

FAMÍLIA, JUSTIÇA E ABUSO: BEM ESTAR E DINÂMICA FAMILIAR
APÓS JULGAMENTOS DE ABUSO SEXUAL

Ana Maria Franchi Pincolini

Dissertação apresentada como exigência parcial para obtenção
do grau de Mestre em Psicologia, sob orientação do Prof. Dr. Cláudio Simon Hutz

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Junho de 2010

Aos que amo e que me amam, e que assim cumprem a função primeira das funções da família.
Meus pais, que compreenderam minha ausência e meus dois anos sem férias. Minha querida e
amada irmã, que sempre escutou e teve respostas para minhas inquietações. Meu namorado,
que me deu carinho e me renovou a esperança.

AGRADECIMENTOS

Para que uma inspiração se transforme em produção de conhecimento é necessária a união de esforços de muitas pessoas e instituições. Não foi diferente com essa pesquisa. Partindo do desejo individual de conhecer o presente de famílias com passagem pelo sistema judicial e com a devastadora vivência do abuso sexual em seu seio, foram articuladas ações coletivas que, através do trabalho e das idéias de pessoas e instituições, tiveram esse estudo como resultado.

Inicialmente, é necessário agradecer à Instituição Formadora, que possibilitou as ferramentas teórico-metodológicas basilares. Agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição da qual tive orgulho em fazer parte, e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG Psicologia). Aqui tive acesso a idéias que movimentam a reflexão e a ciência psicológica. Agradeço também ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, pelo apoio inicial a esse estudo.

No entanto, instituições são feitas de pessoas. Na UFGRS agradeço ao Prof. Dr. Cláudio Simon Hutz, orientador que me recebeu e iluminou os pensamentos quando as perguntas não vinham à mente e quando os achados pareciam sem sentido. Pela pessoa que é e pela compreensão que teve com minhas limitações, o meu sincero agradecimento.

À Prof^a. Dr^a. Débora Dalbosco Dell'Aglio, relatora dessa Dissertação, pelas idéias, correções de rumos e pela compreensão na reta final desse trabalho.

Ao Prof. Dr. William Barbosa Gomes, pelo socorro em metodologias qualitativas, e por ter me mostrado que a análise qualitativa poderia ir bem mais além do que eu imaginava.

Aos demais professores da Banca Examinadora, Prof^a. Dr^a. Maria Angela Mattar Yunes e Prof. Dr. Renato Zamora Flores, pela paciência em ler esse trabalho e avaliá-lo, melhorando-o com suas contribuições.

Ao Prof. Dr. Cezar Augusto Piccinini, que aprimorou meus conhecimentos em metodologia de pesquisa. Suas palavras e ensinamentos me fizeram ter o compromisso de conduzir esse estudo de modo comprometido com a ética e o saber científico e, desse modo, fizeram sentir-me parte da grande obra humana que é a Ciência.

Aos professores que se revezaram na disciplina de Seminários Avançados em Psicologia do Desenvolvimento, pela escolha dos palestrantes e por nos atualizar no campo da pesquisa em Psicologia no mundo.

Aos demais professores do PPG Psicologia, que contribuíram enormemente com minha trajetória profissional e pessoal e às funcionárias Margarete, Daniela e Nicole, cuja seriedade e competência contribuíam muito para que tudo saísse a contento.

À querida Lorena Laskoski, a fiel escudeira, que me acompanhou “aos reinos mais distantes dessa capital” em busca de famílias. Pelas transcrições, pelos dias em que acordou cedo para nossa aventura, pelo sábado frio e chuvoso de 2008 que passamos nas dependências do Fórum Central, vasculhando dados (naquele dia eu vi: “essa aí é das boas!”, pensei cá comigo), pelos momentos de descontração no almoço, entre uma missão e outra. Por tudo isso, meu sincero agradecimento. Despeço-me agora do título de “Chefa”, mas nunca esquecerei seu apoio, esforço e amizade. À Psic. Milene Sousa, colaboradora voluntária, pela ajuda com as transcrições e ao colega, agora Mestre, Psic. Cristian Zanon, pelas sugestões estatísticas. À Bolsista Fernanda Sternt, por auxiliar nas buscas em bases de dados e a todos os colegas do Laboratório de Mensuração, pelas sugestões, apontamentos e momentos de descontração. Às colegas Karina Brodski, pela amizade e companheirismo e Vanessa Nachtigall, por ter dividido comigo a primeira experiência docente na Universidade. À querida prima, Iliane Pincolini, que me recebeu de portas abertas e foi minha cicerone na chegada a Porto Alegre. Mais que “um pouso”, ofereceu-me sua amizade e carinho.

No Judiciário, agradeço aos Meritíssimos Juízes de Direito Dr. Breno Beutler Júnior e Dr. Daltoé Cezar, que autorizaram essa pesquisa e forneceram o apoio necessário. Tais magistrados devem ser enaltecidos pelo belo trabalho que têm realizado na promoção de uma nova justiça, que busca dar voz àqueles que não têm fala.

Às profissionais da 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude, A.S. Vânea Maria Visnievski e Psic. Betina Tabajaski, que foram companheiras de jornada nesse estudo. Sem seu empenho e incentivo este trabalho teria ficado infinitamente aquém do que foi possível.

Aos motoristas do judiciário que nos acompanharam e a todos os trabalhadores da sala 1002 do Fórum Central, que conviveram com a equipe de pesquisa. Minhas desculpas pela eventual bagunça e agradecimentos pela compreensão (e pelas úteis canetinhas vermelhas!).

À Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul, pela compreensão com minha condição de servidora estudante e pela consciência a respeito da importância do aprimoramento de seus servidores públicos e aos meus queridos colegas de trabalho, pelo estímulo e compreensão quando mais precisei.

Às pessoas que atendi ao longo de minha trajetória, que me inspiraram esse trabalho, e aos participantes dessa pesquisa, que representaram mais do que casos em uma coleta de dados. Obrigada por nos terem recebido em suas casas e nos contarem suas histórias, compartilhando vicissitudes, sofrimentos e esperanças.

A flor e a náusea

Preso à minha classe e a algumas roupas, vou de branco pela rua cinzenta.
Melancolias, mercadorias, espreitam-me.
Devo seguir até o enjôo?
Posso, sem armas, revoltar-me?
Olhos sujos no relógio da torre:
Não, o tempo não chegou de completa justiça.
O tempo é ainda de fezes, maus poemas, alucinações e espera.
O tempo pobre, o poeta pobre
fundem-se no mesmo impasse.
Em vão me tento explicar, os muros são surdos.
Sob a pele das palavras há cifras e códigos.
O sol consola os doentes e não os renova.
As coisas. Que tristes são as coisas, consideradas em ênfase.
Vomitar este tédio sobre a cidade.
Quarenta anos e nenhum problema resolvido, sequer colocado.
Nenhuma carta escrita nem recebida.
Todos os homens voltam pra casa.
Estão menos livres, mas levam jornais
e soletram o mundo, sabendo que o perdem.
Crimes da terra, como perdoá-los?
Tomei parte em muitos, outros escondi.
Alguns achei belos, foram publicados.
Crimes suaves, que ajudam a viver.
Ração diária de erro, distribuída em casa.
Os ferozes padeiros do mal.
Os ferozes leiteiros do mal.
Pôr fogo em tudo, inclusive em mim.
Ao menino de 1918 chamavam anarquista.
Porém meu ódio é o melhor de mim.
Com ele me salvo
e dou a poucos uma esperança mínima.
Uma flor nasceu na rua!
Passem de longe, bondes, ônibus, rio de aço do tráfego.
Uma flor ainda desbotada ilude a polícia, rompe o asfalto.
Façam completo silêncio, paralisem os negócios,
garanto que uma flor nasceu.
Sua cor não se percebe.
Suas pétalas não se abrem.
Seu nome não está nos livros.
É feia. Mas é realmente uma flor.
Sento-me no chão da capital do país às cinco horas da tarde
e lentamente passo a mão nessa forma insegura.
Do lado das montanhas, nuvens macias avolumam-se.
Pequenos pontos brancos movem-se no mar, galinhas em pânico.
É feia. Mas é uma flor. Furou o asfalto, o tédio, o nojo e o ódio.

Carlos Drummond de Andrade

SUMÁRIO

Lista de Tabelas	09
Lista de Figuras	09
Lista de Abreviaturas e Siglas	10
Resumo	11
Abstract	12
Capítulo I. Introdução	13
Capítulo II. Caracterização da violência sexual cometida por adultos e adolescentes	
No sul do Brasil a partir do exame de denúncias e sentenças judiciais	16
Resumo	16
Abstract	16
Introdução	17
Método	25
Delineamento e procedimentos	25
Resultados e discussão	25
Agressores adultos	31
Agressores adolescentes	37
Considerações finais	43
Capítulo III. Abuso sexual, família e justiça: atuação do judiciário e concepções de	
justiça entre responsáveis por crianças vitimadas	47
Resumo	47
Abstract	47
Introdução	48
Método	52
Participantes	52
Instrumentos	52
Delineamento e procedimentos	53
Resultados e discussão	54
Eixo “Processo Judicial”	54
Eixo “Concepções de Justiça”	81

Considerações Finais	85
Capítulo IV. Dinâmica, descoberta e revelação do Abuso Sexual Intrafamiliar	89
Resumo	89
Introdução	90
Método	101
Participantes	101
Instrumentos	101
Delineamento e procedimentos	101
Resultados	103
Caracterização geral	103
Resumo dos casos	110
Família 1	112
Família 2	112
Família 3	115
Família 4	116
Família 5	118
Discussão dos resultados.....	120
Considerações finais	136
Capítulo V. Bem estar subjetivo em famílias com histórico de abuso sexual	
Intrafamiliar	138
Resumo	138
Abstract	138
Introdução	139
Método	146
Participantes	146
Instrumentos	146
Delineamento e procedimentos	147
Resultados e Discussão	148
Caracterização geral	148
Caracterização das situações de abuso	152
Bem estar subjetivo (BES): Responsáveis adultos	153
Bem estar subjetivo (BES): Vítimas e irmãos de vítimas	158

Considerações finais	169
Capítulo VI. Conclusão.....	173
Referências	179
Anexos	
Anexo A. Termo de Concordância da Instituição/Autorização Judicial.....	190
Anexo B. Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Psicologia.....	191
Anexo C. Roteiro de Entrevista semiestruturada	192
Anexo D. Entrevista semiestruturada: Distribuição das questões conforme o Estudo..	193
Anexo E. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	194
Anexo F. Ficha de dados sociodemográfico	195
Anexo G. Escala de Satisfação de Vida	196
Anexo H. Escala de Afeto Positivo e Negativo	197
Anexo I. Escala Multidimensional de Satisfação de Vida para crianças	198
Anexo J. Escala de Afeto Positivo e Negativo para crianças	200

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Relação entre vítimas e agressores em casos de ASI	32
Tabela 2. Estado civil dos acusados adultos	33
Tabela 3. Grau de instrução dos acusados adultos	34
Tabela 4. Ocupações dos acusados adultos	35
Tabela 5. Diferenças no perfil das vítimas e no tipo de abuso cometido por adultos e adolescentes	39
Tabela 6. Caracterização geral das famílias das participantes	104
Tabela 7. Trabalho e escolaridade dos responsáveis	107
Tabela 8. Escolaridade de vítimas e irmãos	108
Tabela 9. Caracterização geral do NSE das famílias participantes do estudo	150
Tabela 10. Trabalho, instrução e situação ocupacional dos responsáveis das famílias Pesquisadas	151
Tabela 11. Satisfação de vida (SV) e afetos (AF+/AF-) em responsáveis de famílias com ASI	155
Tabela 12. Satisfação de vida (SV) e afetos (AF+ e AF-) por tipo de família	156
Tabela 13. BES de responsáveis adultos e desfecho do processo judicial	158
Tabela 14. Medidas de satisfação de vida em cada um dos fatores da escala	159
Tabela 15. Tipo de família e satisfação de vida de vítimas e irmãos	161
Tabela 16. Satisfação de vida de vítimas e irmãos e desfecho do processo judicial	163
Tabela 17. AF+ e AF- de vítimas e irmãos em função do sexo	167
Tabela 18. AF+ e AF- de vítimas e irmãos em função do desfecho do processo judicial	167
Tabela 19. Tipo de família e AF+ e AF- em vítimas e irmãos	168

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Relação entre abusadores e vítimas em casos de abuso sexual intrafamiliar ..	30
Figura 2. Relação de parentesco entre vítimas e adolescentes infratores	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AF+	Afeto Positivo
AF-	Afeto Negativo
AI	Ato Infracional
ASC	Abuso Sexual de Crianças
ASI	Abuso Sexual Intrafamiliar
Art.	Artigo
BES	Bem Estar Subjetivo
BO	Boletim de Ocorrência
CF	Constituição Federal
CPB	Código Penal Brasileiro
CPC	Código de Processo Civil
CPP	Código de Processo Penal
CT	Conselho Tutelar
DECA	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente
DSD	Depoimento Sem Dano
DST	Doença Sexualmente Transmissível
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IML	Instituto Médico Legal
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
LA	Liberdade Assistida
MP	Ministério Público
NSE	Nível Sócio-Econômico
OMS	Organização Mundial de Saúde
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SV	Satisfação de Vida
VIJ	Vara da Infância e Juventude

RESUMO

Essa dissertação investigou o abuso sexual através de 4 estudos empíricos. No primeiro, realizou-se um levantamento de denúncias e sentenças judiciais que permitiu caracterizar o abuso e comparar abusadores adultos e adolescentes. O segundo investigou a satisfação com o processo judicial e as concepções de justiça de 12 responsáveis e apontou a inadequação do modelo estritamente punitivo adotado pelo Estado. O terceiro descreveu a dinâmica familiar e o contexto de descoberta/revelação do abuso, conforme percebido por 5 mães de vítimas, e revelou famílias de características patriarcais, com violência sexual acompanhada de violência doméstica. O quarto estudo investigou o bem estar de vítimas, irmãos e responsáveis em 10 famílias, revelando que crianças/adolescentes apresentam maiores níveis de bem estar em famílias monoparentais e cuja sentença no processo judicial foi absolutória.

Palavras-chave: Abuso sexual; família; justiça; bem estar subjetivo, psicologia positiva.

ABSTRACT

This Master's thesis investigated sexual abuse in 4 empirical studies. The first was a quantitative survey. The data was collected from denunciations and verdicts from 241 legal proceedings. The results permit to compare adults and youth's abusers. The second empirical study investigated satisfaction with legal proceedings and ideas about justice among 12 parents. The results pointed out that the model strictly punitive is improper to solve this question. The third study described the family relationship and the discovery/revelation context, according to 5 victims' mothers. The results showed patriarchal characteristics and comorbidity among sexual and intrafamilial violence. The fourth study investigated Subjective Well-Being (SWB) in victims and other correlates in 10 families, showing that children/adolescents presents greater SWB levels in families which abusers were absolved and families which mothers live alone.

Keywords: Sexual abuse; family; justice; subjective well-being, Positive Psychology.

CAPÍTULO I

Introdução

O Abuso Sexual Intrafamiliar (ASI) de crianças e adolescentes tem sido objeto de vários estudos. A prevalência, os sintomas e conseqüências psicológicas, físicas e sociais; a terapia de crianças/adolescentes e mesmo de famílias vitimadas, os fatores de risco e proteção envolvidos, o complexo processo de revelação, as relações da família com a justiça, a punição/responsabilização dos agressores e a atuação das redes de proteção são os temas que têm sido mais comumente estudados.

Embora haja variedade de temas pesquisados nesse âmbito, a maioria dos estudos trata de famílias e vítimas em momentos que antecedem a revelação do abuso, aborda as diversas etapas do percurso que a família inicia após a revelação ou ainda as conseqüências tardias, através de pesquisas com vítimas já adultas e em uma perspectiva individual. Parece haver carência de estudos que focalizem a família logo após o término do processo judicial.

Esse panorama pode ser devido a dificuldades em encontrar as famílias após a conclusão dos processos. A presente pesquisa, apesar de ter encontrado essa dificuldade, pretende dar conta de uma pequena parcela dessa demanda.

Além disso, os estudos sobre as famílias em que ocorre ASI em geral são descritivos, havendo carência de pesquisas que contextualizem a violência nas relações familiares ou a percepção das vítimas acerca dessas relações (Pelisoli, 2008). Nesse sentido, o presente estudo também se preocupou em discutir a dinâmica familiar e o conjunto de violências que acompanha o ASI, embora privilegiando a percepção dos responsáveis, em especial, das mães. A percepção das vítimas aparece de certo modo em um dos quatro estudos que compõem o trabalho, através da avaliação do Bem Estar Subjetivo (BES).

O interesse em realizar essa pesquisa surgiu a partir da prática de atendimento de famílias com denúncia de ASI e do desejo de investigar a situação dessas famílias após a conclusão do processo judicial, com destaque para as implicações do abuso e da passagem pelo sistema legal em suas vidas. O desafio que se apresentava era o de realizar esse estudo a partir de uma ótica da psicologia positiva, que permitisse a investigação dos níveis de BES dos sujeitos envolvidos e das potencialidades familiares, ao invés de apontar apenas aspectos disfuncionais. Há um longo caminho a percorrer, mas esse estudo busca dar sua contribuição.

Por fim, cabe salientar que, além dessas preocupações, essa dissertação teve a pretensão de ser um exercício metodológico amplo. Adotou-se uma abordagem multimétodo,

que buscou olhar o fenômeno pesquisado triangulando várias fontes de informações e a partir de diferentes perspectivas.

O primeiro estudo, apresentado no Capítulo II, é exploratório e documental. Trata-se de um levantamento de dados a respeito do Abuso Sexual contra crianças e adolescentes a partir de um conjunto de 241 processos judiciais, examinados pela 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude de Porto Alegre entre os anos 2003 e 2007. Foram examinados elementos referentes ao ato abusivo em si, às características de vítimas e de agressores e ao desfecho dos processos. Os dados permitiram realizar algumas comparações entre agressores adultos e adolescentes, procurando contemplar peculiaridades de crimes e de atos infracionais. No conjunto da dissertação, pode-se dizer que esse estudo apresenta o contexto mais amplo do qual fazem parte as famílias entrevistadas nos estudos subsequentes.

O Capítulo III apresenta um estudo de caso coletivo (Stake, 2005), eminentemente qualitativo, que enfoca a percepção de 12 adultos responsáveis por famílias com histórico de ASI a respeito da passagem pelo sistema judicial. Através da percepção de tais responsáveis, buscou-se avaliar sua satisfação com a passagem pelo Judiciário e suas concepções acerca da justiça. Conforme Habigzang, Koller, Azevedo e Machado (2005), a violência sexual contra crianças e adolescentes envolve aspectos psicológicos, sociais e legais, sendo necessário que diversas instituições intervenham nesse fenômeno. Uma pesquisa ampla a respeito desse tema não poderia desconsiderar a passagem pelo sistema legal e suas implicações na vida familiar.

O Capítulo IV apresenta um estudo qualitativo. Trata-se de um estudo de caso múltiplo (Yin, 2005) realizado com cinco mães cujas filhas foram vítimas de ASI. Nos cinco casos, o acusado era marido/companheiro e exercia a função parental quando o abuso foi revelado. Nesse estudo o objetivo foi descrever a dinâmica familiar atual e anterior à descoberta/revelação, tal como percebida pela mãe da vítima.

O Capítulo V apresenta um estudo que foi desenhado originalmente como um estudo quantitativo, com base em dados de avaliação psicológica de todos os membros das famílias. No entanto, a pequena quantidade de famílias participantes impediu o tratamento estatístico dos dados. Talvez a dificuldade em encontrar tais famílias se relacione às características do próprio fenômeno em estudo, que envolvem segredo, vergonha e estigmatização. Nesse estudo, foram avaliados os níveis de BES dos membros de 10 famílias com histórico de ASI. Os resultados foram comparados com dados de pesquisas anteriores e discutidos em uma perspectiva qualitativa. A avaliação de BES procurou responder à questão ampla: “Como se encontram os membros de famílias com histórico de ASI após o final do processo judicial”? O caráter subjetivo do Bem Estar possibilitou acessar esses dados contemplando a vivência/experiência e a percepção de cada participante.

O Capítulo VI discute a dissertação como um todo, retomando seus principais achados, apontando suas limitações e indicando sugestões para estudos futuros. Pretendeu, assim, realizar a integração de todos os estudos.

Os capítulos II, III e V, em versões reduzidas, serão submetidos como artigos de periódicos. O capítulo IV será publicado como capítulo de livro. Em função disso, não foram indicados os anexos no texto, apenas na seção própria, ao final da dissertação.

Em seu conjunto, este trabalho procurou examinar o fenômeno do abuso sexual de crianças e adolescentes de uma forma contextualizada e ampla, direcionando cada estudo para um aspecto do fenômeno, em especial, aspectos legais, familiares e individuais.

O momento no qual a família se encontra após a notificação de abuso sexual pode ser comparado a uma tempestade, que, em geral, demorará um tempo considerável para ser debelada. Após a tempestade, como se encontrará a família? Essa é uma forma metafórica de formular a questão geral que norteou esse trabalho. As respostas a tal questão são amplas e múltiplas. Procurou-se respondê-las com base na investigação de características gerais do abuso sexual na região metropolitana de Porto Alegre, da qual as famílias em estudo fazem parte; na percepção das implicações da passagem pela Justiça e avaliação que os participantes fizeram da atuação do sistema legal; na discussão da dinâmica familiar, que problematiza quem é a família onde ocorre abuso sexual; e na avaliação dos níveis de BES experimentados pelos sujeitos da família, “sobreviventes da tempestade”. Ao final da leitura do trabalho, espera-se que ele possa ter dado sua contribuição à compreensão e enfrentamento do abuso sexual infanto-juvenil. Espera-se também que o leitor não encontre muitas respostas, e sim um caminho para novas perguntas.

CAPÍTULO II

Caracterização da violência sexual cometida por adultos e adolescentes a partir do exame de denúncias e sentenças judiciais¹

Resumo

Este trabalho apresenta um levantamento de dados sobre abuso sexual de crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A coleta foi realizada a partir de denúncias e sentenças judiciais referentes a 241 processos criminais encaminhados à 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude de Porto Alegre para oitiva no Projeto Depoimento Sem Dano entre 2003 e 2007. Foram coletados dados relativos às características de vítimas e réus, tipo de abuso (intra ou extrafamiliar), tempo de tramitação e desfecho dos processos. Os crimes/atos infracionais mais frequentes foram estupro e atentado violento ao pudor. Foram encontradas diferenças no tipo de abuso e no perfil de vítimas de agressores adultos e adolescentes. Entre os adultos, pais e padrastos foram os principais agressores e as vítimas foram predominantemente do sexo feminino. Entre os agressores adolescentes predominou o abuso sexual extrafamiliar contra vítimas do sexo masculino.

Palavras chave: abuso sexual, agressores adolescentes, processo judicial.

Abstract

This article presents a survey carried out about sexual abuse of children and adolescents in Rio Grande do Sul, Brazil. The data was collected from the denunciations and verdicts from 241 legal proceedings. The law-suits was directed to 1st and 2nd infancy and youth's judgment of Porto Alegre, where victims given testimony since 2003 until 2007. Was collected data about victims and defendants, way of abuse (intrafamilial or not), processes' duration and verdicts. The majority of law-suits were about pudicity offence and rape. The results showed differences between adults and youth's abusers in the way of abuse and victim's profile. Among adults' defendants the majority of victims are girls and prevail the intrafamilial sexual abuse. Most frequently, abusers was fathers and step-fathers. Among youth's defendants the majority of victims are boys and prevail sexual abuse family outside.

Keywords: sexual abuse, youth's sexual abusers, legal proceedings.

¹ Este capítulo, em versão reduzida, será submetido como artigo original.

Introdução

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 227, determina que é dever da família, do Estado e da sociedade assegurar os direitos das crianças e adolescentes e protegê-los de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, crueldade, violência e opressão. Complementando o texto constitucional, a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) institui uma nova postura frente a crianças e adolescentes, situando-os como sujeitos de direitos e contemplando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

A despeito da evolução nos debates acerca dos direitos de crianças e adolescentes, a violência sexual é um fenômeno que ocorre em escala mundial, cuja real prevalência é desconhecida e provavelmente subnotificada (Borba, 2002; Cohen & Gobetti, 2003; Matias, 2006). Já no início dos anos oitenta, estudos indicavam que esse fenômeno era muito mais frequente do que se imaginava (Summit, 1983). Estima-se que somente 10% dos casos de Abuso Sexual de Crianças (ASC) cheguem ao sistema de justiça criminal (Sanderson, 2005).

No Brasil, a temática do ASC chamou a atenção dos profissionais envolvidos com a proteção à criança e ao adolescente especialmente a partir da década de 90, como reação ao sexo turismo (Faleiros & Campos, 2000) e após a publicação do ECA (Amazarray & Koller, 1998; Habigzang & Caminha, 2004).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define o ASC como o envolvimento de crianças em atividades sexuais que são incapazes de compreender completamente e que violam leis ou tabus sociais. Tais atividades têm como objetivo a gratificação sexual/satisfação das necessidades do abusador e ocorrem entre uma criança (que, como tal, não está desenvolvimentalmente preparada para consentir) e um adulto (ou mesmo outra criança cuja idade/desenvolvimento a coloque em uma relação desigual de responsabilidade, confiança ou poder). Tal definição inclui (mas não se limita a) indução/coerção, prostituição/exploração de crianças, e ainda outras práticas sexuais ilícitas, como o uso/exposição de crianças a atividades ou a material pornográfico (OMS, 1999).

Quando ocorre dentro da família, o ASC é chamado Abuso Sexual Doméstico ou Intrafamiliar (ASI) e, nesse caso, o abusador tem para com a criança laços de consangüinidade e/ou responsabilidade. Pode ser um responsável biológico ou adotivo, curador, tutor ou quem quer que detenha poder/responsabilidade sobre a criança/adolescente (Azevedo & Guerra, 1989) de modo que, no ASI, ocorre a quebra da confiança da vítima para com as figuras parentais e/ou de cuidado (Habigzang, Azevedo, Koller & Machado, 2005) e a

violação de características da infância como dependência, vulnerabilidade e inocência (Habigzang & Caminha, 2004).

Apesar das determinações dos dispositivos legais com relação à função protetiva da família, muitas pesquisas indicam que o grupo familiar tem sido o palco da maior ocorrência de ASC (Azevedo & Guerra, 1989; Camões, 2003; Habigzang, Koller, et al., 2005; Miller, 1994; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Sattler, 1993). Isso contraria concepções do senso comum de que os riscos de sofrer violência sexual estariam fora de casa (Cohen & Gobetti, 2003) e de que os agressores seriam desconhecidos da vítima. Ao contrário, mais de 80% dos abusadores costumam fazer parte da comunidade onde a criança vive, e são familiares, vizinhos ou conhecidos (Sanderson, 2005).

As estimativas são variáveis, dependendo da definição de violência sexual utilizada, da população estudada e dos métodos de avaliação (Polanczik, Zavaschi, Benetti, Zenker & Gammerman, 2003). As dificuldades de estimação da real prevalência do ASI se devem tanto à inexistência de normas técnicas de diagnóstico, registro e notificação dos casos; quanto ao pacto de silêncio que envolve a família abusiva (Matias, 2006). Acredita-se que o abuso sexual atinja todas as idades, classes sociais, religiões e etnias, sendo considerado um grande problema de saúde pública pela OMS (Benetti, 2002; Borba, 2002; Caminha, 1999; Habigzang, Koller, et al., 2005; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Reppold, Pacheco, Bardagi, & Hutz, 2002). Estudos apontam que as vítimas são predominantemente meninas (Cohen, 2000; Cohen & Gobetti, 2003), na faixa etária dos cinco aos 10 anos de idade (Habigzang, Koller, et al., 2005). Kristensen, Oliveira e Flores (1999), em estudo de 1754 registros de violência doméstica contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, encontraram predomínio de vítimas do sexo feminino em mais da metade dos casos de violência (57,3%) sendo que, especificamente na violência sexual, as meninas representaram 79,4% das vítimas.

Embora a literatura aponte predominância de vítimas do sexo feminino, o sexo masculino também é vitimado. Ao revisarem a literatura internacional sobre o tema, Pfeiffer e Salvagni (2005) encontraram uma prevalência de 10% de situações de abuso homossexual, onde as vítimas eram do sexo masculino. Finkelhor (1994), estudando adultos que relataram abuso sexual na infância, encontrou uma prevalência variando de dois a 62% entre as mulheres e três a 16% entre os homens. Ao reunir achados de estudos sobre violência sexual em diferentes países, esse autor concluiu que a maioria das estimativas indica que 20% das mulheres e entre três e 11% dos homens foram expostos a ASC. Acredita-se que a violência sexual contra meninos seja mais subnotificada do que quando as vítimas são do sexo feminino em função de questões de gênero, já que as relações abusivas podem ser percebidas como associadas à homossexualidade (Cohen & Gobetti, 2003; Kristensen, 1996).

O ASC aparece mais frequentemente relatado em famílias de Nível Socioeconômico (NSE) baixo (Kaplan, Sadock, & Grebb, 1997). Em um estudo com 1193 adolescentes de escolas estaduais de Porto Alegre (Polanczik et al., 2003), 4,5% dos adolescentes disseram ter testemunhado episódios de abuso sofrido por outra pessoa e 27,9% relataram conhecer pessoas que foram vítimas de violência sexual. Entre os adolescentes que testemunharam violência sexual, aqueles que moravam com oito ou mais pessoas em casa apresentaram prevalência 3,43 vezes maior do que aqueles que moravam com até quatro pessoas. Entre os que alegaram conhecer vítimas, a prevalência maior foi de adolescentes do sexo feminino, de 17 a 20 anos, que moravam com pai ou mãe e companheiro (a) e com cinco a sete pessoas na mesma casa. Esses dados, de certa forma, coadunam-se com o dado de que há mais relatos de ASC em famílias de baixa renda, já que tais famílias costumam ser mais numerosas. No entanto, os dados não permitem inferir se, de fato, o ASI é mais frequente em famílias de NSE baixo ou se é apenas mais relatado nessas famílias e mais velado em famílias de outras camadas socioeconômicas. Segundo Pelisoli (2008), pode-se supor que as classes mais favorecidas evitariam a denúncia e a conseqüente exposição social. Por essa perspectiva, crianças de famílias com NSE médio e alto estariam ainda mais desprotegidas.

Acredita-se que pelo menos 30% dos ASC sejam praticados por adolescentes (Sanderson, 2005). Segundo essa autora, os abusos cometidos por adolescentes são em geral intrafamiliares, perpetrados por irmãos, meio irmãos e primos. Quando abusam de crianças fora da família, na escola ou em clubes, adolescentes abusadores podem eleger uma criança específica (filho de amigos da família, por exemplo). Nesses casos, usam sua idade, poder ou *status* para coagir a criança mais nova e garantir seu silêncio.

No entanto, Finkelhor e Hotaling (1984) salientam que, para que a interação seja definida como ASC, a diferença etária entre vítima e abusador deve ser pelo menos de cinco anos (quando a vítima é menor de 12 anos) e dez anos (quando a vítima tem entre 13 e 16). Além disso, outros elementos de coerção, como o uso da força, da ameaça e da autoridade devem ser levados em conta. Assim, além das diferenças etárias, importa considerar a natureza da relação de poder existente entre vítima e abusador (Amazarray & Koller, 1998).

Os fatores de risco que predis põem adolescentes a abusarem de crianças mais novas incluem determinadas experiências, distorções cognitivas gerais, interesse sexual inapropriado e oportunidades. De acordo com Print e Morrison (2002), entre os fatores predisponentes estão: rompimento de laços familiares, exposição a cuidado inconsistente, educação fria e não empática, violência doméstica, abuso físico e emocional, socialização fraca e com poucas amizades íntimas, baixa habilidade social e relacional, dificuldades escolares, distúrbios de conduta, colegas delinqüentes, administração precária da raiva, baixa autoestima e distúrbios

afetivos. Experiências predisponentes incluem histórico de abuso sexual sem resolução ou sem conseqüências negativas para o perpetrador e exposição à pornografia.

Esses autores apontam ainda a presença de distorções cognitivas gerais, como valores e crenças sexistas, visões patriarcais, estereótipos sociais sobre virilidade/masculinidade, mitos sexuais, atividades sexuais divorciadas de relacionamentos íntimos e visão das mulheres como objetos para satisfação sexual. Além disso, o interesse sexual inapropriado de tais adolescentes tende a ser auto-reforçado e a atividade sexual pode ser usada como compensação para problemas emocionais e relacionais. Nesse contexto, a disponibilidade da vítima, a influência do grupo de colegas e a ausência de supervisão adulta criam oportunidades para o abuso sexual (Print & Morrison, 2002).

Segundo Sanderson (2005), o abuso adolescente é perpetrado predominantemente por abusadoras que atuam como babás de crianças. Motivadas por curiosidade sexual e possibilidades de experimentação, tais adolescentes cometem abusos sexuais sutis (carícias, estimulação genital e penetração com objetos). Adolescentes abusadores do sexo masculino, diferentemente, tendem a comportamentos mais invasivos e com componentes sádicos, como a penetração anal (Aylwin, Celand, Kirkby, Reddon, Studer, & Johnston, 2000).

Como a entrada na puberdade gera aumento de fantasias e excitação sexual, é importante distinguir o ASC de atividades sexuais exploratórias e consensuais, comuns nessa fase. Itzin (2002) enumera fatores úteis para essa distinção, entre os quais a diferença etária (quanto maior a diferença de idade entre a criança e o adolescente, maior a probabilidade de não ser consensual, como no caso de atividades sexuais entre púberes e pré-púberes); a diferença de poder (que pode pesar mais que a de idade, especialmente no caso de crianças/adolescentes que ocupem uma posição de liderança no grupo e tenham reputação ou *status* que amedronte crianças mais novas; ou ainda no caso de primos ou irmãos mais velhos com autoridade ou com a tarefa de tomar conta dos mais novos). Outros fatores que se deve ter em conta são: sofisticação da atividade, violência aberta ou ameaças, tentativas de garantir o sigilo, sentimentos da criança com relação à atividade (culpa, constrangimento), persistência da atividade (exploração consensual tende a ser esporádica e breve; ASC, mais frequente e prolongado), expressão de fantasias sexuais de estilo abusivo, entre outros (Itzin, 2002).

A influência da pornografia e o acesso a material pornográfico da Internet também podem ter implicações para a futura estimulação sexual, mas é difícil saber se isso contribui no ASC por adolescentes (Sanderson, 2005). Embora se acredite em uma associação entre estimulação sexual e pornografia, não se sabe qual o impacto da exposição precoce à pornografia infantil no desenvolvimento sexual posterior. Além disso, provavelmente, potenciais adolescentes abusadores acessam material pornográfico de todas as idades e não

apenas envolvendo pedofilia. Também é possível que os adolescentes abusadores que foram vítimas na infância tenham sido expostos a material pornográfico infantil por abusadores adultos, com o intuito de facilitar o abuso e torná-lo “normal”. Tal exposição pode ter sido incorporada à suas fantasias e ao seu ciclo de estimulação sexual (Sanderson, 2005). Assim, é fundamental que tais adolescentes sejam identificados e que sejam propostas alternativas de intervenção e acompanhamento, pois é possível que eles se tornem abusadores na idade adulta (Acosta & Barker, 2003; Araújo, 2008; Grant, 2000).

Pfeiffer e Salvagni (2005) lembram que, embora a expressão “abuso sexual” seja citada no ECA (Art.13031) e nos livros de Medicina Legal, ela não faz parte das definições de crimes de natureza sexual do Código Penal Brasileiro (CPB). Os crimes sexuais são apresentados no Título VI do Código Penal, onde são classificados como “Crimes contra os costumes”. Destes, os mais relacionados ao presente estudo são os “Crimes contra a liberdade sexual”, em especial o estupro (Art. 213) e o atentado violento ao pudor (Art. 214). Outros crimes sexuais frequentes contra crianças e adolescentes, definidos em outros capítulos do CPB, são a corrupção de menores (Art. 218) e o favorecimento à prostituição (Art. 228).

“Estupro” é definido como constranger mulher à conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça, enquanto “atentado violento ao pudor” é o ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal (CPB, 1940). Cabe ressaltar que o estupro, conforme a definição legal expressa, corresponde ao ato sexual vaginal. O coito anal, mesmo que com penetração completa e ejaculação no interior do corpo da vítima, trata-se de atentado violento ao pudor. A pena base para ambos os crimes é a mesma, e compreende reclusão de seis a dez anos. A forma qualificada (hediondez) para esses crimes ocorre se da violência resultar lesão corporal de natureza grave ou morte (Art. 223). Nesse caso, a pena base passa a ser de oito a 12 anos de reclusão para lesões de natureza grave e de 12 a 25 anos em caso de morte da vítima (CPB, 1940). A hediondez desses crimes é descrita em legislação específica, a Lei 8.072/90 (conhecida como Lei dos crimes hediondos), que já sofreu várias alterações.

Conforme o Art. 224 do CPB, a violência pode ser real ou presumida. É presumida se a vítima for menor de 14 anos, independente de consentimento (Art. 224 a), se é alienada ou débil mental e o agressor conhecia essa condição (Art. 224 b) e se não pode, por outras causas quaisquer, oferecer resistência (Art. 224 c).

No Brasil são considerados penalmente inimputáveis os menores de 18 anos (CF, 1988), cuja responsabilização é regulada através de lei especial, no caso, a Lei 8.069/90 (ECA). De acordo com o Art.103 desse Estatuto, as condutas descritas como crimes ou contravenções penais pelo CPB, quando praticadas por menores de 18 anos, não são

chamadas “crimes”, e sim “Atos Infracionais” (AI). Na responsabilização, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato (ECA, 1990).

Após a descoberta/revelação do abuso sexual, seja ele praticado por adultos ou adolescentes, o mesmo é notificado às autoridades competentes. Essa ação é feita em geral através do registro de ocorrência policial ou boletim de ocorrência (BO). Tal registro pode ser realizado em qualquer delegacia, embora, quando a cidade disponha, o local mais indicado seja a Delegacia da Criança e do Adolescente (DECA). Após o registro da ocorrência (popularmente conhecido como “denúncia”) o órgão policial inicia uma fase de investigação (inquérito policial), na qual são chamados os envolvidos e as testemunhas para prestar depoimentos. Caso o inquérito conclua por indícios da materialidade do crime/AI, o relatório do caso é encaminhado ao Ministério Público (MP). Na verdade, cabe ao MP oferecer a denúncia ao poder judiciário e, a partir desse momento, tem início o processo judicial propriamente dito (Granjeiro & Costa, 2008).

A tramitação dos processos em geral é morosa. Pesquisa anterior indicou que a maioria dos encaminhamentos ao judiciário teve tramitação longa, demorando mais que um ano. Isso deixa a vítima vulnerável a novos abusos e a intimidações, pois, no caso de ASI, o contato com o agressor tende a ser frequente e nem sempre a família cumpre as determinações de afastamento (Habigzang, Koller, et al., 2005).

Com relação à investigação e responsabilização dos agressores, uma dificuldade já apontada por Camões (2003) é a questão da prova. Muitas vezes a comunicação de um abuso que ocorria desde a infância só é feita muitos anos depois, quando a vítima já é adolescente, complexificando o processo em virtude da inexistência de indícios físicos. Além disso, nos casos de ASI, em geral não há conjunção carnal ou lesões genitais perceptíveis. Com a inexistência de indícios físicos, a perícia médica legal frequentemente é inconclusiva e em muitos casos não se consegue responsabilizar o abusador (Pfeiffer & Salvagni, 2005). Em geral, a palavra da vítima é o único elemento de prova (Magalhães & Ribeiro, 2007; Nucci, 2006), de forma que ela pode sentir que a punição do agressor seja sua responsabilidade. Desse modo, a coleta do depoimento infantil deve ser realizada de forma criteriosa e qualificada, buscando evitar vitimizações secundárias (Borba, 2002).

Em função do perigo de revitimização e do despreparo dos operadores do Direito na coleta do depoimento infantil (Borba, 2002), o Poder Judiciário tem buscado algumas alternativas. No Rio Grande do Sul, em maio de 2003, por iniciativa do magistrado Daltoé Cezar, teve início o Projeto Depoimento Sem Dano (DSD), na 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude (VIJ) de Porto Alegre (Brito, 2008). A proposta buscou fundamentações legais no Art. 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), que destaca que

crianças têm o direito de serem ouvidas em processos judiciais que lhes digam respeito. Na CF (1988), os fundamentos para essa prática são buscados no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e no Art. 227 (Brito, 2008).

Conforme descrito por seu idealizador, no DSD, crianças e adolescentes são ouvidos em uma sala especialmente preparada, dotada de microfones e câmeras e decorada de modo a permitir que se sintam à vontade. Um psicólogo ou assistente social permanece em companhia da criança/adolescente e, através de um fone de ouvido, repassa-lhe as perguntas do juiz. O profissional atua como um intérprete, na medida em que não faz as perguntas nas palavras exatas do magistrado, e sim de forma que a criança/adolescente possa compreender e não seja agredida ou ofendida pelo questionamento. O profissional deve ser devidamente preparado e treinado para que não induza respostas. Essa técnica possibilita que a inquirição seja realizada uma única vez, já que os arquivos de áudio e vídeo do depoimento ficam gravados, passíveis de serem revistos durante o processo. A vítima também é preservada da inquirição tradicional, potencialmente mais danosa, já que, na audiência tradicional estão presentes o juiz, os advogados e algumas vezes até o acusado (Daltoé Cezar, 2007). Como foi realizado com processos criminais que tramitaram na 1ª e 2ª VIJ-POA, todas as vítimas dos processos analisados no presente estudo foram inquiridas segundo a metodologia do DSD.

Também importa salientar que, na temática do ASI, cabem tanto processos civis quanto criminais (ou penais) e é frequente a instauração dos dois tipos de processo frente a uma mesma situação de abuso. Processos criminais têm por objetivo a pretensão punitiva do Estado, enquanto processos cíveis pretendem a conciliação das partes em função de interesses substanciais em jogo (Cintra, Grinover & Dinamarco, 1998). É importante ressaltar que os dados coletados nesse estudo se referem a processos de natureza criminal, cujo objetivo é a investigação do crime/AI e a responsabilização dos agressores, caso comprovadas a materialidade e a autoria. Não foram incluídos processos de natureza cível que, no caso do abuso sexual, objetivam em geral ações que visam à proteção das vítimas (definição de guarda, regulamentação/suspensão do direito de visitação, entre outras).

Em função de terem sido pioneiras na realização da oitiva de vítimas na modalidade DSD no país (Brito, 2008), além dos processos que tramitavam nessas varas, a 1ª e 2ª VIJ-POA recebiam, desde 2003, cartas precatórias de comarcas do interior, solicitando a oitiva de vítimas por este projeto. A opção por essa modalidade de escuta da criança/adolescente vítima é livre decisão do magistrado que, caso não possua tal método em sua jurisdição, pode solicitar que a oitiva seja feita na capital, através de uma carta precatória. Por isso os dados coletados no presente estudo também se referem a processos do interior, embora em minoria. A maior parte dos dados é referente a processos criminais da capital e região metropolitana,

que tramitaram nos primeiros cinco anos da implantação do DSD e cujos depoimentos foram realizados na 1ª e 2ª VIJ entre 2003 e 2007.

A apresentação dos dados coletados e a comparação entre abusadores adultos e adolescentes foram os objetivos desse estudo. É importante ressaltar que, durante a coleta de dados da presente pesquisa, o Código Penal sofreu alterações através da Lei Federal 12.015, de agosto de 2009. A principal alteração foi a revogação do Art. 214 e sua incorporação ao Art. 213. Assim, foi extinto o crime de atentado violento ao pudor, em função do entendimento de que ele estaria “incluído” no crime de estupro. Anteriormente, quando havia as duas condutas ou o chamado “concurso material” entre os dois crimes (conjunção carnal e ato libidinoso diverso da conjunção carnal simultaneamente) a pena corresponderia ao somatório das penas dos dois crimes. Pela nova redação, não há que se falar mais em atentado violento ao pudor: a prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal e a prática da própria conjunção carnal correspondem a um único tipo penal, aplicando-se a pena de 6 a 10 anos de reclusão. Assim, a nova definição para o crime de estupro diz que ele consiste em constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou ainda permitir que com ele se pratiquem outros atos libidinosos (Lei 12.015/2009). Como a lei penal retroage para beneficiar o réu (CF 1988, Art.5º, XL), há discussões no campo jurídico em função de que a alteração no CPB beneficiaria os condenados aos dois crimes em concurso material (Mesquita Junior, 2009). Para esse autor, a equiparação das penas teria sido um erro porque pune da mesma forma o crime meio e o crime fim. Ao cometer uma violência sexual, a pena será a mesma independentemente do agressor praticar atos preliminares ao coito ou consumir o ato sexual. Esse autor considera que a equiparação das penas estimularia o agressor a consumir o ato sexual, já que seria condenado por estupro de qualquer modo. Por outro lado, o entendimento do Supremo Tribunal Federal é o de reconhecer a continuidade delitiva entre esses dois crimes, de modo que a realização das duas condutas ou de uma deve ser considerada na fixação da pena.

Essas alterações do CPB não foram consideradas nesse estudo em função de serem recentes e ainda gerarem discussões no campo jurídico. Como a coleta dos dados já estava em andamento quando foi sancionada a lei e obviamente não haveria tempo hábil para acompanhar a revisão de todas as sentenças a partir da nova legislação, os dados foram computados conforme o ordenamento jurídico anterior.

Método

Delineamento e procedimentos

Trata-se de um estudo documental, exploratório e descritivo, em que foram coletados dados de denúncias e sentenças de processos cujo DSD foi realizado em um recorte temporal de cinco anos, que se estende do início de 2003 (ano da implantação do projeto) ao final de 2007. A escolha desse período se deu em função de que o objetivo era estudar casos em que o processo judicial já estivesse encerrado, a fim de obter mais dados do desfecho.

Os documentos examinados consistiram em material impresso (denúncias do MP) e material eletrônico (sentenças). Denúncia, no presente estudo, não se refere à concepção do senso comum, e sim ao documento elaborado pelo Ministério Público em que o fato, já registrado e apurado pela autoridade policial, é denunciado ao poder judiciário. A denúncia assinala o início da fase judicial do processo e é um documento que contém a qualificação do acusado (idade, sexo, escolaridade, profissão), dados da vítima (idade, sexo, relação com o acusado), circunstâncias do ato abusivo (local, duração, data) e o enquadramento (tipo de crime/AI). De posse da denúncia do MP, onde consta o número do processo, pode-se localizar a sentença, quando a mesma já foi proferida, registrada e disponibilizada no site do Tribunal de Justiça. A sentença é um documento em que há a descrição/retomada da denúncia e dos principais fatos do processo, além da indicação e fundamentação legal do desfecho.

Embora esses documentos sejam mais ou menos padronizados, tanto denúncias quanto sentenças diferem em riqueza de detalhamento. Há sentenças longas, em que são citadas decisões semelhantes da jurisprudência e fundamentação teórica, e sentenças mais sucintas, que não trazem esses elementos. Tal configuração depende tanto das características do crime/AI quando do estilo do julgador.

O acesso a tais documentos foi autorizado judicialmente e respeita as normativas éticas da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Não foram divulgados dados que permitissem a identificação das pessoas envolvidas.

Resultados e Discussão

Foram encontrados 241 processos judiciais referentes a abuso sexual. Destes, 12 foram excluídos em função de que havia informações insuficientes ou o número do processo era inválido, inviabilizando o acesso às informações. Assim, os dados apresentados se referem a 229 processos. A coleta das informações obtidas nas denúncias iniciou em março e foi concluída em junho de 2009, enquanto a busca pelas sentenças no site do Tribunal de Justiça

do RS iniciou em junho de 2009 e estendeu-se até abril de 2010, a fim de apresentar informações atualizadas e obter mais sentenças disponibilizadas.

Primeiramente serão apresentados resultados da amostra como um todo. Após, serão examinados crimes e AI separadamente. No presente estudo, predominam processos da capital e de cidades da região metropolitana do RS (quase 80% dos casos). Na capital são 96 processos (42%), 77 (34%) de outras cidades da região metropolitana e 56 processos (24%) oriundos de cidades do interior do estado.

A data dos fatos denunciados abrangeu o período compreendido entre 1996 e 2007. O tempo médio decorrido entre o acontecimento do fato e a denúncia pelo MP foi de 14 meses, embora com uma grande variação, em torno de 19 meses. Esse tempo corresponde ao tempo de exposição aos abusos nos casos em que houve crime continuado (CPB, 1940, Art.71), que corresponderam a 24% da amostra (55 processos). É importante ressaltar que em muitos casos o registro de ocorrência foi feito bastante tempo após o fato. Quando houve mais de um crime, a data de início considerada para o cálculo foi a do primeiro episódio. Quando a data de início dos abusos era imprecisa e a vítima só conseguia identificar o ano, foi considerado o primeiro mês daquele ano.

A literatura internacional aponta que em torno de 80% dos casos de abuso sexual de crianças têm duração superior a um ano (Braun, 2002; Kristensen, Oliveira & Flores, 1999). Em estudo anterior (Habigzang, Koller, et al., 2005), em 32,2% dos casos, o tempo de duração da violência sexual foi entre um e 11 meses e, em 67,8% dos casos, entre um e nove anos, revelando a dificuldade de notificar os abusos às autoridades. Assim, o que o presente estudo sugere, corroborando estudos anteriores, é que a vítima permanece bastante tempo vulnerável a novos abusos, especialmente quando o acusado é um familiar.

Em 12% dos casos (27 processos) a vítima foi abusada mais de uma vez pelo mesmo agressor, de modo que houve a repetição do mesmo crime. Essa circunstância, denominada concurso material, é agravante da pena (CPB, 1940. Art. 69). No estudo de Habigzang, Koller et al. (2005), em 45,7% dos casos havia informação sobre o número de vezes que o abuso ocorreu. Desses, em quase 80% dos casos, foi encontrada repetição dos abusos, sendo que, em 41,9 %, houve um período em que a vítima era abusada diariamente.

É provável que esses dados estejam relacionados: a demora na revelação do segredo e no registro de ocorrência policial favorece que o crime seja continuado ou repetido. Isso revela a situação de desproteção em que se encontram essas crianças e adolescentes, vulneráveis a novos abusos pelo mesmo perpetrador. Pode-se supor que, no caso de abusos praticados por familiares, a demora se relacione também ao pacto de silêncio que caracteriza

tais famílias, às ameaças e chantagens do abusador e aos sentimentos de medo e vergonha da vítima (Furniss, 1993; Habigzang & Caminha, 2004).

Além disso, o inquérito policial também leva um tempo bastante variado. Somente após o final do inquérito, e caso o mesmo conclua que há indícios suficientes, é que o fato é levado ao judiciário. Embora já na fase policial, em geral, sejam tomadas medidas protetivas, visando afastamento do agressor, há falta de fiscalização do afastamento real (Habigzang, Azevedo, Koller, & Machado, 2005). Algumas vezes o agressor é afastado de casa, mas permanece residindo nas imediações a acaba tendo contato com a vítima.

No entanto, bem mais frequente que o afastamento do acusado, o que ocorre é a vítima ser acolhida em instituições de proteção (abrigada) a fim de ser protegida de novos abusos, favorecendo que tenha a sensação de que é ela quem está sendo punida. Na pesquisa citada anteriormente, o agressor foi afastado em apenas 1,1% dos casos, enquanto a vítima foi abrigada em 10,1% dos casos. A destituição do poder familiar de ambos os genitores ocorreu em 19,1% das situações e a destituição da genitora, em 15,7% (Habigzang, Azevedo, et al., 2005). Isso indica que algumas mães não são protetivas às vítimas e, desse modo, provavelmente não cumprem determinações de afastamento do agressor, favorecendo a repetição dos abusos.

Na presente pesquisa há mais agentes denunciante do que processos, pois, em muitos casos, o registro de ocorrência policial foi feito por mais de uma pessoa ou instituição. A informação sobre agente denunciante existia em 180 processos. Destes, a mãe foi agente denunciante em 102 processos (57%), seguida pelo pai, com 8% dos registros (15 casos) e pelos responsáveis (casal em conjunto), com 7% dos registros (12 casos). Outros familiares (irmãos, tios, avós, outros parentes) participaram do registro de ocorrência em 14% dos processos (25 casos). Pesquisa anterior (Habigzang, Koller, et al., 2005) também encontrou a predominância da mãe como agente denunciante (37,6%), seguida por outros parentes (15,1%). No entanto, em tal estudo, apareceram muitas ocorrências denunciadas pela própria vítima (29%) e não apareceram denúncias realizadas pelo pai ou pelo casal em conjunto.

Das instituições pode-se citar o Conselho Tutelar (CT) como principal instituição que toma parte na notificação dos abusos à autoridade policial. O CT foi agente denunciante único em 10% dos casos em que havia essa informação (18 processos) e participou indiretamente da quase totalidade de casos, orientando e definindo ações da rede de assistência/proteção, corroborando estudo anterior (Habigzang, Azevedo, et al., 2005).

Instituições assistenciais e de saúde figuraram como agentes denunciante em menos de 3% das ocorrências. Instituições de ensino, escolas e professores aparecem com pouco menos de 2%. Os dados não permitem concluir se tais instituições não têm realizado

ocorrências de fato ou se, na verdade, não comunicam diretamente ao órgão policial, e sim ao CT. No entanto, como tais instituições, em especial a escola, são freqüentadas pela quase totalidade das vítimas, cabe realizar estudos que esclareçam essa questão. Caso realmente a participação nas ocorrências, mesmo indireta, seja restrita, cabe investigar as causas desse fenômeno e buscar alternativas para instrumentalizar escolas e professores com relação aos procedimentos diante de suspeitas de abuso.

Com relação a outras entidades, por vezes aparecem atuações equivocadas. Em um processo desse estudo, uma criança pequena foi estuprada pelo padrasto e necessitou hospitalização. Há informações na denúncia do MP de que a mãe teria sido orientada pelo médico do hospital a procurar o CT. Porém, mesmo com a orientação, a mãe não levou o caso ao Conselho e o fato só foi denunciado posteriormente, por outros familiares. Cabe, portanto, reforçar que o papel de instituições e profissionais deve ser mais ativo, transcendendo a orientação e efetivando o contato com o CT ou mesmo diretamente com a autoridade policial. Furniss (1993) aponta a relutância de médicos em reconhecer e relatar o abuso. Pode-se supor que isso também ocorra com outros profissionais da rede de atendimento e outras pessoas que convivem com a criança. Achados de pesquisa anterior apontaram que em 61,7% dos casos alguém já sabia do abuso e não havia denunciado (Habigzang, Koller, et al., 2005).

Por sua própria natureza, geralmente o abuso sexual não tem testemunhas. No entanto, em 4,5% dos processos deste estudo (oito casos), a ocorrência foi atendida em flagrante pela Brigada Militar. Nesses casos, vizinhos, populares ou familiares que flagraram o fato chamaram os policiais. Em nove casos o registro da ocorrência foi feito por vizinhos (5%), anonimamente (três casos ou 1,7%) e por populares que flagraram o abuso (1,7%). Embora bastante timidamente (8% dos casos), percebe-se a participação de não familiares e pessoas não ligadas a instituições como agentes denunciadores. Esses números revelam que, apesar do dever constitucional de toda a sociedade de proteger crianças e adolescentes (CF, 1988, Art. 227) e da determinação do ECA no mesmo sentido (ECA, 1990, Art. 4º), em geral, pessoas que não têm relação com a vítima se eximem de tal responsabilidade.

O tipo de crime/AI mais frequente foi o atentado violento ao pudor, que ocorreu em 82% dos casos (188 processos). O estupro foi o segundo tipo mais comum e apareceu em 51 processos (22% dos casos). Pelo menos um desses fatos aconteceu em todos os processos estudados. Algumas vezes aconteceram os dois crimes/AI no mesmo processo e com a mesma vítima, como nos casos em que a mesma vítima é submetida a sexo vaginal e anal, ou oral.

Conforme explicitado anteriormente, a violência é presumida quando a vítima é menor de 14 anos (CPB, 1940, Art. 224a), quando é alienada ou deficiente mental e o agente aproveita-se dessa condição (CPB, 1940, Art.224b) ou quando não pode oferecer resistência

em função de outras causas, que não a imaturidade ou a presença de retardo mental (CPB, 1940, Art. 224c). A primeira condição ocorreu em mais de 96% dos processos (220 casos), a segunda em torno de 4% dos casos (nove processos) e a terceira em menos de 3% (cinco processos). Entre esses últimos há dois casos de vítimas deficientes físicas e um de deficiente sensorial (cegueira). Essas circunstâncias são consideradas agravantes da pena caso o acusado seja condenado e demonstram uma situação de abuso de poder por parte do agressor que, não bastando sua superioridade/maturidade física e emocional, aproveita-se de outros elementos que tornam a vítima ainda mais vulnerável, como deficiências físicas, mentais e sensoriais.

No presente estudo, o número de vítimas não correspondeu ao número de processos. Em 40 processos (17,5%) houve mais de uma vítima, totalizando 294 vítimas. Destas, 68% (200 vítimas) eram meninas. A média de idade das vítimas foi de oito anos ($DP= 3,39$ anos). Esses dados são semelhantes aos descritos na literatura, que apontam a predominância da vitimização do sexo feminino (Cohen, 2000; Cohen & Gobetti, 2003; Kristensen, Oliveira & Flores, 1999), na faixa etária dos cinco aos 10 anos de idade (Habigzang, Koller et al., 2005).

O número de agressores também difere do número de processos, totalizando 255 agressores. Algumas vítimas foram abusadas por mais de um agressor, simultaneamente ou não. Quando esses abusos não são simultâneos, uma explicação pode ser o comportamento hipersexualizado que algumas vítimas apresentam em decorrência do abuso, o que potencializa a revitimização (Habigzang & Caminha, 2004).

Os agressores são predominantemente do sexo masculino (244 agressores, ou 96% dos casos). Apenas 11 mulheres adultas figuraram como acusadas (em torno de 4,5% dos casos). Destas, somente três cometeram crimes de abuso sexual sozinhas, sendo que duas delas abusaram sexualmente das filhas e uma foi acusada de abuso sexual extrafamiliar, sendo a vítima um menino do qual era babá. As outras oito acusadas agiam em parceria com homens. Em cinco casos eram mães/responsáveis que, embora tivessem conhecimento dos fatos, omitiam-se diante dos abusos praticados pelos companheiros, concorrendo para que continuassem; e de mães/responsáveis que cometiam crimes de favorecimento à prostituição, “oferecendo” as crianças para programas sexuais em troca de dinheiro. Em três casos se tratava de um casal que abusava sexualmente em conjunto, visando satisfação sexual.

No conjunto da amostra, predomina o abuso sexual intrafamiliar ou doméstico. Em 122 (53%) dos 229 processos, o acusado tinha relações de parentesco/responsabilidade para com a vítima. Em 101 (44%) o abuso foi extrafamiliar e em seis casos (em torno de 3%) intra e extra simultaneamente (ou havia mais de uma vítima e o abusador era familiar de uma e não familiar das outras, ou havia mais de um abusador, sendo um familiar da vítima e o outro não familiar). Quando se analisam os 255 acusados, 133 eram familiares das vítimas (52%) e 122

(48%) não eram familiares, embora na maioria fossem conhecidos. Esses dados corroboram a literatura, como já amplamente citado.

Nos casos de ASI, pais, padrastos e tios são os mais frequentemente acusados. Pais e padrastos somam mais da metade dos acusados que tinham relação de parentesco com a vítima (Figura1). Na categoria “outros familiares” figuram primos (8,3%), irmãos (6,0%), mães (4,5%), avós (3,8%), avodrstos (3,8%), entre outros. É interessante notar que avós e avodrstos figuram como acusados na mesma percentagem, assim como a percentagem de pais e padrastos é muito próxima. A Figura 1 apresenta separadamente as relações entre vítimas e abusadores nos casos de abuso sexual intra e extrafamiliar.

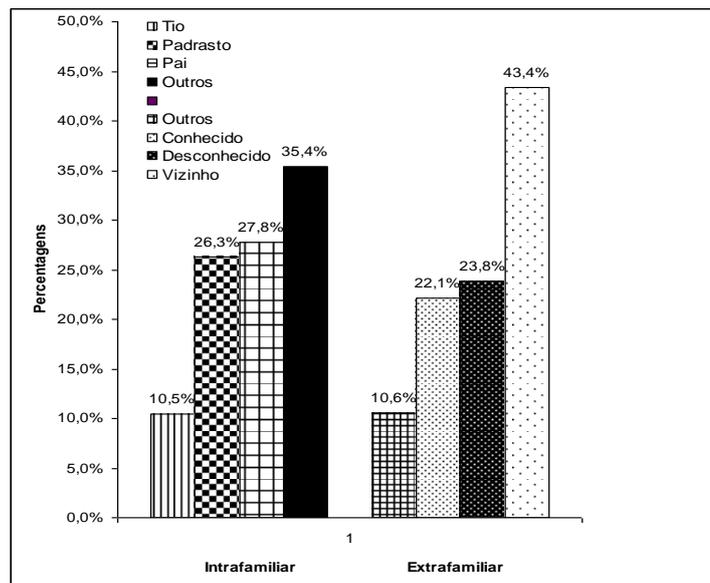


Figura 1. Relação entre abusadores e vítimas (em percentuais) em casos de abuso sexual intrafamiliar (n=133 abusadores) e extrafamiliar (n=122 abusadores).

Como se pode observar, mesmo entre os 122 acusados de abuso sexual extrafamiliar, a maioria tinha algum contato com a vítima. Somente em torno de 24% dos abusadores que não eram familiares eram completamente desconhecidos da vítima. Todos os demais tinham algum contato com a criança/adolescente, de forma que vizinhos e conhecidos somam 65,5%. Outros acusados (10,6%) também tinham alguma relação com a vítima, sendo professores/instrutores ou colegas de escola.

Com relação ao local de ocorrência dos abusos, conforme salientam Cohen e Gobetti (2003), o maior palco é a casa da vítima ou dos familiares com quem ela tem contato. A vítima foi abusada em sua própria casa em 94 (41%) dos 229 processos desse estudo. A casa do acusado, freqüentada pela vítima, foi o segundo maior palco de abusos (76 processos ou 33%). Nesse caso, os abusos aconteciam quando a vítima visitava avós ou outros parentes abusadores, ou ainda, em caso de pais separados, na casa do acusado, aos finais de semana.

Outras vezes, o acusado utilizou-se de locais ermos, como matos, campos, lavouras, barragens, terrenos baldios e construções (37 casos ou 16%) ou aproveitou-se da vítima em locais públicos e de lazer, como clubes, parques e estabelecimentos comerciais (11 casos ou 5%). Esses locais são mais frequentes em abusos extrafamiliares. Em nove situações (4%) a vítima foi abusada nas dependências de instituições educacionais (escolas e creches) e em três (1%) o abuso ocorreu no interior de veículos. Em sete processos (3%) não havia informação do local exato do abuso. Cabe lembrar que, como dito anteriormente, algumas vítimas foram abusadas mais de uma vez e em locais diferentes, de modo que a soma de locais não coincide com o número de processos.

Quanto ao desfecho, 48,5% (111) dos 229 processos tiveram sentença condenatória. Em 22,3% (51 processos) houve absolvição e em 29,3% (67 casos) ocorreram outras situações (extinção da punibilidade por decurso de prazo, sentenças improcedentes, sentenças ainda não registradas pelo cartório, indisponíveis na Internet ou processos ainda em tramitação). O tempo médio de tramitação foi de quase dois anos (22 meses, SD=18 meses), desde a denúncia formal do MP até a sentença de 1º grau.

Dos 229 processos analisados, 74% (170 casos) se referiam a abusos praticados por maiores de 18 anos (crimes), enquanto em 25% dos casos (57 processos) o agressor era menor de 18 anos (AI). Em dois casos (menos de 1%) havia agressores adultos e adolescentes agindo em conjunto. De um total de 255 acusados, 185 (72,5%) eram adultos e 70 (27,4%) eram adolescentes infratores. Das 294 vítimas, 224 (76,2%) foram abusadas por adultos, 66 (22,5%) por adolescentes e seis vítimas (2%) foram abusadas por adultos e adolescentes agindo em conjunto. Os resultados serão apresentados separadamente porque as características de vítimas e agressores foram diferentes em crimes e AI.

Agressores Adultos

Nos 170 processos referentes a crimes contra a liberdade sexual, predominam os que são considerados ASI, correspondendo a 61,2% (104 casos), perpetrados por 111 acusados. Em dois desses casos os acusados eram pais da primeira vítima e padrastos da segunda. Foram 60 casos de abuso extrafamiliar (35,3%), perpetrados por 63 acusados e seis casos (3,5%) intra/extrafamiliares, perpetrados por 11 acusados. Nesses seis casos intra/extrafamiliares ocorreram diferentes arranjos: em um caso um acusado era avodrado de uma vítima e não era parente da outra e em outro caso o acusado era tio de duas vítimas e pai do padrasto de uma terceira. Em uma das situações em que a mesma vítima foi abusada por mais de um acusado, o avô e o padrão da mãe da vítima abusaram da criança em conjunto, em outro caso o pai abusou de uma vítima e a aliciou para um terceiro, em outro a mãe aliciou a

filha para dois homens e ainda houve um caso em que o casal, pai e mãe, abusavam sexualmente da filha e de duas meninas que eram amigas da criança. A Tabela 1 apresenta a relação entre agressores e vítimas.

Tabela 1

Relação entre Agressores e Vítimas em casos de ASI (N= 185 acusados)

Parentesco	Número de acusados	%
Pai	37	20
Padrasto	36	19,4
Desconhecido	24	12,3
Vizinho	20	11
Conhecido	16	8,6
Tio	11	06
Acusados de crimes intra/extrafamiliar ¹	11	06
Outros parentes	09	05
Avodrasto	05	03
Avô	04	2,2
Mãe	04	2,2
Irmão	03	1,6
Professor	03	1,6
Pai de uma vítima, padrasto de outra	02	1,1
Total de acusados	185	100

¹Acusados com diferentes relações de parentesco com as diferentes vítimas. Por pertencerem a mais de uma categoria, se fosse considerado seu parentesco com as diferentes vítimas, o somatório ultrapassaria 100%.

Pelo exame da tabela percebe-se que em torno de 40% dos acusados do sexo masculino desempenhavam a função parental (desconsiderando acusados com diferentes relações de parentesco com cada vítima). Em pesquisa anterior, Habigzang, Koller et al. (2005) encontraram números ainda maiores, de modo que quase 95% dos agressores desempenhavam a função parental (57,4% eram pais e 37,2% eram padrastos/pais adotivos). Além disso, como se pode observar, pouco mais de 12% dos acusados eram completamente desconhecidos da vítima. Embora em certa medida ainda persista no senso comum o mito de que os abusadores sexuais são desconhecidos e estão fora de casa (Granjeiro & Costa, 2008; Meneguel, 1995) os dados das pesquisas têm continuamente chegado a conclusões opostas.

Mesmo entre os não familiares, predominam abusadores que possuem algum vínculo com a criança (vizinhos, professores, entre outros) e se utilizam de relações de proximidade ou confiança para abusar de suas vítimas.

Das 224 vítimas de abuso sexual cometido por adultos, 175 (78%) são do sexo feminino, enquanto 22% (49) são do sexo masculino. Essa predominância do sexo feminino corrobora os dados da literatura, como já citado para a amostra como um todo.

Os agressores adultos têm idade média em torno dos 40 anos, embora com bastante variação ($M=39,54$; $DP=13,76$ anos). As vítimas têm média de idade em torno de 08 anos ($M=8,23$; $DP=3,56$ anos). Dados semelhantes foram encontrados em outra pesquisa no estado do RS, na qual 52,2% dos agressores tinham idades entre 31 e 40 anos e as vítimas tinham entre 08 e 10 anos (Habigzang, Koller, et al., 2005).

Também foi investigado o estado civil dos acusados. Os dados são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2

Estado Civil dos Acusados Adultos (n= 185)

Estado civil	Número	Porcentagem
União estável	63	34,05%
Solteiro	45	24,32%
Casado	43	23,24%
Separado/divorciado	18	9,73%
Não informado	12	6,49%
Viúvo	04	2,16%
Total de acusados	185	100%

A partir da observação da Tabela 2 pode-se perceber que a maioria dos acusados vivia maritalmente na época em que cometeu o crime. Somando-se os agressores casados e aqueles que viviam em união estável, obtém-se quase 60% dos agressores adultos (57,29%).

Também foi investigado o grau de instrução dos acusados. A maior parte dos agressores adultos possuía baixa escolaridade. Conforme se pode observar na Tabela 3, a grande maioria possui ensino básico ou fundamental.

Tabela 3

Grau de Instrução dos Acusados Adultos (n= 185)

Escolaridade	Número	Porcentagem
NA ¹ /semi-alfabetizado	14	7,57%
EB ² incompleto	24	12,97%
EB completo	31	16,76%
EF ³ incompleto	42	22,7%
EF completo	28	15,14%
EM ⁴ incompleto	09	4,86%
EM completo	07	3,78%
ES ⁵ incompleto	02	1,08%
ES completo	01	0,54%
Não informado	27	14,6%
Total de acusados	185	100%

¹ NA= não alfabetizado; ² EB= ensino básico (1ª a 4ª série primárias); EF=ensino fundamental (5ª a 8ª séries); ⁴ EM= ensino médio; ⁵ ES= ensino superior.

Com relação à ocupação, a maioria dos acusados executava atividades de baixa qualificação nas áreas de construção civil e agricultura. Mais de 20% estavam desempregados ou atuavam na informalidade. Esses dados corroboram pesquisa realizada anteriormente no RS acerca do perfil dos acusados, que aponta que os mesmos têm baixa escolaridade e atuam em profissões de baixa qualificação, em geral sem vínculo empregatício. O desemprego é apontado como fator de risco para violência intrafamiliar (Habigzang, Koller, et al., 2005), em função de gerar conflitos e estresse entre os membros e de colocar o pai como principal cuidador das crianças, oportunizando os abusos (Koller & De Antoni, 2004).

Esses dados também se coadunam com o fato do ASC ser mais frequentemente relatado em famílias pobres (Kaplan, Sadock, & Grebb, 1997), pois em tais famílias o subemprego e o desemprego são mais frequentes. Do mesmo modo, o estudo de Polanczik et al. (2003) encontrou maior prevalência de ter testemunhado violência sexual entre adolescentes que residiam com oito ou mais pessoas em casa, o que também é mais frequente em famílias de baixa renda. Outra característica de tais famílias, apontada por Sarti (1996) é a rede de apoio e relacionamentos, que em geral ultrapassa os laços consanguíneos e inclui a instituição do compadrio e a vizinhança, de modo que as crianças circulem, sendo expostas a um maior número de cuidadores (Fonseca, 2005). Se por um lado a rede de apoio social e afetiva tem sido mencionada como um fator de proteção, propulsor de estratégias de enfrentamento e moderador frente a eventos estressores (Britto & Koller, 1999; Steel et al,

2004), por outro lado, uma rede extensa e não tão seletiva de cuidadores pode se constituir em um fator de risco. Além disso, as famílias de baixa renda, por supostamente acessarem mais os equipamentos das redes de assistência social e saúde tendem a ser “mais vistas” pelos sistemas de proteção, como o Conselho Tutelar, por exemplo. A Tabela 4 apresenta a situação ocupacional dos acusados.

Tabela 4

Ocupações dos Acusados Adultos (n= 185)

Ocupação	Número	Porcentagem
Trabalhador da construção civil	20	10,8%
Agricultor, serralheiro, cortador de mato	20	10,8%
Desempregado/sem profissão definida	19	10,3%
Serviços gerais (“biscateiro”)	19	10,3%
Trabalhador transportes (cobrador, caminhoneiro)	12	6,5%
Metalúrgico/industrial	10	5,4%
Aposentado	10	5,4%
Comerciante/representante comercial/camelô	09	4,9%
Mecânico/chapeador/sucateiro	05	2,7%
Vigilante	05	2,7%
Catador/papeleiro/gari	05	2,7%
Outras ocupações	23	12,4%
Ocupação não informada	28	15,1%
Total de acusados	185	100%

Nota. “Outras ocupações” englobam ocupações em que atuavam quatro ou menos acusados, formal ou informalmente.

Embora a situação de pobreza, que inclui dificuldades de inserção no mercado de trabalho e precárias condições de moradia e alimentação, exponha tais famílias a situações de maior vulnerabilidade, ela não está necessariamente atrelada à violência intrafamiliar e ao abuso sexual (De Antoni, Barone & Koller, 2006; Santos, 2007). Assim, por essa perspectiva e pelos dados do presente estudo, não seria a pobreza por si só o fator de risco, mas um conjunto de características comumente associadas, como o desemprego, a circulação de crianças (Fonseca, 2005), o maior número de cuidadores (Sarti, 1996). Além disso, pode-se supor que, por acessarem mais frequentemente políticas públicas de saúde e assistência social, haveria uma maior detecção do abuso sexual em tais famílias. Entretanto, além desses fatores,

determinadas dinâmicas familiares, não restritas às famílias pobres, têm sido associadas à ocorrência de abuso sexual (Furniss, 1993). Desse modo, não se pode descartar que, embora mais relatado em famílias pobres, o abuso não ocorra em igual proporção em famílias de outras camadas sociais, que, supostamente, evitariam a exposição que a denúncia implica (Pelisoli, 2008).

Embora seja muito discutida a questão da punição dos agressores, alguns princípios constitucionais regulam a aplicação das penas. A CF (1988) garante a individualização da pena (Art. 5º, Inciso XLVI) e a Lei de Execuções Penais (Lei 7210/84, Art. 5º) estabelece que, para orientar a execução individualizada da pena os condenados serão classificados segundo sua personalidade e antecedentes. Além disso, o CPB estabelece que sobre a pena base incidem circunstâncias atenuantes e agravantes, que fazem com que a pena final seja dosada pelo magistrado após o exame de todos esses elementos. O Art. 61 do CPB estabelece, entre outras, as seguintes circunstâncias agravantes: reincidência, motivo fútil ou torpe, emprego de tortura ou meio insidioso ou cruel, crime contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge, crime com abuso de autoridade ou prevalecendo-se das relações domésticas, de coabitação ou hospitalidade, crime contra criança e crime em estado de embriaguez preordenada.

A pena é aumentada da quarta parte se o crime é cometido com o concurso de duas ou mais pessoas (Art. 226 I) e da metade, se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima, ou quem, por qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela. São circunstâncias atenuantes ser o agressor menor de 21 anos (Art. 65, 1º) e confessar espontaneamente o crime perante a autoridade (Art. 65, 3º,d). O juiz determina também a quantidade de pena, o regime inicial de cumprimento (fechado, semiaberto, aberto) e a substituição de pena privativa de liberdade, quando cabível (CF, 1988; CPB, 1940). Levando em consideração esses elementos, percebe-se que a duração das penas de ASI deve ser entendida de maneira relativa, já que a execução das penas é individualizada. Assim, não foi calculada a duração média das penas, pois cada caso corresponde a uma análise individual do condenado. A condenação ou absolvição pareceu ser o dado mais relevante para analisar os desfechos.

Dos 170 crimes analisados, 138 já tinham a sentença de 1º Grau. Desses, em 88 casos (63,8%) a sentença foi condenatória e em 50 casos (36,2%) foi absolutória. Sentenças absolutórias em geral se devem à insuficiência probatória e são dadas com base no Art. 386 do Código de Processo Penal (CPP, 1941). Além disso, ao réu é garantido o benefício da dúvida (*in dubio pro reo*): a existência de dúvida quanto à autoria favorece ao réu, que é inocentado (Paulo & Maia, 2004).

Como dito anteriormente, em crimes contra a liberdade sexual, a palavra da vítima frequentemente é o único elemento probatório. Como o presente estudo foi realizado exclusivamente com processos em que a vítima foi ouvida pelo sistema DSD, talvez o número de condenações de agressores adultos, próximo a 70%, esteja relacionado a esse sistema. Através de uma metodologia diferenciada, o DSD se propõe a colher o depoimento da criança de modo diferente do tradicional. Em uma audiência tradicional, na presença do juiz, promotor e possivelmente do réu, supõe-se que as vítimas tenham mais dificuldades em relatar o abuso e, intimidadas, acabem se calando ou minimizando o fato. Em tais circunstâncias, o acusado tende a ser julgado inocente por falta de provas (Borba, 2007). Os dados da presente pesquisa sugerem que o sistema DSD possibilitaria condições mais adequadas de inquirição das vítimas, o que aumentaria a responsabilização dos agressores.

Ainda com relação à responsabilização dos acusados, cabe ressaltar que o princípio constitucional do duplo grau de jurisdição prevê que, caso haja interposição de recurso, as causas sejam reapreciadas por um órgão judiciário de instância superior (Paulo & Maia, 2004). No presente estudo, 67 processos tinham sentença de 2º Grau já proferida e disponibilizada no site. Destas, mais da metade (41 ou 61,2%) foram reformadas no 2º Grau e 26 (38,8%) foram mantidas exatamente como estavam. Das 67 sentenças de 2º Grau, em 23 (34,33%) houve a manutenção da condenação com redução da pena (em nove delas, além da redução de pena foi alterado o regime de cumprimento), 11 sentenças (16,42%) foram reformadas (condenação no 1º Grau e absolvição no 2º Grau), em cinco sentenças (7,46%) houve a alteração do regime (sem redução de pena) e em uma sentença (1,49%) a absolvição no 1º Grau foi sucedida por condenação no 2º Grau. Esses dados apontam que recorrer ao 2º Grau tem sido vantajoso para os condenados na maior parte dos casos. Além disso, como muitos condenados recorrem em liberdade, o tempo decorrido entre o ato abusivo e a responsabilização é aumentado ainda mais.

Agressores Adolescentes

Como dito anteriormente, 59 processos (25,8%) tratavam de atos infracionais (AI). Esse número se aproxima ao descrito por Sanderson (2005), que aponta que 30% dos abusos sexuais são cometidos por adolescentes. Em apenas dois processos houve a participação de adultos. Embora predomine no senso comum a suposição de que os adultos usariam os adolescentes para que os mesmos cometessem AI, em função da responsabilização diferenciada, e esse seja um argumento dos defensores da redução da maioridade penal (Koerner Júnior, 1997), em apenas dois casos desse estudo o adolescente agiu em parceria com um adulto. A maioria dos adolescentes cometeu o AI sozinho.

Em 40 (67,8%) dos 59 AI, o agressor não tinha relação de parentesco com a vítima, de modo que predominaram os abusos extrafamiliares. Além disso, quando o adolescente vitimizou um familiar, em geral, esse familiar não era tão próximo. Havia mais adolescentes abusadores que eram tios e primos da vítima do que irmãos, por exemplo (Figura 2).

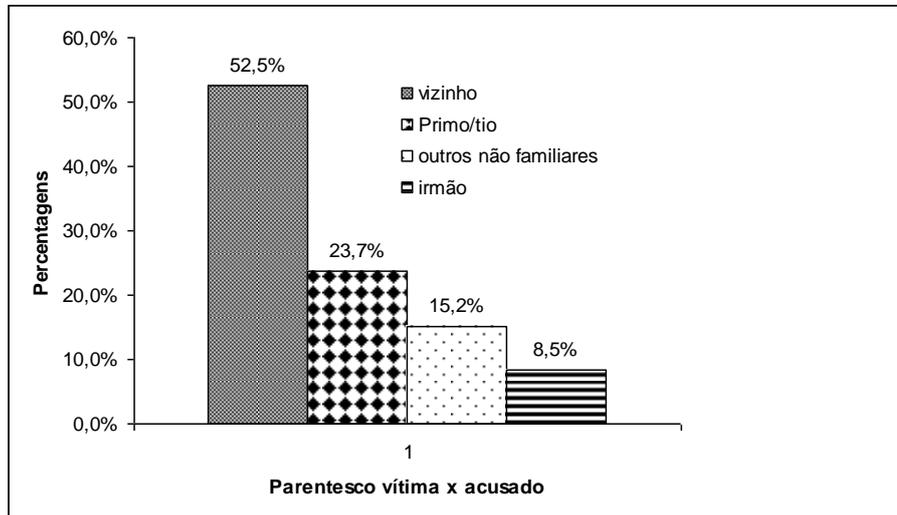


Figura 2. Relação de parentesco entre vítimas e adolescentes infratores (N=59).

Os adolescentes infratores eram na totalidade do sexo masculino e, das 66 vítimas de agressores adolescentes, mais de 60% (40 vítimas) eram meninos, contra 26 vítimas do sexo feminino. Predominou, portanto, abuso homossexual masculino.

É interessante notar que esses dados são opostos aos descritos pela literatura para abusadores adultos, em especial com relação ao sexo da vítima e ao parentesco entre ela e o acusado. Também diferem de dados internacionais que apontam que abusos cometidos por adolescentes tendem a ser intrafamiliares, dirigidos a irmãos e primos, e que adolescentes do sexo feminino são as principais perpetradoras, atuando como babás (Sanderson, 2005). Da observação da Tabela 5, é possível perceber claramente as diferenças entre abusadores adolescentes e adultos encontradas nesse estudo.

Com a ressalva de que são necessários mais estudos com amostras maiores a fim de avaliar se as características do abuso cometido por adolescentes no Brasil diferem das características descritas em estudos internacionais, pode-se propor algumas explicações. Em primeiro lugar, provavelmente em função de características culturais e mesmo patriarcais do Brasil, há um maior “acesso” dos adolescentes do sexo masculino a outras crianças do sexo masculino. Na sociedade brasileira, tradicionalmente, não é comum que adolescentes do sexo masculino brinquem sozinhos com crianças do sexo feminino. Interações entre crianças e

adolescentes do sexo masculino são bem mais frequentes, seja na escola, em brincadeiras com vizinhos ou na prática de esportes, como o futebol, por exemplo.

Tabela 5

Diferenças no Perfil das Vítimas e no Tipo de Abuso Cometido por Adultos e Adolescentes

Abusadores	Tipo de abuso (N ¹ =223)		Sexo das vítimas (N ² =290)	
	Intrafamiliar	Extrafamiliar	Feminino	Masculino
Adultos	104	60	175	49
Adolescentes	19	40	26	40
Total	123	100	201	89

¹ Número de processos (excetuados seis processos simultaneamente intra/extrafamiliares);

²Total de vítimas (excetuadas aquelas abusadas simultaneamente por adultos e adolescentes ou de crimes simultaneamente intra/extrafamiliares).

Segundo, no Brasil, a maior parte das notificações de abuso sexual se refere a famílias de baixa renda. Fonseca (2005) já mostrou que famílias de NSE baixo costumam se organizar em redes familiares de ajuda mútua, caracterizadas pela presença de avós, tios, primos e outros parentes diversos vivendo no mesmo pátio; de tal forma que as crianças circulam por várias casas e têm múltiplos cuidadores (Fonseca, 2005). Não é incomum que vizinhos assumam temporariamente os cuidados. Assim, as crianças têm uma rede extensa de relacionamentos, que pode inclusive ser protetiva, mas que também as expõem a riscos. Não é incomum que adolescentes tenham acesso a filhos de vizinhos que estão sendo cuidados em sua casa ou ainda sejam, eles próprios, solicitados a “ficar com as crianças” ou a ficar “brincando” por alguns momentos. Conforme Print e Morrison (2002), a disponibilidade da vítima e a ausência de supervisão adulta criam oportunidades para o abuso. Assim, ao ter a vítima disponível em sua casa ou quando o adolescente é solicitado a tomar conta dela, sendo essa vítima geralmente um menino (já que meninas tradicionalmente não são “deixadas” com meninos na sociedade brasileira) criar-se-iam as condições para o abuso aconteça.

Em um estudo qualitativo com três adolescentes infratores, em que dois haviam abusado de meninos, Araújo (2008) considerou que, possivelmente, o abuso se configurou como uma situação de experimentação, tendo como motivações o desejo e a curiosidade e tendo como facilitador o acesso a crianças mais novas do sexo masculino.

A média de idade das vítimas de adolescentes foi de 7,73 anos ($DP=3,08$ anos) sendo um pouco abaixo da média de idade das vítimas de adultos. A média de idade dos infratores foi inferior a 15 anos ($M=14,66$ anos, $DP=1,59$ anos).

De um total de 59 AI, 52 (88,14%) se configuravam como atentado violento ao pudor (Art.214 CPB) e 10 (19,23%) como estupro (Art. 213 CPB). As percentagens ultrapassam 100% em função de que há AI em que houve estupro e atentado violento ao pudor simultaneamente. Como o estupro pressupõe coito vaginal e houve 26 vítimas do sexo feminino nesse estudo, pode-se inferir que, tratando-se de AI, quando a vítima era menina, foi frequente ela ser estuprada (das 26 meninas, 10 foram estupradas por adolescentes).

Quanto à escolaridade, os adolescentes infratores da presente pesquisa apresentaram defasagem idade/série. Dos 66 adolescentes, não havia informação da escolaridade de 21. Quanto aos 45 restantes, 30 (66,67%) tinham ensino fundamental (somente sete o fundamental completo) sendo as séries mais frequentes a 5ª e a 6ª, 10 adolescentes (15,15%) tinham ensino básico completo e incompleto (predominando a 4ª série) e somente cinco adolescentes (7,58%) estavam no ensino médio. Dos adolescentes mais velhos (de 15, 16 e 17 anos) seis já trabalhavam quando cometeram o AI, empregados em serviços informais, como serventes de pedreiro (dois adolescentes), um na metalurgia, um como *office boy*, um panfleteiro e um garçom. Se, de fato, cometer abusos na adolescência é um fator de risco para continuar sendo um abusador de crianças quando adulto (Acosta & Barker, 2003; Araújo, 2008; Grant, 2000), as características demográficas desses adolescentes, como baixa escolaridade e subempregos, já coincidem com as dos abusadores adultos. Pesquisas futuras poderão esclarecer esses dados e, ainda além, indicar se é possível que um abuso cometido na adolescência, dirigido a vizinhos e outras crianças, possa ser a raiz de um abuso cometido na idade adulta contra os próprios filhos.

Segundo Araújo (2008) é importante levar em conta o contexto em que é cometido o AI, uma vez que o envolvimento de amigos pode influenciar essas condutas, já que o adolescente está testando e procurando se afirmar com relação à sexualidade. Essa autora salienta que é comum no discurso de abusadores masculinos o ato sexual ser visto como demonstração de força e virilidade, de modo que a capacidade viril é exibida para os pares. A influência do grupo de colegas também é pontada por Print e Morrison (2002) como um fator predisponente a abusos. No entanto, na presente pesquisa, apenas em seis casos (10,17%) o AI foi cometido por um grupo de adolescentes (em um deles a vítima, um menino de oito anos, foi submetido a sexo anal e assassinado por três adolescentes). Assim, são necessários mais estudos para esclarecer a relação entre AI de natureza sexual e pressões de grupo.

Em seu estudo, Araújo (2008) observou que os adolescentes pareciam entender sexo e abuso sexual como equivalentes. A violência sexual foi ao mesmo tempo vista como algo cruel e hediondo, mas também banalizada. Os adolescentes reconheciam ter cometido uma infração (um deles chegou a designar que cometera um estupro), mas não conseguiam significar seu ato como agressão ou violência, especialmente se não havia resultado em danos físicos. Os danos psicológicos eram desconsiderados e a vítima ocupava o lugar de objeto de satisfação/experimentação sexual. Segundo Furniss (1993), abusadores adultos também mantêm um estado psicológico de negação, sendo assustador assumir o abuso como tal.

Araújo (2008) lembra que, para estudar o abuso sexual, é necessário compreender o contexto onde são socializados os agressores e articular questões como masculinidade, gênero e violência. Crenças e valores que incluem sexismo, visões patriarcais, estereótipos sociais sobre virilidade/masculinidade, mitos sexuais e compreensão do sexo como desvinculado de relacionamentos íntimos e significativos são fatores predisponentes a abuso sexual por adolescentes (Print & Morrison, 2002). Cabe pensar como se dá a socialização desses adolescentes, a fim de impedir que, mantidas tais crenças, tornem-se abusadores no futuro. Essa compreensão poderia contribuir no desenvolvimento de ações preventivas e interventivas, levando em conta a incidência de abusos sexuais perpetrados por adolescentes é relativamente alta (Sanderson, 2005).

Com relação à responsabilização de adolescentes, embora a descrição da conduta praticada em si seja a mesma, a forma de punição difere daquela dos adultos, contemplando a condição de pessoa em desenvolvimento. Além disso, o ECA dispõe regras para que os procedimentos judiciais para apuração de AI sejam julgados com brevidade (Volpi, 1997). Diferentemente dos adultos, que cumprem pena no sistema penitenciário, os adolescentes privados de liberdade cumprem a medida de internação em estabelecimento próprio para adolescentes infratores, que deve oferecer educação escolar e profissional dentro de uma proposta de atendimento pedagógica e psicoterápica. Daí não se falar em pena, mas em medida socioeducativa (Saraiva, 1997).

Conforme a gravidade do AI, as seguintes medidas socioeducativas podem ser adotadas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), semiliberdade e internação (privação de liberdade) em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112).

Outra diferença com relação aos acusados adultos é que, ao invés de responderem a um processo judicial, há a possibilidade de remissão. Trata-se de um procedimento mais rápido, em que, durante uma audiência, é definida a medida socioeducativa a ser cumprida e o processo judicial não tem seguimento. A remissão deve atender as circunstâncias e

conseqüências do fato, contexto social, personalidade do adolescente e menor ou maior participação no AI. Medidas de internação e semiliberdade não podem prescindir de processo judicial, de modo que não podem ser determinadas quando a autoridade conceder a remissão (ECA, 1990).

Com relação à responsabilização de adolescentes infratores, somente foi possível verificar o desfecho de 24 AI. Destes, um teve remissão pura e simples e 23 tiveram sentença condenatória. Sete medidas foram designadas no ato da remissão e 16 através de processo judicial. Foram 12 LA, cinco PSC, três advertências e duas internações. Em um caso houve advertência e PSC. Em três casos a requisição de tratamento psicológico/psiquiátrico foi adotada concomitantemente, como medida de proteção (Art. 101, V, ECA). Esses dados revelam que, no presente estudo, os adolescentes foram na grande maioria responsabilizados por seus atos. Embora predomine no senso comum certa confusão entre inimputabilidade e impunidade, a sensação de que nada acontece ao adolescente infrator é equivocada e motivada pelo desconhecimento, já que o ECA prevê medidas socioeducativas eficazes e mesmo a possibilidade de internação sem atividades externas (Saraiva, 1997).

No entanto, para além da criminalização, os adolescentes abusadores precisam ser vistos como vítimas de uma infância sem proteção, com experiências e eventos de vida predisponentes, tais como abuso físico, emocional e sexual (Vizard, Monck & Misch, 1995). Isso torna difusos os limites entre vítima e abusador (Sanderson, 2005) e tem implicações para intervenções terapêuticas.

Saraiva (1997) lembra que a inimputabilidade penal não significa irresponsabilidade pessoal ou social. Para Araújo (2008), por mais que legalmente os adolescentes estejam de certa forma em uma condição de incapazes de responder plenamente por seus atos, o abuso de uma criança por parte de um adolescente não se configura como uma relação equitativa, de modo que devem ser buscadas alternativas de responsabilização e acompanhamento. Apesar disso, observa-se precariedade de serviços para adolescentes infratores, onde os mesmos possam ser ouvidos, e insuficiência de profissionais para atender a demanda. Configuram-se poucas oportunidades para que os adolescentes possam se expressar e refletir sobre seus atos, significando não apenas a infração, mas a agressão contida nesse ato e suas conseqüências para a vítima (Araújo, 2008).

Nos casos de medidas socioeducativas como a LA e a PSC, por exemplo, não há previsão obrigatória de psicoterapia. Na definição de PSC, o Art. 117 do ECA estipula que consiste em realizar tarefas gratuitas, de interesse da comunidade, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, entre outros. No caso de adolescentes abusadores sexuais, cabe perguntar se, prestando serviço em tais locais e sem um espaço reflexivo obrigatório, não

se está oportunizando acesso a novas vítimas. No caso da LA, conforme descrita no art. 118 do ECA, é previsto que o adolescente seja acompanhado por pessoa capacitada (orientador), recomendada por entidade ou programa de atendimento, com as funções de promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar, trabalhar em prol de sua profissionalização e apresentar relatórios à autoridade judiciária (ECA, 1990). Como se vê, não há nessas medidas a previsão explícita de acompanhamento psicológico. Além disso, sua brevidade (a duração da maioria das medidas, salvo reincidência ou outras alterações durante o cumprimento, geralmente é de seis meses) dificultaria um trabalho preventivo mais profundo, capaz de atingir aspectos da personalidade do adolescente, ressignificar o ato abusivo e prevenir sua recorrência no futuro.

O tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico é uma das medidas de proteção que podem ser adotadas simultaneamente ao cumprimento da medida socioeducativa, prevista no Art. 101, inciso V do ECA. Isso significa que o ECA possui dispositivos que permitiriam que tal espaço fosse oferecido. No entanto, somente em três dos 24 casos com acesso ao desfecho no presente estudo, essa medida de proteção foi requisitada. Considerando agressões sexuais contra crianças algo extremamente grave e presumindo que, de fato as agressões sexuais cometidas na infância são um prenúncio de futuras agressões na adultez, como apontam alguns autores (Acosta & Barker, 2003; Araújo, 2008; Grant, 2000), seria fundamental um trabalho psicoterápico, de natureza preventiva, que atingisse a totalidade dos jovens que cumprem medida socioeducativa por atos infracionais contra a liberdade sexual.

Considerações Finais

Esse estudo apresentou um levantamento das características do abuso sexual contra crianças e adolescentes no sul do Brasil, em especial, na região metropolitana de Porto Alegre-RS. Os crimes/AI mais cometidos foram o Atentado Violento ao Pudor e o Estupro. No conjunto da amostra, os dados corroboraram a literatura especializada, apontando a predominância de abuso sexual intrafamiliar contra vítimas do sexo feminino. Os abusadores são predominantemente do sexo masculino e exercem funções parentais ou detém alguma responsabilidade sobre as vítimas. Além disso, possuem baixa escolaridade e atuam em profissões de baixa qualificação no mercado informal. Há também uma parcela considerável de abusadores que estão desempregados, o que corrobora estudos anteriores (Flores & Caminha, 1994; Habigzang, Koller, et al., 2005; Koller & De Antoni, 2004; Narvaz, 2003; Pelisoli, 2008). Os dados do presente estudo sugerem que o desemprego é um importante fator de risco para a violência intrafamiliar e o abuso sexual. Além de gerar conflitos e

estresse entre os membros da família (Habigzang, Koller, et al., 2005) tende a colocar o pai como principal cuidador das crianças, oportunizando os abusos (Koller & De Antoni, 2004).

Esses dados também se coadunam com o fato do ASC ser mais frequentemente relatado em famílias pobres (Kaplan, Sadock, & Grebb, 1997), pois em tais famílias o subemprego e o desemprego são mais frequentes. Do mesmo modo, o estudo de Polanczik et al. (2003) encontrou maior prevalência de ter testemunhado violência sexual entre adolescentes que residiam com oito ou mais pessoas em casa, o que também é mais frequente em famílias de baixa renda. Outra característica de tais famílias, apontada por Sarti (1996), é a rede de apoio e relacionamentos, que em geral ultrapassa os laços consangüíneos e inclui a instituição do compadrio e a vizinhança, de modo que as crianças circulam, sendo expostas a um maior número de cuidadores (Fonseca, 2005). Se por um lado a rede de apoio social e afetiva tem sido mencionada como um fator de proteção, propulsor de estratégias de enfrentamento e moderador frente a eventos estressores (Britto & Koller, 1999; Steel et al, 2004), por outro lado, uma rede extensa e não tão seletiva de cuidadores pode se constituir em um fator de risco. Além disso, as famílias de baixa renda, por supostamente acessarem mais os equipamentos das redes de assistência social e saúde tendem a ser “mais vistas” pelos sistemas de proteção, como o Conselho Tutelar, por exemplo. Por essa perspectiva, não seria a pobreza, pura e simples, o fator de risco, mas um conjunto de características comumente associadas, como o desemprego, a circulação de crianças (Fonseca, 2005) que as expõe a um maior número de cuidadores e o maior contato das camadas populares com as redes de proteção. Estudos comparativos com famílias de NSE médio e alto poderiam esclarecer essas questões e contribuiriam para elucidar características que o abuso sexual apresenta em tais famílias.

Também corroborando a literatura, esse estudo apontou que os principais agentes denunciadores são os familiares mais próximos, em especial as mães das vítimas. Conforme a Constituição Federal e o ECA, proteger a infância e a adolescência é dever de todos. Embora atualmente as ocorrências sejam feitas majoritariamente pela família e pelo CT, qualquer pessoa, diante da suspeita, deveria comunicar às autoridades ou aos órgãos de proteção, mesmo anonimamente. Apesar disso, observou-se nesse estudo que a participação de instituições educacionais e de saúde nas denúncias ainda é bastante tímida, o que pode prolongar ainda mais o sofrimento das vítimas. Há a necessidade de preparo da rede intersetorial no sentido de que seus agentes possam detectar situações suspeitas e encaminhá-las às autoridades. Para tal, é imprescindível o preparo de tais agentes para que conheçam os equipamentos de proteção disponíveis nas redes socioassistenciais. Só será possível

identificar e combater o abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes através de uma ação consciente e articulada de toda a sociedade, que englobe diversas políticas públicas.

A partir dos dados, foram realizadas comparações entre crimes e atos infracionais que apontaram diferenças importantes no perfil de vítimas e agressores. No caso de agressores adultos, os dados reproduzem as características gerais do abuso sexual descritas pela literatura, em que predomina o abuso sexual intrafamiliar perpetrado contra vítimas do sexo feminino. Nos AI, ao contrário, os dados diferem da literatura, uma vez que predominam vítimas do sexo masculino e sem relação de parentesco com o adolescente agressor.

É interessante salientar que, no conjunto da amostra, o presente estudo encontrou percentagens menores de abuso sexual intrafamiliar com vítimas do sexo feminino do que estudos anteriores. Enquanto a literatura aponta em geral números que excedem a 80% de abuso intrafamiliar contra meninas, este estudo encontrou em torno de 53%. Longe de indicar que o abuso intrafamiliar tem diminuído, pode-se pensar que talvez os estudos que apontam a predominância maciça de vítimas do sexo feminino não estejam incluindo AI em suas amostras ou que os agressores adolescentes sejam minoria em tais estudos, de modo que os dados referentes a eles acabem diluídos. Ao separar abusadores adultos e adolescentes no presente estudo, os achados para os adultos ficaram mais próximos dos achados citados na literatura em termos de frequências. Caso estudos futuros confirmem o perfil diferenciado de agressores adolescentes encontrado nesse estudo, pode-se pensar que a população adolescente não tem sido incluída (ou tem sido diluída) nas pesquisas sobre abuso sexual. Reforça essa hipótese a média de idade de agressores encontrada na maioria das pesquisas sobre o tema, que se situa na faixa entre 30 e 40 anos.

Além de incluir adolescentes infratores em estudos sobre ASC é importante realizar pesquisas somente com agressores adolescentes, com amostras maiores. Caso se confirme a maior vitimização do sexo masculino por adolescentes, as estimativas de prevalência de abuso contra meninos estariam um pouco mais próximas da realidade, já que, provavelmente, são ainda mais subnotificadas do que no caso das meninas. É importante intensificar a pesquisa com abusadores adolescentes tanto do ponto de vista quantitativo (frequência e características do abuso sexual perpetrado por adolescentes) quanto qualitativo (trajetória de vida desses adolescentes). Estudos qualitativos com adolescentes abusadores sexuais poderiam contribuir enormemente na compreensão da história desses jovens e dos fatores motivadores dos comportamentos abusivos, bem como na proposição de intervenções. Estudos longitudinais poderiam esclarecer os vínculos entre abuso adolescente e abuso na idade adulta e se constituiriam em valiosos subsídios para nortear intervenções junto a adolescentes abusadores sexuais e prevenir a recorrência de abusos contra crianças na idade adulta. É muito importante

que esse grupo seja visto e que sejam propostas ações para além da criminalização, em uma perspectiva preventiva.

Por fim, talvez por ter sido realizado exclusivamente com processos nos quais as vítimas foram inquiridas através da metodologia DSD, este estudo encontrou altas percentagens de condenação de agressores adultos e também de adolescentes. Pesquisas que incluíssem processos nos quais a vítima foi inquirida em audiência tradicional poderiam esclarecer a relação entre o modelo de inquirição da vítima e a condenação do acusado. Logicamente, não se defende aqui puramente o aumento do número de condenações, não sendo essa a intenção primeira do DSD, e sim, supostamente, uma consequência desse modelo de inquirição. Possibilitar às vítimas um espaço adequado de relato dos fatos permite que os acusados que efetivamente cometeram abuso sexual contra crianças sejam responsabilizados. Por mais que não se defenda aqui o encarceramento puro e simples dos acusados, a responsabilização e conscientização da ilegalidade de seu ato e de suas consequências para a vítima, a família e para si mesmo são parte fundamental da ressocialização dos agressores com vistas à prevenção de novas ocorrências.

CAPÍTULO III

Satisfação com o processo judicial e concepções de justiça entre responsáveis por crianças sexualmente abusadas²

Resumo

Este trabalho investigou a satisfação com a atuação do judiciário e as concepções de justiça entre 12 responsáveis de 10 famílias com histórico de Abuso Sexual Intrafamiliar, cujo processo criminal está concluído. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os adultos responsáveis e os dados foram analisados qualitativamente. Foram identificadas expectativas com relação ao processo e suas repercussões na qualidade de vida familiar. Foram comuns interações com o agressor durante o processo, gerando sensação de insegurança e desproteção. A satisfação não se vinculou somente à sentença, mas à qualidade percebida das interações com os agentes do judiciário e ao afastamento efetivo do agressor. Foram criticadas campanhas de denúncia à pedofilia sem a garantia de proteção aos denunciantes. A justiça é temida e concebida como não-universal. Coexistem a “justiça dos juízes”, a “justiça com as próprias mãos”, a “justiça das mães” e a “justiça dos traficantes”.
Palavras chave: Abuso sexual; justiça; processo judicial; satisfação.

Abstract

This study investigated the satisfaction with law-suits and the ideas about justice among 12 parents in 10 families with intrafamilial sexual abuse, which legal proceedings were concluded. The data analyses was qualitative. The participants had expectations about processes' duration, verdicts, interactions and processes' repercussions in the quality family life. Was frequently the afraid interactions with abusers during this time, bearing insecurity and unprotection feelings. The satisfaction wasn't linked only to the verdicts, but with good interactions with judicial workers and the effective abuser removal. The participants criticized campaign to make denunciation of sexual abuse because the denouncers don't have police protection and security guarantees. The justice is feared and isn't universal in the participants opinion. It coexist many justices, as the “judges' justice”; the “own hands' justice”, the “mothers' justice” and the “knaves' justice”.

Keywords: Sexual abuse; justice; legal proceeding; satisfaction.

² Este capítulo, em versão reduzida, será submetido como artigo original.

Introdução

Este trabalho apresenta um estudo qualitativo com familiares responsáveis por vítimas de abuso sexual intrafamiliar (ASI). Foram investigadas a satisfação com a atuação do sistema judiciário e as concepções de justiça entre esses responsáveis.

A Justiça é fundada em um consenso social e existe para proteger a ordem pública. Através das leis, a justiça desempenha funções normativas, penais e reguladoras. Cabe a ela resgatar a competência e o poder de decisão/responsabilidade de cada um e fazer com que todos assumam seu papel na resolução dos conflitos (Santos, 2002). Em um estudo sobre os aspectos subjetivos e simbólicos da interação entre a Justiça e a família, Santos e Costa (2004) buscaram apreender os significados atribuídos às experiências vividas pelas famílias e os papéis atribuídos à justiça. Os resultados mostraram que o papel desempenhado pela justiça varia em função da história, crenças, valores e do momento presente das famílias, assim como dos significados que os indivíduos constroem ao longo de suas vidas.

Diante de uma situação de violência, a família necessita que a justiça cumpra um papel de autoridade parental, a quem caberia proteger e punir (Santos, 2002). Esse papel pode ser exercido mantendo o poder sobre a vida das pessoas ou devolvendo-lhes a autonomia para que se tornem autores de sua história. Nesse caso, a justiça pode permitir a assunção de uma nova postura, mudando o rumo da história transgeracional (Santos & Costa, 2004).

No caso do ASI, a passagem pela justiça escancara um segredo consciente ou inconscientemente mantido pela família (Matias, 2006). Insere-se nas tramas mais íntimas da dinâmica familiar, alterando o cotidiano, as relações e os significados (Santos & Costa, 2004).

As complicações que derivam do processo judicial implicam todos os membros (Arabolaza & Piedra, 2001). A vítima tende a vivenciar dificuldades adicionais e intensa pressão psicológica. Tende a se considerar culpada e muitas vezes não obtém o apoio da mãe. Mesmo acreditando nela, os irmãos geralmente prefeririam resolver o problema dentro da família e não de forma judicial. Nesses casos, a família vive um impasse onde nenhum dos membros quer se comprometer (Arabolaza & Piedra, 2001). No caso do abusador, mesmo que admita legalmente o abuso, frequentemente mantém um estado psicológico de negação, já que assumir o ato abusivo é ameaçador e assustador (Furniss, 1993). Trabalhando com abusadores adolescentes, Araújo (2008) percebeu que alguns deles admitiam ter cometido uma infração, mas não a significavam como uma violência.

Para alguns a justiça representa algo a ser temido, em que se descobrem e punem determinados atos. Para outros, pode ser vista como um lugar para benefício próprio, dependendo da forma como são utilizados seus recursos (Santos & Costa, 2004). A literatura

internacional aponta, por exemplo, a grande prevalência de falsas denúncias de ASI em casos de separação judicial com e sem disputa de guarda, visando prejudicar o ex-cônjuge (Amendola, 2009). Assim, a suspeita de ASI deve ser avaliada criteriosamente, levando em conta o momento em que a família se encontra, já que a revelação emerge no contexto de uma crise familiar.

Uma vez iniciado, o percurso judicial costuma ser longo. No estudo de Santos e Costa (2004) o caminho percorrido começou na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), passou pelo Instituto Médico Legal (IML), chegou à Vara da Infância e da Juventude (VIJ) e à Vara de Família. Paralelamente, corriam ações da rede de proteção e atendimento. Cada órgão assumiu sua parte na situação: ocorrência policial, perícia médica, responsabilização/punição, regulamentação de visitas e atendimento psicológico da vítima em caráter emergencial, de modo que a atuação da rede consistiu em um conjunto de ações independentes e fragmentadas (Santos & Costa, 2004).

Nas ações do judiciário e da rede de proteção/atendimento é comum a repetição de procedimentos ansiogênicos para a família e a vítima, como inquirições repetidas e potenciais revitimizações ou danos secundários (Borba, 2002; Habigzang, Koller, Azevedo & Machado, 2005). Diante do Conselho Tutelar (CT), da autoridade policial, de serviços de saúde/assistência, dos peritos e, finalmente, do juiz, a criança precisa relatar os detalhes de um evento que a tanto custo encobriria (Arabolaza & Piedra, 2001; Borba, 2002). Em geral, os danos psicológicos que ocorrem durante a intervenção legal se devem ao desconhecimento dos aspectos emocionais envolvidos no ASI (Amazarray & Koller, 1998) e ao despreparo de agentes do judiciário (Borba, 2002). Incredulidade, rejeição e reprovação constituem um segundo trauma para a vítima, que pode ocorrer quando pais, médicos e a própria justiça a acusam de mentir, manipular ou imaginar. Nesses casos, a criança tende a sentir que familiares e autoridades adotaram uma atitude de abandono, o que aumenta sua auto-recriminação (Summit, 1983).

Na maioria dos casos o ASI não deixa indícios físicos, de modo que as perícias resultam inconclusivas (Cohen, 2000). A ausência de evidências físicas e o segredo característico que acompanha tais casos fazem com que o relato da vítima seja, frequentemente, um dos únicos elementos de prova (Borba, 2002; Magalhães & Ribeiro, 2007). Em um estudo citado (Habigzang, Azevedo, Koller & Machado, 2005) em mais de 60% dos casos a palavra da vítima foi o principal meio de comprovação. Assim, é fundamental que se operacionalizem estratégias de otimização e qualificação da coleta do depoimento infantil, pois a abordagem de vítimas de crimes sexuais é bastante complexa e deve buscar ao mesmo tempo preservar evidências e evitar vitimizações secundárias. A

inquirição adequada das vítimas de crimes sexuais pode representar o início da intervenção terapêutica (Magalhães & Ribeiro, 2007).

Algumas iniciativas têm sido desenvolvidas com a intenção de, se não sanar, ao menos minimizar esses danos, em especial, o Projeto Depoimento Sem Dano (DSD), implantado no Rio Grande do Sul pelo magistrado Daltoé Cezar em maio de 2003. A proposta buscou fundamentação legal no artigo 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), que destaca que crianças têm o direito de ser ouvidas em processos judiciais que lhes digam respeito. Essa oitiva pode ser realizada diretamente ou por intermédio de profissionais (Brito, 2008). Na Constituição Brasileira os fundamentos para essa prática são buscados no Princípio da dignidade da pessoa humana (Art.1º, III) e no Art. 227, que reza que assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes com absoluta prioridade e protegê-los de discriminação, crueldade, violência, exploração e opressão é uma responsabilidade da família, da sociedade e do Estado (CF, 1988).

Conforme descrito por seu idealizador, no DSD, crianças e adolescentes são ouvidos em uma sala especialmente preparada, dotada de microfones e câmeras e decorada de modo a permitir que se sintam à vontade. Um psicólogo ou assistente social permanece em companhia da criança/adolescente e, através de um fone de ouvido, repassa-lhe as perguntas do juiz. O profissional atua como um intérprete, na medida em que não faz as perguntas nas palavras exatas do magistrado, e sim de forma que a criança/adolescente possa compreender e não seja agredida ou ofendida pelo questionamento. O profissional deve ser devidamente preparado e treinado para que não induza respostas (Daltoé Cezar, 2007).

Essa técnica possibilita que a inquirição seja realizada uma única vez, já que os arquivos de áudio e vídeo do depoimento ficam gravados, passíveis de serem revistos durante o processo. A vítima também é preservada da inquirição tradicional, potencialmente mais danosa, já que, na audiência tradicional estão presentes o juiz, os advogados e até mesmo o acusado (Daltoé Cezar, 2007). Atualmente tramita no Senado Federal um Projeto de Lei (PLC035/2007) que propõe alterações no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e no Código de Processo Penal com a finalidade de regulamentar essa prática (Brito, 2008).

Como toda técnica nova, o DSD acarretou incertezas e ansiedades, que se expressam através de resistências pessoais, sociais e institucionais ao desconhecido (Trindade, 2007). Ainda não há consenso sobre tal prática, de modo que tem sido foco de acaloradas discussões entre operadores do direito e profissionais da psicologia. O entendimento do Conselho Federal de Psicologia é de que tal tarefa distancia-se do trabalho do psicólogo e acarreta confusão de papéis, na medida em que esse profissional estaria realizando audiências e

colhendo testemunhos e não avaliando pessoas a as encaminhando para atendimento (Conselho Federal de Psicologia, 2008a; 2008b).

Segundo Borba (2007) o DSD é uma solução acertada, pois a tarefa de romper a síndrome do segredo não pertence à seara de conhecimentos do magistrado. No sistema tradicional (sistema presidencial), o juiz, ladeado pelo representante do MP e pelo defensor público, coloca-se em posição fisicamente superior e questiona diretamente a vítima, do mesmo modo como faria em outros crimes. Além de representar potencial dano à criança, o magistrado não consegue penetrar no universo infantil e recolher dados necessários à comprovação do abuso, ou mesmo a criança não consegue expressá-lo. Em geral, isso redundará na absolvição do acusado por falta de provas.

Também importa ressaltar que, de acordo com o Art. 206 do CPP, pais, mães, filhos e cônjuges de acusados podem se eximir de depor caso desejem. O Art. 208 do mesmo dispositivo legal reza que a testemunha menor de 14 anos não presta compromisso, não sendo obrigada a depor (CPP, 1941).

Além do risco de revitimizações durante o processo judicial, a demora na conclusão dos processos é um complicador bastante citado na literatura. Um estudo (Habigzang, Koller, et al., 2005) apontou que a maioria dos encaminhamentos ao judiciário tramitou por mais de um ano, período no qual a vítima permanecia vulnerável a novos abusos, pressão psicológica e intimidações. A falta de fiscalização do real afastamento do agressor, a desarticulação da rede de apoio, a negação familiar da ocorrência do abuso, o uso de álcool e drogas, a dependência financeira ao agressor e a presença de outras formas de violência concomitantes (abuso físico, negligência, abuso psicológico) são importantes fatores de risco (Habigzang, Azevedo, et al., 2005).

O julgamento também pode produzir um estado emocional de intenso *stress*, pois se trata de um momento crítico, onde as vítimas temem que sua credibilidade seja questionada (Arabolaza & Piedra, 2001). Especialmente vítimas adolescentes têm grandes expectativas de reparação, já que possuem um senso de justiça mais elaborado do que o das crianças. A reparação, no entanto, não é necessariamente a condenação e prisão do agressor, mas o desejo de que a família inteira acolha, acredite e reconheça o sofrimento da vítima e o desejo de fim da postura ambivalente da mãe (Arabolaza & Piedra, 2001). Porém, na experiência dessas autoras, mesmo quando a sentença é favorável à vítima, em casos em que a mãe não apoiou a vítima desde o início, dificilmente o fez após a condenação.

Furniss (1993) considera o abuso sexual como uma síndrome de adição, complementar ao segredo. Da mesma forma que em um caso de abuso de substâncias, o agressor sabe que seu comportamento é prejudicial. No entanto, vive uma situação de dependência psicológica,

negação da dependência e sintomas de abstinência. O abusador sabe que é crime e é prejudicial à criança, mas não consegue sair do ciclo de compulsão à repetição. Cabe à justiça barrar esse sujeito abusador, significando o comportamento abusivo como uma transgressão e um crime e permitindo que ele se torne responsável por seu ato e sua história (Santos, 2002).

No entanto, as ações judiciais dirigidas aos abusadores são, em sua maioria, punitivas, carecendo de dispositivos que promovam a reflexão e a mudança (Araújo, 2008; Santos, 2002). Além disso, por mais que o sistema de justiça seja a opção mais direta para resolver conflitos e reprimir e punir condutas socialmente indesejáveis, ele não é infalível, e não necessariamente oferecerá uma resposta conforme a demanda, dando margem a toda sorte de contrariedades àqueles que por ele passam (Araújo, 2008).

Nesse sentido, esse estudo busca contribuir com a discussão sobre a família que demanda a intervenção legal em casos de ASI. Teve como objetivo investigar a satisfação com o processo judicial as concepções de justiça entre responsáveis de 10 famílias com histórico de ASI, cujo processo judicial já foi concluído.

Método

Participantes

Participaram do estudo 12 adultos responsáveis de 10 famílias com histórico de ASI. As famílias foram selecionadas após um levantamento de dados junto à 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude (VIJ) de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Os critérios de exclusão da amostra foram: processos judiciais em tramitação, processos cíveis, analfabetismo, retardo mental/transtorno psiquiátrico grave dos entrevistados, que comprometessem o entendimento e a validade da entrevista, e entrevistados residentes fora da região metropolitana de POA.

Instrumentos

Entrevista Semiestruturada. Desenvolvidas pela equipe de pesquisa, as questões que compõem o eixo “A justiça e o processo judicial” da entrevista semiestruturada tiveram a finalidade de descrever a satisfação com o processo e as concepções de justiça dos responsáveis após a passagem pelo sistema legal. As entrevistas foram realizadas com responsáveis adultos que participaram efetivamente do processo. Padraos que não pertenciam à família na época da tramitação não foram entrevistados. Com o consentimento dos participantes, as entrevistas foram gravadas em áudio e posteriormente transcritas. Quando havia mais de um responsável que vivenciou a situação (casal, mãe e avó) a entrevista foi realizada em conjunto.

Delineamento e Procedimentos

Este trabalho adotou o paradigma qualitativo, segundo o qual a realidade é subjetiva e múltipla (Creswell, 1994). Trata-se de um estudo exploratório, que não teve a pretensão de testar hipóteses ou estabelecer relações causais e preditivas. O objetivo foi conhecer a experiência desses sujeitos responsáveis, com relação à satisfação com o processo judicial do qual participaram e suas concepções de justiça, tal como a entendem hoje. Para lograr tal objetivo, a presente pesquisa foi formulada como um Estudo de Caso Coletivo (Stake, 2005). Este tipo de estudo de caso é apropriado quando há o interesse em estudar vários casos em conjunto para indagar sobre um fenômeno, podendo ser considerado um estudo instrumental estendido a vários casos. Não serão descritos os pormenores de cada caso, pois o interesse nos casos não é intrínseco e sim instrumental. Cada caso não foi selecionado por suas especificidades, mas porque o conjunto de casos é um suporte para a compreensão do fenômeno em estudo, a saber, a satisfação com o processo judicial e as concepções de justiça.

Stake (2005) salienta que a própria prática do Direito pode ser considerada um estudo de caso. Com sua própria história, cada caso é uma entidade complexa, operando dentro de vários contextos (físico, econômico, ético e estético). Inicialmente são dados os fenômenos, e os casos são oportunidades para estudar esses fenômenos.

Após uma pré-seleção de processos que respeitassem os critérios de inclusão na pesquisa, duas profissionais da 1ª e 2ª VIJ de Porto Alegre fizeram contato com os responsáveis das famílias convidando-os a participar. Essas profissionais já possuíam vínculo com as famílias em função da participação das mesmas no DSD, desenvolvido nessas Varas desde 2003. O contato prévio da equipe do Judiciário com as famílias foi necessário em função dos critérios éticos adotados e em função de que o Judiciário não poderia fornecer os dados das famílias sem a concordância das mesmas. Quando não foi possível o contato telefônico, ele foi realizado via visita domiciliar. Após a aceitação de participar, agendava-se uma segunda visita domiciliar, em que a equipe de pesquisa ia até a residência da família e realizava a entrevista. O projeto de pesquisa foi submetido à aprovação judicial, bem como as profissionais das duas VIJ foram autorizadas judicialmente a colaborar com a pesquisa contatando as famílias. Na ocasião da entrevista, as pesquisadoras novamente explicaram os objetivos e instrumentos que seriam utilizados, esclarecendo que a participação seria voluntária e que seria garantida a confidencialidade. Era feita a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e esclarecidas as dúvidas dos entrevistados. Os participantes autorizaram a gravação das entrevistas em áudio. A duração das entrevistas variou bastante, de acordo com o ritmo de cada participante, oscilando de 40 minutos à uma

hora e meia. O presente estudo foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Psicologia da UFRGS, de forma a preencher as Diretrizes e Normas Reguladoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos (Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde) e foi aprovado, sob o Protocolo de número 2009/14 e registro número 25000.089325/2006-58. O material de pesquisa será arquivado no Instituto de Psicologia da UFRGS com acesso restrito aos pesquisadores pelo tempo regulamentar.

Resultados e Discussão

Foram entrevistados 12 responsáveis por 10 famílias com histórico de ASI, assim distribuídos: nove mães, dois pais e uma avó. Em um caso a entrevista foi realizada com o casal, e em outro, em conjunto com a mãe e a avó, responsáveis atuais da criança.

Após a transcrição das entrevistas, os dados foram submetidos a uma análise qualitativa (Gomes, 2007). O material foi analisado em três etapas, correspondendo às três reflexões fenomenológicas. Antes da análise, foi realizado o primeiro procedimento lógico, que consistiu na organização do material em dois eixos: “Processo judicial” e “Concepções de justiça”. Tomando por base tais eixos, procedeu-se à descrição fenomenológica (primeira etapa da análise), onde o material foi descrito e foram demarcadas as unidades de sentido (frases, extraídas diretamente da fala dos entrevistados). Na segunda etapa (redução fenomenológica) as unidades de sentido foram agrupadas segundo temas, processo que envolve a transformação dos termos nativos (extraídos da fala dos entrevistados) em termos analíticos. No eixo “Processo Judicial” os temas emergentes foram: Expectativas, repercussões, avaliação (aspectos negativos e positivos) e satisfação geral com o processo. No eixo “Concepções de Justiça” os temas emergentes foram: características da justiça, campanhas de denúncia de abuso sexual, as diferentes justiças coexistentes e sugestões para melhorar a justiça. Na terceira etapa da análise (interpretação fenomenológica) os temas emergentes foram sintetizados e interpretados de acordo com o referencial teórico e o contexto.

Eixo “Processo judicial”

Expectativas

Os entrevistados revelaram expectativas referentes à fase pré-judicial, às interações com os agentes do judiciário, ao tempo de tramitação e ao desfecho do processo.

Expectativas pré-judiciais. Independentemente de qual seja a forma de abuso, a revelação geralmente é difícil e conflituosa e desencadeia uma série de ações do sistema legal,

que compreendem a comunicação do abuso (notificação), a conseqüente instauração de um inquérito policial e, caso haja indícios, a denúncia do Ministério Público ao Sistema Judiciário e a instauração de um processo judicial (Arabolaza & Piedra, 2001; Granjeiro & Costa, 2008). Nesse estudo, as falas de alguns entrevistados apresentaram confusão entre a fase pré-judicial (inquérito policial) e a fase judicial (após a denúncia formal do MP ao poder judiciário), quando tem início o processo judicial propriamente dito. Em função disso, algumas expectativas relatadas referem-se à etapa pré-judicial, compreendida pelos participantes como uma interação com a justiça.

O desconhecimento do funcionamento do sistema legal em que acabavam de ser inseridos pode indicar que tais responsáveis não compreendiam claramente ou não recebiam informações suficientes. Alguns responsáveis acreditavam que, uma vez registrada a ocorrência policial, o acusado seria preso. Assim, magicamente, os problemas estariam resolvidos. Não imaginavam que, longe de estar resolvida, a situação demandava ações de toda uma rede intersetorial (Pietro & Yunes, 2008).

Após a notificação do abuso sexual, cabe à sociedade/Estado proteger a criança/adolescente (Pietro & Yunes, 2008) e ao Estado proteger os direitos do acusado (Borba, 2002). Conforme o Art. 5º da Constituição Federal, ninguém pode ser privado de liberdade sem o devido processo legal (Art. 5º, LIV) e ninguém pode ser preso, senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária (Art. 5º, LXI). Além disso, ninguém pode ser mantido preso quando a lei admitir liberdade provisória (Art. 5º, LXVI). Esses artigos, dentre outros, referem-se às garantias processuais do acusado e respeitam certos princípios, como a presunção de inocência (ninguém será considerado culpado até que seja provada a culpa) e o benefício da dúvida (*in dubio pro reo*) que postula que, não havendo elementos suficientes para comprovar a autoria, a dúvida beneficiará o réu (Paulo & Maia, 2004). Quando um acusado é preso antes do trânsito da sentença em julgado, a prisão tem caráter temporário e cautelar. Se ele não oferecer risco à ordem pública e forem tomadas medidas de afastamento entre ele e a vítima, ele responde o processo em liberdade. O desconhecimento desses princípios gerou frustração em alguns responsáveis, especialmente quando registraram a ocorrência policial com expectativa de prisão imediata. Ao contrário do que imaginavam, o caminho que se iniciara na delegacia ainda seria longo (Santos, 2002).

Expectativas referentes às interações com os agentes do judiciário. Uma participante referiu que esperava que “o abuso fosse levado a sério” pelos agentes do judiciário. Essa expectativa de valorização do ato de revelar e de que tal revelação fosse recebida com credibilidade pode relacionar-se à dificuldade em romper o silêncio que se instala em tais

famílias (Cohen, 2000; Figaro-Garcia, 1994; Furniss, 1993; Matias, 2006; Sanderson, 2005). Entre outras, as causas para a dificuldade em romper o segredo familiar podem ser encontradas no medo de ruptura da imagem idealizada da família (Cohen, 2000; Furniss, 1993), na culpa e vergonha em relação ao incesto, que remete a pecado e impureza (Matias, 2006), no temor da desagregação familiar (Arabolaza & Piedra, 2001) e mesmo na experiência de abuso na infância materna (Narvaz, 2003), que poderia mobilizar sentimentos dolorosos e uma postura de negação.

O que é certo é que a descoberta/revelação costuma ser acompanhada de muito sofrimento e emerge no contexto de uma crise familiar, em que todos estão envolvidos. Nesse sentido, o desejo dos responsáveis de serem valorizados por terem levado o fato ao judiciário pode relacionar-se à dificuldade de enfrentamento da situação, que, emocionalmente, exigiu muito de todos os membros da família. Acreditar no relato da vítima, realizar a ocorrência policial e romper com o ciclo abusivo foram atos difíceis para a família como um todo e representaram um grande e doloroso passo. A não credibilidade do relato, ou mesmo a neutralidade em receber o relato, podem ter sido vistas por alguns responsáveis como a não valorização do sofrimento envolvido na tomada dessa decisão.

Além disso, a violência doméstica vista como fenômeno social e jurídico é recente na história da sociedade. Ela foi, por muito tempo, considerada um aspecto da experiência privada, separada dos fenômenos sociais (Soares, 1999). A revelação do abuso leva à transição da esfera privada para a esfera pública, fazendo com que tais fatos saiam do âmbito pessoal e se transformem em fatos jurídicos, indo para o social (Granjeiro & Costa, 2008). Registrar a ocorrência rompe com a visão da própria família como um local seguro, com função de proteger a criança da violência da sociedade (Granjeiro & Costa, 2008) e escancara que a família real, a família efetivamente vivida, que nem sempre coincide com a família perfeita e idealizada, a dita família pensada (Szimanski, 1998) de cada um. Uma mãe entrevistada nesse estudo disse que *“ninguém quer fazer parte dessa família, que sofreu isso.”* Outra entrevistada referiu que: *“era pra dizer, que legal, hoje em dia ainda existe uma mãe e um pai que trazem esse assunto, vamos fazer o possível pra tentar ajudar vocês. Ficava mais bonito se tivessem dito isso”*. Dessa forma, a percepção de desvalorização do relato e não credibilidade pode representar para a família a desvalorização do sofrimento envolvido na descoberta e na decisão de revelar.

Também se pode pensar que, quando a justiça *“não leva a sério”* o relato do abuso, tal posição coincida em certa medida com a resistência da família a também *“levar a sério”* a palavra da vítima, negando o abuso e mantendo o segredo. A primeira reação diante do tema-tabu do abuso sexual é evitar o enfrentamento da questão, já que é doloroso aceitar que tal

violência exista e tenha como vitimizador um responsável pela criança, ligado a ela por fortes laços afetivos (Borba, 2002).

Outra expectativa referente às interações com os agentes do judiciário era a de que “*a vítima e a família iam ser mais cuidadas*”. Ao contrário, “*a família só era chamada pra dar depoimento*”. Essa expectativa de cuidado pode relacionar-se ao fato da lei remeter ao pai simbólico (Chemama, 1995).

Por essa perspectiva, o juiz seria a imagem projetada dos pais (Selosse, 1990): se assume a função de substituto parental quando os pais fracassam em interditar, também pode assumir outras funções parentais, como a orientação e o cuidado. Também importa salientar que essa expectativa de cuidado dá conta da grande fragilidade da família com histórico de ASI ao demandar a intervenção judicial: os cuidadores percebiam sua família como uma estrutura fragilizada que ansiava por proteção e do cuidado do Poder Judiciário.

Também eram esperadas interações relacionadas à orientação e acompanhamento por parte do judiciário, possivelmente relacionadas aos estereótipos do senso comum em relação ao papel do advogado. Segundo alguns participantes, eles saíam do Fórum sem nenhum acompanhamento do judiciário, em especial, sem orientações da Promotoria sobre “*o que dizer*” nas audiências e sobre os laudos e perícias. Eles esperavam receber informações sobre como deveriam se comportar e acreditavam que os documentos do processo seriam discutidos com eles e que seu significado seria explicado de modo claro e compreensível. Assim, havia a expectativa de que o promotor fosse o “advogado” da família, no sentido de orientar e dar explicações detalhadas sobre o andamento do processo, tal como os advogados do réu supostamente fariam, para que ambos os lados estivessem em pé de igualdade.

No entanto, essas orientações não foram dadas ou não foram compreendidas pelos entrevistados. Além disso, para que famílias em um momento tão fragilizado de sua história e, em geral, desconhecedoras dos jargões e do falar próprio do Direito pudessem compreender adequadamente as orientações, seria necessária a formação de um vínculo de confiança entre os responsáveis e os agentes do judiciário, como o promotor, por exemplo. Em vários casos os responsáveis não recordavam o nome dele, não sabiam em que locais do Fórum estiveram, com quem falaram, quem os orientou ou mesmo onde procurar informações: “*Às vezes eu tô dentro de casa eu penso assim, que bom se alguém me chamasse, lá no fórum, pra conversar sobre essas coisa, que eu não sei se eu posso entrá porque eu não conheço ninguém...cada vez que eu ia era um diferente*”.

Nesse sentido, cabe aos operadores do direito a conscientização de que é importante conhecer a dinâmica do abuso sexual para realizar seu trabalho, seja como juízes, promotores ou defensores públicos (Borba, 2002). Tais operadores precisam entender que a família que

demanda o judiciário encontra-se fragilizada e em grande sofrimento e que, inclusive por isso, tem dificuldades em entender as orientações e anseia por uma interação mais empática.

No entanto, a maioria dos entrevistados consideraram que com o acusado as interações foram diferentes e que houve a formação de um vínculo mais empático. Uma mãe disse que *“o acusado tem nome, mas a vítima não tem, a vítima é um número”*; outra afirmou que teve a impressão de que *“o juiz entendeu demais o lado dele [acusado], que ele [juiz] foi conivente porque talvez pensasse da mesma forma”*. Assim, com o acusado é percebida uma relação, enquanto a vítima seria tratada como “mais uma”.

Em função disso, alguns responsáveis apresentaram uma relação de desconfiança para com a justiça. Em seu imaginário, a família seria assistida de modo mais individualizado e receberia mais orientações, mas, ao contrário, consideraram que não tiveram pleno acesso aos laudos, nem tampouco explicações sobre eles, dando margem para fantasias de corrupção: *“Ficou muito estranho, eu não tive acesso ao laudo. Pra mim poder ter acesso ao laudo, eu teria que ler o laudo na presença da promotora, que foi o que ela me mostrou mais ou menos por cima. O pai dele [acusado] tinha a cópia do laudo, tava com três advogados. Três advogados!”* Outra entrevistada estendeu sua desconfiança inclusive às instituições da rede de proteção/atendimento: *“O laudo sumiu do CT, que era pro CT ter a cópia do laudo. E ele [acusado] foi visto com um conselheiro (...). Eu fiquei sabendo que pegou 33 mil e esses 33 mil ele agiu, na forma que ele achou melhor pra poder se safar. E conseguiu”*.

Além de saírem do sistema judiciário com a ideia de que foram injustiçados ou de que houve corrupção, muitos participantes desse estudo acreditavam que a justiça voltou-se contra eles, como aparece no relato de uma mãe: *“Aí agora ele [acusado] olha pra cara da gente e diz que ele ia me processar, ‘vou processar a promotora, por calúnia e difamação, porque eu fui absolvido por falta de provas”*. Esses responsáveis sentiram-se vistos como se estivessem no banco dos réus, ou como se aquele fato não fosse suficiente para que o caso fosse levado ao judiciário: *“O tratamento do juiz, a forma dele agir com a gente, a forma dele encarar, como se fosse uma coisa que não teria nem necessidade de ter levado pra justiça, que não precisava ter chegado até ali....parecia que a gente é que tinha cometido um crime, os criminoso aí era, era nós”*.

Em um caso a absolvição final gerou a sensação de “inversão” entre acusado e acusador, pois o acusado teria tido um processo inteiro para se defender, enquanto o responsável sentiu que foi taxado de “mentiroso” na sentença final e não teve como se defender dessa acusação: *“Eu acho que o adulto, o acusado, teve todo um processo pra se defender, em liberdade. Eu virei ré, na sentença, e não tive como me defender, fui taxada ali*

como maquiavélica, diabólica, o fato não existiu, o abuso não existiu e vamos às visitas. Então, não tem dois lados”.

Assim, de acusadores, tais responsáveis passaram a acreditar que poderiam ser prejudicados e tornarem-se alvos potenciais da justiça. E as interações com os agentes do sistema tiveram um papel considerável na formação dessas percepções. Crenças infundadas de que a justiça favoreceria o réu ou inseguranças quanto à idoneidade da justiça tendem a perpetuar o pacto de silêncio e a encorajar que os responsáveis não tomem a atitude de denunciar diante de situações semelhantes. A crença na impunidade no imaginário das pessoas perpetua o silêncio. Qualificar as interações entre a família que demanda a intervenção judicial e os operadores do sistema judiciário contribui para que não haja o surgimento de desconfianças e para que as pessoas se sintam ouvidas, compreendidas e orientadas, reforçando a justiça como uma instituição imparcial e diminuindo as crenças na impunidade. De fato, como será discutido adiante, muitas expectativas de desfecho foram formadas a partir de experiências prévias e interações anteriores com a justiça, seja de terceiros ou dos próprios entrevistados.

Mesmo quando houve condenação, os responsáveis perceberam o réu como “privilegiado” pela justiça. Tal privilégio continuaria dentro da cadeia, em especial no que se refere à garantia de direitos. Isso parece denotar a mágoa com a carência de recursos para com quem está fora do sistema prisional. Aos presos seriam disponibilizados recursos que não o são para a população em geral, ao menos de forma suficiente para atender a demanda. Para alguns responsáveis, isso refletia o fato de a justiça considerar o preso um cidadão melhor do que os demais e não um igual: *“Parece que o cara que tá lá, preso tem mais valor do que quem tá aqui fora. E quem tá aqui fora é cidadão. Quem tá aqui fora, passa dificuldade, passa trabalho pra cumprir a lei. E aí quem tá lá dentro vale mais do que tu? Tem mais direito do que tu? Porque lá dentro eles têm. Se o cara tiver problema o cara tem direito a médico, o cara tem tratamento, o cara tem um monte de coisa. E depois que sai, ainda tem acompanhamento psicológico. E tu que fica aqui fora tem o que? Só conta com os teus braços e Deus. E se tu não tiver força pra trabalhar, azar o teu”.*

Para os entrevistados, mesmo após a condenação, haveria como qualificar as interações com os agentes do judiciário, pois essa relação não acabaria após a sentença. Permanecem dúvidas e o desejo de informações: eles desejam saber como anda o cumprimento da pena e a progressão de regime, ou se há chance do acusado ser solto. No entanto, após concluído o processo, percebem a justiça como inacessível. Embora considerem que isso se deva à sobrecarga do judiciário e ao acúmulo de processos, as falas também

evidenciam que o acesso à justiça e às informações é dificultado pela não formação de vínculos com os agentes do judiciário.

Se houvesse a disseminação de mais informações acerca do funcionamento das leis, informações essas que fossem passadas de modo compreensível para a família, no contexto de um vínculo mais qualificado com os agentes do judiciário, tais desconfianças possivelmente não surgiriam. Informações acessíveis às famílias contribuiriam para o fortalecimento da instituição judiciária e afastariam suspeitas de corrupção fundadas, muitas vezes, no desconhecimento. Por exemplo, de acordo com Borba (2002), a Constituição regula a forma como o Estado exerce sua função punitiva dentro de um processo penal formal. Através de um conjunto de princípios, como o Devido Processo Legal, a Ampla Defesa e o Contraditório, são estabelecidas limitações à tarefa de punir. Tais princípios, essenciais para a garantia de um Estado democrático de Direito, podem ser incompreendidos e confundidos com favorecimento ao réu. Para essa autora, a dificuldade reside no fato de que a ação judicial deve se pautar no equilíbrio entre a *verdade real* e as garantias constitucionais do acusado (Borba, 2002). Tais garantias devem ser explicitadas à família.

Em resumo: a falta de acesso a informações e conhecimentos acerca da atuação do judiciário ou o modo como essas informações são passadas à família pode levar a percepções de que a justiça faria “diferenças” entre vítima e acusado. Isso dá margem para fantasias de que não haveria imparcialidade e para a interpretação dos direitos do acusado como uma forma de favorecimento.

Por fim, apareceu uma situação em que, embora não haja mais interações entre a família e a justiça, atualmente a entrevistada ainda sente-se, de certo modo, vinculada ao sistema judiciário, como se estivesse “presa” à justiça e dependendo dela para tomar outras decisões, não relacionadas ao processo judicial. Para essa entrevistada, é como se o processo ainda não tivesse acabado e ela ainda aguardasse “ordens” do judiciário para resolver outras questões (regularização da separação conjugal com o acusado, definição a respeito da banca de camelôs de propriedade dele, espera de “ordem” para continuidade dos atendimentos psicológicos). Ela parece esperar que a lei a exerça a função parental (Santos, 2008). Talvez por não ter conseguido proteger as filhas, já que duas delas foram abusadas pelo pai, e por sentir que foi somente através da justiça que o agressor foi barrado, após uma relação conflitiva que durou 25 anos, atribui ao judiciário o papel parental chegando a dizer que suas crianças “*tão na mão do juiz*”. Para essa família a justiça assumiu o lugar de interditar o incesto, após vários anos de abusos. Agora, a mãe parece ter dificuldades em recuperar seu papel ou em sentir-se capaz de exercê-lo e ainda percebe necessidade de buscar no Judiciário respostas para algumas questões de sua vida.

A perspectiva atual da ciência jurídica, fundada na regulação da ordem vigente, mascara a tensão existente entre regulação e emancipação social (Santos, 2001). Para Vasconcellos (2002), é necessária a criação de contextos que permitam que os agentes do processo judicial sejam autores de suas próprias vidas. De acordo com Granjeiro e Costa (2008) a reflexão sobre situações que se apresentam em alguns processos têm feito alguns juízes buscarem uma justiça mais emancipatória, que permita aos sujeitos serem atores de sua própria história (Santos, 2002).

Expectativas referentes ao tempo de tramitação do processo. Com relação ao tempo de tramitação, os responsáveis em geral já imaginavam que o processo seria longo. Um deles constatou que, embora mais longo do que esperava, o processo foi rápido quando comparado a outros crimes, como homicídios. Outros, notadamente os de menor grau de instrução, acreditavam que a prisão ocorreria logo após o registro de ocorrência policial e que o caso estaria dessa forma resolvido, como já discutido.

O tempo no processo foi visto de duas formas pelos responsáveis: o tempo durante a tramitação e o tempo total, até o término da ação judicial. Com relação ao primeiro aspecto, as ações são percebidas como truncadas, o processo “*não deslancha*”. Foi apontada a demora entre os diversos atos processuais, como exemplifica um participante: “*Por exemplo, hoje eu tô falando contigo, amanhã eu tô falando com a assistente social, daqui...três meses é o conselho tutelar que tá me chamando...aí tu pega e repete tudo de novo*”.

Conforme Pietro e Yunes (2008), o caminho percorrido após uma notificação de ASI pode ser tão ou mais árduo que o anterior a ela. A expectativa era de que as etapas do processo tivessem certo “ordenamento” (acusação, investigação e solução), mas, na prática, o que ocorreu foram várias idas e vindas, com potenciais riscos de danos secundários (Borba, 2002). Um responsável reclamou que as audiências eram marcadas muito espaçadamente e considerou-as cansativas e constrangedoras: “*Toda vez tinha que voltar, falar tudo, o [vítima] já tava de saco cheio já, eu não quero mais conversar sobre isso. Não, mas é a última vez, daí essa última vez não era a última vez e parte pra mais outra. Sempre tinha alguém que queria ouvir a criança. Isso aí me deixava enlouquecido*”. Assim, além de incômodo para os responsáveis, esse funcionamento também acabava prejudicando as vítimas.

Com relação ao tempo como um todo, causou sofrimento a demora para a punição efetiva do acusado, como relata um entrevistado: “*Eu ficava pensando, se em três anos foi o meu, tu imagina quantas pessoas estão esperando pra botar um desgraçado desses na cadeia*”. A sensação de demora foi acompanhada da sensação de estagnação e da percepção de que a

vida “parou” durante o processo, como relata uma mãe: “Dali a minha vida parou. Saí do emprego, fiquei dois anos sem trabalhar, só em função das crianças.”

Em geral, os entrevistados viram a demora como um entrave à responsabilização do acusado e um período de estagnação em suas próprias vidas. No entanto, uma responsável teve uma percepção diferente: considerou longo o tempo de tramitação, mas não mencionou estar ansiosa por providências ou pela responsabilização do agressor, e sim que achava que seis meses seriam suficientes para um processo de ASI: “Acho eu que isso aí eles podiam resolver em meio ano já”. Ao resgatar o contexto da fala dessa mãe e a situação de revelação nessa família, constata-se que não foi ela a responsável pela ocorrência policial, e sim um vizinho. Essa entrevistada teve várias falas no sentido de minimizar os danos que o abuso teria produzido na filha. Além disso, considera que somente a filha mais velha foi vitimada, apesar de sua outra filha, com apenas cinco anos, ter adquirido uma DST.

Bucher (1992) fala do papel da família na aceitação da lei, já que a ela cabe educar e ser a figura de autoridade. Quando em uma família há a ruptura com a lei, é necessário conhecer sua história transgeracional. Em famílias como essa, seria interessante investigar se há, no histórico transgeracional, outros episódios de abuso e quais os modos de lidar com ele. A ruptura com a lei parece ter acontecido reiteradamente, com as duas filhas: no primeiro caso, quem fez a ocorrência foi um terceiro; no segundo, quando não havia a figura de um terceiro, não foi realizada nenhuma ocorrência.

A literatura menciona atitudes de minimização da dor e das conseqüências do abuso sexual por parte do abusador (Ravazzola, 1997). No entanto, se nessas famílias o sistema de crenças é naturalizado e partilhado por todos os membros, e coincide com idéias que sustentam os sistemas autoritários/patriarcais (Ravazzola, 1997) é compreensível que uma postura de minimização do sofrimento da vítima por parte de sua mãe.

Outra participante também teve uma percepção diferenciada do tempo no processo, julgando que transcorreu muito rapidamente: “Aconteceu tudo muito rápido”. Nesse caso, a responsável se diz arrependida de ter iniciado a ação judicial, pois já não acreditava mais que o abuso tivesse ocorrido e achava que a filha fora induzida a revelar. No entanto, apareceram no relato dessa entrevistada muitas contradições e um cuidado excessivo com o que era dito. Ela inicialmente fez a ocorrência policial, mas, após isso, perdeu completamente o apoio da família extensa. Ela e a filha, que já eram hostilizadas, passaram a ser mais ainda.

Conforme Borba (2002), há casos em que as vítimas mentem conscientemente, em função do temor e da culpa. Além disso, podem ser submetidas à pressão psicológica por parte do abusador ou mesmo da família, levando-as à retratação (Furniss, 1994). A rede de apoio é um fator importante para que a família denuncie e se engaje no cumprimento das

medidas protetivas (Arabolaza & Piedra, 2002). A inexistência de uma rede de apoio social é um importante fator de risco que pode piorar as consequências negativas do abuso (Habigzang, Azevedo, et al., 2005). A hostilidade que mãe e filha sofreram por parte da família extensa e a percepção de que o acusado seria responsabilizado podem ter pesado bastante na mudança do depoimento de mãe e filha. Esses fatores podem ser uma explicação alternativa para a retratação e também podem ter contribuído para que o processo fosse vivenciado como algo muito rápido e “*que saiu do controle*”.

Todos os elementos até aqui mencionados dão conta de que, além dos aspectos objetivos, elementos subjetivos podem afetar as percepções de cada responsável com relação à duração do processo. De qualquer modo, a demora na resolução desses casos tem riscos importantes para a vítima e pode ter consequências permanentes. Em duas famílias desse estudo os pais eram separados e o abuso teria ocorrido no contexto das visitas de final de semana. Em tais casos, foram designadas liminares de afastamento, que perduraram pelo tempo em que tramitou o processo (uma delas, por mais de cinco anos).

Tais liminares visam afastar a criança do agressor e, se não impedem, ao menos dificultam as investidas dele para interagir com a família e a vítima. No entanto, em casos em que há disputa ou conflito familiar dentro do qual a denúncia é uma estratégia para prejudicar o genitor acusado e não houve, de fato, abuso sexual, as liminares de afastamento podem afetar severamente o vínculo entre a criança e o acusado. Esse tipo de situação, apontado como bastante prevalente pela literatura internacional (Amendola, 2009) é mais um motivo pelo qual é importante a agilidade na apuração e no julgamento dos fatos.

Expectativas com relação ao desfecho do processo. As expectativas iam de um pólo em que o responsável acreditava que “*não daria em nada*”, tomando por base alguma experiência anterior com a justiça ou o que é divulgado pela mídia, a um pólo em que era esperado que o abusador respondesse e pagasse pelo crime o mais rápido possível. Exceto em um caso, em que houve mudança de rumos (caso em que a responsável arrependeu-se de ter feito a denúncia e passou a desejar a absolvição), os entrevistados esperavam a condenação do agressor, materializada no seu encarceramento. Os dois casos em que o acusado foi condenado e ainda recorre da sentença em liberdade geraram muita frustração nos entrevistados. Segundo eles, a possibilidade de a sentença ser revertida gera a percepção de que o processo judicial ainda não acabou.

Os casos em que houve absolvição comumente foram acompanhados de revolta e da percepção de que o sofrimento da família foi em vão, pois “*passaram por tudo isso por nada*” e “*assim é muito fácil, um adulto, fazer o que fez e sair impune e ainda rindo da cara da*

gente”. A absolvição afetou o modo de agir de um casal de responsáveis diante de situações semelhantes. O abusador absolvido (avô da vítima) investiu contra o outro neto, irmão da primeira vítima. Diferentemente do primeiro caso, o casal entrevistado optou por não procurar a justiça por achar que novamente “*não ia dar em nada*”. Optaram por afastar os filhos do abusador definitivamente, sabendo que corriam o risco de ser punidos por estarem sendo negligentes e não denunciarem: “*E ela [conselheira tutelar] até falou, vai lá dá parte... aí vai fazer o caminho no Presidente Vargas de novo? Eu não acredito mais. Aí eu pensei, poxa vida, eu vou passar por tudo de novo, vou expor o K da forma que a G foi exposta, pra depois ele [acusado] ser absolvido de novo, então deixa assim. Eu simplesmente afasto ele do K, afasto ele da G, não tem contato nenhum, não tem mais perigo*”. Do mesmo modo, outra responsável afirma que, depois da absolvição, não sabe o que dizer para famílias em situação semelhante: “*Se tivesse que acontecer de novo, que que tu vai dizer pras pessoas? Entra, vai na justiça, faz, promove o processo... Vai dar em que?*”

Nos casos de absolvição, a decepção com o desfecho afetou a crença na justiça, como ilustra a fala de uma mãe: “*Quantas mães falam, são todas revoltadas, querem matar, querem isso, querem aquilo...querem matar. Eu nunca tive isso, eu confiei tanto na justiça...tu não imagina. Eu acho que esse foi o tombo maior que a gente tomou*”.

Permanece o desejo de acreditar na justiça, mas aparece a dúvida de que a justiça exista para todos: “*Eu fiquei muito balanceada com as coisas, eu quero acreditar que existe [justiça], pra algumas pessoas até existe, mas minha confiança ficou abalada*”. Dessa forma, a justiça nem sempre estaria “a favor” da vítima, como aconselhou essa entrevistada à sua filha: “*Eu disse, filha, eu sei que a justiça as vez...nem sempre tá a nosso favor*”.

No entanto, a absolvição nem sempre gerou frustração: mesmo após a sentença absolutória, uma entrevistada disse não ter ficado frustrada porque acreditava que seu objetivo de proteger a vítima havia sido atingido. Além disso, conforme colocou outra entrevistada, mesmo diante da absolvição é importante procurar a justiça diante de situações semelhantes, pois é a coisa certa a fazer: “*A gente não pode ter medo de fazer a coisa certa (...) se tu vê que o teu filho, por algum motivo, tá ficando insocial, a gente tem que procurar*”.

Além da mídia e das experiências anteriores, as convicções prévias dos participantes acerca da justiça guiavam expectativas de desfecho. Uma entrevistada levou o caso para a justiça mesmo após suas amigas, cujos maridos eram advogados, dizerem “*que não ia dar em nada*”. Outra, mesmo após um policial perguntar-lhe se realmente desejava levar até o fim o processo, já que “*ia dar muita incomodação*”.

O que a justiça representa para cada um difere em função de sua história de vida, crenças e experiências (Santos, 2002). Tais crenças e experiências influenciaram a decisão de

levar o caso ao judiciário apesar de opiniões contrárias de terceiros a esse respeito, denotando expectativa de que viria o desfecho esperado ao final do processo. Além disso, a justiça, vista como autoridade parental (Chemama, 1995; Santos, 2002), tem o papel de barrar o sujeito abusador (Santos & Costa, 2004), limitando e ordenando o desejo desse sujeito (Chemama, 1995) e assim ressignificando o ato abusivo como um crime e uma transgressão (Santos & Costa, 2004). A expectativa dos participantes, de que o acusado seria condenado, pode refletir tal percepção de justiça.

Alguns participantes acreditavam ter provas suficientes para fundamentar a condenação. Entretanto, o desconhecimento e a desinformação acerca do funcionamento do sistema novamente geraram frustrações: elementos considerados probatórios para os responsáveis não necessariamente representavam “provas” (às vezes nem mesmo indícios) para o judiciário. Uma das entrevistadas considerava que as complicações físicas e os sintomas psicológicos que a criança apresentava eram provas do abuso. Tinha dificuldades de compreender que não havia umnexo causal direto demonstrável entre tais dificuldades e o abuso sexual. Da mesma forma, laudos de profissionais emitidos na fase pré-judicial, mensagens de celular ameaçadoras enviadas pelo acusado, registros de atendimento médico da vítima, extravio de documentos considerados “probatórios” dentro de órgãos de proteção/atendimento não foram tomados como “provas” pelo sistema judiciário, contrariando as expectativas de alguns entrevistados.

Segundo Borba (2002) é fato conhecido a grande quantidade de absolvições por falta de provas em acusações de abuso sexual infantil. Evidências médicas e forenses inequívocas possuem inclusive valor terapêutico: confrontar o abusador com evidências factuais pode poupar a criança de testemunhar e impede que o acusado, a vítima ou a família mudem seu relato em função de pressões psicológicas (Furniss, 1993). No entanto, o que acontece na maioria dos casos não é isso: em geral não há marcas visíveis e a comprovação é dificultada (Cohen, 2000). Geralmente não há testemunhas, de modo que a palavra da vítima assume especial relevo (Nucci, 2006) e se torna o principal elemento probatório (Borba, Habigzang, Koller, et al., 2005), em um cenário no qual os operadores do Direito não são treinados para entender a linguagem da criança vitimada (Borba, 2002). Além disso, o medo de serem castigadas e de não ser-lhes dado crédito e proteção pode levar as vítimas a mentir ou a se retratarem (Borba, 2002), complexificando ainda mais a questão da prova.

Pode haver frustração mesmo quando o desfecho do processo coincide com as expectativas. Em um caso a entrevistada imaginava que seus problemas estariam resolvidos com a condenação e prisão do acusado. No entanto, ele continua existindo, e, para além dos muros da penitenciária, a família recebe ameaças através de intermediários. A entrevistada

relatou que recentemente um desconhecido esteve em sua casa entregando um recado: “*mandaram tu te cuidar*”. A família vive em clima de tensão e insegurança, temendo ataques de “comparsas” do acusado. Além disso, como referiu a entrevistada, “*ninguém fica preso para sempre*”, de modo que a liberação do acusado é muito temida. Essa entrevistada ressalta que, através da responsabilização e do afastamento do acusado, esperava melhora da qualidade de vida da família e repercussões positivas na vida cotidiana: “*Achava que depois que acontecesse tudo que aconteceu, que foi pra mão do juiz esse processo com as guria, pensei que ia melhorar as coisa tudo, que as guria iam ter mais liberdade...*”. No entanto, em função das ameaças que continuam recebendo e do medo de que ele seja solto, a punição do acusado não redundou necessariamente em aumento da qualidade de vida.

O conhecimento jurídico busca a ordenação e o controle da realidade social, na qual os fenômenos econômicos, psicológicos, educacionais, entre outros, se apresentam dissociados dos fenômenos jurídicos, como se o encaminhamento jurídico, por si só, fosse suficiente para o fim da violência (Granjeiro & Costa, 2008). Como fato social inerente à condição humana, o crime sempre existirá. É necessária uma mudança de mentalidades, pois a diminuição da criminalidade não será conquistada somente através do Direito penal, mas através de políticas públicas consistentes (Borba, 2002). As expectativas com relação ao desfecho do processo, de forma geral, refletem o atual modelo de justiça e de Direito, descrito por Granjeiro e Costa (2008) como calcado na punição/responsabilização. No entanto, a transformação da violência doméstica em crime não resolveu o problema, mas foi apenas o primeiro passo de um grande processo (Granjeiro & Costa, 2008).

A insatisfação da maior parte dos entrevistados no presente estudo, apesar dos diferentes desfechos, reflete que o problema do ASI transcende a punição. Somente punir é insuficiente, sendo imprescindível tratar a vítima e o agressor (Maluschke, Bucher-Maluschke & Hermanns, 2004). Apenas uma participante falou em tratamento para o acusado nesse estudo. No campo teórico, embora muito se fale da necessidade de tratamento para todos os envolvidos, inclusive para o agressor, Granjeiro e Costa (2008) salientam que a Lei de Execuções Penais não contempla tratamento psicológico a presos e egressos e nem à vítima, após o fim da tutela jurisdicional. Enquanto a responsabilização dos acusados for vista como a única medida a ser tomada, as expectativas provavelmente serão frustradas.

Repercussões

É muito difícil separar as repercussões do processo daquelas do próprio abuso sexual, já que esses fatos estão inter-relacionados. Foram citadas repercussões sobre o relacionamento familiar, segurança, trabalho, moradia, saúde e personalidade.

Relacionamento familiar. O abuso e o processo repercutem sobre os relacionamentos familiares, afetando os diferentes subsistemas. No subsistema conjugal, o fim da relação com o acusado representou uma perda para algumas entrevistadas. Uma delas declarou que, após o processo, “ficou sozinha”. Outra considerou que ocorreu o oposto, o acusado foi absolvido, mas saiu perdendo: “Ele é que perdeu, perdeu uma família maravilhosa.”

A separação em alguns casos se deu em função da descoberta do abuso, da violência doméstica contra a entrevistada ou ainda da denúncia e do processo judicial. Em um caso, o primeiro episódio de abuso na família foi o estupro da filha mais velha, praticado pelo pai. A entrevistada seguiu vivendo com o acusado e a adolescente vitimada foi viver com uma tia, que foi quem registrou a ocorrência. A separação ocorreu quando a entrevistada, que também era vítima de violência doméstica e sexual por parte do acusado, descobriu que ele abusava de duas outras filhas. Dessa vez ela registrou a ocorrência policial, o que motivou a separação. Um casal entrevistado separou-se temporariamente em função do abuso, praticado pelo avô paterno. A revelação gerou um grande conflito conjugal, em que o pai estava dividido entre acreditar na inocência do próprio pai ou na palavra da esposa e da filha. Após algum tempo separado, o casal voltou a se unir, mas as falas da esposa ainda denotam mágoa com o marido.

Também houve repercussões sobre a disposição de algumas entrevistadas para se engajarem em novos relacionamentos. Por medo que o abuso se repetisse, três delas afirmaram que não desejam estabelecer novas relações estáveis e preferem “viver para os filhos”. Uma entrevistada, menos radical, relatou que se engajar em uma nova relação conjugal exigiria muita prudência. Essas atitudes representam ações protetivas dirigidas para dentro da família e revelam certa generalização da característica de abusador a outros homens. Também podem indicar que tais mães se percebam como incapazes de proteger a vítima de novos abusos ou mesmo de reconhecer o abuso a tempo de evitá-lo.

O relacionamento dos entrevistados com seus filhos também foi afetado. Algumas entrevistadas relataram a adoção de uma postura de superproteção com relação à vítima, vigiando e limitando amizades, restringindo atividades de lazer e a acompanhando constantemente. Uma participante disse que o processo gerou mais união na família e que houve o estreitamento do vínculo entre ela e a vítima. Segundo ela, isso ocorreu porque ela acreditou na vítima desde o começo, diferentemente de outros familiares. Essa participante considera que essa foi a principal repercussão positiva do processo. De fato, a maior capacidade das crianças lidarem com a experiência do abuso sexual tem sido correlacionada a mães apoiadoras e que acreditam no relato da vítima (Arabolaza & Piedra, 2001).

Três entrevistados mencionaram repercussões sobre o subsistema fraternal. Nesses casos, os filhos não vitimados revoltaram-se com o registro da ocorrência policial e passaram

a hostilizar as mães e a distanciar-se afetivamente da vítima. Em duas dessas famílias esses conflitos permanecem latentes até atualmente. Tais rupturas aconteceram em função da decisão de levar o caso ao judiciário não ser partilhada por todos os membros. Como ressaltam Arabolaza e Piedra (2001), muitas vezes os irmãos demonstram querer resolver o problema dentro da família e não de forma judicial, por mais que acreditem na vítima. Além disso, pode haver diferentes graus de lealdade para com o acusado. Como ressaltam Pfeiffer e Salvagni (2005) o abuso sexual insere-se em um conjunto de rupturas de relacionamentos que denuncia uma estrutura familiar doente. No entanto, se essa estrutura não for alterada, a tendência é a continuidade desses padrões (Furniss, 1993).

Na família extensa, os relacionamentos também foram afetados. Todos os entrevistados mencionaram que evitam relacionar-se com os familiares do acusado, mesmo daqueles com os quais tinham um bom relacionamento. Como afirmou uma entrevistada: *“Nunca mais vi ninguém, nunca mais quis saber daquilo ali. Pra mim eu quis apagar aquilo da minha mente. Aquela família, aquela vida”*. O abuso deve pertencer ao passado, não se fala dele em família e não há contato com familiares do acusado, personagens que lembram, de alguma forma, a história abusiva. Primos, ex-cunhados, tios, padrinhos, avós: foram todos excluídos, de modo que o abuso afetou uma rede de relações que talvez não seja recuperada.

Uma entrevistada cujo relacionamento com a família extensa já não era bom passou a ser ainda mais hostilizada quando denunciou o sobrinho e um cunhado. Ela e a vítima foram excluídas dos demais relacionamentos familiares. Um entrevistado referiu que seu irmão não deixava mais o filho de dois anos brincar com a vítima (um menino de nove anos). Apesar de ficar magoado com o irmão, ele próprio compartilhava esses temores: *“É uma coisa como se fosse aquilo ali virar uma bola de neve. Eu também imaginava. Bah, agora o meu filho homossexual, né. Entendeu? Bah, vai...sei lá, vai virar um maníaco, vai virar um assassino. Entendeu? Bah, fizeram comigo eu vou fazer com os outros. Eu também imaginava isso, só que a T [mãe da criança] disse não, ele tá tendo todo o suporte psicológico, tá tendo tudo, e todos os psicólogos falavam, não, ele tá normal, ele é um guri normal, coisa e tal.”*

Na maior parte dos casos, o relacionamento com o acusado não acabou durante o processo judicial. Apesar das determinações de afastamento, foram frequentes as interações entre ele, a família e a vítima durante a tramitação. Sendo um familiar, em geral ele continuava frequentando os lugares habituais, convivendo com pessoas relacionadas à vítima e a encontrando, ocasionalmente ou não. A falta de fiscalização do real afastamento do agressor, a não efetividade e desarticulação da rede de apoio e a negação familiar da ocorrência do abuso são citados como fatores de risco (Habigzang, Azevedo, et al., 2005). Para que as medidas de proteção sejam efetivas, é fundamental que a família se engaje. No

caso citado anteriormente, em que a vítima foi morar com a tia e a entrevistada seguiu vivendo com o acusado, a vítima tinha contato com ele sempre que visitava a mãe e as irmãs. Nesse caso, a própria responsável não contribuiu para a efetividade do afastamento. Ela se afastou somente quando o abuso se repetiu com as filhas menores. Narvaz (2003) apresentou a complexidade da reação materna em um estudo de caso semelhante: a mãe que participou do estudo dessa autora também não acreditou no abuso sofrido pela filha, mas acreditou anos mais tarde, quando uma segunda filha foi abusada. Assim, a mesma mãe pode reagir de diferentes modos em diferentes momentos da vida. Narvaz (2001), Sattler (1994) e Santos (2007) afirmam que muitas mães de vítimas de ASI foram vítimas de abuso sexual quando crianças, e mantêm, durante o relacionamento conjugal com o acusado, um modelo de relação igualmente abusivo, em que seus parceiros, abusadores de drogas psicoativas, as agredem física e psicologicamente (Narvaz, 2001) e, como no caso citado, até sexualmente. É possível que tais mães não tenham recebido apoio de suas próprias mães, daí a dificuldade para perceber o abuso das filhas (Narvaz, 2003).

Entretanto, mesmo quando as mães cumprem a ordem de afastamento, a vítima e a família não estão livres de interagir com o acusado. Em alguns casos, a dificuldade foi a proximidade entre a casa da família e a nova casa do agressor, afinal, a justiça não pode impedi-lo de morar no mesmo bairro. A determinada certa distância, encontros na rua foram inevitáveis e se constituíam em ocasiões para ameaças furtivas ou proposição de “acordos”.

Também foram citadas situações de abordagens “indiretas”, através de intermediários. Uma mãe entrevistada foi procurada pelo advogado do acusado, que lhe propôs “acordos” e um pai entrevistado refere que o acusado, seu ex-sogro, procurou outros membros da família “*se fazendo de vítima*”. Esses membros, que não sabiam da situação ou não acreditavam no relato da criança, passaram a militar em favor do acusado.

Algumas dessas interações podem ter afetado o andamento do processo. Em um caso houve a tentativa de coagir a vítima a mudar a versão dos fatos, através de pressão psicológica. Uma entrevistada conta que a esposa do acusado (avó da vítima) constrangia a criança, dizendo-lhe “*Tu tá mentindo, por que tu tá mentindo*”? Sendo a avó uma figura de autoridade e afeto, essa coação pode ter sido uma das causas que levou a vítima a mudar sua versão durante o depoimento, como é comum acontecer em casos de ASI (Furniss, 1993).

Nas interações com a família, alguns acusados desqualificavam o processo judicial. Um chamava a entrevistada, sua nora, de “*mulher da lei*”; outro dizia que a família da ex-mulher era a “*liga da justiça*”. Algumas interações foram mais ostensivas, ultrapassando a desqualificação e envolvendo ameaças diretas. Um agressor mandava mensagens de celular com conteúdos que procuravam intimidar e desqualificar a denunciante e a vítima e dois

agressores seguiam as entrevistadas ou abordavam-nas em locais públicos. Uma entrevistada foi abordada no trabalho pelo ex-sogro (pai do acusado). Ele e o acusado passaram a frequentar as proximidades da nova casa da família, fazendo com que a entrevistada se sentisse perseguida e insegura. Não sabia se estava “*ficando paranóica*”, mas a ameaça era sentida como real. Outro acusado ameaçou a entrevistada nas dependências do poder judiciário, dentro de um fórum da capital. Embora isso tenha lhe custado uma noite de prisão, ele voltou a tentar contato e intimidá-la, seguindo-a no trajeto para a escola da vítima. Foi necessário matricular a criança em outra escola.

Em três casos, a escola era o local alvo onde os acusados procuravam as vítimas. Eles ligavam para a escola para falar com as filhas, iam até o portão oferecer doces e presentes ou mandavam recados através de colegas das crianças. Nesses casos os entrevistados conversaram com professores e direção, a fim de impedir que eles entregassem a criança ao abusador. Em um caso foi necessário o registro de ocorrência policial para que o acusado se retirasse das imediações da escola.

Em um caso as interações com o acusado foram bastante violentas. Antes de ser preso, ele invadiu mais de uma vez a casa da família, cortou a luz, rasgou documentos, destruiu móveis e agrediu fisicamente a vítima e a entrevistada. Segundo ela, mesmo procurado pela polícia e com liminar de afastamento, ele “*botava os pés sem pedir licença*”. Ele chegou a tentar seqüestrar a filha menor, mas foi “*corrido de facão*” pelo irmão da entrevistada.

Não é incomum, portanto, que os acusados continuem interagindo com as famílias, seja de maneira violenta, ou de maneira mais sutil, apesar das liminares de afastamento. Isso aponta para o fato do sistema de proteção não estar sendo efetivo e não garantir a segurança da vítima e da família.

Segurança. As repercussões sobre a segurança da vítima dependem muito da natureza das interações com o acusado durante o processo. Nas famílias em que havia ameaças e investidas de contato por parte do abusador, o clima de perseguição, medo e insegurança afetou bastante a rotina. Acompanhar a vítima à escola, trocá-la de escola, e mesmo não sair sozinha na rua foram atitudes adotadas pelas entrevistadas. Em um caso, em que o agressor invadiu várias vezes a casa da família antes de ser preso, a família teve que recorrer a seus próprios recursos. Sem proteção efetiva por parte da polícia e da justiça, organizavam vigias à noite: “*Até o meu sobrinho, com quinze ano, ficava à noite com um pau na mão, ali no portão. Gurizinho pequeno, naquele tempo ainda...ele disse, tia, ninguém vai entrar ali nos meus primo*”. Segundo a entrevistada, antes de ser preso o acusado ainda “*fez muita maldade, deu muito nela [na vítima]. Antes de ir preso, quebrou porta, quebrou janela, quebrou tudo a minha casa, dimuliu tudo. Daí meus irmão reagiram, deram um corridão nele. Aí ele deu lá,*

como nós agredimo ele, daí denunciou nós como réu.” Nesse caso, após a prisão do acusado, surgiram conflitos com os familiares dele em função de uma banca de camelôs que o acusado possuía. Essa banca passou a ser disputada pelos familiares dele. Por não conseguirem “tomar” a banca da entrevistada (era necessária a assinatura dela para renovação da licença), ela passou a ser alvo de ameaças: *“eles ficam ameaçando, que ele tá finzinhando na cadeia, que eu tenho que abrir a banca, tô me incomodando muito com isso”*.

Como se pode perceber, mesmo com o agressor preso, o conflito ainda está presente, embora com outros personagens (Granjeiro & Costa, 2008) e talvez até recrudescido em função de outros interesses em jogo. A natureza dos relacionamentos prévios, de coação e ameaças, permanece através de representantes do agressor perante a família. De acordo com Furniss (1993), sem que o abuso seja nomeado, sem que a mãe reconheça sua participação e sem que o acusado seja atendido, o ciclo de violência tende a se perpetuar. A libertação do agressor é uma questão de tempo e os padrões de interação, característicos e repetitivos, tendem a se perpetuar (Minuchin, Colapinto & Minuchin, 1999), senão com ele, com outros abusadores que poderão passar a fazer parte da família.

Trabalho. O processo afetou o trabalho dos responsáveis, especialmente em função da quantidade de compromissos. Em conjunto com os atendimentos à vítima na rede de proteção, as audiências judiciais e ainda outros compromissos, eram necessárias dispensas frequentes, como conta um pai entrevistado: *“Eu faltava de duas a três vezes na semana, tinha vezes que eu... tinha semanas que eu não ia com ela, né, eu dizia, bah, não vai dar pra mim ir. Os caras não vão deixar ir. Nas audiências eu era obrigado a ir...por mais que apresentasse atestado federal, eles não querem saber”...*

Segundo os três entrevistados que foram demitidos durante o processo, as dispensas não foram, por si só, causadoras da demissão. No entanto, acreditam que, somadas ao estado emocional em que se encontravam, elas tiveram algum peso. Uma entrevistada discutiu com uma colega de trabalho por um motivo que ela própria considerou banal e que não teria gerado discussão em outro momento. Como pedia dispensa duas vezes por semana em função dos atendimentos das filhas, acredita que esses fatos, somados, causaram sua demissão.

Algumas entrevistadas optaram por não mais trabalhar fora. Em dois casos, a família tem poucas condições econômicas, e essa decisão fragilizou ainda mais o núcleo familiar. Em geral, as entrevistadas que optaram por não trabalhar fora são as mesmas que referiram a postura de *“sufocar”* a vítima e de não ter novos relacionamentos amorosos. A superproteção às vítimas pode estar relacionada à culpa. Segundo Narvaz (2003), mães de vítimas de abuso sexual apresentam sentimentos de desamparo, vergonha e também de culpa.

Moradia. As repercussões econômicas do processo referiram-se especialmente à habitação. Em alguns casos, quando o acusado era companheiro da entrevistada, ele não auxiliava ou auxiliava muito pouco no sustento da casa. Pesquisas reforçam esse perfil de agressor, geralmente com baixa escolaridade, alcoolista, profissionalmente desocupado ou na informalidade (Habigzang, Koller, et al., 2005; Pelisoli, 2008). Assim, a repercussão maior em geral foi a perda da moradia: em sete casos, ou a casa era de propriedade do abusador, ou ficava no terreno dos parentes dele. Tão logo registrada a ocorrência policial, algumas entrevistadas tiveram que procurar uma nova moradia. Para as que imaginavam que a prisão seria imediata, isso foi inesperado e gerou bastante transtorno.

Em um dos casos, a casa era do casal, que havia financiado em conjunto. No entanto, a esposa desconhecia que o acusado não pagava as prestações. Após a separação do casal, foi informada da penhora da casa por falta de pagamento. Quando o acusado era um familiar extenso (avô, primo), o problema era a proximidade entre sua casa e a da vítima. Embora fragilizasse economicamente a família, a mudança era necessária como forma de proteger a vítima e em função da convivência com a família do acusado tornar-se insustentável durante o processo. No entanto, também pode acontecer que o direito sobre a moradia seja uma repercussão direta do processo judicial: em um caso o juiz considerou que a casa era da mãe, já que a mesma tinha comprado antes da união estável. Assim, julgou que o acusado não tinha direito sobre a moradia, por mais que ele estivesse pleiteando esse direito.

Saúde. Emocionalmente adoecidos, alguns responsáveis vivenciaram grande sofrimento psíquico após a descoberta, que exigiu internação ou acompanhamento psiquiátrico. Esses entrevistados entraram em Auxílio Doença, reforçando o sentimento de que a vida “parou” durante o processo: *“Dali a minha vida parou...deu uma reviravolta na minha vida, eu ficava com trezentos pila, um salário mínimo do INSS, mais a pensão...quem me ajudava, quem me sustentava era a minha família...dependendo dos outros, pra poder tocar a vida pra frente.”*

Personalidade: Além das repercussões concretas são mencionadas repercussões sobre o modo de ser dos entrevistados, como a sensação de *“não ser mais a mesma pessoa”*.

Como salientado anteriormente, a maior parte das repercussões não se deve exclusivamente ao processo, mas ao conjunto de fatores que permeia o contexto dessas famílias. O que se percebe é que, paralelamente à intervenção judicial e à tramitação, esses responsáveis vivenciaram uma série de complicações que, provavelmente, influenciaram seu modo de perceber a atuação da justiça.

Granjeiro e Costa (2008) defendem um novo perfil das instituições do judiciário, que permita transformar o imaginário de juízes e torná-los agentes mais preocupados com sua

função social. É fundamental que os operadores do Direito tenham em conta esse estado de coisas que acompanha os familiares que demandam a atenção jurídica. O olhar que eles necessitam e reclamam é o de uma justiça que, além de punir, saiba cuidar. Como salientam Granjeiro e Costa (2008), não basta um olhar focado nos aspectos legais da questão, e sim um olhar relacional por parte da justiça, que contemple medidas de assistência social que permitam a reorganização da família. Segundo a Constituição Federal (Art. 226), cabe ao Estado assegurar assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, e criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Apesar disto estar expresso no texto constitucional, a situação das famílias desse estudo sugere que tal assistência nem sempre tem sido proporcionada em nível de prevenção da violência, nem tampouco de reorganização de famílias que foram sede de violências.

Outra questão interessante é que, na percepção dos entrevistados, as repercussões para a vítima e para eles próprios são diferentes das repercussões para o abusador. Consideram que nada mudou na vida do acusado, especialmente quando absolvido. Nos casos em que, mesmo condenado, o acusado recorre em liberdade, há a percepção de que ele “*nem saiu da rotina.*” Enquanto o processo deveria repercutir negativamente para o acusado, acreditam que ocorra o contrário, como se observa na fala de uma mãe, referindo-se ao sogro (acusado) e à esposa dele: “*Na vida deles lá não mudou nada, ele continuou trabalhando, levando a vida dele normalmente, não foi prejudicado de forma nenhuma, tá com a casa dele, com a minha casa lá atrás*”. Essa percepção também aparece quando o acusado é uma pessoa pública, como o ex-marido de uma participante: “*Ele tá lá, na TV, aparecendo bem feliz, e elas sabem que o pai delas não é assim. Ainda mais no programa que é, que fala, sem vergonha, safado, foi lá, assaltou, roubou, porque tinha que tá preso, porque isso, porque aquilo, porque o policial bateu*”...

Apesar de salientar as repercussões negativas do processo, alguns participantes apontaram aspectos positivos. Em um caso, a entrevistada afirmou que foi graças à ação da justiça que hoje a família se considera feliz: “*Hoje a gente é feliz, como a gente pode, a gente é feliz. A gente tem aquela brincadeira sadia dentro de casa, a gente brinca, a gente vive uma vida maravilhosa.*” Mesmo sem condenação, a saída do agressor de casa pode ter o mesmo efeito. Foi comum a percepção da saída do agressor de casa como algo que permitiu *mais liberdade* à vítima.

Avaliação do Processo Judicial

Os responsáveis entrevistados apontaram os pontos positivos e negativos do processo.

Pontos positivos. Nas famílias em que houve condenação, a sentença é apontada como o grande aspecto positivo do processo. Os responsáveis consideram que a vítima tem “*mais liberdade*”, “*não é oprimida,*” e eles próprios “*podem dormir tranquilos*”, já que a vítima está segura. Outro aspecto apontado como positivo foi a possibilidade de vítima e responsável não precisarem depor na presença do abusador.

O Depoimento Sem Dano (DSD) também foi citado como um aspecto positivo pelos responsáveis. Um pai achou ruim o filho, abusado pelo avô, ter que falar em juízo, independente da modalidade de oitiva. Os demais entrevistados consideraram que o DSD representou um cuidado, uma forma de amparo e mesmo um esforço de não revitimização na feitura do depoimento, como ilustra a fala de uma mãe: “*Fazem essas perguntas com esse cuidado, esse cuidado de não agredir a criança. A gente foi bem tratada, no dia que eu levei ela pra fazer, tudo bem explicado como é que seria, o que iria acontecer. Nem sabia que tinha assim.*” Outra mãe salienta que o DSD foi uma forma adequada de inquirição: “*As gurias foram bem atendidas pela justiça, o atendimento que elas tiveram assim, não pode chegar e dizer é ruim. Elas foram bem apoiadas, bem cuidadas, foram bem atendidas, a justiça foi boa, deu todo um conforto, depoimento sem dano, isso é ótimo.*”

Segundo Borba (2002), na tentativa de preservar a criança, alguns magistrados evitam questioná-la. No entanto, ao agir assim, o juiz pode passar à vítima uma impressão de que sua história não lhe interessa, ou que a criança não tem autorização para romper o segredo. Porém, são tênues os limites entre a necessidade de nomear o abuso na inquirição da criança e a sensibilidade do inquiridor para não fazer colocações desnecessárias e que produzam danos secundários (Borba, 2002). Brito (2008) discorda do DSD e ressalta que a verdade psicológica, a escuta da subjetividade, difere da verdade jurídica. Essa autora questiona o que seria a verdade para uma criança, e critica o fato de outros membros da família (responsáveis, o próprio agressor) ficarem excluídos desse processo, o que não permitiria a compreensão mais ampla da dinâmica familiar.

No entanto, nos processos estudados, o DSD não prescindiu de outros procedimentos periciais e ações processuais onde outros agentes (responsáveis, agressor) foram ouvidos e nos quais foi realizada uma compreensão mais ampla do fenômeno. O DSD em si não tem a função de ser uma aprofundada compreensão da dinâmica familiar ou um estudo pericial, daí não envolver outros atores. Além disso, o DSD é uma proposta de qualificar a colheita do testemunho infantil, pois é a criança quem deve ser protegida. Os adultos podem ser ouvidos (e são ouvidos) em outros contextos, durante o processo (Daltoé Cezar, 2003).

De qualquer modo, o DSD parece apontar para uma preocupação do judiciário em valorizar a palavra da criança e em qualificar a colheita do testemunho/depoimento infantil,

visando evitar revitimizações. O simples reconhecimento desse risco por parte do judiciário pode representar uma evolução, no sentido da busca de intervenções judiciais adequadas ao universo infantil, e, em especial, ao universo da vítima. Além disso, o DSD não substituiu outras práticas da psicologia no âmbito jurídico, como o estudo psicossocial forense, por exemplo. Granjeiro e Costa (2008) ressaltam a importância desse instrumento, não apenas como elemento “probatório” no processo, mas em como um subsídio para que os juízes acessem um olhar psicossocial dos fatos. Através da explicitação e do entendimento da dinâmica relacional da família, podem ser propostas alternativas mais abrangentes de acompanhamento, transcendendo a punição ou absolvição.

Os responsáveis também consideraram positiva a rapidez de deferimento de liminares de afastamento e proibições de visitas e elogiaram a atuação de alguns juízes “*que tinham um melhor entendimento*”. Tais magistrados deferiram aumento na periodicidade de consultas e viabilizaram terapias para as vítimas em serviços públicos.

Uma mãe apontou como positivo o fato de não ter sofrido preconceito, apesar de ter registrado a ocorrência um mês após a descoberta: “*É difícil pra gente, pra mulher, se alguém fica falando, julga que é sem vergonha, porque é difícil tomar uma atitude, a auto-estima da gente, de tu ter que enfrentar tudo isto, não é fácil. E foi bacana a maneira que eu fui aceita, a gente vê que a sociedade tá evoluindo em função de querer fazer as coisas diferente. Antes era tudo acobertado e por baixo dos panos, as coisas aconteciam, as mães acabavam não acreditando nas filhas e deixando por isso mesmo, por medo de enfrentar*”.

Pontos negativos. Quanto aos aspectos negativos, a demora na tramitação do processo figura como o principal. A demora gerou angústia, agonia e preocupação, como evidencia a fala dessa entrevistada: “*A gente fica matutando...com aquela agonia, não chega nunca, não chamam nunca...*” A demora reforçava para alguns entrevistados a idéia de que não iria “*dar nada*” e de que “*nada mudou*” na vida do acusado. Uma entrevistada inclusive acredita que, nesse tempo, ele tenha feito outra vítima: “*Assim, vai, faz com outra, porque nesse meio tempo ele teve tempo de pegar mais...fazer mais vítimas, né. Se forem tirar a ficha corrida dele ...é enorme*”. Essa entrevistada conta que, após a saída do acusado de casa, ele foi viver com outra mulher. Desconfia que ele tenha abusado da filha dessa outra pessoa, pois a menina, de 11 anos, teria sido internada por tentativa de suicídio.

Quando há absolvição aparece como aspecto negativo a não consideração de elementos que a família entende que sejam provas, tais como laudos de profissionais que atendiam a vítima e atestados médicos/internações em função de sintomas que a família associa aos abusos. Na opinião de alguns entrevistados, tais documentos não foram devidamente considerados, como fala essa mãe: “*Se tem um papel dizendo que sugere abuso*

de reiterado tempo, não é qualquer pessoa, é uma perita que tá dizendo. Não é só a palavra da mãe. Existem provas, ao meu ver, provas suficientes, de sintomas, sintomatologia, que é de criança que passou por isso, seqüelas emocionais fortíssimas.. Não foi considerado nem o sofrimento físico, porque só de internação (...) é uma coisa horrível o que tinha de prontuário”. Essa fala, que apareceu em várias entrevistas, ressalta a percepção de que não somente eles próprios, mas também alguns peritos, concluíram que houve abuso. Para esses entrevistados, além da justiça desvalorizar sua palavra, estaria desconsiderando a palavra dos peritos: “Ele [juiz] não tá indo contra a minha palavra, porque eu não levei pra justiça sozinha, foi uma equipe inteira, ela fez um tratamento inteiro, ela fez um laudo inteiro! E as psicóloga acharam que era necessário levar pra justiça, não fui eu que fui lá levar.”

Diante da absolvição do acusado, uma entrevistada concluiu que a “culpa” por esse desfecho era dela própria e que cabia a ela ter conseguido mais provas para subsidiar a investigação. Assim, foi o seu não engajamento na busca de provas, que gerou a absolvição: *“Eu iria correr mais atrás de provas, de pesquisa da pessoa, pois eu acho que quando aconteceu eu fiquei tão apavorada, tão desesperada que não procurei saber a fundo assim”.*

É importante ressaltar que o juiz forma sua “livre convicção” independentemente de perícias ou outros elementos. O Código de Processo Civil (1973) assegura que o magistrado aprecia livremente as provas, não estando limitado ao laudo pericial e não sendo obrigado a concordar com o mesmo. Assim, ele pode embasar seu julgamento em outros elementos, não estando adstrito aos laudos (CPC, 1973, Art.131 e Art.436). O desconhecimento de tais regras legais pode gerar frustração e comprometer a visão dos responsáveis acerca da justiça.

A investigação, considerada falha e insuficiente, foi apontada como aspecto negativo por duas entrevistadas. Em um desses casos, o agressor foi condenado a nove anos de prisão, mas recorre em liberdade. Ele se mudou para outra cidade em função de ameaças por parte de traficantes que descobriram que ele abusou da enteada. Ele não deixou endereço para a entrevistada e parou de pagar pensão alimentícia para a vítima. Como ele tem condenação, a entrevistada pressupõe que a justiça tenha o novo endereço dele e, assim, teria meios para obrigar o pagamento da pensão. Ela já tentou agilizar isso junto à justiça, mas nada foi feito a respeito, provavelmente porque a ação penal corre separadamente das ações cíveis, como a questão da pensão alimentícia. Outra entrevistada apresentou extratos bancários que comprovam que o acusado ganha 3000 reais como *freelancer*, além de seu emprego fixo. Para o cálculo da pensão alimentícia o acusado apresentou somente o contracheque, de valor bem inferior. Apesar dos extratos apresentados pela entrevistada e do poder da justiça em requisitar informações (ela citou a ruptura de sigilo bancário, o acesso a dados da receita

federal), não foi investigado o real salário do acusado, de modo que, segundo a entrevistada, a pensão alimentícia tem um valor bem inferior ao que as vítimas teriam direito.

Uma entrevistada apontou as perícias como aspecto negativo. Ela acredita que, em duas ou três entrevistas, não haveria como avaliar o sofrimento da vítima e chegar a uma conclusão e considera que as perícias deveriam ser mais aprofundadas. Extravio de documentos, mudanças de promotor/defensor público durante o processo e o próprio funcionamento da lei também foram apontados como aspectos negativos pelos entrevistados.

A distribuição do processo foi considerada negativa por uma responsável, que se considerou prejudicada porque o caso de sua filha caiu em uma Vara Criminal e não em uma VII. Essa responsável acredita que o foco não foi a vítima, seus sentimentos e sua palavra, e sim a palavra da mãe. Considera que foi mal interpretada pelo juiz, pois teve que *“lavar muita roupa suja”* do acusado: *“Eu tive que dizer todo um histórico familiar que ele tem, toda uma família complicada, (...)tive que colocar muita coisa, então acho que o juiz pensou que eu tava falando mal, lavando muita roupa suja”*.

Quando ocorre absolvição, o sentimento de descrédito na palavra da mãe e da vítima foi apontado como um aspecto negativo. Uma entrevistada se disse desacreditada como mãe e ferida em sua dignidade. Duas entrevistadas acreditam que o acusado foi absolvido em função da pouca idade da vítima, por mais que ela tenha relatado: *“Ele [juiz] quis dizer assim...que uma criança de dois anos e sete meses não tem condições de dizer o que aconteceu (...)ele insistia em falar isso”*. Isso remete a uma questão em aberto, colocada por Brito (2008), com relação ao significado da verdade para uma criança. Essa autora ressalta que o Direito está impregnado de componentes da esfera psicológica.

As entrevistadas apontaram como aspecto negativo interações com os advogados do réu, especialmente quando a tese da defesa, recorrente nesse estudo, era a de que a entrevistada teria ciúmes do acusado ou não aceitava uma separação e, por isso, deu queixa de abuso sexual. Quando o acusado não era cônjuge ou ex-cônjuge, alguns entrevistados referiram que a tese da defesa buscava provar que eles pretendiam prejudicar o acusado: *“Porque ele [juiz] perguntou pra mim, escuta, tu tem alguma coisa contra o teu sogro? Eu disse não, que eu não tinha nada contra ninguém, pelo contrário, eu até me dava muito bem com ele. Mas então porque que tu tá...? Olha, eu tô vindo aqui falar desse processo porque a menina me trouxe esse assunto, e eu como mãe tenho o dever de proteger ela. Eu me irritei tanto com o juiz que eu disse olha, não me leva a mal o que eu vou dizer, mas eu jamais, mesmo que eu tivesse uma coisa contra alguém, mesmo que eu quisesse matar, odiasse alguém, jamais eu ia expor a minha filha, ou ia expor qualquer um dos meus filhos pra atingir alguém. Então eu vou lá e dou uma porrada nos corno, eu vou lá e me pego no*

pau com ele, mas eu não vou expor os meus filhos. Ele [juiz] tentou o tempo todo assim, levar o assunto assim, como se fosse uma vingança”.

Satisfação Geral com o Processo

Embora se relacione com a sentença, a satisfação não é totalmente vinculada ao resultado judicial. É possível a satisfação em casos em que o acusado tenha sido absolvido, em função de que, embora não tenha havido condenação, os abusos cessaram e a vítima está segura, como declara essa mãe: *“Por mais que ele não tenha sido preso, eu não posso dizer assim, que foi negativo, diferente do que algumas pessoas pensam. Porque eu acho assim, que nem eu te disse: Ele perdeu. Perdeu uma família maravilhosa, filhos que são maravilhosos”.*

Obviamente, houve situações em que a absolvição gerou muita insatisfação, como no relato dessa mãe: *“Eu não me arrependo de ter entrado, de ter batalhado, de ter feito. Mas me frustrou a sentença, porque eu virei ré. Porque tu sofre um abalo moral, como mãe. Então transitou em julgado, eu não posso mais falar do abuso. Só que ficou inserido na minha vida e na vida da [vítima], seqüela de tudo”.*

Em uma das famílias mais insatisfeitas com a absolvição, os responsáveis acreditam que se tivessem sido tratados de forma diferente estariam mais satisfeitos. O casal afirmou que o processo *“mais piorou do que ajudou...estragou tudo...tudo isso que a gente passô foi por nada...pra chegar no final e dizerem que ele foi absolvido, dizerem não, porque foi ele que disse, que atirou na cara da gente, que ele tinha sido absolvido por falta de provas”.*

A condenação do acusado deixou uma entrevistada bastante satisfeita, embora não haja clareza acerca da pena: *“Eu não sei quanto tempo eles dão pra...pra quem faz esse tipo de coisa...daí quando ele foi preso, eu nem acreditei que teria sido verdade, eu não sabia se eu chorava ou se eu, gritava, dava risada”.*

No entanto, também é possível a insatisfação quando há condenação. Isso ocorre em famílias que continuam a receber ameaças do acusado através de intermediários e que percebem que não tiveram informação e proteção suficientes durante o processo e nem atualmente. Nesses casos, a família está insatisfeita com a falta de informações e de segurança, muito mais do que com a sentença: *“Por uma eu fiquei bem satisfeita, lógico, com certeza, mas assim, ó, também não fiquei...e eu não posso dizer que eu fiquei bem satisfeita porque eu não sei o que a justiça deu esse caso, como eu te falei, a hora que o juiz chegar pra mim e falar alguma coisa, daí sim, eu vou ter a certeza, ter uma certeza pra dizer que é bom ou é ruim. Porque agora, por enquanto, ele não tando na rua até nós tamo satisfeito, mas a*

gente quer um pouquinho mais, um pouquinho só mais, pra saber tudo direitinho". O que essa família demanda é mais informação, um "fechamento" do caso.

A insatisfação também ocorre nos casos em que, embora condenado, o acusado recorre em liberdade, não tendo sido preso muitos anos após o fato. Somente em dois casos em que houve condenação o agressor está preso. Nos dois outros ele recorre em liberdade. Em um deles os abusos aconteceram entre 2000 e 2001. A família demorou para registrar a ocorrência, de modo que a denúncia do MP chegou ao judiciário em julho de 2005. O processo tramitou mais de quatro anos, até que a sentença condenatória saiu em agosto de 2009. Como o acusado recorre em liberdade, transcorridos quase 10 anos após o crime, ele ainda não foi preso. Em outro caso, mesmo a família tendo registrado a ocorrência rapidamente, já se passaram muitos anos e o acusado, embora condenado, recorre em liberdade. O pai entrevistado se diz indignado: *"Ele tá em liberdade, até ser julgado de novo, ele tem uma idade avançada, ele tem problema cardíaco. Isso aí ele dizendo. Mas o cara que tem a cabeça pra fazer uma merda dessas, ele tem que pagar, cara, vai capinar de joelho, vai fazer qualquer coisa, vai ter que pagar de algum jeito. Nem que fosse um semi-aberto, mas em algum lugar ele teria que sair da rotina"*. No caso do entrevistado, o filho foi abusado aos sete anos de idade. Atualmente a vítima está com 12 anos e o acusado ainda não foi preso.

A legislação brasileira prevê o duplo grau de jurisdição (Paulo & Maia, 2004), de modo que, em caso de interposição de recurso, um processo é reapreciado por um órgão judiciário de instância superior. Esse princípio garante que acusados tenham uma segunda chance e é uma garantia democrática que protege os cidadãos. Provavelmente o problema não é a possibilidade de recorrer, mas a demora do processo no 1º Grau. Mesmo com a possibilidade de recorrer, caso os processos fossem mais ágeis, não haveria a sensação de impunidade.

Uma entrevistada alegou "não saber" da decisão final. Ela diz que *"não quis mais saber, de medo que o judiciário não resolva"*. Na verdade, o judiciário já resolveu, e o acusado foi absolvido, fato com o qual a entrevistada parece não querer se defrontar. Nesse caso foi ela quem flagrou o acusado abusando da filha e chamou a brigada militar, e a absolvição implica o descrédito direto em sua versão dos fatos.

Outra entrevistada, apesar de afirmar que sabe que o processo acabou e já foi proferida a sentença condenatória, parece viver como se o processo continuasse em tramitação. Considera-se insatisfeita porque esperava ser chamada para receber orientações finais, uma espécie de encerramento, o que não aconteceu: *"O que não foi bom foi eu ficar sem nada, sem uma certeza do que tá acontecendo. Porque tudo isso eu não sei, quantos ano ele pegou, eu não sei se o juiz condenou, eu não sei o que aconteceu, isso aí não ficou bom pra mim, isso aí*

é o meu pensamento dia a dia dentro de casa...o juiz devia chamar nós pra dar uma explicação, pra nós poder viver a nossa vida tranqüila, nós fiquemo sem uma resposta...saber que tá preso a gente sabe. Mas a gente queria saber as coisas certo, como a gente deve se proteger”.

O que famílias como essa demandam é conhecimento acerca do funcionamento da justiça e uma atenção mais aprofundada, em que lhes sejam explicados, de modo acessível, os direitos do acusado, a progressão de regime, o tempo de regime integral fechado.

É provável que o alegado desconhecimento da sentença resulte tanto de elementos psicológicos (negação, evitação), relacionais (dinâmica familiar) quanto da atuação do judiciário. Independentemente de como a família lida com as informações recebidas, é possível que haja uma falha de comunicação entre a família e o judiciário, seja na circulação de informações, no modo como as informações são passadas ou na organização dos contatos com as famílias. Principalmente no caso de responsáveis com baixa instrução, a sentença é um documento de difícil entendimento, que necessitaria ser-lhes explicada.

Santos (2000) afirma que o judiciário transforma a lei em uma promessa vazia: o sistema legal é incapaz de lidar com os conflitos que chegam, pois não alcança a realidade emocional e contextual das pessoas reais. Conde (1979) também aponta que o Direito Penal marginaliza os problemas políticos, econômicos e sociais é pautado em uma visão puramente técnico-jurídica, que cria uma *esquizofrenia jurídica* (Conde, 1979, p.10) na qual não compete ao penalista avaliar se as leis são injustas ou antidemocráticas, mas apenas interpretá-las e sistematizá-las. Assim, ao se apoiarem somente nas promessas da lei, alguns entrevistados se frustram porque a lei não dá conta dos aspectos dinâmicos envolvidos nos casos concretos.

Tais dificuldades apontam para a questão já mencionada da insuficiência da punição como resolução do problema. Para Souza Junior (2002) atualmente vive-se a crise da cultura legalista: o esgotamento desse paradigma, de que a lei resolve tudo, se deve à constatação de que tal modelo não dá conta das complexidades e da dinâmica da realidade social, política e moral das sociedades. Através da natureza repressora do Direito, os conflitos são submetidos à ordem jurídica, mas não necessariamente resolvidos (Verani, 1994) emergindo a insatisfação e a ameaça permanente. Quando o magistrado se depara com os fatos jurídicos, tende a explicá-los com base na lei, isolando-os dos fatos sociais. No entanto, as varas de família e as varas criminais em geral apresentam fenômenos complexos que demandam uma nova postura dos profissionais do Direito para sua compreensão e solução (Granjeiro & Costa, 2008). É necessário que a justiça atente para o elemento humano e social, presente na atividade judicial (Brito, 1993), já que a aplicação das leis tem causas sociais e gera efeitos no âmbito social, que não podem ser desconsiderados (Souza, 1990). Para Granjeiro e Costa

(2008), não se trata de tirar, mas de ampliar a autoridade dos juízes, contemplando a realidade das pessoas julgadas, acompanhando os efeitos da sentença em suas vidas, discutindo com o MP e buscando uma justiça que cumpra sua função social de garantir condições de vida dignas às pessoas.

Eixo “Concepções de justiça”

Características da Justiça.

A justiça foi caracterizada pelos responsáveis como necessária e fundamental. No entanto, a falta de agilidade foi bastante enfatizada. A concepção de justiça descrita apontou não para uma justiça universal, mas sim para uma justiça que olha de modo diferente para uns e para outros, de modo não igualitário, como demonstram algumas falas: *“Eu quero acreditar que existe [justiça], pra algumas pessoas até existe...”* ou ainda: *“tudo depende do tipo de processo, meu companheiro foi assassinado na prisão e não aconteceu nada”*. Assim, há justiça, mas ela olha de modo diverso para uns e outros, na opinião dos entrevistados.

Outra característica apontada é a idéia de que a justiça só toma providências em casos muito graves, que resultam lesões sérias ou morte, situações em que as provas do crime são irrefutáveis: *“Tem alguma coisa errada nessa lei, porque onde é que já se viu um cara passar a mão numa criança, a ponto de se sentir constrangida, ou acuada ou amedrontada, e a justiça vai encarar que não houve abuso? Quer dizer, só existe abuso quando tem penetração? Só existe abuso quando a criança é violentada, quando rasga a criança no meio, aí eles vão fazer alguma coisa. Quando aparece uma criança morta numa valeta, que nem aquele gurizinho, colega do G que foi achado dentro dum armário, foi estuprado por três homens e foi morto a martelada. Aí eles acham de fazer alguma coisa”*.

A impunidade também é apontada como uma característica da justiça, exemplificada pela liberação de presos condenados por crimes sexuais, noticiada pela mídia: *“Quantos casos de pedofilia na televisão...que eles liberam o cara, o cara tá preso, por estupro, o cara já tá preso por ter matado criança eles vão lá e liberam o cara, aí ele mata de novo”*.

A justiça é caracterizada como cheia de brechas, onde os advogados de defesa do réu se apóiam. Tais brechas atrasam o processo e conferem um caráter de imprevisibilidade ao desfecho, que o distancia do que seria “justo”, como coloca um pai: *“Eu sempre tive uma visão boa da justiça. Nunca menosprezei a lei, isso aí nunca, mas a lei é porca, fazem uma lei, mas com 800.000 parágrafos que pode burlar. Isso é ridículo”*.

Em especial em casos de abuso sexual, a justiça estaria distante do que seria adequado, sendo caracterizada como atrasada, obsoleta: *“Eu acho que nos processos de pedofilia, de abuso, eles tão engatinhando”*.

A sobrecarga de processos, outra característica apontada, impede uma atenção individualizada a cada caso: *“Acho que era tanto caso, na minha cabeça era tanto caso, que eles não conseguiam atender especificamente aquela família”*. Isso faz com que, por vezes, a justiça seja inacessível, como esse pai salienta: *“Queria falar com a promotora, mas ela atende muitas famílias, não tem horário, tem um acúmulo de processos”*.

Campanhas de Denúncia de Abuso Sexual

Alguns participantes fizeram críticas às campanhas para denunciar a pedofilia. Segundo eles, tais campanhas não são efetivas se não forem acompanhadas de garantias de segurança aos denunciadores e da punição aos acusados. Denunciar pode deixar a família vulnerável e exposta a ameaças por parte do abusador: *“Acho que não adianta nada essa campanha diga não à pedofilia, tu vai lá, na justiça, vai na delegacia, tu denuncia e qual é a providência que é tomada? Nada! Não tem proteção nenhuma! O cara vinha aqui no meu portão, me encher de desaforo e me ameaçar”*. Para os responsáveis, as campanhas tendem a aumentar a quantidade de ocorrências e, conseqüentemente, de processos no judiciário, como salienta esse pai: *“Tem um acúmulo de processos, que aumentaram devido às campanhas para denunciar abuso”*. Entretanto, não há sentido em aumentar a quantidade de processos se o resultado for impunidade, como ressalta essa mãe: *“Eu acho assim, não adianta aumentar os casos, aumentar o número de processos se não toma providencia nenhuma. Que que adianta se o resultado é sempre o mesmo?”* Por outro lado, os responsáveis reconhecem que a ocorrência policial é a forma legítima de afastar o abusador e proteger a vítima e que as campanhas podem ajudar nesse sentido, já que a vantagem em fazer a ocorrência policial é afastar a pessoa de perto da criança: *“Quando eu vejo aquelas propagandas na TV, denuncie abuso de criança, tu pode até denunciar pra afastar a pessoa de perto de ti”*. Conforme ressalta Faleiros (2003) é preciso que as pessoas se disponham a romper com o pacto de silêncio e a correr riscos, tomando a atitude de denunciar. Não realizar o registro de ocorrência deixa as vítimas desprotegidas e favorece a impunidade.

Coexistência de Justiças Contraditórias

Nas falas dos entrevistados, a justiça é apresentada como múltipla. A justiça oficial, chamada “Justiça dos juízes” e já caracterizada anteriormente, conviveria com outras formas de pensar e, em alguns casos, de fazer a justiça:

Justiça dos traficantes. É enaltecida em algumas falas. Ela é caracterizada como uma justiça mais resolutiva, rápida e sumária do que a justiça dos juízes. Segundo uma mãe, “*Os traficante são mais justo do que os próprios juiz da justiça. Iam perguntar na rua às vezes, os traficante de lá, isso aí é verdade? Por que se for verdade nós vamos dar um jeito nele. Quer dizer assim, que a justiça deles funciona*”. A explicação dada para isso é que os traficantes, por virem de um nível sócio-econômico baixo, compreenderiam melhor os anseios das famílias: “*A justiça dos bandidos parece que é melhor do que a da gente. Porque eles te tratam assim mais, não é que te trate com mais respeito porque bandido não trata ninguém com respeito, mas eu acho que o fato deles pensar nos filho deles, pensar na família deles, faz eles ficar mais, assim, do teu lado, porque o nível social é o mesmo. E aí faz eles te entender mais do que aqueles que têm estudo que era pra te entender melhor*”. Em uma das famílias entrevistadas, o acusado (que foi condenado, mas respondia em liberdade) mudou de cidade por estar jurado de morte pelos traficantes locais.

Justiça com as próprias mãos. Também é bastante mencionada a “Justiça com as próprias mãos”, enaltecida por algumas famílias e condenada por outras. Tanto quem condena quanto quem enaltece esse modo de pensar considera que essa forma de justiça é resolutiva. Uma das entrevistadas afirmou que, após a absolvição do acusado, chegou a pensar em como faria justiça: “*Cheguei a escrever num papel e fazer um plano, pra que eu pudesse matar ele, como se fosse legítima defesa. Pra ti ter uma idéia de qual seria a minha atitude, não seria pela justiça*”. Outra afirma que, se o fato acontecesse outra vez, não agiria dentro da lei e faria justiça por ela mesma. Outros, embora reconhecendo a existência de tal justiça, temem ser punidos pela Justiça dos juízes, como coloca esse pai: “*Dá vontade de matar, dá vontade de capturar, dá vontade de botar uma arma, fazer “n” coisas. Só que aí tu começa a pensar, vou tá me sujando, posso não ver o meu filho crescer, posso sê preso*”. Uma mãe também explicita esse sentimento: “*Eu até conversei com a doutora, se eu tomar uma atitude com as minhas próprias mão? Ah, o processo pode se voltar contra ti. E ela disse, nunca a gente pensasse assim, que doesse a quem doer, seria resolvido. E não foi! Parece piada...e os prejudicado, vou ser sincera pra ti, os... os maiores prejudicado foram os meus filhos. Aí, ou tu bota uma arma na cintura e protege os teus filho, o primeiro que chegar perto tu dá um tiro na testa...aí tu vai preso! Então tu não tem o direito de proteger teu filho, mas ele tem o direito de vir na tua casa ameaçar, te dizer eu vou pegar o teu filho, eu tô com saudade, eu vou terminar o que eu comecei, te ligar e ficar fazendo aquela pressão psicológica em ti, tu vai ser presa, porque eu vou te processar*”.

Diante do atual estado de coisas, uma das responsáveis acredita que é possível que as pessoas deixem de acreditar na justiça no futuro e optem por resolver por si mesmas: “*Tu sabe*

o que vai acontecer? numa hora dessas, o povo vai cansar de procurar a polícia e vai começar a fazer a justiça com as próprias mãos. O povo vai parar, vai cansar de procurar a justiça, vai cansar de fazer processo porque não dá em nada, e vai começar a matar. É isso que vai acontecer”.

Justiça das mães. Algumas responsáveis, mães de vítimas, consideram que teriam muito a ensinar ao sistema judiciário. Como ilustra a fala de uma mãe: *“nesses casos de abuso, eles têm muito que aprender, têm muito que ouvir as mães. Porque existem mães que vão pra mentir, mas às vezes têm mães que tão falando a verdade. E são tratadas do mesmo jeito que as que tão mentindo, ou pior”.*

Para essas mães, nem sempre elas deveriam acatar as ações da justiça dos juízes: *“Eu deixo bem claro, já deixei várias vezes, que em hipótese alguma, mesmo que a justiça permita, eu não vou deixar as minhas filhas entrar em contato com ele. Porque eu acho um cúmulo: liberarem porque é pai, tem direito. Pai que é pai não faz o que ele faz. Então não tem que ter esse direito de convivência...aquilo foi uma coisa errada pra criança e que eu mostrei pra elas que era errado, e agora vai conviver com o pai, como se nada tivesse acontecido? Como mãe eu não autorizo as visitas, nem vigiadas”.* No entanto, há o reconhecimento de que poderiam sofrer sanções: *“eu não ia liberar, nem que eu fosse presa...Daí eu acho que nisso os casos que tu vê até são mais rápidos: vai presa por não liberar a criança pra ir passear com o pai. É uma das coisas que tu mais ouve, ele é pai, ele pode, ele tem direito, nem que seja sobre vigia. Eu disse não, já ouvi casos até que foi sob os vigias, e que no momento que foi liberado a visita o pai matou a criança, em Viamão aconteceu”.* Em um caso em que a mãe havia flagrado o marido abusando da filha e ele foi absolvido, ela não teve dúvidas: mudou-se com a filha e nunca mais deu ou quis saber de notícias do mesmo.

No entanto, o poder de impedir as visitas é ilusório. Quando o acusado é absolvido e a mãe julga que ele de fato abusou da criança, começa uma nova batalha judicial para impedir as visitas. Essa luta é travada na justiça dos juízes, a única justiça capaz de garantir ou suspender direitos.

Sugestões para melhorar a Justiça

Nas falas dos responsáveis aparecem também algumas sugestões, como a consideração de todas as formas de abuso sexual como crime hediondo e a abertura de um juizado somente para abuso sexual, assim como o de pequenas causas, especializado nisso: *“Eles podem abrir (...) uma parte só pra isso, como tem as pequenas causas, alguma coisa mais voltada pra isso, pra não demorar tanto. Só para abuso, uma coisa rápida. E segunda instância vai no mesmo*

setor, um juiz que cuide só disso, pra não acumular, porque deve ter milhões de casos sobre isso aí". Há também sugestões infactíveis, como o fim da Justiça de Segundo Grau e das "brechas nas leis", onde os advogados de defesa se apóiam.

Sugestões semelhantes foram dadas por Borba (2002). Essa autora, que é juíza de Direito, sugere que os tribunais de justiça analisem a possibilidade de criação de Varas Especializadas para abuso sexual e ainda a criação de Delegacias Especializadas nesses crimes, onde atuariam profissionais capacitados. Por mais que o ASI ainda seja subnotificado, o número de ocorrências tem aumentando.

Considerações Finais

Esse trabalho investigou a avaliação do processo judicial e as concepções de justiça entre responsáveis que vivenciaram processo judicial por ASI. Foram identificadas expectativas, constatações e repercussões do processo na vida da família, a partir da perspectiva do responsável.

As expectativas se referiam a mais rapidez na ação do judiciário, bem como a um resultado de acordo com o desejo do responsável. O desejo de punição/responsabilização apareceu em grande medida. Isso reflete a concepção geral que perdura em casos de abuso sexual, a partir de uma perspectiva predominantemente punitiva, que reproduz o modelo de justiça vigente. Surgem poucos elementos relacionados a tratamento/acompanhamento de abusadores, ou mesmo há poucas expectativas de que a família seria tratada. Apenas uma responsável tinha a expectativa de que sua família seria mais cuidada.

As repercussões do processo transcendem o âmbito judicial e afetam os relacionamentos conjugais e a decisão sobre novos relacionamentos. Também afetam aspectos como habitação e sensação de segurança familiar. De fato, apesar das ações da rede de proteção, a família fica exposta a contatos com o acusado durante o processo. Mesmo afastado, o acusado não respeita esses limites. Outras vezes, embora respeite, o acusado é familiar e geralmente mora próximo da vítima, de forma que circula nos mesmos espaços sociais. Quando sua presença é ostensiva, os responsáveis sentem que a família está desprotegida, e vulnerável a ameaças e ataques. Nesses casos, não encontra proteção nos sistemas oficiais e precisa contar com seus próprios recursos e o apoio da rede familiar.

A satisfação com o processo não está ligada somente ao desfecho, mas a muitos outros fatores, como a qualidade das interações com os agentes do judiciário, passando pela sensação de proteção/desproteção da família e pelo real afastamento do agressor. Há interações com os

agentes do judiciário especialmente marcantes, como o confronto com a tese da defesa, que geralmente versa sobre ciúmes da mãe, ou desejo de prejudicar o réu.

Há casos em que o acusado foi condenado e ainda importuna a família, causando tanto transtorno e insegurança quanto antes ou até mais; e há casos em que foi absolvido, mas se retirou da cena familiar, de modo que, embora o desfecho do processo não tenha sido o esperado, o objetivo final foi atingido. De qualquer modo, o sistema carece de ações mais afirmativas, que garantam à família a proteção da qual necessita, independentemente do desfecho do processo.

Alguns aspectos considerados positivos, como o depoimento sem dano, que foi apontado como positivo pela maioria das famílias, e o estreitamento do vínculo entre mãe e filha vitimada foram elencados. No entanto, os aspectos negativos predominaram. Os responsáveis ressaltaram a necessidade de repetirem a história do abuso em vários locais. Como resalta Borba (2002) a criança sexualmente abusada tem dificuldade de confiar em um adulto, já que foi violentada por um deles. Assim, inicialmente escolhe para quem revelar, e costuma ser para alguém em quem confia, como familiares, professores ou outras pessoas que elege. A partir dessa primeira revelação, aquele fato tão profundamente ocultado, cuja revelação presumidamente fora conflituosa, deve ser narrado em riqueza de detalhes para outras tantas pessoas, desconhecidas da criança. O potencial de revitimização desse processo é amplamente conhecido. Assim, cabe aos operadores do direito a conscientização de que se devem procurar conhecer dinâmica do abuso sexual para realizar seu trabalho, seja como Juízes, Promotores ou Defensores públicos, já que traumatizar a vítima novamente não é objetivo de nenhum desses agentes (Borba, 2002).

Apesar da insatisfação com o processo, a maioria dos responsáveis acredita na justiça e a considera necessária e fundamental. Porém, percebem que a justiça de modo diferenciado, de forma que acusados e acusadores receberiam diferentes tratamentos.

Ela é caracterizada pela lentidão e sobrecarga de processos, que impede uma atenção individualizada a cada caso. Somente são tomadas providências em casos muito graves e impunidade e a presença de brechas nas leis conferem um caráter de imprevisibilidade ao desfecho dos processos e “favoritismo” quando há advogado particular. Embora considerem que a justiça favorece o abusador e que é mais comum a impunidade do que a responsabilização dos acusados, os responsáveis têm internalizado que se eles fizessem justiça com as próprias mãos, seriam punidos. Ou seja, a impunidade é para os outros.

Apesar de continuarem acreditando no que consideram que é justo, os responsáveis em sua maioria diminuíram sua confiança na justiça. Após o final do processo ela é percebida como inacessível. Não houve a construção de vínculos entre a justiça e as famílias. Em um

caso a família restou presa à justiça, aguardando ordens, incapaz de ações autônomas, não conseguindo fazer dos sujeitos autores de suas próprias vidas.

São enaltecidas outras justiças, como a justiça com as próprias mãos e a justiça dos traficantes, mas a justiça dos juízes ainda prevalece.

Também é importante ressaltar o desconhecimento do funcionamento da Justiça e a confusão entre sistema judiciário, polícia e rede de atendimento. Muitas vezes a família não tem claros esses limites, afinal, as alterações em sua rotina podem iniciar já na fase policial. Outras vezes, pode ter expectativas que não correspondem à determinada etapa do percurso. As famílias carecem de informações importantes acerca desse funcionamento, para não ficarem com expectativas errôneas, como a de que o abusador seria preso e assim ficaria após o registro da ocorrência policial.

A justiça se funda em vários princípios, que norteiam a atuação do judiciário e são basilares para a aplicação das leis. A não compreensão, ou mesmo o desconhecimento de tais princípios, pode resultar em um entendimento distorcido acerca de suas ações. O princípio do benefício da dúvida, que é concedido ao réu, por exemplo, muitas vezes é confundido com favorecimento, prejudicando a imagem da justiça junto aos entrevistados.

Além da falta de informação, também aparece a falta de criação de vínculo entre os agentes do judiciário e os responsáveis. A maior parte deles esperavam que a Promotoria Pública oferecesse orientações acerca de como deveriam se comportar, semelhante à imagem que existe de um advogado orientando o que deveriam dizer. No entanto, essa orientação ou não acontece a contento, ou não é compreendida pelos responsáveis.

Da mesma forma que a família desconhece a justiça, a justiça desconhece a família: Pietro e Yunes (2008) ressaltam a importância do conhecimento mais aprofundado do tema do ASI pelos profissionais envolvidos e da precocidade no atendimento às vítimas. Na maioria dos casos, a prioridade é provar quem são os culpados, o que expõe ainda mais a criança a condições de risco. Borba (2002) resalta que os operadores do direito só estarão motivados a buscar a comprovação do abuso sexual se buscarem um novo modo de proceder e tiverem capacidade intelectual e conhecimento que permitam manejar as situações que se configuram no processo.

Por fim, a crítica que aparece às campanhas contra pedofilia é muito interessante, uma vez que, como as famílias argumentam, quem denuncia fica desprotegido, expõe seus filhos e corre o risco do fato ficar impune. Não há garantias de proteção para essas famílias, e após a denúncia, são comuns interações hostis e ameaçadoras com o acusado.

Independentemente da sentença, a sensação de insatisfação emerge em função da falta de medidas de apoio complementares, nos âmbitos psicológico, jurídico e de assistência

social, dirigidos às vítimas, agressores e famílias como um todo, que possibilitem a reorganização familiar após o fim do processo judicial (Granjeiro & Costa, 2008).

Urge repensar a forma como se dá esse processo de um ponto de vista mais abrangente, que não se limite ao paradigma punitivo, e sim a uma compreensão mais integrada da família que demanda o poder judiciário e de seus contextos social, relacional e emocional.

CAPÍTULO IV

Dinâmica, descoberta e revelação do abuso sexual intrafamiliar ³

Resumo

Este estudo investigou a dinâmica familiar em casos de Abuso Sexual Intrafamiliar na perspectiva de 5 mães. Trata-se de um Estudo de Caso Múltiplo (Yin, 2005) em que foi investigado o relacionamento familiar anterior, o processo de descoberta/revelação do abuso e o relacionamento familiar atual. Os resultados mostraram relacionamento conflituoso, confusão de fronteiras geracionais e coocorrência de violência doméstica. A estrutura familiar era patriarcal e os 5 abusadores eram usuários de álcool. A descoberta foi flagrante em um caso. Nos demais, o processo de revelação necessitou da participação de terceiros e da superação da ambivalência materna/medo de descobrir. A descoberta/revelação produziu ruptura de relacionamentos e desconforto na família nuclear e extensa, afetando a rede de relações. Em 4 das 5 famílias o abuso ainda é um tabu familiar, assunto proibido, não elaborado e relegado ao passado, denotando a continuidade do comprometimento dos processos de comunicação familiar.

Palavras-chave: Abuso sexual; dinâmica familiar; violência doméstica.

³ Esse estudo será publicado como capítulo de livro.

Introdução

A família é uma instituição social básica, fundamental para a formação do indivíduo (Araújo, 2002) e se constitui em um sistema de relações sociais que inclui pessoas ligadas por parentesco e/ou que se sentem pertencentes a um contexto determinado (De Antoni & Koller, 2000). Para Ackerman (1986), a família é composta de vínculos biológicos (perpetuação da espécie), psicológicos (interdependência entre os membros visando à satisfação de necessidades afetivas), econômicos (interdependência mútua com o fim de satisfazer necessidades materiais) e sociais (desenvolvimento da identidade pessoal, padronização de papéis sexuais e aprendizagem).

Várias são as funções da família, em especial, propiciar o desenvolvimento psíquico e a aprendizagem da interação social para os membros, transmitindo-lhes valores éticos, estéticos, religiosos e culturais (Osório, 1997), assim como socializar a criança, favorecer o desenvolvimento de sua identidade e assegurar sua sobrevivência (Ackerman, 1986). Como em outras espécies, assegurar a sobrevivência biológica dos descendentes é função primordial da família, sendo que o surgimento desse agrupamento tem a ver com a impossibilidade de sobrevivência do ser humano sem cuidados durante os primeiros anos da vida (Osório, 1997).

A compreensão do Abuso Sexual Intrafamiliar (ASI) passa por uma reflexão a respeito da família, pois é no espaço familiar que ocorrem as relações incestuosas. Para apreender a dinâmica familiar abusiva, é útil fazer uma breve revisão do conceito de família e de seu funcionamento. Tal revisão será feita dentro do paradigma sistêmico.

A teoria sistêmica teve origem na biologia, nos anos 1920, e buscava estudar os organismos vivos como totalidades integradas. Pouco depois, ciências como a física e a matemática incorporaram elementos da teoria sistêmica (Oliveira, 2004). Para Bertalanffy (1975), criador da Teoria Geral dos Sistemas, “sistema” é um complexo de elementos em interação. Tal compreensão gerou grande avanço científico, já que os métodos tradicionais tinham dificuldade em compreender objetos complexos porque investigavam unidades isoladas e buscavam relações lineares de causa e efeito. Através da adaptação das idéias de Bertalanffy para os sistemas humanos, Andolfi, Angelo, Menghi e Nicolo-Corigliano (1989) passaram a considerar a família um sistema social ativo, que ultrapassa o indivíduo e se encontra em permanente transformação.

A família é uma unidade flexível, produto da evolução. As condições de vida, o tempo e o lugar a influenciam, de modo que os padrões familiares se acomodam ao período histórico. Na família o indivíduo tem suas primeiras experiências de troca. Nela circulam bens materiais, e, em diversos graus de intensidade, circulam amor, ódio e muitos outros

sentimentos. O modo como a família se configura controla a quantidade, a qualidade e a direção das expressões emocionais (Ackerman, 1986).

As famílias são subsistemas de unidades mais amplas como a família extensa, a vizinhança e a sociedade, trocando energia e informações com o meio externo e com esses outros subsistemas e evoluindo em direção a uma crescente complexidade (Minuchin, Colapinto & Minuchin, 1999). Iniciam a partir da união de um casal (seja homo ou heterossexual), de modo que o sistema familiar será formado pela conciliação de valores, expectativas, idéias e preferências do casal. A ele cabe traçar as fronteiras e limites que irão determinar a viabilidade da nova estrutura familiar, a educação e a socialização dos filhos. Essas tarefas devem ser ocasionalmente alteradas, adaptando-se às necessidades da criança ao longo do desenvolvimento (Minuchin & Fishman, 1990). Assim, a família é um organismo complexo que se modifica com o objetivo de assegurar a continuidade e o desenvolvimento psicossocial de seus membros (Andolfi et al., 1989).

Durante o processo de crescimento do indivíduo é esperada uma progressiva independização em relação à família. As interações com pessoas externas enriquecem a identidade do indivíduo ao permitir o exercício de outros papéis sociais. As mudanças individuais repercutem na família, exigindo reorganização contínua durante o ciclo vital, de forma que mudança e reorganização são processos característicos do organismo familiar e fundamentais na compreensão das relações familiares (Andolfi et al., 1989).

Elkaïm (1990) estendeu à família as propriedades dos sistemas abertos, em que há troca de energia e informações com o ambiente através de fronteiras mais ou menos permeáveis. Essas propriedades são a totalidade (alterações em qualquer elemento do sistema geram alterações em seu conjunto, de modo que o comportamento de um membro não pode ser dissociado do comportamento dos outros), a não adiconabilidade (um sistema não se reduz à soma das partes; portanto, uma família não se reduz à soma de seus membros), a igualdade de fins (elementos semelhantes podem estar ligados a elementos iniciais distintos, não sendo possível encontrar relações de causa e efeito) e a homeostase (tendência de auto-regulação através de um processo de retroação, que possibilita aos sistemas se manter em um estado de equilíbrio dinâmico, dentro de limites de tolerância aceitáveis).

A homeostase pode ser entendida como uma resistência à mudança, na tentativa de manter o equilíbrio do que já é conhecido. Sendo um sistema aberto, a família lida com forças de mudança e de equilíbrio e, a partir de desequilíbrios temporários, os membros avaliam suas relações e recupera-se a estabilidade através de reorganizações da estrutura. Dessa forma, é encontrado o equilíbrio entre unidade familiar e crescimento individual (Andolfi et al., 1989).

Ao tratar do equilíbrio familiar, Steinhauer (1992) postula que a família é um sistema de equilíbrio em três níveis inter-relacionados, que se afetam mutuamente: intrapsíquico, interpessoal e social. No nível intrapsíquico, cada pessoa procura criar e manter um equilíbrio entre necessidades biológicas, psíquicas e sociais conflitantes. No interpessoal, os membros da família estão afetando e sendo afetados uns pelos outros, e, finalmente, no nível social, situam-se as influências mútuas que a família exerce e recebe do meio extrafamiliar.

Nessa perspectiva, o equilíbrio familiar é governado por seis princípios: (1) dentro de qualquer família os membros recebem e assumem papéis que os fazem comportar-se de modo repetitivo e altamente característico, (2) a estrutura de cada família é definida por regras que permitem que os membros relacionem-se e às quais devem obediência, (3) a estrutura característica de uma família é definida pelos papéis e regras familiares, (4) o equilíbrio familiar é constantemente desafiado e redefinido no curso das interações cotidianas, gerando tensão, (5) o equilíbrio familiar é homeostático e se autopropaga, de sorte que as tentativas de mudança internas ou externas enfrentam oposição e (6) o equilíbrio familiar é um mecanismo com o objetivo de fazer frente às ameaças de ruptura ou de dor, tais como ansiedade, depressão, raiva e sentimentos sexuais intoleráveis (Steinhauer, 1992).

Minuchin et al. (1999) afirmam que o exame da estrutura familiar revela padrões de interação recorrentes e previsíveis, refletindo tensões, filiações e hierarquias das sociedades humanas e afetando o comportamento e os relacionamentos. Há nas famílias múltiplas alianças (membros emocionalmente próximos que prestam apoio mútuo) e coalizões (membros unidos por oposição a outros membros). Os padrões de autoridade organizam a hierarquia de poder na família e definem como são tomadas as decisões e como é controlado o comportamento dos membros. Esses padrões carregam potencial para a harmonia e para o conflito, e estão sujeitos a serem desafiados à medida que os membros da família crescem e se desenvolvem. A fixação rígida em determinado padrão tende a dificultar que os membros desenvolvam um repertório de interação mais amplo. Em famílias saudáveis, os padrões de autoridade são claros e flexíveis, definindo expectativas e limites, de tal modo que os membros saibam o que é e o que não é permitido (Minuchin et al., 1999).

Para o entendimento dos sistemas familiares, Minuchin (1982) destaca três conceitos fundamentais: estrutura, subsistemas e fronteiras. Por estrutura entende o conjunto de padrões de interação relativamente duradouros e de exigências funcionais implícitas, que tornam as relações entre os membros mais ou menos constantes. Já os subsistemas familiares são subconjuntos dentro da família agrupados por funções, geração, interesse ou sexo. Como exemplos, podem-se citar os subsistemas conjugal (marido e esposa), parental (pais) e fraternal (irmãos). Quando são bem definidos, os subsistemas permitem a realização de

funções distintas e a diferenciação entre indivíduos. E, finalmente, fronteiras são os limites entre os subsistemas e entre a família e o meio circundante. Para que o funcionamento familiar seja adequado, é fundamental que existam fronteiras bem definidas, que permitam a definição dos diferentes subsistemas e a autonomia dos membros.

As fronteiras podem ser rígidas, nítidas ou ainda difusas. Fronteiras rígidas são encontradas em famílias que se caracterizam por um sistema comunicacional inadequado, não favorecedor de trocas e conexão entre os membros da família. Nas famílias que possuem fronteiras rígidas as funções de proteção estão prejudicadas, uma vez que o padrão de funcionamento é “cada um por si”. Já as fronteiras difusas são encontradas em sistemas familiares emaranhados, onde não há espaço para a individualidade. Há extrema dependência entre os membros, não favorecendo a autonomia. Assim, o tipo mais adequado de fronteira entre os subsistemas seria a fronteira nítida, caracterizada por comunicação e diálogo, hierarquia bem definida e papéis de pais e filhos bem estabelecidos (Minuchin, 1982).

Ao caracterizar o que chamou de “funcionamento familiar efetivo”, Walsh (1998) também aponta padrões de organização familiar caracterizados pela flexibilidade e pela coesão. A flexibilidade envolve a capacidade de reorganização diante das mudanças que se impõem e a coesão se refere ao apoio mútuo e colaboração entre os membros e à proximidade emocional ou apego que os une (Pelisoli, 2008). A coesão não exclui o respeito à individualidade, às diferenças e às necessidades de cada um. Além da coesão, a hierarquia é outra dimensão chave para a descrição das relações familiares. Refere-se à autoridade, dominância, poder de decisão ou influência exercida por um membro da família sobre os demais. Baixos níveis de coesão e relações hierárquicas não balanceadas (hierarquias rígidas e inflexíveis ou, por outro lado, inexistência de hierarquia) são apontados como característicos de famílias com problemas psicossociais (Pelisoli, 2008).

Outro ponto importante é que, apesar da existência de uma estrutura, a família é um sistema aberto e dinâmico, em um contínuo processo de transformação e intercâmbio com o contexto social. Nesse sentido, uma família com um funcionamento favorecedor do desenvolvimento de seus membros deve ser um tanto flexível, capaz de se adaptar quando as circunstâncias se modificarem e de se transformar para atender novas exigências internas e externas, sem perder a continuidade e sem deixar de funcionar como esquema de referência (Minuchin & Fishman, 1990). Levando em conta esse aspecto e as contribuições dos autores citados, é possível compreender melhor o modo como se estruturam as famílias abusivas.

De acordo com vários autores (Azevedo & Guerra, 1989; Camões, 2003; Cohen & Gobetti, 2003; Habigzang, Koller, Azevedo, & Machado, 2005; Matias, 2006; Miller, 1994; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Sanderson, 2005; Sattler, 1993, entre outros), a maioria dos casos

de abuso sexual ocorre dentro da família, configurando-se como intrafamiliares (ASI) ou incestuosos. Comumente, os perpetradores são pais/padrastos ou figuras que detenham poder/responsabilidade na família. As vítimas, em geral, são do sexo feminino.

É grande a imprecisão terminológica com relação a essa temática, pois a situação abusiva é ao mesmo tempo uma situação de violência, de abuso e de maltrato. É violência porque tem a ver com a desigual relação de poder entre vítima e agressor, em termos de conhecimento, autoridade, maturidade, força e capacidade de consentir. É abuso pela situação de uso abusivo, de ultrapassagem dos limites (da lei, do poder, dos direitos, dos papéis, das regras familiares e sociais e do nível de desenvolvimento dos diferentes atores envolvidos) e é maltrato porque é um ato que gera danos e conseqüências (Faleiros & Campos, 2000).

Quando ocorre dentro da família, o abuso associa-se a significados como temor, vergonha e segredo. Encarado de diversas formas ao longo dos séculos, o incesto remete à impureza, mancha e pecado e é considerado um assunto tabu, cuja dificuldade de conceituação e nomeação tem a ver com dois conceitos a ele relacionados: abuso sexual e família (Matias, 2006). Abuso sexual é algo muitas vezes difícil de precisar, cuja gravidade é avaliada mais pelas vivências emocionais do que pelos sinais físicos. E família, por sua vez, é um conceito que a sociedade tem dificuldade em conceber como algo que possa ser, também, um ambiente destrutivo (Cohen & Gobbetti, 2003).

Cohen (2000) lembra que o incesto pode ser encarado a partir de duas perspectivas ou funções: a biológica e a social. A primeira seria a função de evitar a homozigose de genes de efeito recessivo; a segunda permitiria o convívio familiar através da diferenciação simbólica entre pais e filhos.

Nas famílias incestuosas ocorre uma inversão da lei social e familiar: o responsável que deveria educar, proteger e transmitir valores é justamente aquele que agride a criança (Santos & Costa, 2004). Além disso, a literatura aponta que essas famílias são caracterizadas por uma quebra ou confusão das fronteiras intergeracionais e pela conseqüente troca de papéis familiares, de modo que a criança passa a ter o poder de destruir ou manter a unidade familiar, conforme optar pela revelação ou pelo segredo (Figaro-Garcia, 1994; Pelisoli, 2008). A confusão de fronteiras geracionais e a indiferenciação simbólica dos papéis familiares aparece, por exemplo, no caso de adolescentes que ocupam o lugar de “mães” dos irmãos e passam ao papel de “esposas” do abusador (pai/padrasto).

Para Furniss (1993), além do ASI ser um sintoma de disfunção familiar em nível de interações, marcado pela inversão na hierarquia entre pais e filhos, ele envolve uma síndrome conectora de adição e segredo. Na síndrome de adição, o abusador sabe que o abuso é errado, constitui crime e é prejudicial à criança. Porém, a compulsão à repetição (que inclui excitação,

gratificação sexual, alívio de tensão, dependência psicológica, negação da dependência e sintomas de abstinência, como ansiedade, irritabilidade e agitação) leva à repetição dos abusos. É nesse sentido que Borba (2002) afirma que o abusador sexual age em relação à criança como os dependentes de entorpecentes agem em relação à droga: o pólo ativo é ocupado pelo agressor e o passivo é preenchido pela criança, “*coisificada*” e *pronta para ser consumida* (Borba, 2002, p.04).

Paralelamente à síndrome de adição, Furniss (1993) descreve a síndrome do segredo. Muitas vezes um abuso é revelado muitos anos depois, quando a vítima já é adulta. Fatores como a dificuldade em encontrar provas forenses e evidências médicas, a necessidade de acusação verbal por parte da criança e seu medo de não ser acreditada, as ameaças sofridas e a ansiedade em relação às conseqüências da revelação podem fazer com que o abuso permaneça em segredo durante muito tempo (Furniss, 1993). Além disso, o “pacto de silêncio” tacitamente estabelecido entre vítima e abusador pode relacionar-se ao desejo de manter uma aparência de família unida (protótipo da Sagrada Família), ao medo da reação de outros familiares e conhecidos e à conviência de algumas pessoas que desconfiam ou sabem do abuso e mesmo assim não denunciam, acreditando que nada possa ser feito (Cohen, 2000).

Para a vítima, relatar os abusos pode precipitar a desagregação familiar, cuja culpa, não raro, recairá sobre ela própria (Arabolaza & Piedra, 2001). Desse modo, o segredo pode tomar proporções mágicas e monstruosas para a criança, fazendo com que se sinta isolada, desamparada, estigmatizada e culpada (Habigzang & Caminha, 2004). A permanência do segredo entre vítima e abusador contribui para o fortalecimento do poder do abusador e para a perpetuação da dinâmica do abuso. Quando o pacto finalmente é rompido, geralmente as conseqüências psicológicas já são danosas. Além disso, a revelação pode gerar o isolamento da vítima e levá-la ao lugar de culpada pela tragédia familiar (Morales & Schramm, 2002).

A rigidez das hierarquias e a dominação de gerações que caracterizam famílias em que ocorre ASI se expressam na assimetria de poder entre vítima e abusador. Minayo e Assis (1994) salientam que, através de uma relação de poder, os pais parecem ser donos da vida e da morte dos filhos. Trata-se de uma estrutura de poder assimétrica (Morales & Schramm, 2002) de forma que aquele que abusa se encontra em uma posição de vantagem e se aproveita dessa condição através de chantagens emocionais e intimidações. Como coloca Miller, “*o incesto é uma história de poder mal utilizado*” (Miller, 1994, p. 185). A assimetria entre o adulto e a criança não se resume às diferenças físicas e cognitivas, mas reflete a idéia do poder do mais forte. Nessas famílias, as crianças costumam ocupar uma posição de inferioridade, submetendo-se à autoridade do adulto (Santos, 2002) e as figuras de proteção e afeto são também as figuras violentas que controlam os filhos através da agressão.

Como na maioria das vezes os familiares compartilham o sistema de crenças autoritário do abusador (Ravazzola, 1997), toda a família está implicada no sistema abusivo. Por mais que a personalidade e o comportamento de cada membro sejam moldados pelo que a família espera e permite, todos contribuem para a formação de padrões familiares, já que cada componente da família é definido com relação às qualidades e papéis dos outros. Os comportamentos são complementares, sendo mantidos por todos os membros (Minuchin et. al.,1999). Consciente ou inconscientemente, todos testemunham o que ocorre e estão envolvidos nas relações disfuncionais que pretendem manter unida a estrutura familiar abusiva, contribuindo para a manutenção do segredo (Matias, 2006).

A mãe da vítima participa da situação abusiva como perpetradora, vítima ou testemunha (De Antoni & Koller, 2002). É incomum ocupar o papel de perpetradora do abuso sexual (Kreklewets & Piotrowski, 1998), mas é frequente ela ser a pessoa para o fato é revelado. As reações da mãe à revelação da criança dependem de muitos fatores, em especial da experiência de abuso sexual em sua própria infância, da qualidade do seu relacionamento conjugal com o agressor e do relacionamento com a família de origem (Santos, 2007). Características de personalidade como fragilidade emocional, insegurança, dependência e subordinação de suas necessidades às dos outros (Smith & Saunders, 1995) e seu estilo de apego (Bolem & Lamb, 2002) também podem influenciar a reação materna. Em virtude do medo da desagregação familiar, de eventuais ameaças do abusador e do receio de que os demais familiares ou a sociedade questionem seu desempenho enquanto mãe, algumas mães apresentam relutância em denunciar (Santos, 2007).

Em função de suas conseqüências, a revelação costuma ser tardia, conflituosa, e mesmo não convincente. Não é rara a ocorrência de retratação. Muitas vezes a revelação ocorre somente na adolescência, momento em que surgem mais conflitos familiares, desejos de independência da vítima e capacidade de desafiar a autoridade paterna. Após a revelação, os temores da vítima podem tornar-se realidade: a família muitas vezes se desintegra, o abusador pode ser preso ou afastado, por vezes é a vítima quem acaba sendo retirada do convívio familiar. Esses acontecimentos tendem a aumentar sentimentos de culpa e, algumas vezes, motivam uma retratação. Além disso, a reprovação, a rejeição e a incredulidade com que algumas famílias reagem ao fato constituem um segundo trauma (Summit, 1983).

Para Almeida-Prado e Féres-Carneiro (2005) o silêncio da vítima não se deve à culpa, mas à perseguição. As autoras falam da “culpa persecutória”, mantenedora da situação abusiva. Especialmente nos casos em que a mãe não desempenha um papel protetor, a criança pode ser responsabilizada por disfunções, insatisfação e fracasso conjugal. Quando suas vidas e relacionamentos sofrerão conseqüências, os adultos tendem a não escutar e não acreditar nas

crianças. Em uma sociedade adultocêntrica, o relato de uma criança, que poderá gerar conseqüências para os adultos (fim do relacionamento conjugal dos pais, modificação da estrutura familiar, problemas financeiros, estigmatização social) tende a ser desconsiderado (Almeida-Prado & Féres-Carneiro, 2005).

Para entender a dinâmica familiar abusiva é necessário estudar tanto os vínculos afetivos que se estabelecem quanto o contexto em que se inserem essas famílias. Ravazzola (1997) engloba esses dois aspectos ao apontar as condições necessárias para a repetição das interações abusivas e da violência intrafamiliar. Tais condições são: atores (pessoa abusadora, pessoa abusada e testemunhas), contexto familiar e sociocultural (caracterizado pelo sistema de gênero autoritário e patriarcal), padrões característicos de interações/relações entre atores e contexto, e modos específicos de comunicação e expressão de emoções.

O adulto abusador (comumente marido ou pai) costuma possuir um discurso autoritário e um sentimento de posse para com a pessoa abusada. Ele não se considera punível, e, não raro, justifica seus atos pelo comportamento da vítima, que o “provoca”. Geralmente não é sensível às necessidades da vítima, considerando seus próprios interesses e necessidades em primeiro lugar e assume uma postura controladora dos demais familiares, em que coloca a esposa no mesmo nível hierárquico dos filhos. A pessoa abusada, por sua vez, geralmente acredita que seu amor deve ser incondicional, assim como o amor materno. Muitas vezes confunde amor com dependência e acredita que deve ser uma pessoa boa, servil e agradável, comporta-se de modo submisso e se autodesvaloriza (Ravazzola, 1997).

As testemunhas, incluídas pela autora no “contexto”, são outras pessoas que têm algum contato com a família na qual ocorrem as interações abusivas. Podem ser avós, vizinhos, professores, agentes da saúde e do sistema judiciário. São pessoas que poderiam assumir um papel diferente no circuito abusivo, mas geralmente não se pronunciam. Elas até podem reforçar a continuidade do abuso quando deixam que se reproduza com elas a modalidade de relação que o abusador costuma ter com os familiares (Ravazzola, 1997). A pesquisa de Habigzang, Koller, et al. (2005) encontrou uma grande quantidade de casos de abuso sexual em que o fato já era de conhecimento de pessoas e instituições. Tais testemunhas, no entanto, não efetivaram a denúncia, prolongando o sofrimento da vítima.

O clima afetivo nessas famílias costuma ser caracterizado por ambivalência, dificuldade de percepção de si mesmo e dos outros, tensão, agressividade e fragilidade (Matias, 2006). Geralmente é um clima afetivo pobre, com utilização constante da violência como prática disciplinar, administração inconsistente de reforços e punições, dificuldade em expressar sentimentos de forma verbal ou ainda alguma psicopatologia materna (Silva & Hutz, 2002). A pessoa abusada nutre ambigüidade de sentimentos com relação ao agressor

(Azevedo & Guerra, 1997; Furniss, 1993; Ravazzola, 1997), especialmente quando se trata da filha que ocupa o lugar de esposa.

Ao discutir os processos de comunicação nas famílias Walsh (1998) salienta a importância das expressões emocionais abertas. Compartilhar sentimentos, tolerar diferenças, ser empático e responsabilizar-se pelos próprios sentimentos e comportamentos, sem buscar “culpados” são características de famílias resilientes, que não apenas superam as dificuldades, mas que saem delas fortalecidas. Em contrapartida, nas famílias abusivas, parece haver dificuldades tanto na expressão das emoções quanto nos padrões comunicacionais. As modalidades de comunicação costumam ser ambíguas, repletas de mensagens contraditórias e reveladoras de rigidez nas relações (Ravazzola, 1997). E o pacto de silêncio tácito entre vítima, abusador e mesmo entre outras pessoas, só reforça um padrão de comunicação repleto de mensagens veladas e ambiguidades. O relacionamento e as interações podem denunciar os abusos/maus tratos através de comportamentos de omissão do abusador quando a vítima está ferida, minimização da dor ou desqualificação/desprezo à vítima. Tais palavras e ações podem transcender o âmbito familiar e se estender aos que buscam ajudar (Ravazzola, 1997).

Além disso, o abuso sexual pode ter diferentes significados, conforme o tipo de família. Furniss (1993) refere-se à família “organizada” (que nega o conflito) e à “desorganizada” (que regula o conflito). Na primeira, o conflito sexual e emocional dos pais é evitado através do abuso sexual de um filho, impedindo a emergência e o enfrentamento dos problemas reais. Na segunda, o grau de segredo dentro da família é menor e é mantido principalmente para os de fora. Internamente, a família tolera o abuso e vive como se nada estivesse acontecendo, pois é a continuidade do abuso que mantém a família existindo.

Além da dinâmica familiar, devem ser levados em conta aspectos históricos e o contexto social de tais famílias. Soares (1999) ressalta que condutas anteriormente naturalizadas na família, como o poder do homem agredir sua esposa e filhos, só recentemente passaram a ser entendidas como crimes. Da mesma forma que os direitos das mulheres, somente a partir da evolução dos direitos da criança e do adolescente, a violência doméstica passou a ser considerada um problema (Day, Telles, Zoratto, Azambuja, Machado, Silveira, Debiaggi, Reis, Cardoso, & Blank, 2003). Segundo Muza (1994) era comum a utilização de punições físicas severas antes do século XIII, sendo recente na História a compreensão da infância como um período que necessita de afeto e proteção.

Além disso, certo padrão de violência contra crianças e adolescentes é muitas vezes associado a uma forma de socialização (Weber, Viezzer, Brandenburg, & Zocche, 2002), de modo que a violência assume para algumas famílias o significado de algo inevitável, considerado ao mesmo tempo ruim e bom. Na visão dessas famílias, através da punição,

supostamente seriam obtidos os resultados esperados, como o domínio sobre os filhos e seu afastamento da marginalidade.

Outras explicações para a existência de maus tratos/violência contra crianças podem ser encontradas em desajustes familiares, psíquicos e alcoolismo, além de questões de ordem macroestrutural, como desigualdade social e dominação de gênero e gerações (Pelisoli, 2008). Com relação a este último aspecto, a família em que ocorre ASI reflete questões relativas à dominação de gênero (Tardivo, Pinto Junior, & Santos, 2005): embora haja vítimas do sexo masculino, a maioria das pesquisas mostra predominância de vítimas do sexo feminino (Cohen, 2000; Cohen & Gobetti, 2003; Habigzang, Koller et al., 2005; Kristensen, Oliveira & Flores, 1999, entre outros). Para Dantas-Berger e Giffin (2004) a ordem social patriarcal por muito tempo consentiu um padrão de violência contra mulheres e a visão do corpo feminino como um objeto e designou ao homem o papel ativo na relação sexual e social entre os sexos.

Ravazzola (1997) salienta o caráter autoritário e patriarcal do contexto familiar e sociocultural de famílias com ASI. Nesse sistema, em geral, cabe ao pai a função de chefe indiscutível do grupo familiar e não são permitidas formas de diversidade. São famílias caracterizadas por isolamento ou desconsideração do contexto social e histórico quando ele não legitima a lei do abusador. Recortada do contexto social, a família tem suas próprias regras e através do sistema de gênero, naturalizado na família, as idéias mantenedoras do abuso coincidem com idéias que sustentam os sistemas patriarcais e autoritários. Tais idéias justificam a opressão de alguns indivíduos sobre outros por meio de hierarquias rígidas, onde alguns são mais importantes em função de sexo, idade, cor ou opção sexual.

O abuso também pode refletir uma história transgeracional. Muitas vezes a mãe e mesmo o abusador foram vítimas de abuso sexual na infância, daí os comportamentos abusivos e as dificuldades de ambos para protegerem seus filhos e reconhecerem suas necessidades. Pode-se compreender a multigeracionalidade como a possibilidade de que uma pessoa reproduza na idade adulta, com seus filhos, as experiências de violência que viveu na infância. Isso envolve um processo de socialização e subjetivação em que conviver com a violência é visto como algo natural e esperado nas relações familiares (Santos, 2007). Segundo Flores e Caminha (1994) mães que foram vítimas de abuso sexual quando crianças apresentam risco maior de se envolverem com companheiros abusivos, mantendo o ciclo de violência. A vulnerabilidade de tais mães para estabelecerem relações conjugais abusivas pode comprometer sua capacidade de protegerem a si mesmas e a suas filhas (Narvaz, 2005; Narvaz & Koller, 2005).

A situação de abuso sexual dessas mães pode ser mantida em segredo durante gerações e pode ser revelada por ocasião da descoberta do abuso da filha (Narvaz & Koller,

2004). Em um estudo com quatro mães vítimas de abuso sexual na infância, Santos (2007) verificou que a história dessas mulheres foi marcada por alcoolismo na família de origem, distanciamento emocional e disponibilidade afetiva precária por parte de suas próprias mães e punição física por parte dos pais. A autora concluiu que a multigeracionalidade da violência trazia dificuldades para as mães lidarem com a situação de abuso sexual das filhas.

Assim, pode-se pensar o ASI como parte de um conjunto de rupturas de relacionamentos, em uma estrutura familiar doente, relacionada a um histórico familiar de abusos, que pode determinar um clima permissivo ao ato abusivo através da desvalorização da infância e adolescência e da desvalorização da mulher. Sendo a dinâmica abusiva reflexo de uma doença familiar, é necessária uma ruptura desse equilíbrio doméstico para que haja a denúncia (Pfeiffer & Salvagni, 2005).

Não só a vítima, mas também a família, como um todo, experimenta conseqüências do abuso sexual, sendo que o significado traumático do incesto pode se fundar em diferentes momentos (no ato, na descoberta, no reconhecimento ou na revelação do ato abusivo) e esse significado varia de família para família, uma vez que cada história de incesto possui um elemento traumático particular. A literatura menciona casos em que a incerteza da criança/adolescente com relação ao apoio da mãe e do restante da família pode ter sido mais traumática do que o ato sexual abusivo em si (Figaro-Garcia, 2004).

Como exposto acima, a família é um tipo especial de sistema, com estrutura, padrões e propriedades que organizam a estabilidade e a mudança e pode ser compreendida como uma pequena sociedade humana, na qual os membros têm contato direto, laços emocionais e uma história compartilhada (Minuchin et al., 1999). Dentro da família são estabelecidas relações que envolvem poder e proximidade, afeto e conflito. Em algumas famílias, a violência é parte das relações cotidianas e degrada o relacionamento entre alguns integrantes (Araújo, 2002), em especial, nas famílias em que ocorre ASI, caracterizadas por disfuncionalidade e elevados níveis de conflito (Flores & Caminha, 1994; Pfeiffer & Salvagni, 2005). No entanto, cabe ponderar que a violência sexual é um fenômeno muito complexo e que cada família é um sistema único, de modo que não é possível enquadrar toda e qualquer família em uma tipologia. Os fatores aqui mencionados não devem ser entendidos como determinantes do abuso, mas indicadores de um contexto familiar que favorece sua ocorrência (Santos, 2002).

Nesse sentido, o objetivo do presente estudo foi investigar a dinâmica familiar na percepção particular de cinco mães de famílias com histórico de ASI. Foram focalizados três momentos: o anterior à descoberta/revelação, o processo de descoberta/revelação e momento atual da família. As características de tais famílias, conforme a percepção das mães, serão descritas com base na literatura.

Método

Participantes

Participaram desse estudo cinco mães de famílias com histórico de ASI, selecionadas após um levantamento de dados junto à 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude (VIJ) de Porto Alegre-RS. Os critérios de exclusão da amostra foram: processo judicial ainda em tramitação, processos cíveis, analfabetismo, retardo mental ou doença psiquiátrica grave das entrevistadas, que comprometessem o entendimento da entrevista, entrevistadas residentes fora da região metropolitana de Porto Alegre.

Instrumentos

Ficha de dados sociodemográficos. Respondida com a finalidade de caracterizar o Nível Socioeconômico (NSE) atual da família das entrevistadas.

Entrevista semiestruturada. Desenvolvida pela equipe de pesquisa para esse estudo, através do Eixo “Relacionamento familiar anterior e atual”, a entrevista descreve a experiência do ASI conforme percebida pela mãe no que se refere ao contexto familiar anterior à descoberta/revelação do abuso, o processo de descoberta/revelação e o contexto familiar atual. Com o consentimento das participantes, as entrevistas foram gravadas em áudio e posteriormente transcritas.

Dados do processo judicial. Foram incluídos dados dos processos, em especial, de denúncias e sentenças, visando complementar o estudo e possibilitar uma compreensão mais ampla dos casos.

Delineamento e Procedimentos

A presente pesquisa adotou o paradigma qualitativo, segundo o qual a realidade é subjetiva e múltipla e ocorre interação entre o pesquisador e o objeto de pesquisa (Creswell, 1994), não tendo como objetivo estabelecer relações causais ou preditivas. Trata-se de um estudo exploratório, realizado a partir do delineamento Estudo de caso múltiplo (Yin, 2005). Segundo esse autor, o estudo de caso múltiplo baseia-se em várias fontes de dados e possibilita a inclusão de elementos quantitativos e qualitativos. É uma estratégia de pesquisa abrangente e mais robusta do que o estudo de caso único. Para Stake (2005), os pesquisadores de casos qualitativos são orientados para complexidades que relacionam a prática cotidiana em habitats naturais às abstrações e preocupações das diversas teorias e disciplinas.

Após uma pré-seleção de casos que respeitassem os critérios de inclusão na pesquisa, as mães foram convidadas a participar por profissionais (Psicóloga e Assistente Social) da 1ª e

2ª VIJ/POA. Essas profissionais possuíam um vínculo com essas mães em função das vítimas terem sido inquiridas na modalidade “Depoimento Sem Dano” (DSD) desenvolvido nessas Varas desde 2003.

Tendo em vista que os Processos Judiciais que correm nas VIJ são sigilosos, o projeto de pesquisa foi submetido à aprovação judicial, bem como as profissionais das duas VIJ foram autorizadas a colaborar com a pesquisa contatando as famílias, uma vez que o Judiciário não poderia fornecer dados das famílias sem a concordância das mesmas. Após a concordância das mães, através de contato telefônico ou visita domiciliar (quando o contato não foi possível), a equipe de pesquisa entrou em contato, agendando a entrevista.

As pesquisadoras foram até a casa das famílias e novamente explicaram os objetivos do estudo, esclarecendo que a participação seria voluntária. Após a concordância formal de participação, as mães respondiam a Ficha de dados sociodemográficos e a entrevista semiestruturada. A duração das entrevistas variou entre 40 minutos a uma hora e meia, de acordo com o ritmo de cada entrevistada.

Após a transcrição das entrevistas, as mesmas foram analisadas através da metodologia proposta por Gomes (2007). A análise foi constituída de três etapas, correspondentes à chamada tríade reflexiva da fenomenologia (Merleau-Ponty (1945/1994): Descrição, redução e interpretação. A descrição consiste na apropriação da realidade do modo como ela é, buscando tomar o que é possível. O texto deve ser descrito procurando manter a máxima fidelidade. Neste estudo, a descrição foi conservadora, mantendo as falas nativas das entrevistadas. Na segunda etapa (redução) foram demarcadas as unidades de sentido (frases) que identificavam percepções, experiências, conhecimentos, opiniões e sentimentos expressos no texto. Posteriormente, os termos nativos das participantes foram reduzidos a termos analíticos e as unidades de sentido foram aglutinadas por convergência temática, permitindo a proposição de grandes temas. Por fim, na interpretação, foi realizada uma síntese descritiva dos achados, buscando discutir os mesmos com a literatura revisada. Esses procedimentos são descritos por Gomes (2007). Yin (2005) refere-se à descrição, entendimento e explicação para nomear procedimentos equivalentes. Cada entrevistada correspondeu a um caso e, após a integração dos dados, o conjunto de casos foi discutido com base na literatura.

Inicialmente será apresentada e discutida a caracterização geral das famílias das entrevistadas (NSE). Após, os cinco casos serão apresentados resumidamente e discutidos em conjunto. Enfatiza-se que a análise de dados foi descritiva, não se buscando generalização e significância estatística e sim um exame aprofundado dos padrões de interação em famílias com histórico de ASI, conforme percebidos pelas mães.

Para Stake (2005), os pesquisadores qualitativos devem ter boas maneiras, pois são como hóspedes nos espaços privados do mundo. Assim, o valor da melhor pesquisa não é prejudicar as pessoas expostas. Tendo isso em conta, salienta-se que o presente estudo foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Psicologia da UFRGS, de forma a preencher as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos (Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde) e foi aprovado, sob o Protocolo de número 2009/14 e sob o registro 25000.089325/2006-58. Os participantes do estudo foram informados sobre os objetivos, a forma de coleta e de análise dos dados. Não foi ocultado nenhum tipo de informação, uma vez que os objetivos e detalhes do projeto de pesquisa não introduziriam viés importante nos dados, mas, pelo contrário, contribuiriam para que os participantes se envolvessem. A privacidade e o anonimato das participantes, assim como a confidencialidade dos dados, foram garantidos, sendo que as mães/famílias foram identificadas por um número. Os materiais de pesquisa serão mantidos no Instituto de Psicologia da UFRGS, acondicionado em caixas-arquivo, com acesso restrito aos pesquisadores, pelo tempo regulamentar.

Resultados

Aspectos Socioeconômicos e Caracterização Geral

As cinco famílias possuem baixo NSE e os membros possuem baixo grau de escolaridade. A maior parte dos responsáveis adultos atua no mercado de trabalho informal. Nos cinco casos estudados o acusado era o responsável masculino pela família (pai/padrasto) e o abuso sexual acontecia no contexto das relações familiares cotidianas. Embora na época do abuso as famílias tivessem uma estrutura semelhante, atualmente o grupo difere bastante.

A composição familiar média foi de seis membros, embora com bastante variação ($DP= 3,7$). A renda familiar média foi R\$ 702,00 ($DP=262,14$), enquanto a renda *per capita* média foi de R\$ 147,30 ($DP=95,89$). Esses dados indicam que as entrevistadas pertencem a famílias de NSE baixo. Todas as crianças e adolescentes dessas famílias estudam em escolas públicas. Embora todas as famílias residam em moradia própria, são habitações modestas, em bairros periféricos. A caracterização geral das famílias é apresentada na Tabela 6.

De fato, o ASI aparece mais frequentemente relatado entre famílias de NSE (Kaplan, Sadock, & Grebb, 1997), o que não quer necessariamente dizer que seja mais frequente nessas famílias. Em famílias mais abastadas, essa violência pode ser ainda mais subnotificada, em função da exposição social que a denúncia implica (Pelisoli, 2008). Em um estudo com 1193 adolescentes de escolas estaduais de Porto Alegre, Polanczik et al. (2003) encontraram que

2,3% alegaram ter sofrido abuso sexual, 4,5% foram testemunhas do abuso sofrido por outra pessoa e 27,9% relataram conhecer pessoas que foram vítimas de violência sexual. Entre os adolescentes que testemunharam violência sexual, aqueles que moravam com oito ou mais pessoas em casa apresentaram prevalência 3,43 vezes maior do que aqueles que moravam com até quatro pessoas. Entre os que alegaram conhecer vítimas de violência sexual, a prevalência maior foi de adolescentes do sexo feminino, de 17 a 20 anos, que moravam com pai ou mãe e companheiro (a) e com cinco a sete pessoas na mesma casa. Como as famílias mais numerosas tendem a ser as de menor NSE, esse dado também aponta nessa direção.

Tabela 6

Caracterização Geral das Famílias das Participantes (N=5)

F	Composição familiar (atual)	Tipo	Renda	Acusado	Sentença
1 ^a	Mãe, filha e enteado	M	320,00	Pai/padrasto ^b	C
2	Mãe, filho e filha	M	930,00	Padrasto	A
3 ^a	Mãe, 06 filhos, companheiro e tio.	R	960,00	Pai	C
4 ^a	Mãe, 09 filhos, companheiro.	R	700,00	Pai	C
5	Mãe, filho, filha e avó.	M	600,00	Pai	A

Nota. F=família; M=monoparental; R=reconstituída; C=condenatória; A=absolutória.

^a Famílias com mais de uma vítima. Nas três famílias a vítima mais velha tem seu próprio núcleo familiar. ^b O agressor é padrasto de uma vítima e pai biológico da outra.

No estudo de Pelisoli (2008) as mães foram percebidas como protetivas, acreditando no relato da vítima (embora não em um primeiro momento) e agiram de forma a se afastar e afastar seus filhos do agressor e tentando puni-lo, mesmo com consequências financeiras e sociais adversas e com desagregação familiar. Do mesmo modo, a notificação de ASI teve repercussões na composição familiar de todas as famílias estudadas na presente pesquisa.

Na pesquisa de Habigzang, Azevedo, Koller, & Machado (2005) grande parte das famílias com histórico de ASI tiveram sua composição modificada a partir da separação dos pais. Nesse estudo, duas das famílias eram reconstituídas na época do abuso enquanto três famílias eram a família original, com o casal tendo de 10 a 25 anos de convivência. Como nas cinco famílias o acusado era marido/companheiro da entrevistada, houve alterações na situação conjugal de todas e nenhuma das entrevistadas tem contato atual com o acusado.

Nas três famílias monoparentais, as mães disseram que optaram por permanecer sozinhas por não conseguir confiar em novos companheiros. Temem que o abuso se repita caso estabeleçam uma nova união. A mãe da Família 1 prefere não ter novos relacionamentos

porque o acusado foi a terceira decepção amorosa que teve: “*É por isso que não quero mais homem pra mim. Hoje em dia os homens não tá escrito se presta ou não presta, pra ter outra decepção, já tive três, chega*”. Da mesma forma, a mãe da Família 2 afirma que decidiu “*viver só para os filhos*”, e a da Família 5 está sozinha há 7 anos e alega que “*um homem em sua vida não está fazendo falta*”. Apesar de todas as dificuldades que enfrentam as famílias monoparentais pobres, em que há em geral uma sobrecarga da figura feminina (Sarti, 1996; Yunes, 2003) a monoparentalidade não necessariamente é condição de risco, em especial, quando a família pode contar com uma rede de apoio efetiva. Um estudo de Yunes (2003) desenvolvido com agentes comunitários de saúde, apontou que em alguns casos a monoparentalidade melhorou a vida da família em função do fim da violência provocada pela figura masculina. Além disso, o estudo da autora apontou melhora das condições financeiras naquelas famílias que conviviam com alcoolismo da figura masculina ou com o seu envolvimento em jogos de azar. No caso das três famílias monoparentais da presente pesquisa, observa-se a fala sobre o fim da violência e do alcoolismo e sobre a maior tranquilidade com relação à segurança das filhas dentro de casa.

Em duas famílias atualmente monoparentais (Famílias 2 e 5) o acusado foi absolvido e na Família 1 foi condenado, mas recorre em liberdade. Passados nove anos do abuso, ele ainda não foi preso. Ele está judicialmente proibido de se aproximar da casa, o que deixa a família mais segura. Nos três casos, apesar da menção ao alcoolismo e violência do companheiro, a mãe não relata novas investidas dele após a separação definitiva do casal.

Nas outras duas famílias (Famílias 3 e 4) a mãe decidiu dividir as responsabilidades com um novo companheiro. Essas famílias são justamente as mais numerosas e, conseqüentemente, com menor renda *per capita*. Também são justamente aquelas em que o acusado está preso atualmente e que foi descrito como mais violento e agressivo, buscando interações após a separação. Apesar de preso, o agressor da Família 4 continua enviando ameaças através de intermediários. Talvez em função da agressividade dos acusados, as mães entrevistadas optaram por viver com um novo companheiro. Os agressores estão presos, mas ambas temem o dia em que eles progredirem de regime e puderem sair da cadeia.

Em seu estudo sobre a moralidade das famílias pobres, Sarti (1996) demonstrou que a figura masculina possui duas importantes funções nessas famílias: a de provedor, que traz o dinheiro e faz a mediação entre a casa e a rua; e a função simbólica de guardião da respeitabilidade da família. Segundo a autora, a primeira dessas funções (a função de provedora) é ocupada pela mãe com relativa facilidade. A dificuldade das mulheres chefes de família em famílias pobres pode ser justamente a função simbólica de guardiãs da respeitabilidade familiar. No caso das duas famílias em que o acusado está preso e que temem

sua saída da prisão, talvez a opção por constituir uma nova união não reflita apenas o desejo de recomeçar um relacionamento conjugal ou a possibilidade de dividir o sustento da família, mas também o resgate dessa função simbólica da figura masculina.

Ainda com relação às funções da figura masculina em famílias pobres, Sarti (1996) considera que a primeira delas, a função de provedora, é ocupada pela mãe no caso das famílias monoparentais.

As entrevistadas das Famílias 1, 4 e 5 residem na mesma casa que residiam na época do abuso. A mãe da Família 4 refere que a filha acordava à noite assustada, acreditando ter visto o abusador em seu quarto. Em função disso está sendo feita uma reforma, alterando bastante a estrutura da casa. Além de modificar o ambiente e evitar recordações para a vítima, a reforma objetiva fortalecer a casa, que era bastante precária e já foi invadida pelo abusador em mais de uma oportunidade. Embora nesse caso o abusador esteja preso, a família continua recebendo ameaças de parentes, de modo que optou por melhorar a habitação a fim de torná-la mais segura. Na Família 5, o abusador nunca mais apareceu. Inclusive a família permanecer na casa foi considerado uma vitória pela entrevistada, pois a moradia era dela e, durante o processo, o abusador pleiteou a divisão. Essa entrevistada conseguiu na justiça o direito de não dividir a casa.

As entrevistadas das Famílias 2 e 3 precisaram mudar de casa. Na Família 2 ela necessitou ser hospitalizada logo após a revelação, que foi um flagrante. A casa era no terreno dos familiares do agressor. Enquanto ela estava hospitalizada, sua família extensa organizou um mutirão e construiu uma pequena casa no pátio dos pais dela. Desde então, a entrevistada vive nesse local e nunca mais teve contato com o acusado nem com os familiares dele. A entrevistada da Família 3 vivia a mesma situação, morando nos fundos de um terreno pertencente à família do acusado. Após a ocorrência, saiu de casa com seus cinco filhos pequenos. Alojaram-se na casa de sua *patroa* por mais de um ano, até encontrarem um local definitivo. Atualmente a entrevistada e a família vivem em uma casa que era de sua irmã. A forma como as Famílias 2 e 3 se organizaram com relação à moradia revela a importância de uma rede de apoio social efetiva. No caso da Família 2, o apoio veio da família extensa; na Família 3, o apoio veio de terceiros. Fonseca (2005) salientou a forte organização em redes de ajuda mútua que caracteriza famílias das camadas populares e Sarti (1996) aponta o quanto essa rede pode transcender os parentes consanguíneos e englobar outros tipos de relações, como o compadrio. Esse apoio foi fundamental para que as Famílias 2 e 3 se reorganizassem.

A escolaridade da maioria dos responsáveis pelas famílias é baixa, obrigando-os a trabalharem em empregos informais, de baixa remuneração. Somente a mãe da Família 5

possui Ensino Médio completo. A situação de trabalho e escolaridade dos responsáveis atuais é apresentada na Tabela 7.

Tabela 7

Trabalho e Escolaridade dos Responsáveis

F	Sujeito	Instrução	Profissão	Situação ocupacional
1	Mãe	4ª série	Doméstica	Emprego formal
2	Mãe	8ª série	Auxiliar limpeza	Desempregada
3	Mãe	5ª série	Doméstica	Trabalho informal
	Padrasto	5ª série	Auxiliar de serviços gerais	Trabalho informal
4	Mãe	5ª série	Do lar	Não trabalha fora
	Padrasto	3ª série	Aposentado/marceneiro	Emprego informal
5	Mãe	EM	Cozinheira/diarista	Emprego informal

Nota: F=família; EM=ensino médio.

Como se pode observar na tabela, somente a mãe da Família 1 está empregada formalmente (como doméstica em uma casa de família). A entrevistada da Família 2 está desempregada, mas afirma que não consegue mais trabalhar fora. Sente que deve viver para os filhos e que isso engloba, além de não ter um novo companheiro, não sair de casa, a fim de poder acompanhar a filha à escola e a outras atividades. Essa responsável é pensionista por ser viúva do primeiro marido. No entanto, como a pensão não é suficiente para o sustento da família, o filho de 15 anos largou a escola e está em situação irregular, de trabalho infantil, para complementar a renda familiar. Das famílias monoparentais, a Família 2 é a que enfrenta mais dificuldades financeiras atualmente. Nas outras duas (Famílias 1 e 5), o acusado estava desempregado quando foram descobertos os abusos e desde aquela época o sustento da casa cabia principalmente às entrevistadas.

Na verdade, as mães eram as principais responsáveis pelo sustento da família na época em que conviviam com o abusador. Nos cinco casos o abusador bebia e em dois casos estava desempregado. Mesmo nos casos em que os acusados tinham emprego, o sustento da casa cabia principalmente às entrevistadas, pois, segundo elas, eles ajudavam pouco. Estudos anteriores (Azevedo & Machado, 2005; Flores & Caminha, 1994; Habigzang, Koller, Silva & Hutz, 2002) apontam que é frequente abusadores sexuais terem baixa escolaridade, ocuparem postos de trabalho informais ou estarem desempregados, assim como serem usuários de

álcool. Todas as mães entrevistadas na presente pesquisa caracterizaram os agressores desse modo. No entanto, eles permaneciam com a família, talvez pela função simbólica atribuída à figura masculina, de guardião da respeitabilidade familiar (Sarti, 1996), apesar de a mãe ser a principal provedora.

Com relação à escolaridade dos membros das famílias, os dados são apresentados na Tabela 8.

Tabela 8
Escolaridade de Vítimas e Irmãos

F	Membro	Idade	Instrução
1	Enteado	19	8ª série
	Filha (vítima)	11	3ª série
2	Filho	15	8ª série
	Filha (vítima)	11	7ª série
3	Filho	22	5ª série
	Filho	16	7ª série
	Filho	14	3ª série
	Filha (vítima)	13	3ª série
	Filha (vítima)	12	3ª série
	Filha	08	Fora da escola
4	Filho	14	3ª série
	Filha (vítima)	13	3ª série
	Filho	12	2ª série
	Filha	10	3ª série
	Filha	09	2ª série
	Filha	07	Fora da escola
	Filha	06	Fora da escola
	Filha	05	-
5	Filha (vítima)	15	5ª série
	Filho	09	3ª série
	Filha	02 meses	-

Nota. F=família.

Como se pode observar pelo exame da Tabela 8, nas duas famílias reconstituídas (Famílias 3 e 4), que são justamente as que possuem o NSE mais baixo e em que há o maior

número de filhos, apareceram as vulnerabilidades mais graves ligadas à escolaridade. Embora o descompasso idade/série esteja presente em quatro das cinco famílias pesquisadas, observam-se dificuldades com as crianças/adolescentes das cinco famílias. Na Família 4, duas crianças em idade escolar (seis e sete anos) estão fora da escola, segundo a mãe, aguardando vagas, situação que se repete na Família 3, em que a filha de oito anos ficou sem vaga porque a entrevistada não fez a matrícula em tempo hábil. Além disso, o atraso escolar presente nas Famílias 1, 3, 4 e 5 não atinge apenas as vítimas, mas também os irmãos. Somente na Família 2 não há descompasso idade/série, mas o adolescente do sexo masculino, irmão da vítima, recentemente largou a escola para trabalhar.

Com relação ao contexto de abusos, nas Famílias 1, 3, 4 e 5 as vítimas eram abusadas enquanto a mãe estava fora de casa. Em duas famílias o acusado estava desempregado e ficava em casa cuidando dos filhos, permanecendo longos períodos sozinho com eles e sendo o principal cuidador. Esse é um dos motivos pelos quais o desemprego paterno é considerado fator de risco para abuso sexual (Pelisoli, 2008). Nesse estudo, dois pais abusadores (Famílias 3 e 5) exerciam a função de cuidado, enquanto as mães trabalhavam fora. Nas Famílias 1 e 4, embora eles não estivessem desempregados, o trabalho informal facilitava que voltassem para casa para abusar das filhas/enteadas quando a entrevistada se ausentava. A mãe da Família 1 relembra que, sempre que ia ao mercado, quando chegava em casa percebia que o companheiro e a filha tinham brigado e a adolescente havia sido agredida fisicamente. Na Família 2, a mãe acordou e flagrou o abuso, que ocorria enquanto ela dormia.

A ausência vagas suficientes em creches públicas para as mães de baixa renda que trabalham fora (Weber et al., 2002) é um fator de risco nas camadas populares, já que elas se organizam em redes de ajuda mútua de forma que as crianças têm múltiplos cuidadores. Isso permite que as mães possam trabalhar ou se ausentar para consultas de saúde e programas sociais, deixando os filhos com outros cuidadores da família ou com vizinhos, mas, por outro lado, essa prática pode acabar expondo as crianças a situações de abuso (Fonseca, 2005). Além disso, como não há creches para os irmãos menores, as filhas mais velhas comumente passam a tomar conta dos demais, facilitando a confusão de fronteiras geracionais frequentemente apontada como característica de famílias incestuosas (Habigzang et al., 2005). Nas Famílias 1, 3 e 4 a primeira vítima foi justamente uma filha adolescente que exercia o cuidado dos irmãos menores.

Resumo dos Casos

A fim de contextualizar os casos e realizar uma discussão mais rica, eles serão descritos resumidamente. Cabe ressaltar que a narrativa da história de cada família foi construída a partir do relato e da percepção da mãe.

Família 1. Quando ocorreu a revelação do abuso, há aproximadamente cinco anos atrás, o casal vivia maritalmente há 10 anos. A família era composta pela mãe, sua filha de 13 anos (vítima), fruto de um relacionamento anterior, o companheiro (abusador), que também tinha um filho de 14 anos, e a filha do casal, de cinco anos. A mãe trabalhava no mercado informal como faxineira e o companheiro trabalhava em uma fábrica. No entanto, ele pouco contribuía no sustento da casa. Nunca comprava roupas para a mulher, ela precisava comprar suas coisas com o dinheiro de faxinas e parte do dinheiro de um programa social (na época, o Bolsa Escola, atual Bolsa Família, do governo federal). O agressor era padrasto da vítima desde que a menina tinha três anos, de modo que ela o considerava seu pai.

O relacionamento familiar era conflituoso, pois o agressor era bastante violento. Agredia fisicamente a entrevistada, os filhos e a enteada diante da menor contrariedade. Usava o primeiro objeto que encontrasse, fosse um cinto, um cabo de vassoura, até uma faca. Segundo a entrevistada, ele gabava-se de ter sido “*mulherengo*” e contava histórias de orgias sexuais das quais participou antes de viver com ela. Ela relata que o agressor se orgulhava de ter uma longa ficha policial.

Ela procurava ser uma boa esposa, prestativa, buscava fazer tudo do modo como ele gostava (comidas, roupas, lanches), mas o comportamento dele permanecia o mesmo. A pessoa em quem ele mais batia era a vítima, a enteada de 13 anos. Bastava a entrevistada sair de casa por alguns momentos, quando voltava, ele já havia batido na adolescente. A entrevistada diz que agüentava a situação por não ter para onde ir.

Não recorda quando, mas a filha começou a faltar ao colégio, chegando a reprovar por frequência. Outro acontecimento digno de nota, que a entrevistada não lembra exatamente quando ocorreu, foi o diagnóstico de uma Doença Sexualmente Transmissível (condiloma acuminado) na filha do casal, de cinco anos. Esse fato não chegou ao judiciário, pois a entrevistada diz que *não tem certeza* de que a filha menor também tenha sido abusada, embora não encontre explicação para a DST na menina de cinco anos.

Aproximadamente seis meses antes da revelação, notou que a filha adolescente não chamava mais o agressor de pai. A moça dizia que era *porque ele batia nela*. A entrevistada também notou que ele tinha ciúmes da enteada, reclamando quando ela usava roupas mais curtas, fato que percebeu *quando ela começou a botar corpo*.

Certo dia o acusado chegou do trabalho e a enteada estava na vizinha com amigas e rapazes, escutando músicas. Ele começou a bater na entrevistada e a dizer que a enteada deveria estar em casa quando ele chegasse. A entrevistada então comentou “*Mas a tua mulher sou eu!*” O agressor a “*correu de casa*” e a entrevistada e as filhas se alojaram na casa de uma vizinha, ocasião em que a vítima revelou os abusos para o filho da vizinha, que era seu amigo. Foi esse rapaz quem fez a denúncia.

Apesar de não ter feito a denúncia, a mãe afirma que concordou e queria processar o acusado. A vítima revelou que os abusos aconteciam desde que ela tinha nove anos, entre os anos de 2000 e 2001. A entrevistada diz que acreditou no relato, pois *já desconfiava*.

Há pouca riqueza de detalhes acerca das interações abusivas, já que a vítima revelou para um amigo e a família não costuma conversar sobre esse assunto. Acontecia quando a mãe saía de casa para fazer faxinas. A entrevistada não sabe quantas vezes foram, as informações que dispõe são da perícia do IML, que concluiu que não houve penetração. Ela também soube que o abusador ameaçava a enteada de morte.

A partir do registro de ocorrência, por parte do vizinho, instaurou-se o processo judicial. O agressor foi condenado, mas ainda não foi preso, pois recorre da sentença em liberdade. Os abusos teriam começado em 2000, e, quase 10 anos depois, o agressor ainda não foi responsabilizado.

Atualmente a família é composta pela mãe, a filha menor, de 11 anos e o enteado, de 19 anos, que foi praticamente abandonado pelo abusador e mora até hoje com a entrevistada. A vítima está com 18 anos, trabalha em um supermercado e tem seu próprio núcleo familiar. O companheiro da vítima trabalha e tem uma banda de rap. A entrevistada não sabe no que o genro trabalha e não conhece a família dele. Visita pouco a filha, por *falta de combinação*. A filha está bem, *só não quer nem ouvir falar* do acusado. A moça ajuda a entrevistada com um auxílio mensal de 100 reais. A entrevistada acredita que a filha não ficou traumatizada, pois está casada. Acha que se tivesse ficado traumatizada “*não ia querer saber de homem*”, diferentemente dela, entrevistada, que não quer mais companheiro. Segundo ela, esse foi o terceiro relacionamento mal sucedido que teve, então, está decepcionada com os homens.

O relacionamento com o enteado é conflitivo, pois ele não contribui no sustento da casa. A entrevistada já o expulsou de casa, mas ele se recusa a sair. Ela tem dois filhos mais velhos, que se recusam a ajudá-la financeiramente em função do enteado ainda morar na casa. Eles “*queriam acabar com ele*”, mas ela não deixou. Também há certa dificuldade de relacionamento entre a filha mais velha (vítima) e a irmã menor, porque esta última é filha biológica do acusado e gosta do pai.

Após a saída do acusado de casa, soube que ele foi viver com outra mulher. Soube que ele continuava violento com a nova companheira, tanto que ficou três dias na cadeia porque “*quase matou ela a pau*”. Desconfia que ele tenha abusado da filha dessa companheira, de 11 anos, pois a menina precisou ser internada por tentativa de suicídio com remédios para dormir. Mas essa segunda companheira não registrou ocorrência a respeito disso.

Atualmente não há contato com o acusado. Inclusive isso é uma dificuldade, pois a filha menor tem direito a vê-lo e ela cobra muito isso. Hoje ele vive em uma cidade do interior e a mãe não tem condições de levá-la. Foi aconselhada a acompanhar a filha caso ela visite o pai, mas não sabe “*se ele tem outra companheira*” e se sentiria desconfortável nesse caso. Outro problema atual é que o acusado parou de pagar a pensão alimentícia, deixando a família em dificuldades financeiras.

Com relação ao abuso sexual, acredita que isso aconteceu porque “*ele era um cara insaciável*”. Não há lugar na família para esse assunto atualmente, nem com a filha menor, nem com a mais velha, que já mora com o companheiro. Conforme coloca a entrevistada: “*A gente não fala sobre isso, a não ser essa semana, que me ligaram dizendo que vocês vinham aqui, daí a gente deu uma conversada meio por cima. Eu disse que era pra ajudar outras crianças, e eu também. Mas não conversamos mais a fundo sobre isso*”.

Com relação às dificuldades que vivem hoje, a entrevistada considera que um dos principais problemas que afeta a família é o tráfico de drogas, já que moram em um local onde há muitos traficantes e os confrontos com a polícia e tiroteios são comuns. Nesse sentido, salienta que a atuação da justiça poderia melhorar, através da prisão e punições mais severas aos traficantes.

Família 2. Na época da revelação viviam na casa a entrevistada e seus dois filhos: a menina de nove anos e o menino de 13, além do companheiro, padrasto das crianças. O pai das crianças havia falecido há cerca de dois anos e a mãe estava com esse companheiro há oito meses. Tinha “*largado sua vida*” para viver com ele. As crianças tinham ciúmes da mãe, principalmente o adolescente. Ele não aceitava que a entrevistada tivesse outro companheiro.

A família vivia em uma casa nos fundos do terreno dos pais do acusado. A casa era pequena, o casal e a menina dormiam no mesmo quarto, as camas eram separadas por uma cortina. O menino dormia na sala.

A entrevistada não percebia nada de diferente no relacionamento da filha com o padrasto, achava que era “*carinho normal de pai, afeto, companheirismo*”. O único sintoma observado foi que a menina voltou a urinar na cama, com nove anos.

Comentou esse fato com uma cunhada, irmã do abusador. A cunhada alertou que poderia estar acontecendo uma situação de abuso sexual, e contou que ela também fora abusada quando criança (mas não revelou que tinha sido abusada justamente pelo irmão (padrasto da vítima)). A cunhada aconselhou-a a observar sinais no banho, ficar atenta, observar a casa. Então a mãe percebeu alguns sinais nos genitais da criança e começou acompanhá-la ao colégio, pois suspeitava que estivesse sofrendo algum abuso fora de casa.

Certo dia o abusador chegou de madrugada, bêbado. A entrevistada ouviu quando ele ligou a televisão e colocou um DVD de conteúdo pornográfico. Achando que a entrevistada estava dormindo, *“foi direto para a cama da menina”*, já sem roupas. A entrevistada, que fingia estar dormindo, surpreendeu o companheiro em flagrante. Então ela agrediu fisicamente o abusador e chamou a Brigada Militar. Após a prisão do acusado, foi hospitalizada em função de uma tentativa de suicídio. Desde então, mesmo se dando bem com os sogros, optou por não ter mais contato com a família do acusado.

O acusado foi absolvido por ausência de provas. Nunca mais procurou a entrevistada. Atualmente ela e os dois filhos vivem em uma casa no pátio dos familiares dela. A composição familiar atual é a mãe e os dois filhos adolescentes, a vítima com 12 anos, e o irmão, com 15 anos. A mãe decidiu não ter mais companheiro e viver somente para os filhos, pois não consegue mais confiar nos homens. Acha que isso aconteceu porque não conhecia o companheiro direito, foi viver com ele e largou tudo para isso. Seus filhos não aceitavam e ela *“não deu ouvidos a eles”*. Culpa-se bastante e reavalia a escolha do parceiro, pois considera que dispunha de poucas informações a respeito dele.

Diz adotar uma postura de superproteção em relação à filha. Acredita que sufoca a adolescente, mas não sabe como lidar com isso. Desconfia quando qualquer homem faz uma gentileza para com sua filha. Optou por acompanhar a garota ao colégio diariamente e às atividades recreativas que a menina frequenta (escola de samba, natação). Em função disso, não consegue mais trabalhar fora, o que obrigou o filho a largar a escola e trabalhar para ajudar no sustento da família.

A entrevistada afirma que não quer mais falar sobre o abuso, mas viu na entrevista uma forma de se expressar e ajudar outras famílias: *“Na minha mente, esta parte da minha vida tá apagada. Abri exceção aqui pra ti, porque de repente isto aqui pode ajudar outras mães a abrir os olhos. No momento que ela me ligou eu fiquei pensando. Poxa! Se alguém tivesse me aberto os olhos... Se a gente tivesse outro pensamento, pois a gente vê na televisão. Pra mim isso nunca ia acontecer aqui. Até quando me ligaram pensei que nunca mais ia ter um auxílio, umas palavras”*.

Família 3. Na época da revelação o casal estava junto há aproximadamente 18 anos. A família era composta pela mãe, pelo pai das crianças (agressor) e por seis filhos do casal: três meninos, com idades de 17, 11 e nove anos e três meninas, com idades de oito, sete e três anos. Outra filha do casal, de 16 anos, já não morava mais na casa. Essa moça morava com uma tia, pois havia um processo de abuso sexual (estupro) tramitando, em que o mesmo agressor, seu pai, figurava como acusado. Essa moça dizia ter sido abusada por ele desde os oito anos de idade. Mesmo assim, a mãe optou por continuar vivendo com ele, pois considerava não ter para onde ir, já que a casa da família ficava no terreno dos pais do acusado.

O abusador não trabalhava. Quem sustentava a casa era a entrevistada. Por considerar que o desemprego era algo comum, ela disse estar desiludida e conformada com o fato do marido estar desempregado. A ele cabia a tarefa de ficar em casa cuidando das crianças, conforme ela descreve: *“Eu sempre que sustentei a casa, ele só ficava em casa cuidando as criança. Eu ergui a casa, tijolo por tijolo. Ele não tava trabalhando, vivia desempregado e eu que tava sustentando ele, tranqüilo. Todo mundo diz que tá desempregado, fiquei desiludida...enquanto isso ele...”* [abusava].

A relação do acusado com a entrevistada era conflituosa. Ela era constantemente agredida fisicamente e também submetida a relações sexuais forçadas. Inclusive ele também foi condenado por estupro contra ela. Apesar de sofrer violência sexual e do episódio com a filha mais velha, acreditava que não aconteceria com outras filhas.

No primeiro fato, em que a filha mais velha foi abusada, a mãe não percebera nada no relacionamento do abusador com a adolescente. Considerava que *“ele era pai dela, não tinha porque desconfiar”*. A denúncia foi feita por uma tia, com a qual a adolescente foi morar e a entrevistada optou por continuar vivendo com o acusado.

Após a saída da filha mais velha de casa, as outras filhas ficaram vulneráveis, mas a entrevistada diz que também não percebia nada. Para ela, mesmo com o processo por estupro da primeira filha tramitando, a descoberta do abuso das outras duas filhas (de sete e oito anos) foi uma surpresa. Notou que elas passaram a ter dificuldades de aprendizagem e recusavam-se a ir para a escola. Acha que pode ter a ver com a situação de abuso, mas na época não associou a isso. As interações abusivas ocorriam quando ela saía de casa para trabalhar.

No caso do primeiro abuso, que atualmente a entrevistada acredita que aconteceu, a filha mais velha ficava cuidando dos irmãos e o acusado abusava dela. No caso das outras duas filhas, como o acusado estava desempregado e era o principal cuidador, havia muitas oportunidades para o abuso. O relato do abuso não é minucioso, pois as três vítimas (tanto a mais velha como as outras duas) não contaram diretamente para a mãe, e sim para a tia. A mãe diferencia a primeira vítima, de 16 anos, das demais, pois da primeira ele *“abusou mesmo”*. Na

verdade, com a primeira vítima a perícia apontou que chegou a haver conjunção carnal, o que não houve com as menores.

Após ser informada pela irmã que a situação estava se repetindo, dessa vez foi a própria entrevistada quem registrou ocorrência policial. O inquérito deu origem a um novo processo judicial, que concluiu pela condenação do acusado. A pena foi de 24 anos, nove meses e 15 dias de prisão. O acusado recorreu da sentença na justiça de Segundo Grau e a pena foi reduzida para 18 anos, seis meses e 15 dias. Ele já estava preso há quatro anos na data da entrevista, pois havia sido preso preventivamente em função de ameaças que fazia à família durante a tramitação do processo anterior. Assim, quando foi condenado, ele já estava no presídio. Com relação a isso, a entrevistada diz que deseja que ele fique preso “*pra sempre*”.

Atualmente a família é composta pela mãe, por um novo companheiro, e pelos filhos dela: três rapazes (de 22, 16 e 14 anos) e três meninas, de 13, 12 (vítimas) e oito anos. Não há mais contato com o agressor. Segundo a entrevistada, as filhas não falam mais dele e a família não o visita na prisão. Não há nenhum contato com a família dele. A filha mais velha, que foi vítima aos 16, hoje tem 20 anos, está casada e tem seu próprio núcleo familiar. Ela tem dois filhos com o companheiro.

A mãe acha que, por ter outras coisas na vida, como os filhos e o companheiro, a vítima “*não ficou revoltada*”. As outras duas vítimas estavam revoltadas com o pai, mas após a prisão dele estão mais tranqüilas e “*mais interessadas em aprender e participar do colégio*”. Há uma considerável defasagem idade/série nessa família e a filha menor, de oito anos, perdeu a vaga na escola porque a entrevistada não fez a matrícula em tempo hábil.

A entrevistada constituiu nova união estável e está bastante satisfeita com o novo companheiro. Fala bastante desse relacionamento, diz que gosta muito dele e sente que é correspondida. Ele não tem emprego formal, trabalha de *biscates*. As dificuldades da família são principalmente financeiras, faltando inclusive o alimento “*seguido como devia ser*”.

A família não é assistida por benefícios sociais porque, para recebê-los, é necessário que todos na casa tenham documentos, e a família não providenciou esses documentos. O filho mais velho, de 22 anos, não tem RG, nem CPF, nem carteira de trabalho. Enquanto a família não providenciar, não poderá se cadastrar em benefícios sociais. Isso dá conta de uma situação de negligência, já que o acesso a direitos está sendo truncado em função de não regularizarem os documentos. A perda das vagas na escola também é um indício de negligência.

Com relação ao abuso, a entrevistada diz que não sabe por que ele fez isso, não entende, pois eram suas filhas. No entanto, revela que sua sogra lhe contou que o irmão mais velho do agressor também foi acusado de ter abusado das filhas, mas a sogra não acreditava. Assim, reconhece que na família dele, não foi o primeiro caso.

Família 4. Quando ocorreu a revelação o casal vivia junto há 25 anos. A família era composta pela mãe, o pai (abusador) e oito, dos nove filhos do casal: cinco meninas, de oito, cinco, quatro, dois, e um ano de idade, uma era bebê (com menos de um ano) e ainda dois meninos, com nove e sete anos. A filha mais velha, de 15 anos, havia saído de casa quando engravidou, aos 14 anos. Ela tinha acabado de constituir seu próprio núcleo familiar. Foi viver com um senhor mais velho, que ela dizia ser o pai da criança.

O relacionamento familiar sempre fora conturbado, o pai bebia e agredia fisicamente a esposa. No entanto, mesmo sendo um mau marido, ela o considerava um bom pai: *“Sabe o que é chegar e dizer assim, as crianças têm um pai? O pai cuidava, ajudava, não deixava ir pra rua, não deixava se misturar com ninguém”*.

Antes da filha mais velha sair de casa, a mãe percebia que a relação do agressor com a menina era diferente da relação que ele tinha com os outros filhos. O agressor *“isolava”* essa filha, *“não conversava muito com ela e era muito exigente”* com a garota. Por um lado, lhe dava muitos presentes, por outro, qualquer coisa era motivo para brigas e para ele bater na adolescente. A garota era quase sempre o pivô das brigas do casal. Quando o pai ia bater nela, a mãe interferia e acabava sendo agredida. Muitas vezes teve que tirar a filha de casa para ele não bater nela, mas *“depois ele se acalmava, era minha filha pra cá, minha filha pra lá”*...

Os abusos começaram pelo menos dois anos antes da descoberta, a filha mais velha era abusada desde os 13 e a segunda desde os seis. Os abusos aconteciam quando a mãe saía de casa para fazer faxinas e o agressor saía para trabalhar. A mais velha ficava em casa cuidando dos irmãos menores. Só que o agressor voltava para casa e abusava dela, consumando o ato sexual. Com 14 anos, a moça engravidou.

O filho de nove anos era muito apegado ao agressor. O pai sempre lhe dava dinheiro, o menino saía para a rua e comprava o que queria. O filho não aceitou quando a entrevistada pediu o afastamento do agressor de casa, em função de ser agredida fisicamente. Como ele sempre dava dinheiro ao filho, a entrevistada e suas irmãs concluíram que era uma forma de estimular o garoto, que era um dos mais velhos, a sair de casa. Assim, o agressor podia abusar da filha: *“Depois, com o tempo, eu e as minhas irmã entremo que ele dava dinheiro pro guri porque ele era um dos maior. Pro guri sair pra rua pra ele poder ficar com ela”*.

Antes da descoberta do abuso, a mãe tinha pedido o afastamento do agressor, em função de ter sido agredida fisicamente. O abuso só veio à tona quando o filho da vítima faleceu por problemas congênitos e as irmãs da entrevistada, tias da vítima, disseram que desconfiavam que o bebê era filho do abusador. A partir desse momento, a filha menor também revelou que era abusada e a mãe tomou as providências necessárias.

A entrevistada afirma que levou um choque, pois não desconfiava. Até imaginava que o neto não era filho daquele senhor que casou com sua filha, mas não suspeitava que o pai verdadeiro fosse o próprio pai da garota. O processo judicial culminou com a condenação do acusado. Ele está preso há cerca de três anos, pois já tinha prisão preventiva decretada quando o processo entrou na fase judicial, em função das agressões à esposa e das inúmeras vezes em que desobedeceu a ordem de afastamento e invadiu a casa da família e da vítima.

Atualmente a família é composta pela mãe, oito dos nove filhos do primeiro relacionamento, o novo companheiro da mãe e mais uma criança, de poucos meses, filha do casal. O relacionamento com o novo companheiro é descrito como ótimo, inclusive com as crianças. Esse companheiro é aposentado, mas ainda trabalha como marceneiro e está ajudando na reforma da casa.

A entrevistada sente que perdeu sua vida e sua juventude por ficar 25 anos do lado do agressor. O companheiro atual é descrito como uma pessoa calma, e que “*quando sai deixa um beijo para todos*”. As crianças se relacionam bem com ele.

A vítima mais velha, hoje com 19 anos, permanece casada e tem um filho de dois anos. A entrevistada considera que a filha tem uma bela casa, não lhe falta nada, mas acha que ficou traumatizada, pois “*tem uma dor dentro dela, grande*”. O companheiro da filha é aposentado, tem dois filhos adultos, policiais militares. Acha que a filha sente-se segura por viver perto deles. Acredita que a outra filha se recuperou, “*porque é criança*” e o abuso foi “*só molestação*”. A filha mais velha foi a mais atingida na opinião da entrevistada, em função de ter sido consumado o ato e da gravidez. A família convive bastante com a moça, ela os ajuda financeiramente e se visitam bastante.

Não há contato com o agressor nem com a família dele. Algumas ex-cunhadas tentaram retomar o contato, mas a entrevistada não aceitou, mesmo gostando delas. Quer ficar distante da família do acusado. A principal dificuldade atual é que não se sente tranqüila, pois ele manda ameaças de dentro da prisão. Afirma que, quando ele for libertado, matará a entrevistada e a filha mais velha. Através de intermediários, o agressor manda mensagens do tipo: “*mandaram dizer que é pra vocês se cuidar*”. A família não sabe quantos anos de prisão ele pegou, nem quanto tempo ele ficará em regime fechado. Isso faz com que vivam em permanente estado de tensão, pois conhecem o acusado e acreditam “*que ele vai incomodar*” quando for solto.

A entrevistada considera que o acusado não tinha motivo para fazer o que fez. Reavalia a escolha desse parceiro e se culpa porque, ainda na juventude, seu pai a aconselhou a não casar com ele. Não escutou seu pai, considera que foi uma escolha errada que fez e que jogou sua vida fora ao lado daquele homem. Espera que o ex-marido “*não saia vivo da*

prisão”, pois acredita que ele irá atormentar a família. Sua dificuldade diária é a incerteza a respeito dessa situação.

Família 5. Na época da revelação o casal estava junto há 20 anos. A família era composta pelo casal e três filhos: um adolescente, a menina de cinco anos e um menino de um ano. Naquele momento, no entanto, o casal vivia uma fase de distanciamento afetivo há cerca de dois anos. Esse distanciamento era motivado pelo vício do marido (alcoolista). Embora não houvesse agressões físicas na época, a mãe se sentia bem distante. Procurava não transparecer para os filhos que o casal não estava bem, pois *“ele era pai deles”* e eles o amavam. A entrevistada tinha sentimentos contraditórios: *“era uma mistura muito difícil”*, explica.

Começou a afastar-se porque o acusado e os familiares dele bebiam muito, e isso prejudicava o trabalho dele, sobrecarregando a entrevistada: *“Era sempre uma beberagem, todo final de semana, engradados de cerveja. Na família dele isso é natural. Achava que aquilo não acrescentava nada aos meus filhos. Fui buscar ajuda na igreja porque não agüentava mais ele deixando às vezes de ir trabalhar porque tinha bebido a noite toda, e eu tendo que ralar”*.

O relacionamento do abusador com a vítima era diferente dos outros filhos: o agressor não aceitava se a entrevistada repreendia a menina. A entrevistada diz que não podia impor limites à filha, ela ficava brincando na rua até a hora que quisesse. Por mais má criação que fizesse, a filha ganhava muitos presentes, bem mais do que os irmãos, inclusive coisas que não tinham condições de dar, como telefone celular e fardamento completo de time de futebol. Enquanto isso, o filho adolescente ia ao centro da cidade a pé por falta de dinheiro para a passagem. No entanto, a entrevistada atribuía esse tratamento diferenciado à vítima porque ela era a única filha mulher e o acusado sempre desejava uma filha mulher.

A entrevistada diz que percebia também certa revolta da filha quando ela via a mãe próxima ao marido, quando olhavam juntos à TV. Achava que eram ciúmes, e achava natural, também por que a menina era a única filha mulher. Hoje acha que na verdade a filha sentia raiva dela, entrevistada, por não estar sendo capaz de protegê-la: *“não era ciúmes, era uma revolta, parece que ela não ficava revoltada de ciúmes, ele ficava com raiva de mim, como quem diz: ele faz tanta coisa e tu não me protege”*.

As interações abusivas aconteciam quando a entrevistada saía de casa para vender salgados. O marido estava desempregado e tomava conta das crianças. A mãe vivia cobrando que ele parasse de beber e mudasse seu jeito de ser. Ele tinha melhorado bastante, mas ainda havia conflitos.

A entrevistada não sabia identificar o que, mas sentia que havia algo errado com a vítima, que ela usava roupas de menino e era “*revoltada*”. Decidiu aproximar-se mais da filha e acabou obtendo a confissão em segredo. A fim de não trair a confiança da filha, separou-se sem dizer o motivo. O acusado não se conformava com a separação e começou a agredi-la fisicamente. A entrevistada então pediu o afastamento dele, alegando violência doméstica. No entanto, o afastamento foi negado, o acusado permanecia em casa e a entrevistada procurou o Conselho Tutelar e denunciou o abuso sem que o marido soubesse. Durante o período em que ele permanecia em casa, ela não deixava os filhos na companhia do pai em nenhum momento, e tinha que levá-los junto com ela para as faxinas e para vender salgados. Quando o acusado soube o real motivo da separação, inicialmente negou, mas, posteriormente, confessou que abusava da filha. Mesmo com certa relutância, saiu de casa.

Embora tenha sido julgado inocente, a entrevistada considera que ele foi o maior prejudicado, pois perdeu sua família. Os abusos efetivamente cessaram e sua filha “*tem mais liberdade e não é mais oprimida*”. Por isso ficou muito satisfeita com o processo, apesar do desfecho, e julga que obteve o resultado pretendido.

O filho mais velho era adolescente na época dos fatos e nunca aceitou completamente a postura da mãe. Atualmente a relação com ele é afetivamente distante. A família da entrevistada (sua mãe e irmãs) a recriminou por não ter agido de modo mais enérgico, “*feito justiça com as próprias mãos*”. Diz que procurou “*não colocar mais ódio no coração da filha*”, o que gerou muitos conflitos com a família extensa.

Atualmente a família é composta pela mãe e os dois filhos menores: a vítima, hoje com 15 anos, e o irmão, de nove anos. A entrevistada não deseja estabelecer um novo relacionamento, pois teme que a situação possa se repetir.

Acha que o abuso ocorreu em função da escolha desse parceiro. Sabia que o mesmo era uma pessoa “*difícil*” e que na família dele havia vários alcoolistas. Sempre tentou mudar o marido, que foi alcoolista a vida inteira. Ele era um homem “*estúpido, mal educado com a família*”, mas nunca imaginou que pudesse abusar da filha. Tem contato ocasional com ele na igreja, sempre na presença de uma testemunha, no dia em que ele paga a pensão. Diz que ele é uma pessoa “*desprezível*”, mas que é pai de seus filhos, devendo ser tratado com educação.

Salienta que a vítima sabe que ele é alguém em quem não pode confiar, que deve ser tratado como uma pessoa estranha, apenas com educação. Não há contato com a família do acusado, pois considera que o modo de vida deles é diferente do seu e pode prejudicar seus filhos. Procura não comentar esse assunto atualmente, acha que esse assunto já está superado.

Discussão dos Casos

Dinâmica Familiar anterior à Descoberta/Revelação

Os cinco casos relatados têm em comum o fato de o palco dos abusos ser a casa da família, onde o abusador vivia com os filhos/enteados, o que corrobora a literatura e diversas pesquisas anteriores (Cohen, 2000, Furniss, 1993, Habigzang et. al., 2005).

Diferente da flexibilidade e permeabilidade de fronteiras (Ackermann, 1986; Andolfi et al., 1989), essas famílias não se modificavam com o tempo e eram caracterizadas por um funcionamento rígido, já cristalizado. Em quatro casos se tratava de uniões longas, de 10 a 25 anos de duração. As estruturas familiares eram desequilibradas e instáveis (Pelisoli, 2008). Desequilibradas porque o poder estava centralizado na figura do abusador, e instáveis em função dos contínuos conflitos conjugais e brigas que faziam com que as entrevistadas ou as vítimas saíssem de casa frequentemente.

A estrutura familiar era tipicamente patriarcal, marcada por uma hierarquia rígida, conforme descrito na literatura (Matias, 2006; Pelisoli, 2008; Pfeiffer & Salvagni, 2005). O acusado era senhor absoluto da casa, não podia ser contrariado ou desobedecido, e, quando isso acontecia, partia para a agressão física.

Conforme Araújo (2008) o ASI deve ser compreendido como uma violência de gênero caracterizada pelo abuso de poder. Tem a ver com um determinado contexto de socialização dos agressores, que articula questões como masculinidade, gênero e violência. De acordo com Soares (1999), a evolução dos direitos das mulheres e das crianças permitiu o rompimento com o pacto de silêncio imposto pela sociedade patriarcal, pois fez com que atitudes, ações e comportamentos naturalizados no sistema patriarcal fossem classificados como crimes. A partir desse momento, é questionada a legitimidade de o homem agredir sua família (Granjeiro & Costa, 2008). Nas cinco famílias estudadas, as características patriarcais e a centralização na figura do abusador estavam muito presentes antes da descoberta do abuso. O desequilíbrio de poder era tal que todos, filhos e esposa, deviam obediência ao agressor, havendo a confusão de fronteiras geracionais entre a mãe e os filhos, que ocupavam o mesmo nível hierárquico (Ravazzola, 1997). Entre o abusador e o restante da família, a hierarquia era rígida e inflexível, ao passo que, entre a mãe e os filhos há uma aparente ausência de hierarquia, caracterizando relações hierárquicas não balanceadas (Pelisoli, 2008).

A literatura menciona que a nebulosidade na definição das fronteiras e a inversão de papéis é uma característica frequente de famílias onde ocorre ASI (Cohen, 2000; Flores & Caminha, 1994; Furniss, 1993). Através de tais distorções, o pai passa a ser marido e a filha desempenha o papel de esposa e mãe dos irmãos (Cohen, 2000). Além das práticas educativas

violentas, filhas que assumem o papel de mães são características de tais famílias (Habigzang et al, 2005). Nesse sentido, é interessante notar que em três casos (Famílias 1, 3 e 4), a primeira vítima é a filha adolescente que toma conta dos irmãos enquanto a mãe vai trabalhar. Essa transferência de responsabilidade dos pais para a filha a coloca em situação de desproteção e ela passa a assumir o lugar de mãe, rompendo as fronteiras geracionais. O abusador, aproveitando-se da ausência da esposa, abusa dessa filha.

Nos cinco casos estudados o abusador era usuário frequente de álcool. Além disso, nas Famílias 3 e 5 o abusador estava desempregado e trabalhava informalmente nas Famílias 2 e 4. Na Família 1, único caso em que o agressor tinha emprego formal, ele pouco contribuía financeiramente. Nesse caso, o acusado exigia que a entrevistada fizesse faxinas para comprar o que necessitava, o que hoje ela julga que talvez fosse uma forma de ficar sozinho com a vítima, que ficava em casa cuidando da irmã menor. Na Família 4 o abusador trabalhava informalmente e tinha sempre “*dinheiro no bolso*”, com o qual “*aprontava na rua*”. Embora não haja relato de que o abusador não contribuísse, a entrevistada salientou que, em 25 anos de união, “*ele não comprou um tijolo*” para melhorarem a casa.

O desemprego ou ocupações eventuais, além do uso de álcool e drogas são citados pela literatura como características comuns de abusadores sexuais (Flores & Caminha, 1994; Habigzang et al, 2005; Narvaz, 2003; Pelisoli, 2008, entre outros). Nas duas famílias em que os abusadores não trabalhavam havia a criação de uma situação privilegiada para o abuso, pois eles eram os principais cuidadores dos filhos e se aproveitavam da ausência das esposas/companheiras para abusar das vítimas. Outras vezes, mesmo trabalhando, o acusado elaborava estratégias para ficar a sós com a vítima, como no caso das Famílias 1 e 4. Na primeira, a estratégia supostamente seria obrigar a entrevistada a fazer faxinas para comprar seus objetos de uso pessoal; na segunda a artimanha usada seria dar dinheiro ao filho mais velho para que ele saísse de casa. Na Família 2 os abusos provavelmente aconteciam quando a mãe não estava em casa e mesmo quando estava dormindo, durante a madrugada. Como acusado, esposa e vítima dormiam no mesmo quarto, separando os ambientes apenas por uma cortina, o acusado também desfrutava de situação privilegiada. Pais que permanecem muito tempo a sós com seus filhos e filhas que exercem a função de mães são características em famílias com ASI (Flores & Caminha, 1994). Nos casos estudados, estão presentes essas distorções.

Quatro mães (Famílias 1, 3, 4 e 5) relataram uma dinâmica marcada pela violência doméstica, dirigida não apenas à vítima, mas também à entrevistada. Exceto a Família 2, em que não é mencionada violência contra a entrevistada, nas outras quatro famílias o agressor relacionava-se de forma agressiva com a esposa e os filhos, de modo que a violência física

acompanhava a violência sexual. No caso da Família 3, não só as vítimas, três filhas do acusado, mas também a mãe era sexualmente violentada. O abusador submetia a esposa a relações sexuais forçadas e a ameaçava de morte caso ela denunciasse.

Além do próprio ASI ser considerado violência doméstica por alguns autores (Guerra, 1998), é comum que seja acompanhado de outros tipos de violência e violações de direitos, como abuso físico, abuso psicológico e negligência (De Antoni & Koller, 2002; Habigzang, Azevedo, Koller, & Machado, 2005). Em tais famílias o clima afetivo tende a ser pobre, há administração inconsistente de reforços/punições e a utilização da violência como prática disciplinar é comum (Silva & Hutz, 2002), aspectos esses que apareceram no relato das mães.

A família, por ter a função de alavancar o desenvolvimento e a socialização de seus membros (Osório, 1997) é associada a representações sociais de lugar seguro e protetivo. No entanto, além da violência inserida nas práticas educativas e de socialização, a violência doméstica é um componente da violência estrutural da sociedade. É negada e escamoteada através do destaque dado à violência urbana. A rua é apresentada como um lugar perigoso, encobrindo o que ocorre dentro de casa, por mais que a violência dentro de casa atinja números muito maiores (Meneghel, 1995). De fato, quando desconfiou que a filha estava sendo abusada, a mãe da Família 2 imaginou que os abusos acontecessem na escola, fato que a motivou a acompanhar a filha. Na Família 4, a mãe suspeitava que o pai de seu neto não fosse quem a filha alegava ser, mas não desconfiava do pai da menina.

Furniss (1993), ao caracterizar o que chamou de “Famílias Organizadas” ressalta casos em que o abuso sexual dos filhos pode ser resultado da negação/evitação do conflito emocional e sexual dos pais. O relacionamento sexual inadequado entre os cônjuges e a violação da privacidade sexual também são apontados por outros autores (Flores & Caminha, 1994). Na Família 3, por exemplo, a entrevistada também era sexualmente violentada. Na Família 5, o relacionamento conjugal não estava bom, especialmente em função do alcoolismo e o casal estava enfrentando problemas há mais de dois anos. No entanto, a mãe procurava esconder dos filhos os conflitos conjugais com o abusador, de modo que eles não sabiam que os pais já estavam separados, dentro de casa.

A literatura menciona a relação de rivalidade/competição entre a vítima e a figura materna (Furniss, 1993) e a grande co-ocorrência de violência conjugal em famílias com ASI (Kellogg & Menard, 2003). No trabalho de Pelisoli (2008) as adolescentes vítimas percebiam o relacionamento do casal parental como pouco afetivo e conflituoso. Além disso, algumas emoções e idéias não eram expressas de forma verbal, como é comum em tais famílias (Silva

& Hutz, 2002), o conflito conjugal/sexual do casal permanecia encoberto (Furniss, 1993) gerando um sentimento de que algo estava errado, em especial, nas Famílias 1, 4 e 5.

Na Família 1, a entrevistada percebia que o agressor tinha ciúmes da enteada adolescente e se sentia desvalorizada por não receber presentes do agressor. É interessante que, para comprar as coisas para si, a entrevistada utilizava o dinheiro do programa Bolsa Escola (que, originalmente, destinava-se à compra de materiais para as filhas). Ela percebia que algo acontecia quando saía de casa, conforme fica claro no relato: *“Ele vivia batendo nela. Às vezes quando eu saía, ia no mercado buscar alguma coisa, quando eu voltava ele já tinha batido nela”*. No entanto, não investigava os motivos e não conseguia tomar nenhuma atitude protetiva, além de continuar deixando a adolescente em companhia do abusador quando precisava sair de casa. Sua relação conjugal com o acusado era marcada por uma série de cuidados: procurava ser atenciosa com o companheiro, sendo boa esposa, no intuito de prevenir agressões. No entanto, esse comportamento, já descrito por Amendola (2004), não produzia o efeito desejado: por mais que ela se esforçasse, a violência continuava.

Certa competição com a filha também apareceu na Família 5, quando a entrevistada equiparou o abuso a uma traição conjugal: *“Preferia que ele tivesse me traído com quinhentas mulheres do que com... trair machucando a filha da gente né”*. A fala dessa mãe traduz os sentimentos apontados por Araújo (2002): a mãe da vítima de ASI geralmente convive com sentimentos ambivalentes com relação à filha. O ciúme e a raiva são intercalados com a culpa por não ter conseguido proteger a filha. Como a própria entrevistada descreveu, interpretava como ciúme o que era, possivelmente, revolta em função de não conseguir protegê-la.

Na Família 4, o comportamento que poderia refletir que o abusador tinha ciúmes da filha era interpretado pela entrevistada como zelo de um bom pai, uma forma de proteção. Ela considerava que os filhos *“tinham um pai”*. Flores e Caminha (1994) ressaltam as frequentes atitudes autoritárias e moralistas do abusador. Possivelmente, o que a mãe da Família 4 interpretava como zelo (não deixar a filha sair, não permitir que usasse roupas curtas) refletia um sentimento de posse e de ciúmes, já que a filha ocupava o lugar de esposa.

Na presente pesquisa, os conflitos familiares em geral envolviam o triângulo formado pela mãe, pela vítima e pelo acusado. Nas Famílias 1, 3, 4 e 5, a vítima era o principal pivô dos conflitos do casal: para que o abusador não a agredisse fisicamente, a mãe interferia e era agredida também. As agressões eram frequentes, sempre pelos mesmos motivos e sempre envolvendo a vítima. Apesar do relacionamento conflituoso e violento, as mães permaneciam com os abusadores, segundo elas, em função de não terem para onde ir. No entanto, as duas mães que referem que não tinham para onde ir (Famílias 1 e 3) estão entre aquelas em que o

sustento da família cabia principalmente a elas próprias. Essas responsáveis parecem ter sido as menos protetivas.

Cabe lembrar que a reação materna à descoberta/revelação do abuso sexual envolve vários elementos. Em um estudo de caso único com uma mãe de vítima de ASI, Narvaz (2005) apresentou a complexidade da reação materna: essa mãe em um primeiro momento não acreditou no abuso sofrido pela filha, mas acreditou anos mais tarde, quando uma segunda filha sofreu abuso e revelou. Isso demonstra que a mesma mãe pode reagir de diferentes modos em diferentes momentos da vida. Parece ter sido o que ocorreu com a mãe da Família 3 na presente pesquisa. Narvaz (2003) e Santos (2007) também ressaltam a dependência econômica e emocional ao agressor. Embora no presente estudo a dependência não fosse de natureza econômica, aparentemente a dependência emocional impedia essas mães de tomarem uma atitude. Além disso, a permanência da figura masculina em casa, mesmo quando exerce a autoridade de forma considerada inadequada pela família, pode ter a ver com a função simbólica atribuída à figura masculina em famílias de baixa renda, a de guardião da respeitabilidade familiar (Sarti, 1996).

Outro elemento que se relaciona à reação materna é o caráter transgeracional da violência sexual. Ao estudar mães de vítimas de ASI, Narvaz (2001), Sattler (1994) e Santos (2007) encontraram que muitas delas haviam sido vítimas de abuso sexual quando crianças. Suas memórias traumáticas foram resgatadas ao descobrir o abuso das filhas. Tais mães mantinham, durante o relacionamento conjugal, um modelo de relação igualmente abusivo, em que seus parceiros, abusadores de drogas psicoativas, as agrediam física e psicologicamente (Narvaz, 2001). Possivelmente, ao serem abusadas na infância, tais mães não tenham recebido apoio de suas próprias mães (Narvaz, 2003). Além disso, muitas vezes elas apresentam uma trajetória de vida caótica, caracterizada por violência, abandono e instabilidade dos cuidadores primários (Amendola, 2004; Padilha & Gomide, 2004).

Para Forward e Buck (1989) a dependência emocional e a passividade de algumas mães leva a uma tolerância exagerada aos abusos praticados contra si mesmas e contra os filhos. Assim, toleram a violência do companheiro durante muito tempo, percebendo-se desamparadas e apresentando limitada capacidade de tomar decisões por si mesmas (Amendola, 2004). As uniões longas da presente pesquisa, em que os conflitos conjugais e a violência doméstica existiam há muito tempo, demonstram que tais mães suportaram as agressões a si mesmas e aos filhos durante anos, tentando manter a frágil unidade familiar. Além disso, segundo Flores e Caminha (1994), a falta de conhecimentos com relação à educação sexual também pode propiciar uma tolerância exagerada a atos inadequados. Essas

seriam algumas das explicações para a dependência emocional tais mães mantêm com relação aos maridos e para as dificuldades de perceberem o abuso das filhas.

Na Família 2 a mãe afirma que não tinha percebido nada e, de fato, quando foi alertada pela cunhada, imaginou que a filha até pudesse estar sendo vítima de abuso, mas pensava em abusadores externos à família. Nas outras quatro famílias, havia a percepção de que a vítima recebia tratamento diferenciado por parte do abusador: ou era alvo de mais violência do que os irmãos, ou recebia mais presentes ou ainda o relacionamento era ambivalente e as agressões físicas e cobranças eram intercaladas com presentes. No entanto, mesmo com todos esses “sinais” as mães eram incapazes de perceber claramente o que acontecia.

Em todos os casos estudados havia grande dificuldade da mãe em perceber os abusos, embora no caso da Família 1, a não percepção da entrevistada pareça ter certo caráter de negação, já que ela mesma admite que desconfiava. A entrevistada diz que, mesmo quando passou a suspeitar de abuso sexual, “*não tinha certeza*”, pois a vítima “*não tinha falado nada*”, então não tomava providências. Assim como a filha nunca falou, a mãe nunca perguntou. Havia sinais claros, como a ocorrência de DST na filha de cinco anos e sinais mais difusos, como comportamentos de infrequência escolar da filha mais velha e as agressões que ela sofria sempre que a mãe se ausentava. Além disso, essa adolescente, enteada do acusado, repentinamente parou de chamá-lo de pai. Isso tudo era percebido, mas não havia a busca de uma explicação, denotando que a mãe talvez ocupasse o lugar de cúmplice silenciosa (Forward & Buck, 1989) ante os sinais da filha. Assim, progressivamente transferiu o papel de mãe e posteriormente o de esposa para a filha. No entanto, a rivalidade e a competição são bastante características nesse caso. Por exemplo, ao falar das implicações do processo judicial em sua vida, a entrevistada mencionou: “*eu fiquei sozinha*”. Apesar do relacionamento conflitivo com o acusado, no qual era submissa, agredida e se sentia desvalorizada; percebe o fim do relacionamento como uma perda.

As entrevistadas das Famílias 1, 3 e 4 percebiam que a vítima era o maior alvo das agressões, mas tentavam levar a relação como podiam, agradando o abusador, mudando seu jeito de ser, atribuindo as agressões ao temperamento do acusado. As entrevistadas das Famílias 2 e 5 percebiam o tratamento diferenciado, os presentes e regalias dispensadas à vítima. O temperamento do acusado, que julgavam conhecer, seu apetite sexual e a sensação de não conhecerem o homem com quem conviviam aparecem nas falas das entrevistadas e se relacionam a sentimentos de culpa e decepção, como evidencia a fala da entrevistada da Família 5: “*Eu sabia né que, que eu casei com uma pessoa difícil, assim. E ...o que mais assim me, me, me deixou...hã, assim surpresa, decepcionada...durante todo o tempo que nós ficamos juntos ele mudou muito, em relação a isso assim, mudou pra melhor em certos*

aspectos com a família, de ser mais educado, tudo, e claro que era sempre eu, né, ali, pedindo e cobrando dele. E aí quando vê assim, bah, mas na verdade tinha assim um monstro dentro dele, que eu ainda não sabia e que era pior daquilo que eu vivia, né”!

Na Família 4, a mãe também estranhava o relacionamento da filha com o acusado, em especial a violência do mesmo para com a garota. Quando a menina apareceu grávida, aos 14 anos, foi um grande choque, já que a filha não tinha nenhum namorado e *“era uma gurria de dentro de casa, que não saía pra rua”*. Quando ela apresentou o suposto pai, um senhor que poderia ser seu avô, a mãe desconfiou da paternidade, mas não imaginava que o filho fosse do próprio pai da adolescente: *“Ela se juntou com um senhor, bem mais velho, que daria pra ser avô dela. E aí eu não, não entendia o motivo que...pensa bem, uma gurria que tá estudando, tem um monte de amigo, e tudo, tem um futuro pela frente. Daí...ela apareceu aqui e disse mãe... eu tô grávida. Eu disse, mas como que tu tá grávida, eu não...não acreditava. Mas como, isso aí não é possível, então não é desse senhor. Que ele é bem mais velho, ele é bem velho, sabe. Aí ela veio, me mentiu, disse, não mãe, é dele sim. Ele vai registrar a criança e tudo. É dele...um senhor de idade, uma gurria novinha, quinze anos...casando com um...nem cabelo não tem. Careca...tá, mas nisso aí a gente levou a vida”*.

Após a saída da mais velha de casa, a filha menor, de oito anos, começou a se recusar a usar uma camisola que tinha ganho. A mãe estranhou o fato, a camisola era nova e a menina havia gostado do presente, mas não associou à possibilidade de abuso. A criança só passou a usar a camisola quando o agressor foi preso por agredir a entrevistada. Naquele dia a menina espontaneamente usou e, inquirida pela mãe, falou que não queria usar com o pai em casa. Os dois abusos foram descobertos praticamente ao mesmo tempo, pois, bem nesse período, faleceu o filho da vítima mais velha em função de uma doença congênita. Esse falecimento novamente gerou desconfiança com relação à paternidade da criança, e tudo veio à tona.

Contexto de Descoberta/Revelação

O abuso é um sintoma de disfunção familiar em nível interacional (Furniss, 1993). É ao mesmo tempo, um ato egoísta e um sintoma de uma crise da estrutura familiar (Cohen, 2000) no qual todos os membros, consciente ou inconscientemente, têm alguma participação (Matias, 2006; Santos, 1998). O segredo é mantido por uma dinâmica complexa, em que o abusador se aproveita da confiança e do afeto que a vítima tem para com ele, assim como de sua responsabilidade de cuidador (Habigzang & Koller, 2006).

Apenas na Família 2 pode-se dizer que se tratou de fato de uma descoberta, pois a mãe flagrou o abuso. Nos demais casos, tratou-se de uma revelação, que não consistiu em um momento pontual, mas em um longo e doloroso processo. Segundo Camdessus (1993), a

revelação emerge no contexto de uma crise familiar e representa uma ruptura do equilíbrio doméstico (Pfeiffer & Salvagni, 2005). Para a vítima, relatar os abusos pode precipitar a desagregação familiar, cuja culpa, não raro, recairá sobre ela própria (Arabolaza & Piedra, 2001). Em todos os casos, a família se desagregou após a descoberta do abuso, embora na Família 3 a desagregação ocorreu após a descoberta do segundo abuso.

No caso das Famílias 1, 3 e 4, as vítimas optaram por revelar para terceiros, fora da família nuclear. Isso leva a crer que a mãe não ocupava o lugar de figura efetivamente protetiva, não oferecendo suporte ou ainda resolvendo os conflitos de maneira precária (Cohen & Mannarino, 2000). Nessas três famílias, a mãe não só não conseguia evitar os abusos como também era agredida pelo abusador.

Na Família 1, embora já desconfiasse, a mãe só tomou providências quando o comportamento do acusado se alterou ainda mais e ele expressou claramente ciúmes da enteada. Ele exigia que a enteada estivesse em casa quando ele chegasse do trabalho. Nesse dia, no auge de uma briga em função da adolescente estar em uma vizinha, a entrevistada disse ao acusado: “*a tua mulher sou eu!*”! Aparentemente, foi o sentimento de ciúmes ou competição com a vítima que moveu as primeiras providências da entrevistada (fuga da casa e chamado à polícia militar). No entanto, o que foi denunciado nesse dia foi a violência doméstica e não o abuso sexual. Este só seria denunciado por um vizinho, amigo da vítima. Pode-se pensar que, nesse caso, a denúncia de ASI representou uma ruptura no equilíbrio familiar em que a mãe atuava como *silent partner* (Pfeiffer & Salvagni, 2005). Ao delegar à filha adolescente seu papel de mãe e esposa, a mãe pode reagir com ciúmes diante da revelação, vendo a filha como rival e até responsável pela situação (Pelisoli, 2008). Nesse caso, a ruptura do equilíbrio foi obra de um terceiro (vizinho). Sem esse terceiro, talvez o equilíbrio não fosse rompido, o incidente seria apenas mais uma briga daquele casal e os abusos teriam continuidade. O fato da entrevistada não ter levado às autoridades ocorrência de DST na segunda filha reforça essa hipótese.

Na Família 2, a cunhada (irmã do abusador, que havia sido vítima dele na infância) alertou a entrevistada. Nas Famílias 3 e 4 essa função coube a uma irmã da entrevistada, tia das vítimas. É interessante notar que somente na família 5 a revelação foi feita diretamente para a mãe da vítima.

Na família 2, a mãe ficou mais atenta após o alerta da cunhada. Esse alerta gerou desconfiança, acompanhada do medo do que essa descoberta poderia revelar, conforme as palavras da mãe: “*Daí eu comecei a ficar mais atenta, ela já ia pro colégio né? Mas ela ia sozinha com as amiguinhas, mas daí eu comecei a acompanhar, sabe, eu comecei a observar o que estava passando. Mas com medo né? Por que a gente fica com aquele, aquele medo por*

dentro”. Essa entrevistada flagrou o acusado abusando da filha. Tal descoberta representou um choque e foi acompanhada de sentimentos de revolta e surpresa. A entrevistada agrediu fisicamente o companheiro, tomou as primeiras providências (chamou a Brigada Militar) e após isso, foi hospitalizada, permanecendo três dias internada por tentativa de suicídio. Ela conta como foi a descoberta: *“Ele chegou bem bêbado mesmo. Aí com o barulho do carro e coisa, eu meio que me acordei, mas foi aquela coisa, meio acordada e meio dormindo sabe?...Aí eu percebi que ele chegou bem bêbado, ligou a TV naquele volume, tirou a roupa e deitou na cama dela. Daí foi que eu levantei e me botei nele. Daí caiu a ficha e minha vida desmoronou. Naquele momento depois que eu bati nele o que eu pude, eu saí (...)chamei a brigada. Eu fiquei bem perturbada assim, não sabia pra que lado ia, o que fazer. (...)Cabeça cheia de...fiquei desnorteada mesmo. Fiquei perturbada, desnorteada mesmo, fiz umas loucuras na minha cabeça, depois me arrependi. Foi um baque pra mim, porque eu confiei a minha família, confiei os meus filhos. Praticamente larguei a minha vida pra viver com ele”*.

Além da mãe da Família 1, a mãe da Família 3 também parece não possuir recursos suficientes para proteger as vítimas, tanto que as filhas também recorreram a uma tia, externa ao núcleo familiar, para revelar os abusos. Essas mães não ofereceram suporte, o que pode se relacionar à precária habilidade para resolver conflitos (Cohen & Mannarino, 2000).

Na Família 3, mesmo com um processo de estupro tramitando com relação à filha mais velha, a entrevistada foi surpreendida quando a irmã lhe contou que as duas filhas menores estavam sendo abusadas. No primeiro episódio de abuso, a filha adolescente foi “expulsa” de casa e passou a morar a tia. Após sua saída, as irmãs pequenas passaram a ser o alvo dos abusos. Uma pesquisa (Habigzang et. al, 2005) mostrou que, entre as estratégias de organização da família no conflito, o afastamento da vítima de casa acontece em mais de 60% dos casos. Em 50% dos casos as vítimas eram abrigadas, passavam a viver com outros familiares ou eram colocadas em famílias substitutas. Em 14,3%, fugiam de casa (Habigzang et. al, 2005), talvez porque, caso permanecessem, continuariam sendo abusadas.

Para Furniss (1993) é necessário que o abuso seja constituído como uma realidade e seja explicitada sua função na família. Se a família não encarar o problema, se a mãe não reconhecer sua participação, se o conflito emocional e sexual do casal permanecer velado, a síndrome de segredo e adição continua. Quando a filha mais velha não pode mais ser abusada, outra criança assume o seu lugar (Furniss, 1993). Possivelmente, foi o que ocorreu nas Famílias 1, 3 e 4. Tirar a vítima de casa não resolve o problema e ainda possibilita que os pais neguem e encubram novamente seus próprios problemas conjugais (Furniss, 1993).

Na Família 4 foi o adoecimento do bebê, oriundo do abuso sexual, que levou à descoberta. O bebê apresentava uma doença congênita (síndrome nefrótica), que levou à

desconfiança de que era filho do acusado. A irmã da entrevistada foi quem verbalizou essa possibilidade. No mesmo momento, a entrevistada chamou seu genro, um senhor bem mais velho, e falou abertamente sobre a suspeita. Ele então a acusou de ter acobertado o fato: *“Daí ele disse assim, bah, como tu é sem vergonha. Ele falou pra mim na minha cara. Na frente das minhas irmã, tava todas reunida. Como tu é sem vergonha. Tu esqueceu que tu botou um homem, um vagabundo dentro da tua casa e estrupou a tua filha? Aí, quando ele falou isso eu não agüentei.(...)Daí eu não agüentei, disse, ah não, sinto muito. Querendo ou não querendo eu vou lá na outra casa e vou na delegacia. Tem alguma coisa errada, isso não aconteceu. Aí eu entrei na casa dela, eu disse (...) vem cá, te arruma, nós vamos lá na delegacia”*.

A partir dessa revelação, a mãe tomou providências. O acusado estava afastado porque havia sido registrada queixa de violência doméstica. Após o falecimento do bebê, um teste de DNA confirmou a paternidade do acusado.

No relato da mãe da Família 5 aparece uma descrição muito interessante de seu processo de tomada de consciência para descobrir o que ocorria. A entrevistada relatou sua experiência colocando em relevo seus sentimentos e dificuldades em busca da descoberta, que não foi um momento, como no flagrante da Família 2, e sim um processo. Também se diferenciou da responsável da Família 1, que desconfiava mas não investigou. Ao contrário, a entrevistada da Família 5 procurou investigar o que ocorria, apesar do medo e do receio que sentia, pois tinha certeza de que existia algo por descobrir.

No entanto, o relato da mãe ilustra a ambivalência de sentimentos que envolve o desejo de investigar: *“Aí eu comecei. Ah meu Deus! Tem alguma coisa que tá errado mesmo. Então eu tô errada em alguma coisa vamos ver o que que é,(...) ia na Igreja, rezava para ver o que não estava vendo. Ela era muito ligada ao pai, tudo era com ele. E aí eu comecei a, hã... a... momentos assim querer que...eu ficava perto, procurar me aproximar dela e tal pra conversar. E aí a gente começou a conversar, devagarinho, devagarinho(...)Daí eu peguei e comecei a conversar com ela. Daí ela foi e disse que eu, e eu na época vendia salgado, então eu fazia o salgado e saía pra vender, ele tava desempregado e ele ficava. Então assim, se ela ia tomar banho, ele mexia no corpinho dela. Desgraçado! E aí, hã, foi quando ela me disse: ah mãe, mas ele mudou, ele parou de beber. E não fala pra ele, coitado! Ela ainda tinha pena dele. E, aí quando ela disse “coitado”, não... mas aí que tá. Quando ela disse “coitado”, eu me lembrei de todas às vezes que eu passei trabalho com ele, e que às vezes eram coisas que ele fazia de errado, e ele me fazia sentir culpada. E ela, eu vi ela assim. Eu disse: Ah, perai, não. Não posso deixar ela se sentir culpada, ela é uma criança! Ela não tem culpa, né. E aí, foi que eu tomei a atitude de procurar. Daí começou tudo em sigilo. Eu não abri viés pra ele. Pra não trair a confiança dela. Porque ela...foi um segredo...daí eu ia arreventar. Tanto que*

quando ela e a família soube foi...quando já estava praticamente resolvido. Ele tinha que sair de dentro de casa”.

Ciente de que a filha era afetivamente mais próxima do acusado, a entrevistada procurou se aproximar aos poucos, para ganhar sua confiança. Após essa aproximação, quando a vítima sentiu que poderia confiar na mãe, ela fez a revelação. Apesar da ambivalência em descobrir o segredo, a mãe conseguiu construir a oportunidade para obter a revelação e suportá-la. A revelação inicialmente foi um novo segredo, que, para não “*arrebentar*”, fez com que a mãe tomasse as providências em sigilo. Quando a filha disse “*coitado*”, produziu-se uma identificação com a vítima, pois a mãe também resistia há muitos anos, tentando mudar o abusador, fazer com que parasse de beber e fosse mais educado com a família. Nesse processo, a entrevistada também julgava que a culpa era sua e não dele.

Essa entrevistada disse que a primeira decisão que tomou foi que ele não a “*tocaria mais*”. Iria separar-se. Fez a denúncia das agressões físicas sofridas e pediu a separação de corpos. Como a juíza não concedeu, passou a dormir no quarto com os filhos e os levava junto nas faxinas, sem revelar ao acusado o motivo real pelo qual desejava a separação. Esse período em que a juíza não concedeu a separação de corpos, em que conviveu com o abusador em casa, foi descrito como o pior período do processo. Embora no relato da mãe pareça que ela agiu o tempo inteiro com calma e frieza, o depoimento também fala da ambivalência que sentia: “*Na época só eu sei o que eu tive que viver, as noites em que eu fiquei acordada tentando lutar comigo mesma de fazer uma loucura enquanto ele tava dentro de casa*”.

Levou um mês para que a mãe tomasse outras providências, como o registro da queixa de abuso sexual na delegacia: “*Aí tem que registrar a queixa, daí foi feito, eu não hesitei nisto, mas é humilhante, é difícil porque depois de tu mexer tu tem que ir até o fim*”. O relato da mãe enfatiza as dificuldades desse processo, sempre trazendo os sentimentos envolvidos: “*Foi difícil ver ele assumir as coisas que ele fazia, ele fazia bêbado e tudo. Foi bem difícil porque é fácil a gente julgar: aquela fulana é sem vergonha e aquela fulana é isso, mas uma pessoa que tu vive vários anos, e depois tu vê que tu não conhecia aquela pessoa e aquela pessoa machucou e se machucou também, porque enfim, perdeu né, perdeu família, perdeu tudo. Porque nós (...) íamos na igreja e ela orava muito pra que ele parasse de beber, e aí quando ele parou, veio essa bomba*”.

A figura materna, confusa entre dois relacionamentos significativos, por vezes não apóia ou é ambivalente com relação à vítima e ao agressor (Arabolaza & Piedra, 2001) e muitas vezes se mostra incapaz de perceber conscientemente a situação abusiva apesar dos diversos sinais que a vítima lhe envia, o que por muito tempo foi entendido como convivência. As reações ambivalentes caracterizam-se por sentimentos de raiva, amor e carinho em direção

ao abusador, e dúvidas sobre a veracidade do relato de abuso sexual. As reações positivas incluem raiva em direção ao abusador, tristeza e pena em relação à vítima e disponibilidade e sensibilidade para apoiar e encorajar a revelação (Santos, 2007).

Estudos recentes (Amendola, 2004; Narvaz, 2001; Narvaz; 2005; Santos & Dell’Aglia, 2007) lançam um novo olhar à mãe da vítima, na medida em que chamam a atenção para o fato de que, apesar de tudo, a mãe tem sido o principal agente protetivo dessas crianças e adolescentes, assim como o principal agente denunciante (Habigzang, Koller, et al., 2005). Além disso, a maior capacidade das crianças lidarem com a experiência do abuso sexual tem sido correlacionada a mães apoiadoras e que acreditam no relato (Arabolaza & Piedra, 2001). No entanto, acreditar e fazer a denúncia não necessariamente estão em consonância: é possível uma mãe registrar ocorrência mesmo sem acreditar, ou o contrário; mesmo acreditando, não denunciar/proteger (Santos, 2007).

Narvaz (2003) salienta que as mães de vítimas de ASI apresentam sentimentos de desamparo, vergonha e culpa. Assim como as filhas, essas mães podem ter sido abusadas na infância e não terem recebido o apoio necessário de suas próprias mães, não conseguindo agir de outra forma agora na condição de mães. Além disso, o reviver da situação no abuso das filhas faz com que as mães entrem em um processo de negação e não consigam enxergar o óbvio (Figaro-Garcia, 2004). A mãe é muitas vezes prisioneira de abusos sofridos em sua própria infância, não conseguindo cuidar e proteger a vítima e contribuindo com a manutenção do ciclo de violências (Cohen & Gobetti, 2003). Quando o pacto finalmente é rompido pela vítima geralmente as conseqüências psicológicas já são danosas e a revelação pode levar a vítima ao lugar de culpada pela tragédia familiar e gerar mais uma conseqüência: o isolamento (Morales & Schramm, 2002).

É comum que algumas mães sintam que algo está errado, antes mesmo de descobrirem o abuso sexual. Em uma pesquisa de Plumer (2006), os dados apontaram que, ao terem essa sensação, 66,7% das mães procuraram conversar com as crianças, 46,7% passaram a observar as coisas com mais proximidade e atenção, 37,1% tentaram obter mais informações e 35,2% confrontaram o agressor. Outras atitudes encontradas foram conversar com parentes e amigos e evitar contato com o agressor. Algumas mães permaneceram ambíguas por algum tempo, até serem capazes de tomar atitudes protetivas. A demora para realizar a denúncia, no caso da entrevistada da Família 5, pode revelar esse impasse em que ela se encontrava.

No presente estudo, as mães reagiram de formas muito diversas: negação, dificuldade em proteger as vítimas, descrença, revolta, e mesmo investigação. No entanto, para todas as entrevistadas a descoberta/revelação foi um processo muito difícil, no qual elas se viram

divididas entre dois relacionamentos significativos e, algumas vezes, acabaram paralisadas, delegando a terceiros a função de proteger suas filhas.

Dinâmica Familiar Atual

Como relatado anteriormente, as filhas mais velhas, que foram vitimadas quando adolescentes (das Famílias 1, 3 e 4) construíram precocemente uma nova família. As três têm menos de 20 anos e já possuem seu próprio núcleo familiar, sendo que duas já têm filhos.

A vítima da Família 1 tem 18 anos, é casada e está trabalhando em um supermercado. É a única que ainda não tem filhos. Não tem muito contato com a entrevistada, segundo ela, “*por falta de combinação*”. A entrevistada não conhece a família do companheiro dessa filha e não sabe dizer onde ele trabalha. Essa filha presta ajuda financeira à mãe e à irmã, com 100 reais por mês. A vítima da Família 3 tem 20 anos e também vive em união estável. Já tem dois filhos. A entrevistada também não tem muito contato com ela. Nesses dois casos, ao se referir à situação atual das vítimas, as duas entrevistadas acreditam que, se a vítima casou, é porque não ficou traumatizada.

A vítima da Família 4 tem 19 anos e já tem um filho com o marido, um senhor bem mais velho. A entrevistada julga que a filha tem conforto, seu marido é aposentado, ela tem uma bela casa. No entanto, acha que não superou, pois acredita que a filha “*sente uma dor grande dentro dela*” e que, após o que aconteceu, a filha não é mais como era antes. O atual relacionamento da vítima acaba, de certo modo, reproduzindo o conhecido, a relação abusiva: a mãe diz que ela se refere aos filhos do marido, que são policiais militares, como “*irmãos*”, denotando um componente incestuoso na relação.

O fato dos filhos do marido (na verdade, enteados da vítima, embora bem mais velhos que ela) serem policiais é salientado pela entrevistada, que considera que a filha “*tem uma segurança, uma satisfação de ter eles perto*”. Atualmente a entrevistada convive bastante com a filha, que é a segunda mãe, pois presta-lhe ajuda com alimentos e pagando parte da reforma da casa da entrevistada.

Santos (2002) lembra que, especialmente em famílias de baixa renda, é frequente que as filhas adolescentes e mesmo as crianças se tornem responsáveis por si mesmas muito cedo, assim como por seus maridos e filhos. Isso geralmente é reflexo de um movimento de fuga da violência em casa e facilita a confusão de fronteiras geracionais, que costuma ser característica das famílias abusivas. Práticas educativas violentas, filhos que exercem o papel de pais e situação de pobreza foram características frequentes em pesquisa anterior (Habigzang, Koller, Azevedo & Machado, 2005). Tais características estão presentes nessas três famílias. É interessante notar que, de certa forma, as vítimas das Famílias 1 e 4 continuam

exercendo a função de mães de suas próprias mães e dos irmãos, pois ajudam financeiramente a família de origem. Além disso, como destacou Sarti (1996) os códigos morais entre as famílias pobres costumam apresentar um caráter de retribuição, de obrigações morais mútuas. A noção de família se define em torno de um eixo moral no qual a noção de obrigação é central à idéia de parentesco e inclusive se sobrepõe aos laços de sangue. A família é fundada em um dar e receber contínuos, não necessariamente imediatos. Ao fato de terem sido criados, os filhos retribuem aos pais. Os filhos cuidam dos pais na velhice, ajudam financeiramente quando os pais necessitam. Nesse sentido, pode-se pensar o comportamento dessas duas vítimas como uma retribuição à família de origem.

Houve um conjunto de rupturas de relacionamentos que se engendraram a partir da revelação, alguns dos quais ainda permanecem. Embora o acusado fosse um membro da família e seus familiares tivessem convivência frequente com a vítima, houve a promoção de uma cisão na estrutura familiar. As entrevistadas decidiram excluir da convivência todos os parentes do acusado, mesmo aqueles com quem se davam bem. Os motivos expressos para evitar esse convívio foram o medo de que o acusado mande “recados” através dos familiares; a insegurança de que a amizade dos familiares do acusado seja realmente verdadeira e o desejo de apagar o acontecido da memória. A entrevistada da Família 1 disse que nunca mais teve contato com os familiares do acusado: *“Nunca mais vi ninguém, nunca mais quis saber daquilo ali. Pra mim eu quis apagar aquilo da minha mente. Aquela família, aquela vida”*.

Além disso, o abuso deve pertencer ao passado: não se fala dele em família e não há contato com familiares do acusado, personagens que lembram, de alguma forma, a história abusiva. Primos, ex-cunhados, tios, padrinhos, avós, todos foram excluídos. O abuso afetou uma rede de relações que talvez não seja recuperada.

Os reflexos sobre o relacionamento também ocorreram dentro da família nuclear. Na Família 4 a cisão foi temporária: o filho adolescente, muito ligado ao pai, revoltou-se quando ele foi preso. A entrevistada afirma que essa revolta só passou quando ele fez 14 anos e, *“aí sim, resolveu contar”* o real motivo da saída do pai de casa. No entanto, é bem provável que o adolescente já soubesse disso, afinal, como colocam alguns autores (Matias, 2006; Santos, 1998), embora todos os membros testemunhem, consciente ou inconscientemente, o que ocorre e estejam envolvidos nas relações disfuncionais mantenedoras do abuso sexual, a família nega sua existência (Habigzang, et al, 2005).

Como salienta Furniss (1993) é fundamental que a família encare o assunto, que a mãe reconheça sua participação e que todos percebam suas implicações, para que, assim, o significado do abuso seja explicitado. Quando, na Família 4, o abuso foi nomeado e verbalizado pela mãe ao filho adolescente, os conflitos foram trabalhados e o relacionamento

entre eles melhorou. Porém, esses desconfortos nem sempre são trabalhados e superados: Na Família 1 até hoje a filha menor, filha biológica do acusado, tem um relacionamento afetivamente distante com a vítima mais velha, sua irmã por parte de mãe. A mais nova gosta do pai e tem direito de visitá-lo. A entrevistada não a leva por falta de condições e *“porque não sabe se ele tem outra mulher”*. Ele foi condenado, mas responde em liberdade. Teve que se mudar para outra cidade, pois foi jurado de morte pelos traficantes locais, que descobriram que ele abusava da enteada.

Na Família 2 há a idéia de que o filho não saiba do ocorrido, mesmo tendo 13 anos na época e tendo presenciado a chegada da brigada militar. *“Como ele dormia na sala”*, a mãe diz que *“não tem certeza se ele sabe”*. O assunto permanece velado na família, como um tabu. A entrevistada, ao mesmo tempo que diz ter dúvidas se o filho sabe, diz sentir que ele a culpa pelo que ocorreu. O relacionamento com esse filho é bom, mas não há diálogo sobre o assunto, nem com ele, nem com a vítima: *“Não consigo nem perguntar nada pra ela, até hoje, a gente nunca mais conseguiu conversar sobre isso”*.

Na Família 5 o relacionamento até hoje é afetivamente distante entre a mãe e o filho mais velho, atualmente casado. Após a descoberta do abuso, esse relacionamento nunca mais foi o mesmo. Ela diz que quando liga para o filho avisando que vai visitá-lo ele dá desculpas: *“vem fim de semana que vem, hoje a gente tá muito ocupado”*. Assim, o abuso promoveu distanciamentos afetivos e mágoas não expressadas, empobrecendo o convívio entre alguns membros. Outras vezes, discordâncias no modo de conduzir a situação, como ocorreu na Família 5, também geraram desconforto e conflitos familiares. Assim, percebe-se o quanto é danoso para os relacionamentos familiares, promovendo afastamentos dentro da família nuclear e da família extensa e empobrecendo algumas relações.

Além disso, os processos de comunicação parecem permanecer comprometidos em quatro famílias pesquisadas. Com exceção da entrevistada da Família 4, as demais afirmaram que o abuso é um assunto sobre o qual não se fala. Ao invés de um segredo, se transformou em um tabu familiar, permanecendo como algo não elaborado. Na Família 4 as conversas a respeito do tema são frequentes, principalmente em função do assunto permanecer fazendo parte do cotidiano por causa das ameaças que o acusado envia do presídio e do clima de tensão e alerta.

Assim, em quatro dos cinco casos, o abuso cessou, mas continua velado, fazendo parte da dinâmica familiar. A negação/evitação desse assunto é característica das famílias estudadas. O silêncio pode relacionar-se ao desejo de manter uma aparência de família unida (protótipo da Sagrada Família) e ao medo da reação de outros familiares e conhecidos (Cohen, 2000). De acordo com Furniss (1993), há casos em que é grande a grande lacuna entre a auto-

imagem e a realidade da família, de modo que a revelação é acompanhada de grande dor e choque, pois rompe com a imagem de uma família idealizada (Furniss, 1993). Isso parece ter acontecido nas Famílias 2, 4 e 5. Talvez a falta de espaço para conversar sobre o abuso (em especial nas Famílias 2 e 5) represente para elas uma tentativa de resgatar a imagem idealizada e perdida, a família sonhada (Szimanski, 1988).

Em outros casos, provavelmente os das Famílias 1 e 3, o abuso é tolerado internamente, como se não acontecesse, e a continuidade dele mantém a família existindo (Furniss, 1993). Na Família 1 havia desconfiança, mas não havia certeza; na 3 havia o estupro da filha mais velha. Em ambos os casos, o abuso parecia ser tolerado e negado. Para Furniss (1993) o afastamento da vítima de casa muitas vezes é percebido pela família como uma remoção da maldade moral. Talvez o afastamento das filhas adultas, o afastamento do agressor, de seus parentes e de todas as lembranças do abuso tenha um pouco dessa função: remover/negar uma ferida moral.

Na pesquisa de Santos (2007), sobre mães de vítimas de abuso sexual que também foram abusadas na infância, a autora encontrou que as famílias de origem dessas mães apresentavam laços afetivos pobres, que não garantiam respostas de apoio e baixa qualidade no processo de comunicação entre os membros da família. Dado semelhante é apontado por Cohen (1995), que ressalta as dificuldades que mães abusadas na infância apresentam com relação à comunicação. A comunicação não costuma ser clara e essas mães têm dificuldades de expressar sentimentos em relação aos filhos.

Embora a presente pesquisa não tenha investigado a história das mães entrevistadas e a experiência de abuso sexual na infância delas, não há como excluir essa possibilidade. Além disso, outras autoras (Ravazzolla, 1997; Walsh, 1998) apontam a importância de processos de comunicação claros nas famílias, assim como da expressão dos sentimentos dos membros. Mensagens claras e consistentes, através de palavras e ações, esclarecimento das ambiguidades, empatia nas relações, tolerância às diferenças, compartilhamento de sentimentos e colaboração na solução de problemas caracterizam a comunicação das famílias resilientes (Walsh, 1998). Embora tenham revelado o abuso e rompido o segredo familiar, a permanência do tabu em torno do assunto e mesmo da exclusão da família do abusador denota que a comunicação continua comprometida em tais famílias.

Além disso, o relato de algumas mães denuncia a necessidade de falar e a não elaboração da situação. Segundo três entrevistadas nesse estudo, a entrevista foi vista como uma forma de ajuda. Com relação a isso, a mãe da Família 2 afirmou: “*Pensei que nunca mais ia ter um auxílio, umas palavras*”. Ela e a mãe da Família 1 disseram que explicaram para a vítima que a pesquisa serviria para ajudá-la e para ajudar outras crianças: “*A não ser essa*

semana, que me ligaram dizendo que vocês vinham aqui, daí a gente deu uma conversada meio por cima. Daí eu disse que era pra ajudar as outras crianças, e eu também. Mas a gente... não conversamos mais a fundo sobre isso”.

Considerações finais

Esse estudo investigou a dinâmica familiar anterior e atual e o processo de descoberta/revelação do abuso em Famílias com histórico de ASI, na perspectiva de cinco mães. O processo lógico que orientou a organização do material buscou seguir a ordem cronológica dos acontecimentos, acompanhando o percurso da família, conforme percebido pelas mães, desde o momento em que o abuso permanecia velado até a situação atual.

A dinâmica familiar anterior à revelação era conflituosa e de características patriarcais. Havia a co-ocorrência de violência doméstica em quatro dos cinco casos estudados e nos cinco casos o acusado era usuário de álcool. Os relacionamentos conjugais eram conflituos, em um contexto de desequilíbrio de poder. A hierarquia familiar era centralizada no abusador, que nivelava a vítima, os demais filhos e a companheira. Havia ruptura de fronteiras geracionais, de modo que alguns papéis familiares apresentavam-se indiferenciados. A violência não se restringia à sexualidade, abrangendo violência psicológica (ameaças e isolamento) e violência física, exercidas com o intuito de preservar o segredo. Algumas responsáveis percebiam as interações diferenciadas entre agressor e vítima, mas nem sempre ofereciam a segurança necessária para a revelação.

A descoberta trouxe, além da necessidade de providências, um conjunto de rupturas familiares dentro e fora da família nuclear, demonstrando o potencial danoso do ASI aos relacionamentos familiares. Para que o abuso fique pertencendo ao passado, a família do acusado foi excluída das relações com a vítima, mesmo os familiares com quem havia um contato positivo. Essas interações são temidas em função das lembranças que trazem, da proximidade e da incerteza de sinceridade.

Os conflitos se estendem à família nuclear, onde os diferentes membros têm diferentes conflitos de lealdade para com o abusador e podem permanecer afetivamente distantes uns dos outros após a revelação. A não expressão dos conflitos tende a perpetuar essa situação. Em alguns casos, mesmo muito tempo após a revelação, alguns relacionamentos familiares permanecem comprometidos.

O abuso atualmente configura-se como um tabu em quatro das cinco famílias estudadas. Em uma delas a presença do abusador ainda é muito forte, através das ameaças que ele envia e do estado de alerta em que a família se encontra. Nas demais famílias, esse assunto

é relegado ao passado. Apesar de verbalizarem que desejam esquecer, as entrevistadas parecem não ter elaborado a situação. Algumas referem ter necessidade de falar desse assunto com alguém externo à família. O desejo de “esquecimento” caminha lado a lado com a não elaboração: o discurso é que esse fato pertence ao passado, mas suas conseqüências são muito presentes na vida da família. Nas paredes da casa, nas relações cortadas, no medo da libertação do acusado, as implicações desse fato transcendem o término do processo e ficam marcadas para sempre na história familiar.

A falta de diálogo a esse respeito impossibilita que mães e vítimas expressem seus sentimentos abertamente e denota que a comunicação permanece comprometida nas famílias estudadas. Não há espaço para a expressão de emoções a esse respeito. Em dois casos, as mães consideram que “se as filhas casaram, isso indica que não ficaram revoltadas, ou traumatizadas”. Talvez essa fala revele a negação/minimização das conseqüências do abuso e um certo distanciamento afetivo entre mães e filhas. Talvez ao não falar do assunto, essas mães ainda neguem às filhas o suporte emocional do qual necessitam para elaborar a situação. A culpa, a vergonha e o desamparo podem continuar presentes.

A maior limitação do estudo foi não ter investigado a transgeracionalidade do abuso sexual, aspecto que perpassou muitas das discussões. As mães não foram inquiridas com relação à experiência de abuso sexual na infância. A maior contribuição do estudo parece ser o olhar dirigido às repercussões tardias sobre os relacionamentos. Tais repercussões podem se configurar como um afastamento total entre a família e os familiares extensos por parte do abusador, ou ainda como distanciamentos afetivos dentro da família nuclear.

O estudo também permitiu ressaltar a importância da existência de uma rede de apoio social e familiar diante da crise da descoberta, que ofereça suporte e afeto, além de prover algumas necessidades da família.

Além disso, constatou que, entre as famílias pesquisadas, as características de negação do abuso e o comprometimento da comunicação na família permanecem latentes na dinâmica familiar atual. O abuso, outrora um segredo, atualmente é um tabu familiar. Mesmo após o término do processo judicial e independente da absolvição ou condenação do acusado, continuam presentes características familiares da época anterior à revelação, o que indica a necessidade de transcender o aspecto punitivo e instrumentalizar a rede de proteção para que possibilite a tais famílias recursos que favoreçam a elaboração da situação vivenciada e a reconstrução de alguns relacionamentos significativos. Oferecer a todos os envolvidos a possibilidade de falar sobre seus sentimentos pode ser uma forma de aliviar a dor e reconstruir relações que se perderam.

CAPÍTULO V

Bem estar subjetivo em famílias com histórico de abuso sexual intrafamiliar⁴

Resumo

Esse estudo avaliou o BES de vítimas de abuso sexual e seus familiares após a conclusão dos processos judiciais. O estudo foi exploratório e de natureza quantitativa e qualitativa. Foram aplicadas escalas de Satisfação de Vida (SV) e afetos aos responsáveis adultos, vítimas e irmãos de vítimas. Embora quantitativos, os dados foram discutidos qualitativamente. Os resultados evidenciaram que as mães apresentaram menores níveis de BES em comparação aos responsáveis masculinos. A SV foi maior nos responsáveis de famílias reconstituídas em que o desfecho do processo foi condenatório. Nas vítimas e seus irmãos os maiores níveis de BES ocorreram nas famílias monoparentais e com processos absolutórios. As vítimas apresentam menores níveis de SV em domínios relacionados à auto-imagem (*Self, Self* comparado). Em geral, as vítimas apresentaram níveis de SV mais altos que seus irmãos, indicando que eles precisam receber mais atenção das redes de proteção/atendimento.

Palavras-chave: Abuso sexual; bem estar; irmãos de vítimas; família; processo judicial.

Abstract

This study investigated Subjective Well-Being (SWB) in victims and other correlates after the end of legal proceedings. The study was exploratory, qualitative and quantitative. In spite of data are quantitative, the discussion was qualitative. Were applied Life Satisfaction (LS) and Affect scales. The results showed differences less SWB levels among the mothers in comparison with fathers and step-fathers. In adults the LS was greater in the mothers who get married again and in the legal proceedings with condemned verdicts. In victims and your brothers SWB levels were greater in families which mothers live alone and aggressors were absolved. The victims presents less LS levels in *self* factors (*Self, Self* comparated). In general, victims presents greater LS levels as them brothers. This result indicates that victims brothers must to receive more attention of the treatment programs.

Keywords: Sexual abuse; Subjective Well-Being; victims friends, family, legal proceeding.

⁴ Este capítulo, em versão reduzida, será submetido como artigo original.

Introdução

Psicologia Positiva e Bem Estar Subjetivo

Durante a maior parte de sua história, a Psicologia preocupou-se principalmente com aspectos disfuncionais do psiquismo e do comportamento humano. Algumas iniciativas no sentido de incluir o estudo de aspectos positivos do ser humano surgiram ainda na década de 1930, com os trabalhos de Terman, Jung e Watson (Graziano, 2005). Nos anos 60 e 70 as contribuições da Psicologia Humanista, em especial, de Maslow (1954) e Rogers (1959), deram novo impulso a essa visão.

Maslow, em sua hierarquia das necessidades humanas, postulou a existência de cinco níveis de necessidades. Os primeiros quatro seriam constituídos pelas chamadas *deficit needs* ou necessidades de sobrevivência (fisiológicas, de segurança/estabilidade, de amor/pertencimento e de estima), que são geradas pela falta de algo. A satisfação dessas necessidades relaciona-se à manutenção de um estado de homeostase do organismo. Uma vez supridas, tais necessidades deixam de ser motivadoras e a motivação para o crescimento passa a ser a auto realização, através das *being needs* (necessidades de ser). Essas últimas transcendem a busca de equilíbrio e se referem ao desejo de desenvolver ao máximo as potencialidades humanas (Maslow, 1962).

A teoria Rogeriana também salienta aspectos positivos do ser humano, na medida em que considera que as forças positivas em direção à saúde e ao crescimento psicológico lhe são inerentes. Ao longo de seu desenvolvimento e a partir das experiências que vivencia, o ser humano apresentaria uma tendência à auto atualização, levando a um funcionamento mais realista e mais autônomo e à ativação de suas capacidades. Assim, cada um teria em si o potencial para, através de suas experiências, tornar-se consciente de seus desajustes e auto atualizar-se (Fadiman & Frager, 1986).

Como se pode perceber, as abordagens desses autores apontam para a identificação e o reconhecimento das potencialidades humanas. No entanto, o movimento da Psicologia Humanista foi enfraquecido principalmente pela falta de rigor metodológico e pela inconsistência dos resultados de seus estudos (Seligman & Csikszentmihalyi, 2000) e porque as idéias desses autores não produziram dados empíricos suficientes para fortalecer a visão positiva do ser humano (Paludo & Koller, 2007). Também se pode pensar que Maslow e Rogers provavelmente estavam à frente de seu tempo, de modo que, naquele momento da história da psicologia, idéias que apontavam a necessidade de atentar para os aspectos positivos do ser humano não foram tão valorizadas (Paludo & Koller, 2007).

Assim, como movimento organizado de crítica à ênfase na patologia e na disfunção, em detrimento dos aspectos positivos do ser humano, a Psicologia Positiva surge em 1998, por iniciativa de Martin Seligman e outros cientistas, como Csikszentmihalyi, Fowler, Peterson, Vaillant e Diener (Graziano, 2005; Passareli & Silva, 2007) e afirma-se em 2001, através de uma edição especial da revista *American Psychologist* (Yunes, 2003).

A Psicologia Positiva é definida como o estudo científico das forças e virtudes do indivíduo, de seu potencial, capacidades e motivação. Esse enfoque salienta a importância do estudo de emoções, sentimentos e comportamentos positivos, relacionados à promoção da felicidade humana (Seligman & Csikszentmihalyi, 2000). Para esses autores, a Psicologia Positiva assenta-se sobre o estudo de três aspectos: emoções positivas, traços positivos (forças, virtudes, habilidades) e instituições positivas (democracia, família, liberdade).

Embora no Brasil, da mesma forma que no cenário internacional, os estudos realizados no enfoque da Psicologia Positiva ainda sejam minoria, pode-se destacar alguns temas que têm sido objeto de pesquisa nessa perspectiva, tais como resiliência (Calvetti, Muller & Nunes, 2007), prevenção psicológica, bem estar, otimismo, esperança e criatividade (Morais & Koller, 2004). Pesquisas sobre *coping*, adaptação e competência do grupo familiar começaram a ser divulgadas no final da década de 1980, porém, ainda hoje, predominam estudos que enfatizam aspectos deficitários e negativos do grupo familiar (Yunes, 2003).

Para Seligman e Csikszentmihalyi (2000) o estudo da felicidade e das potencialidades humanas é uma importante questão de pesquisa para a Psicologia no século XXI. O Bem estar, tema frequentemente estudado pela Psicologia Positiva, é considerado por esses autores um sinônimo de felicidade.

Há duas correntes no campo do bem estar: o Bem Estar Subjetivo (BES) e o Bem Estar Psicológico (BEP), que diferem com relação à concepção de felicidade adotada (Paschoal & Tamayo, 2008). O BES inspira-se na concepção hedônica de felicidade, que a compreende como a predominância das experiências prazerosas sobre as desagradáveis. Já a corrente do BEP é baseada na concepção aristotélica da *eudaimonia*, segundo a qual o objetivo supremo do homem é a felicidade, entendida como auto-realização, realização do potencial de cada ser humano e das metas principais da vida. Nessa concepção, a felicidade seria um estado mais duradouro, e não o somatório de experiências felizes.

Para Ryan e Deci (2001) o bem estar apresenta tanto componentes hedônicos quanto eudaimônicos. Ele se constitui em uma avaliação que o indivíduo faz de sua vida, baseada tanto em experiências e eventos de vida isolados quanto em sua satisfação geral de vida.

Além disso, a concepção de felicidade esteve sempre baseada em duas premissas excludentes: extrínseca e intrínseca (Graziano, 2005). A primeira consiste em entender a

felicidade para a além de si mesmo, buscando-a em conquistas externas à pessoa. Para essas pessoas, a felicidade hedônica é difícil de ser atingida em uma sociedade que oferece mais momentos de desprazer (terrorismo, violência urbana, desemprego) do que de prazer. Já para quem entende a felicidade como intrínseca (o próprio indivíduo é fonte de sua felicidade) há modos de potencializar na própria pessoa a conquista de uma vida feliz.

Cabe lembrar que o estudo do BES não desconsidera a existência de situações indesejáveis (Diener, Suh, & Oishi, 1997), mas busca explicar o modo e os motivos que levam as pessoas a experienciar suas vidas positivamente (Giacomoni, 2004). Segundo Yunes (2003), propor uma ciência que focalize potencialidades e qualidades exige tanto esforço e seriedade quanto o estudo de aspectos disfuncionais e transtornos. A psicologia positiva pretende complementar e não desconsiderar o conhecimento que a ciência psicológica adquiriu sobre sofrimento, transtornos e disfunções. Objetiva compreender as experiências humanas de forma equilibrada, sem privilegiar aspectos positivos ou negativos (Passareli & Silva, 2007).

Segundo Giacomoni (2004), historicamente, as principais teorias do BES podem ser divididas em teorias *Bottom-up* e teorias *Top-down*. As primeiras enfatizam condições objetivas, como aspectos sociodemográficos. Estão baseadas no pressuposto de que a satisfação das necessidades humanas, básicas e universais, assim como a frequência de experiências cotidianas prazerosas e desprazerosas, afetam, fundamentalmente, a felicidade experimentada pelas pessoas. Por outro lado, as abordagens *top-down* partem do pressuposto de que cada pessoa tem uma diferente predisposição para interpretar situações e experiências da vida de forma positiva ou negativa. Nessa abordagem, é a interpretação dos eventos da vida que influencia o bem estar, e não as circunstâncias objetivas. As pesquisas desenvolvidas nos últimos anos apontam na direção desta segunda abordagem, pois as variáveis demográficas são mediadas por processos psicológicos, como estratégias de *coping* e metas pessoais. Além disso, os pesquisadores têm tentado entender como eventos estressantes repercutem no BES, a influência dos fatores genéticos (temperamento) e das características de personalidade (Giacomoni, 2004).

Para Graziano (2005) a psicologia deve contemplar a complexidade e diversidade da mente humana e não apenas alguns atributos, sejam positivos ou negativos. Essa autora estudou eventos de vida e situações críticas, como a descoberta de ser portador do vírus HIV, suicídio, seqüestro, acidentes e assaltos, com interesse especial em pessoas cuja recuperação superava as expectativas. Observou que essas pessoas possuíam em comum certa responsabilidade (controle) sobre seu bem estar, de forma que quanto maior o *locus* de controle interno de um indivíduo (percepção de controle sobre reações e eventos de vida), maiores seus níveis de felicidade.

A subjetividade, a avaliação global e as medidas positivas são características fundamentais do BES (Diener, 1995). Ele é composto de três dimensões: Afeto positivo (AF+), Afeto Negativo (AF-) e Satisfação de Vida (SV). AF+ refere-se a um estado emocional de contentamento, alerta, atividade, prazer ou entusiasmo. AF- corresponde a um estado de distração e baixo engajamento, acompanhado de aborrecimento, ansiedade, depressão, pessimismo e outros estados desagradáveis. Por sua vez, SV permite acessar a avaliação geral que o indivíduo faz de suas experiências, em uma perspectiva mais cognitiva (Diener, 1995), em que a pessoa compara o padrão de vida desejado e as circunstâncias de vida reais (Albuquerque & Tróccoli, 2004).

Para Riff (1989) o BES é o funcionamento positivo global do indivíduo. Altos níveis de BES significam uma postura de auto-aceitação, relações positivas com outras pessoas, autonomia (autodeterminação, independência, auto-regulação do comportamento), sensação de controle sobre o ambiente, desejos de crescimento pessoal e sentimento de um propósito na vida. Nesse sentido, o BES é considerado por alguns autores como uma avaliação subjetiva da qualidade de vida (Giacomoni, 2004).

Diversas formas de mensuração foram propostas para o BES. As primeiras consistiam em medidas de item único, em que os participantes respondiam a uma questão ampla a respeito de seu bem estar, qualidade e satisfação de vida. Apesar da praticidade e brevidade, essas medidas não cobriam todos os aspectos do bem estar, sendo demasiadamente simplistas. Atualmente utilizam-se medidas de lembranças de eventos de vida e escalas de vários itens, que medem as três dimensões do BES (Giacomoni, 2004).

No Brasil foram realizados relativamente poucos estudos sobre o BES (Passareli & Silva, 2007), havendo poucos instrumentos de medida adaptados para amostras brasileiras (Albuquerque & Tróccoli, 2004). Giacomoni e Hutz (1997) desenvolveram uma versão em português da Escala PANAS (*Positive and Negative Affect Schedule*) de Watson, Clark e Tellegen (1988), e adaptaram a Escala de satisfação de vida de Diener, Emmons, Larsen e Griffin (1985), que vem apresentando resultados semelhantes aos americanos. Em sua tese de doutoramento, Giacomoni (2002) propôs formas de avaliação do BES infantil através de escalas de afetos para crianças e uma escala multidimensional de satisfação de vida infantil (Giacomoni, 2002; Giacomoni & Hutz, 2008).

Para Diener (1995), o aspecto subjetivo da avaliação do bem estar é de suma importância, já que diferentes indivíduos avaliam uma mesma experiência de modo diverso, havendo grandes variações individuais com relação ao impacto dos acontecimentos. Como já citado, mais do que os aspectos objetivos dos eventos de vida, é a sua interpretação que parece ter influência sobre o BES (Giacomoni, 2004). Estudos como o presente, que busca

avaliar o BES em crianças, adolescentes e familiares que viveram eventos de vida danosos como a experiência de abuso sexual dentro da família, poderão contribuir com essa discussão.

Abuso Sexual Intrafamiliar

O abuso sexual de crianças é caracterizado pelo envolvimento sexual entre um ou mais adultos e uma pessoa menor de 18 anos, com a finalidade de estimular sexualmente a criança/adolescente ou utilizá-la para estimulação sexual de outra pessoa, compreendendo todo ato ou jogo sexual, homo ou heterossexual, com ou sem penetração (Azevedo & Guerra, 1989), de modo que o agressor encontra-se em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a vítima (Habigzang, Azevedo, et al., 2005). Também se considera abuso sexual o envolvimento de crianças e adolescentes em fotos ou filmes pornográficos (Sattler, 1993) e a exploração sexual comercial (Faleiros & Campos, 2000). Nas diversas definições de abuso sexual, além dos atos ou jogos de natureza sexual, está incluída a não compreensão da vítima (e conseqüente incapacidade para consentir) e o desenvolvimento adiantado do abusador em relação a ela (Habigzang & Caminha, 2004), determinando uma diferença de poder (Amazarray & Koller, 1998).

Quando ocorre dentro da família, o abuso sexual é classificado como intrafamiliar (ASI) ou doméstico e, nesse caso, o abusador tem para com a criança laços de consangüinidade e/ou responsabilidade. Os abusadores podem ser responsáveis biológicos e adotivos, curadores, tutores ou quem quer que detenha algum poder/responsabilidade sobre a criança/adolescente (Azevedo & Guerra, 1989). Assim, o ASI envolve quebra da confiança da vítima para com as figuras parentais ou de cuidado (Habigzang, Azevedo, et al., 2005).

A gravidade das seqüelas depende do grau de intimidade, dos papéis de autoridade e responsabilidade assumidos pelo abusador com relação à vítima, dos sentimentos que os unem, do grau de violência empregado durante o ato abusivo e das seqüelas físicas e psicológicas (Faleiros & Campos, 2000). A violência sexual contra crianças/adolescentes atua como organizadora de estruturas psíquicas. Em geral, as conseqüências psicológicas costumam ser mais graves quando o abuso ocorre dentro da família do que quando é cometido por estranhos (Amazarray & Koller, 1998; Habigzang & Caminha, 2004, Kristensen, 1996, Pfeiffer & Salvagni, 2005).

No ASI, é importante entender que há vínculos parentais significativos entre vítima e abusador. Ela nutre sentimentos de apego por ele e, ao mesmo tempo, sentimentos de culpa e vergonha. Participar da interação abusiva pode levar a vítima a acreditar que é, de algum modo, responsável pelo abuso e que será culpa sua caso o abusador vá para a cadeia e a mãe fique magoada (Borba, 2002). Os sentimentos de culpa e responsabilidade contribuem para a

criação e manutenção da chamada “síndrome do segredo” (Furniss, 1993). Através de ameaças, implícitas ou não, o abusador faz a vítima crer que suas queixas não serão escutadas, que ninguém lhe dará crédito e que, se alguém acreditar, a vítima será castigada (Pfeiffer & Salvagni, 2005).

A relação sexual incestuosa é um sintoma de uma dinâmica familiar não estruturada, marcada pela não diferenciação das funções familiares (Flores & Caminha, 1994). A mãe tende a vivenciar o abuso sexual das filhas nos papéis de vítima ou testemunha (Santos, 2007) e geralmente é dependente emocional e economicamente do abusador, podendo ter sido, ela também, vítima de abuso sexual na infância (Narvaz, 2003). Assim como os demais envolvidos, ela geralmente precisa de ajuda (Cohen & Mannarino, 2000).

O abusador (geralmente o responsável masculino) costuma ter dificuldades para impor limites dentro da família, não conseguindo exercer a função paterna e usando da violência física para resolver conflitos com as crianças (Banyard, 1997). É possível que adote comportamentos de omissão quando a vítima está ferida, minimização da dor e das conseqüências do abuso e desqualificação/desprezo à vítima (Ravazzola, 1997). O próprio abusador pode ter sido abusado ou abandonado na infância, daí suas dificuldades de atender às necessidades afetivas e salvaguardar os direitos de uma criança (Santos, 2002). A mãe pode sentir-se fracassada por não ter conseguido proteger a vítima (Santos, 2007). Percebe-se que, de diferentes modos, o abuso repercute sobre toda a família (Santos et al., 1998) e apresenta um caráter transgeracional. Nesse sentido, a exposição a modelos parentais inadequados ou a falta de um modelo protetivo de família contribuiria para a continuidade de padrões desadaptativos de interação entre pais e filhos na geração seguinte (Santos, 2007).

Por ser um evento de vida de natureza potencialmente traumática, as conseqüências costumam ser danosas a todos os envolvidos, em especial, ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. O ASI gera um alto grau de tensão, interfere nos padrões normais de resposta e pressupõe alta probabilidade de ocorrência de algum tipo de desordem, que pode incidir sobre o comportamento, afeto ou cognição da vítima (Silva & Hutz, 2002). Os outros membros da família também são afetados, afinal, a violência sexual pode ser experimentada no papel de vítima, perpetrador ou testemunha (De Antoni & Koller, 2002) e todos esses papéis geram conseqüências negativas ao desenvolvimento (Koller, 2000).

A ainda processual maturidade de crianças e adolescentes os deixa em situação de especial vulnerabilidade, de modo que o abuso sofrido pode deixar sequelas na personalidade, auto-imagem, modo de ver o mundo e os relacionamentos. Tais sequelas podem persistir ao longo da vida adulta, relacionando-se a um padrão de ajustamento caracterizado por problemas emocionais, comportamentais e relacionais (Bolger & Patterson, 2003). A pessoa

abusada poderá no futuro devolver ao mundo externo a agressão que lhe foi infligida, em uma identificação com o agressor que talvez a transforme em molestadora, perpetuando a violência (Caminha, 1999; Habigzang & Caminha, 2004), ou poderá reagir através de uma relação abusiva consigo própria, tendendo a se revitimizar (Pfeiffer & Salvagni, 2005). Para algumas pessoas, o abuso pode repercutir muitos anos depois, afetando crenças e valores sobre ser pai ou mãe e relacionando-se a percepções negativas sobre si mesmo como pai/mãe (Banyard, 1997; Kreklewets & Piotrowski, 1998). Desta forma, o abuso repercutiria na próxima geração, afetando negativamente as crenças sobre o exercício da parentalidade (Banyard, 1997).

Diferentemente do abuso sexual extrafamiliar, que geralmente é caracterizado por episódio único (em geral estupro ou pornografia infantil) com abusador desconhecido (Santos, 2007), no ASI o abuso geralmente apresenta um caráter gradativo (Pfeiffer & Salvagni, 2005). Dificilmente o agressor obriga penetração vaginal nas primeiras abordagens; mas outras formas de contato sexual, como sexo oral ou penetração anal. O contexto onde ocorre o abuso é dissimulado e costuma progredir de carícias, beijos e toques para um contato sexual genital que pode acontecer muito tempo depois (Haugaard, 2000). A relação incestuosa costuma ser duradoura e carrega uma violência psicológica na qual toda a família está envolvida de alguma maneira. Embora culturalmente haja tendência a se atribuir maior gravidade aos casos em que houve conjunção carnal, a inexistência de marcas físicas não diminui as conseqüências emocionais negativas. Mais que o tipo de interação (com ou sem conjunção carnal), interessa o vínculo existente entre vítima e abusador e a duração dos abusos (Cohen & Gobetti, 2003).

Pelo exposto, presume-se que o ASI é um evento de vida com alto potencial traumático, podendo repercutir sobre o BES da família como um todo. No entanto, apesar das dificuldades que cercam o tema ASI, é preciso acreditar que famílias e vítimas possam se recuperar das vivências experimentadas. Um estudo (Pelisoli, Teodoro, & Dell'Aglio, 2007) com duas meninas vítimas ASI que vivenciaram processo de reconfiguração familiar, apontou que as vítimas demonstraram vontade de crescer, formar uma nova família no futuro e ter uma profissão, apesar do sofrimento e da violência. Sternberg, Lamb, Guterman, Abbott e Dawud-Noursi (2005), em uma investigação que comparou o apego de crianças abusadas e não abusadas alguns anos após os abusos, concluíram que os efeitos de experiências precoces muito negativas podem ser revertidos, modulados ou amplificados, dependendo das experiências posteriores, sugerindo um potencial para o sucesso das intervenções.

Há poucos dados a respeito do BES de famílias e vítimas de ASI após o encerramento do processo judicial. Pouco se sabe da percepção que os membros têm de suas vidas nesse momento, se acreditam que podem ser felizes e se, de fato, estão mais felizes. Esse estudo

pretende contribuir no preenchimento dessa lacuna. Seu objetivo é o de avaliar o BES de vítimas, irmãos e adultos responsáveis (atuais) em famílias com histórico de ASI.

Método

Participantes

Participaram do estudo os membros de dez famílias com histórico de ASI, que atendessem aos seguintes critérios de inclusão: processo criminal concluído, participantes alfabetizados e maiores de sete anos, ausência de retardo mental/transtorno psiquiátrico grave que comprometesse o entendimento dos instrumentos e participantes residentes na região metropolitana de POA. Todos os responsáveis (13 no total) aceitaram participar e permitiram a participação dos filhos/enteados, caso os mesmos concordassem. Nove vítimas e sete irmãos de vítimas que preenchiam os critérios de inclusão no estudo aceitaram participar. Três vítimas e dois irmãos de vítimas não aceitaram participar da pesquisa, o que foi respeitado, em conformidade com os procedimentos éticos adotados.

Instrumentos

Com os responsáveis adultos foram utilizados os seguintes instrumentos:

Ficha de dados sociodemográficos.

Escala de Satisfação de Vida (SV). (Giacomoni & Hutz, 1997). Versão adaptada da escala de Diener, Emmons, Larsen e Griffin (1985). Trata-se de uma escala tipo Likert de sete pontos, em que o participante avalia cinco afirmativas referentes à SV. A amplitude da escala, portanto, varia de cinco a 35 pontos.

Escala de Afeto Positivo e Negativo (Giacomoni & Hutz, 1997). Versão em português da escala PANAS (Watson, Clark & Tellegen, 1988), desenvolvida por Giacomoni e Hutz. Organiza-se como uma lista de sentimentos (afetos) negativos e positivos, de modo que é constituída por duas subescalas separadas. São 20 itens em cada subescala, variando de 1 a 5. A amplitude de cada subescala é de 20 a 100 pontos.

Os instrumentos aplicados em crianças e adolescentes (vítimas e seus irmãos) foram:

Escala multidimensional de Satisfação de Vida para crianças (Giacomoni, 2002; Giacomoni & Hutz, 2008). Avalia a SV considerando seis dimensões ou fatores: *Self*, *Self* comparado, Não violência, Família, Amizade e Escola. “*Self*” é um fator composto por características que descrevem o *Self* como positivo (auto-estima, bom humor, capacidade de relacionar-se e demonstrar afeto). “*Self* comparado” agrupa itens em que são feitas comparações com os pares com relação a lazer, amizade e satisfação de desejos. “Não

violência” inclui itens associados a comportamentos agressivos. “Família” agrupa descritores de um ambiente familiar saudável, afetivo, divertido e satisfatório. “Amizade” agrupa itens que caracterizam o nível de satisfação nos relacionamentos com pares, e, por fim, “Escola” agrupa itens que descrevem o nível de satisfação no ambiente escolar (Giacomoni, 2002).

Embora originalmente a Escala Multidimensional de Satisfação de Vida tenha sido desenvolvida para crianças e pré-adolescentes com idades entre sete e 12 anos, optou-se por aplicá-la em todas as vítimas e irmãos, a fim de realizar comparações dentro da família e obter informações quanto a essas seis dimensões (que não são avaliadas na escala de satisfação de vida de adultos, que é unifatorial) para todas as vítimas e irmãos. Além disso, a maioria dos participantes que foram vítimas e seus irmãos com mais de 12 anos, possuíam uma escolaridade baixa, dificultando a compreensão da escala de adultos.

Escala de Afeto Positivo e Afeto Negativo para crianças (Giacomoni, 2002; Giacomoni & Hutz, 2006). Esse instrumento é composto de uma lista de sentimentos (afetos) positivos e negativos, que constituem duas subescalas independentes, cada uma com 17 itens variando de 1 a 5 pontos. A amplitude da escala, portanto, varia de 17 a 85 pontos.

Delineamento e Procedimentos

Foi desenvolvido um estudo exploratório a partir do delineamento de Estudo de caso coletivo (Stake, 2005) para descrever o BES de vítimas, irmãos de vítimas e responsáveis adultos em 10 famílias com histórico de ASI. O estudo de caso coletivo é apropriado quando há o interesse em estudar vários casos em conjunto para indagar sobre um fenômeno. É um estudo instrumental, pois o conjunto de casos é um suporte para a compreensão do fenômeno.

As famílias foram selecionadas após um levantamento de dados junto à 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude (VIJ) de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Após uma pré-seleção de processos que respeitassem os critérios de inclusão na pesquisa, duas profissionais da 1ª e 2ª VIJ fizeram contato com os responsáveis das famílias convidando-os a participar. Essas profissionais já possuíam vínculo com as famílias em função da participação das mesmas no DSD, desenvolvido nessas Varas desde 2003. O contato prévio da equipe do Judiciário com as famílias foi necessário em função dos critérios éticos adotados e em função de que o Judiciário não poderia fornecer os dados das famílias sem a concordância das mesmas. A aplicação dos instrumentos ocorreu no domicílio dos participantes, através de visita domiciliar previamente agendada por telefone. Os instrumentos foram aplicados em conformidade com os procedimentos de aplicação descritos no trabalho de Giacomoni (2002).

Antes da aplicação, as pesquisadoras explicaram os objetivos e instrumentos que seriam utilizados, esclarecendo que a participação seria voluntária e que seria garantida a

confidencialidade dos dados. Foi feita a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e foram esclarecidas as eventuais dúvidas dos entrevistados.

Adultos e crianças/adolescentes responderam aos instrumentos em ambientes separados, procurando respeitar a privacidade de cada um. As pesquisadoras permaneciam à disposição para sanar eventuais dúvidas dos participantes e ressaltavam que não havia respostas certas ou erradas e que cada um respondia conforme sua percepção individual. A duração de aplicação dos instrumentos foi livre, respeitado o ritmo de cada participante.

O projeto de pesquisa foi submetido à aprovação judicial, bem como as profissionais das duas VIJ foram autorizadas judicialmente a colaborar com a pesquisa contatando as famílias. O estudo também foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Psicologia da UFRGS, de forma a preencher as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos (Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde) e foi aprovado, sob o Protocolo de número 2009/14 e registro número 25000.089325/2006-58.

Resultados e discussão

Caracterização Geral

Os dados sociodemográfico pesquisados foram composição familiar, renda, grau de instrução, moradia e ocupação. Das dez famílias entrevistadas nesse estudo, sete atualmente são monoparentais, duas reconstituídas e uma é a família original. Em seis famílias a responsável atual é a mãe, sendo que em cinco delas o acusado era seu marido/companheiro na época do fato. Essas cinco mães declaram não desejar estabelecer novas uniões por receio de que o abuso venha a se repetir e optaram por permanecer sozinhas no sustento da família. Somente em um caso a mãe não tem um novo companheiro por razões desvinculadas do episódio de abuso (ela enviuvou). Nesse caso, o acusado não era seu companheiro e sim, um cunhado e um sobrinho. Em uma família o responsável único atualmente é o pai. Segundo ele, a mãe não teve condições emocionais de ficar com a guarda do filho após a descoberta do abuso, perpetrado pelo avô materno.

A composição familiar da amostra é bastante variada com relação ao número de membros. Em média, as famílias pesquisadas têm 4,6 membros ($DP=2,96$). A média de idade dos responsáveis foi de 45,53 anos ($DP=18,3$) e a dos filhos foi de 11,12 anos ($DP=2,65$). As vítimas têm em média 10,56 anos ($DP=2,40$) e os irmãos 11,86 ($DP=2,97$).

Houve grande variação na renda *per capita* das famílias, como se pode ver pelo valor do desvio padrão ($M=365,83$, $DP=364,46$) e pela observação da Tabela 9. A renda familiar total oscilou de 320 a 4120 reais, demonstrando que as famílias pesquisadas pertenciam a

NSE diferenciados. Embora o ASI seja mais comumente relatado em famílias de NSE baixo (Kaplan, Sadock, & Grebb, 1997), em uma pequena amostra como a do presente estudo já se pode verificar sua ocorrência em famílias de outras camadas socioeconômicas. Isso desmitifica a crença (inverídica) de que o ASI ocorreria apenas em famílias pobres.

Com relação à habitação, seis famílias residem em casa própria e quatro em casa cedida por familiares extensos. Em seis casos trata-se de uma habitação bastante modesta, localizada em bairros da periferia ou locais de invasão. Seis famílias mudaram-se após a revelação do abuso. Em duas das quatro famílias que ainda residem na mesma casa as mães referiram que isso é algo ruim, pois a vítima menciona sentir-se mal nos ambientes onde ocorriam os abusos. Uma delas refere que a filha acordava à noite assustada, acreditando ter visto o abusador em seu quarto. Em função disso, está sendo feita uma reforma que irá alterar bastante a estrutura da casa. Além de modificar o ambiente e evitar recordações, a reforma objetiva fortalecer a casa, bastante precária, e que já foi invadida pelo abusador em mais de uma oportunidade. Embora nesse caso o abusador esteja preso, a família continua recebendo ameaças de parentes do mesmo, de modo que optou por melhorar a habitação a fim de torná-la mais segura.

No caso das seis famílias que se mudaram, o apoio da família extensa foi fundamental. Em cinco casos os avós maternos construíram/cederam uma nova casa para a família. Três dessas famílias ficaram sem casa porque a moradia anterior foi construída no terreno dos pais do acusado. Em um caso, a moradia era financiada em nome do casal e o acusado não estava pagando as prestações, fato que a mãe da vítima somente descobriu quando foi informada da dívida através do banco. Agora ela tenta reaver a casa na justiça. Em outro caso, em que os pais estavam separados e o abusador era o avô materno, o pai optou por viver com o filho em um apartamento pertencente à família paterna. A decisão foi tomada para evitar a proximidade da vítima com o acusado. Percebe-se a importância da rede de apoio familiar, já que, diante da vulnerabilidade quanto à moradia, coube à família extensa socorrer a família vitimada. Uma das famílias, monoparental, comprou outra casa, pois os supostos abusadores, que foram absolvidos, eram vizinhos da vítima e a convivência tornou-se insustentável, motivando a mudança. Esse foi o único caso em que a nova moradia foi adquirida com recursos próprios. A Tabela 9 sintetiza dados relacionados ao NSE.

A situação de trabalho das famílias é mostrada na Tabela 10. Como se pode observar, quatro responsáveis estão atualmente desempregados e três atuam em trabalhos informais, de forma que sete estão em situação ocupacional precária.

Tabela 9

Caracterização Geral do NSE das Famílias Participantes do Estudo

F	Composição familiar	Tipo	Renda (R\$)	Escola	Moradia
1	Mãe, enteado e filha	M	320,00	Pública	Própria
2	Mãe e 2 filhos	M	930,00	Pública	Própria
3	Pai e filho	M	1000,00	Part.	Cedida
4	Mãe, pai e 2 filhos	O	697,50	Pública	Cedida
5	Mãe, companheiro atual, tio e 6 filhos	R	960,00	Pública	Cedida
6	Mãe, companheiro atual e 9 filhos	R	700,00	Pública	Própria
7	Mãe, avó, bisavó e filha	M	4120,00	Part.	Própria
8	Mãe e duas filhas	M	651,00	Pública	Cedida
9	Mãe, avó e filha	M	3000,00	Pública	Própria
10	Mãe, avó e 2 filhos	M	600,00	Pública	Própria

Nota. Composição familiar na data da entrevista. F=família; M=monoparental; O=original; R= reconstituída, Part.=escola particular.

Entre os desempregados estão as mães das Famílias 2, 4 e 7, que argumentam que não conseguiram mais trabalhar fora após a ocorrência do abuso e optaram por dedicar-se totalmente ao cuidado dos filhos. Em tais famílias as mães afirmam que desenvolveram uma postura de superproteção à vítima. Reconhecem que seu zelo é exagerado, impedindo a vítima de participar de passeios e brincar mais livremente, mas afirmam não conseguir agir de outro modo. Daí a opção por não trabalhar fora.

Na Família 7, a mãe conta com o auxílio da família extensa, que possui uma boa renda, e com a pensão alimentícia do acusado (pai da criança), que foi absolvido. Dessa forma, a opção por não trabalhar fora não comprometeu gravemente a situação econômica da família. Além disso, a entrevistada luta na justiça para proibir as visitas a que o acusado tem direito, em função da absolvição. Segundo ela, mesmo que conseguisse, seria inviável trabalhar fora, pois os tratamentos da vítima, atualmente com sete anos de idade, tomam a maior parte de seu tempo. Relata conseqüências psicológicas e problemas físicos, que demandam vários serviços, o que fragiliza a família econômica e psicologicamente.

Tabela 10

Trabalho, Instrução e Situação Ocupacional dos Responsáveis das Famílias Pesquisadas

Família	Participante	Instrução	Profissão	Situação atual
1	Mãe	4º série	Doméstica	Emprego formal
2	Mãe	8º série	Auxiliar de limpeza	Desempregada ^a
3	Pai	ES inc.	Vigilante	Emprego formal
4	Mãe	EM inc.	Sem profissão definida	Desempregada ^a
4	Pai	EM	Metalúrgico	Desempregado
5	Mãe	5ª série	Doméstica	Trabalho informal
5	Padrasto	5ª série	Serviços gerais	Trabalho informal
6	Mãe	5ª série	Do lar	Nunca trabalhou fora
6	Padrasto	3ª série	Marceneiro	Aposentado/informal
7	Mãe	ES	Contabilista	Desempregada ^a
7	Avó	Pós grad.	Pedagoga	Aposentada
7	Bisavó	5ª série	Do lar	Aposentada
8	Mãe	EM	Repres. comercial	Emprego formal
9	Mãe	7ª série	Do lar	Cuida mãe idosa
9	Avó	NA	Do lar	Aposentada
10	Mãe	EM	Cozinheira/diarista	Trabalho informal
10	Avó	NA	Do lar	Aposentada

Nota. Membros da mesma família foram identificados com o mesmo número. F=família; ES=ensino superior; ES inc.=ensino superior incompleto; EM=ensino médio; EM inc.=ensino médio incompleto; NA=não alfabetizado, Pós grad.= pós graduada.

^a Em função da situação, essas mães decidiram não mais trabalhar fora.

Nas Famílias 2 e 4 a opção por não trabalhar fora gerou grandes dificuldades econômicas. Na Família 2, monoparental, a solução encontrada para conseguir o sustento foi irregular: o filho adolescente, de 15 anos, largou a escola e está em situação de trabalho infantil. Na Família 4, o pai, metalúrgico, atualmente está desempregado. Assim, como a mãe

não consegue e não deseja mais trabalhar fora, a família vive somente com a renda do seguro desemprego, que tem data para acabar. Nessa família o suposto abusador foi o avô paterno. Isso causou, além dos transtornos próprios do Processo Judicial (audiências e idas ao fórum, que implicavam dispensa do trabalho) a necessidade do pai de família realizar tratamento psicológico e psiquiátrico. Durante a aplicação dos instrumentos, ele relatou que ficou bastante adoecido, dividido entre acreditar na filha e no próprio pai, que negava o abuso. Chegou a separar-se da esposa, mas acabaram voltando. Segundo ele, o estado emocional em que se encontrava, aliado às frequentes dispensas do trabalho em função dos compromissos do processo, levaram à demissão.

A mesma situação viveu a mãe da Família 8: embora trabalhando formalmente na ocasião da entrevista, ela perdeu o emprego anterior porque ausentava-se do trabalho várias vezes para audiências, perícias e tratamentos das filhas. Além disso, estava em grande sofrimento psíquico e desequilíbrio emocional. Em uma ocasião, foi grosseira com uma colega de trabalho durante o expediente, o que lhe valeu a demissão, mesmo sendo uma das melhores vendedoras da loja em que trabalhava. A combinação das faltas sucessivas com o estado psicológico desses responsáveis foi, segundo eles, a causa da demissão.

Além do desemprego, a situação trabalho informal também representa uma vulnerabilidade, pois não garante segurança financeira e direitos trabalhistas. A maioria dos responsáveis possui Ensino Fundamental Incompleto. A baixa escolaridade de alguns responsáveis dificulta sua inserção no mercado formal.

Outras vulnerabilidades presentes nas famílias de NSE mais baixo (Famílias 1, 4, 5, 6 e 8) são devidas à situação de carência de recursos financeiros. Nas duas famílias de NSE mais baixo, em que há um grande número de filhos, aparecem as maiores defasagens ligadas à escolaridade. Na Família 5, duas crianças em idade escolar (sete e oito anos) estão fora da escola, segundo a mãe, aguardando vagas. Nesta e na Família 6, há os maiores descompassos idade/série, com quase todas as crianças/adolescentes da família em atraso escolar.

Caracterização das Situações de Abuso

Em nove famílias a(s) vítima(s) era(m) do sexo feminino, e em uma família do sexo masculino, corroborando os dados da literatura, de que embora a vitimização seja mais frequente no sexo feminino, ela existe no sexo masculino também (Cohen & Gobetti, 2003; Finkelhor, 1994; Kristensen, 1996; Pfeiffer & Salvagni, 2005).

Em cinco famílias (Famílias 1, 4, 5, 6 e 8) houve vitimização dupla, sendo que em três delas houve processo judicial de ambas as situações de abuso. Nas famílias 1 e 4, apesar dos indícios de revitimização, não houve processo judicial referente ao segundo abuso. Na

Família 1 a mãe afirma que desconfia do abuso da filha menor, mas “*não tem certeza*” (embora a criança tenha apresentado uma DST aos cinco anos de idade). Assim, somente tramitou o processo da filha mais velha, em que o acusado foi condenado. No caso da Família 4, como o acusado foi absolvido, e em função da precariedade da moradia em que estão, os pais tentaram voltar a viver na casa que tinham no terreno do acusado. No entanto, pouco tempo depois, o menino relatou que o avô estava fazendo com ele o que fizera com sua irmã. A família optou por não denunciar esse segundo fato em função da absolvição no processo anterior. O casal então novamente afastou-se do local. Atualmente vivem em uma casa cedida, de dois cômodos, sem banheiro e bastante precária.

Nas Famílias 1, 5 e 6 a primeira vítima já é adulta e não foi entrevistada, pois já possui seu próprio núcleo familiar. Em um desses casos o pai era padrasto da vítima e nos outros dois era pai biológico. Com a saída das vítimas adultas de casa, os abusadores passaram a assediar outras crianças. Na família 5, foram mais duas vítimas, e, na família 6, mais uma. Na Família 1 os abusos às duas vítimas foram simultâneos. Na Família 8 também houve vitimização dupla. O casal estava separado e as duas filhas ficavam com o pai aos finais de semana, quando eram abusadas. O mesmo processo trata das duas situações.

Nove vítimas foram abusadas pelo pai, duas pelo padrasto, duas pelo avô e em uma houve dois supostos abusadores: um primo e um tio. O primo desempenhava ocasionalmente a função de cuidador da vítima.

Em nenhuma das famílias pesquisadas o suposto abusador mora com a família. Em seis casos a sentença foi absolutória e em quatro foi condenatória. Em dois dos casos de condenação o acusado está preso. Nos outros dois casos ele recorre da sentença em liberdade.

Bem estar subjetivo (BES): Responsáveis adultos

Como o BES é um construto multifatorial, examinar-se-á separadamente o componente cognitivo (SV) e o afetivo (AF+ e AF-). Em indivíduos com altos níveis de BES esperam-se níveis altos de SV e uma predominância de afetos positivos sobre os negativos.

É importante ressaltar que, em função da pequena quantidade de participantes (nove mães, dois padrastos e dois pais biológicos), não foi possível um tratamento estatístico inferencial aos dados, apenas o uso de estatísticas descritivas a fim de fazer comparações qualitativas com resultados de estudos anteriores, em especial, os estudos de validação das escalas utilizadas, de Giacomoni (1997), Giacomoni (2002), Giacomoni e Hutz (2004) e Giacomoni e Hutz (2008). Assim, as comparações serão feitas analisando as diferenças no âmbito das famílias estudadas. Esses dados não são passíveis de generalização, pois limitam-se à descrição dos níveis de BES entre os sujeitos participantes dessa pesquisa.

O escore total médio dos responsáveis adultos na escala de SV foi de 21,85 ($DP=8,43$), sendo que a SV das mães foi inferior à dos pais/padrastos avaliados. Uma hipótese para isso é que as mães tenham sido mais impactadas pela experiência vivida. No mesmo sentido, a SV dos pais biológicos é menor que a dos padrastos, que entraram na família após a conclusão do processo e vivenciam apenas suas conseqüências tardias.

Com relação ao aspecto afetivo, a média de afeto positivo (AF+) dos responsáveis foi de 3,2 ($DP=0,95$). A média de afetos positivos das mães também foi inferior a dos responsáveis masculinos (pais e padrastos) e os primeiros apresentaram menores níveis de AF+ que os segundos. O nível de AF+ dos pais biológicos é ainda menor que o das mães. É importante ressaltar que são apenas dois pais biológicos e a dispersão é muito grande, já que um deles apresentou um escore de AF+ bem mais baixo que o outro (4,5 e 1,45), mostrando que há diferentes impactos nas famílias. O pai que teve o escore menor é filho do abusador e necessitou atendimento psiquiátrico após a denúncia, enquanto o outro pai era genitor do abusador e, naquele caso, quem necessitou atendimento psiquiátrico foi sua ex-mulher, mãe da vítima e filha do abusador. Como o alvo dessa pesquisa era a família em que atualmente a vítima vive, não foi entrevistada essa mãe (o casal está separado e a guarda do filho ficou com o pai). Esses dados apontam para a situação de conflito de lealdade que o genitor tende a viver, em especial quando é filho do acusado: fica entre acreditar em seu filho e em seu próprio pai. O afeto positivo baixo é consistente com o humor deprimido que o pai da Família 4 apresenta. Com relação ao AF-, as mães avaliadas apresentaram valor ligeiramente superior ao apresentado pelo conjunto dos responsáveis. O valor do AF- nos pais biológicos foi ligeiramente superior ao dos padrastos.

Observando a Tabela 11, apresentada abaixo, percebe-se que os padrastos apresentaram os maiores valores de SV e AF+ e os menores valores de AF-, quando comparados à média geral e aos outros grupos. Nesse estudo, os mais altos níveis de BES foram encontrados nos dois padrastos. As mães apresentaram os menores valores de SV e AF+ e os maiores valores de AF-. No entanto, um dos pais biológicos apresentou sofrimento psíquico bastante grave após a situação e permanece desempregado. O nível de AF+ desse pai é o menor de todos os responsáveis.

Tendo isso em conta, pode-se concluir que, nesse pequeno grupo de pessoas avaliadas, as mães apresentaram os menores valores de BES, seguidas pelos pais biológicos e pelos padrastos. Isso reforça a hipótese de que pertencer a uma família onde ocorrem abusos sexuais repercute sobre o BES. Os padrastos, incluídos na família após a cessação dos abusos, apesar de pertencerem à família atualmente e partilharem de suas dificuldades, experimentam maiores níveis de BES.

Tabela 11

Satisfação de Vida (SV) e Afetos (AF+/AF-) em Responsáveis de Famílias com ASI

Participantes	SV	AF+	AF-	N
Responsáveis adultos (todos)	4,51 (1,67)	3,2 (0,95)	2,57 (0,8)	13
Mães	4,0 (1,63)	3,03 (0,63)	2,65 (0,99)	09
Responsáveis masculinos	5,2 (1,73)	3,58 (1,5)	2,4 (0,58)	04
Pais biológicos	4,8 (2,83)	2,98 (2,16)	2,42 (0,95)	02
Padrastos	5,6 (0,56)	4,18 (0,81)	2,38 (0,32)	02

Nota. Desvio padrão (DP) entre parênteses. N=número de participantes.

Os menores níveis de BES entre as mães avaliadas poderiam ser explicados em função do envolvimento que as mesmas apresentaram com a situação, tendo vivenciado todo o processo de descoberta/revelação do abuso. Além disso, em cinco casos, o acusado era companheiro delas. Mães ambivalentes apresentam dúvidas quanto à veracidade do relato e sentimentos que mesclam raiva do abusador, e, ao mesmo tempo, amor e carinho (Santos, 2007). Ao estudar mães de vítimas de ASI, Narvaz (2001), Santos (2007) e Sattler (1994) encontraram que muitas delas haviam sido vítimas quando crianças. Suas memórias de abuso foram resgatadas ao descobrir o abuso das filhas. Tais mães mantinham, durante o relacionamento conjugal com o acusado, um modelo de relação igualmente abusivo, em que seus parceiros, abusadores de drogas psicoativas, as agrediam física e psicologicamente (Narvaz, 2001). Esse aspecto não foi investigado no presente estudo. No entanto, mesmo entre mães que não foram abusadas na infância há sentimentos de vergonha, culpa e desamparo (Narvaz, 2003; Santos, 2007). Essas considerações podem explicar o fato das mães de vítimas terem apresentado os menores valores de BES no presente estudo.

Das 10 famílias pesquisadas, sete são monoparentais (em seis a guardiã é a mãe e em uma o pai) e três têm um casal como responsável. Dessas, duas são reconstituídas e uma é a família original. Os responsáveis de famílias reconstituídas apresentaram valores de SV e AF+ mais altos do que aqueles de famílias monoparentais. No entanto, os responsáveis de famílias reconstituídas apresentaram valores mais altos de AF- (Tabela 12).

Tabela 12

Satisfação de Vida (SV) e Afetos (AF+ e AF-) por Tipo de Família

Tipo	Monoparentais			Reconstituídas			Original		
	Mães	Pai	Resp	Mães	Padr	Resp	Mãe	Pai	Resp
SV	4,3 (1,43)	6,8 (-)	4,66 (1,61)	4,6 (0,85)	5,6 (0,56)	5,1 (0,82)	1,0 (-)	2,8 (-)	1,9 (1,27)
AF+	3,27 (0,55)	4,5 (-)	3,44 (0,68)	2,88 (0,18)	4,17 (0,81)	3,52 (0,89)	1,9 (-)	1,45 (-)	1,67 (0,32)
AF-	2,41 (0,92)	1,75 (-)	2,31 (0,88)	2,55 (0,56)	2,37 (0,32)	2,46 (0,39)	4,35 (-)	3,1 (-)	3,72 (0,88)
N	06	01	07	02	02	04	01	01	02

Nota. O desvio padrão encontra-se entre parênteses, abaixo da média. “Tipo” refere-se ao tipo de estrutura familiar (Monoparental, Reconstituída ou Original). “Fator” refere-se aos fatores ou dimensões do BES (SV, AF+ e AF-). N=número de participantes avaliados, Resp=responsáveis; Padr=padrastos.

Uma hipótese para os valores mais altos de SV e AF+ entre responsáveis de famílias reconstituídas pode se relacionar a condições objetivas, como o fato de que, nessas famílias, as responsabilidades foram divididas no casal, não sobrecarregando um dos cônjuges. Explicações subjetivas poderiam indicar que as mães sintam que se recuperaram da experiência abusiva, tanto que encontraram um companheiro no qual conseguem confiar novamente. Os maiores valores de AF- entre esses responsáveis podem indicar a presença de conflitos, que se presume ser mais acentuada quando as decisões na família são tomadas por um casal do que quando há apenas um responsável.

Outra hipótese para explicar os menores valores de AF- encontrados entre os responsáveis das famílias monoparentais desse estudo pode ser o fato de que as mães que optaram por viver sozinhas sintam-se seguras de que não ocorrerão novos abusos, ao menos no âmbito doméstico. Durante a aplicação, uma delas referiu que “*não ter mais homem dentro de casa*” foi a forma encontrada de sentir tranquilidade. Por outro lado, a SV mais baixa apresentada por mães de famílias monoparentais pode estar associada às condutas de hipervigilância com relação aos filhos, referidas por algumas delas, ou ainda ao fato de necessitarem sustentar a família sem auxílio de um cônjuge. O pai responsável monoparental apresentou nível de BES maior do que todas as mães que são chefes de família. Cabe lembrar que ele era genro do abusador e que, na descoberta, foi sua ex-mulher quem flagrou o próprio pai abusando do filho. Ele refere que o adoecimento de sua ex-mulher foi considerável, tanto

que ele ficou com a guarda do filho, já que ela não apresentava condições emocionais para tal. Esse responsável também adoeceu, mas atualmente voltou a trabalhar e sente-se melhor.

Na única família original os responsáveis possuem o menor valor de BES (menores médias de SV e AF+ e a maior média de AF-). A situação atual dessa família pode explicar esse dado. Em função do processo, abandonaram a moradia (que era no terreno do abusador) e atualmente vivem em uma casa cedida, extremamente precária (dois cômodos, sem banheiro, sem água e esgoto). Ambos estão desempregados e a família depende da família extensa. Além desses fatores, objetivos, alguns fatores subjetivos também podem estar afetando o BES: o acusado foi absolvido e os conflitos continuam sendo frequentes. O casal foi excluído da família paterna e tanto o pai quanto a mãe adoeceram consideravelmente após a descoberta dos abusos. Todas essas questões provavelmente repercutiram no BES desse casal, já que ainda vivem conseqüências diretas e carregam a sensação de terem sido injustiçados. A situação dessa família evidencia que as conseqüências do ato abusivo ultrapassam os níveis particular, individual e familiar, tomando proporções sociais de curto e longo prazo e afetando questões como trabalho, renda e habitação.

Com relação ao desfecho do processo, os mais altos níveis de BES (maiores médias de SV, AF+ e menores médias de AF-) desse estudo foram encontrados entre responsáveis de famílias em que a sentença foi condenatória (Tabela 13). Esse resultado é esperado, uma vez que, provavelmente, com a sentença condenatória, a família sentiu-se mais segura e com um senso de que o agressor foi punido. Ao comparar somente os valores obtidos pelas mães, também se observaram maiores níveis de BES nas mães das famílias em que houve condenação em comparação às mães de famílias em que o acusado foi absolvido.

A comparação dos dois pais biológicos é semelhante, e, nesse caso, as diferenças de BES são bem maiores entre o pai de família em que o abusador foi condenado (com maiores níveis de BES) e o pai em que o suposto abusador foi absolvido. Cabe lembrar que, no segundo caso, além da absolvição, esse pai lida com o fato de o agressor ser seu próprio pai; enquanto que, no primeiro caso, o agressor, condenado, era sogro do pai avaliado. A diferença entre esses dois pais em termos de BES também pode refletir outras questões: ambos adoeceram após a descoberta e ambos ficaram desempregados. No entanto, o primeiro, genro do acusado, voltou a trabalhar e diz sentir-se bem, enquanto o segundo, filho do abusador, segue adoecido e desempregado. A Tabela 13 sintetiza esses resultados.

Tabela 13

BES de Responsáveis Adultos e Desfecho do Processo Judicial

Responsáveis Adultos	BES Responsáveis adultos					
	Sentença condenatória (n=4)			Sentença absolutória (n=6)		
	SV	AF+	AF-	SV	AF+	AF-
Responsáveis	6,93 (5,16)	3,38 (1,05)	2,1 (0,67)	4,15 (1,95)	2,79 (0,83)	2,71 (1,06)
Mães	4,07 (1,1)	3,05 (0,33)	2,45 (0,43)	3,92 (2,16)	2,88 (0,78)	2,69 (1,34)
Pai ^a	6,8	4,5	1,75	2,8	1,45	3,1
Padrastos	5,6 (0,56)	4,175 (0,81)	2,375 (0,32)			

Nota. O desvio padrão encontra-se entre parênteses, abaixo da média.

^a Como há somente um pai em famílias cujo processo foi condenatório e outro pai de família cujo processo resultou em absolvição, o desvio padrão é zero. ^b Não há padrastos em famílias com desfecho absolutório.

Bem Estar Subjetivo (BES): Vítimas e irmãos de vítimas

Entre as 16 crianças e adolescentes participantes do estudo, nove eram vítimas e sete eram irmãos de vítimas. A média de idade das crianças e adolescentes participantes foi de 11,12 anos ($DP=2,65$), sendo a idade média das vítimas 10,56 anos ($DP= 2,4$) e dos irmãos 11,86 anos ($DP=2,97$). Conforme os critérios de inclusão na amostra, não foram avaliadas crianças com idade inferior a sete anos ou não alfabetizadas. Cinco crianças/adolescentes (três vítimas e dois irmãos) preenchiam os critérios, mas não aceitaram participar da pesquisa.

A maior parte das crianças/adolescentes (11 participantes) apresenta desnível idade/escolaridade, sendo que os maiores descompassos ocorrem nas famílias de NSE mais baixo (Famílias 5 e 6). Um dos contextos mais afetados pelo ASI é a escola. Algumas vezes, em função do momento pelo qual passam e das mudanças em suas vidas, algumas vítimas ficam afastadas da escola por algum tempo (Pelisoli, 2008). Talvez esse seja um dos motivos pelos quais tenha sido observado esse descompasso idade/série nas crianças pesquisadas.

No desenvolvimento dos instrumentos de avaliação do BES infantil utilizados no presente estudo (Giacomoni, 2002; Giacomoni & Hutz, 2006; 2008) os autores buscaram identificar um perfil da SV com relação a domínios específicos e verificar possíveis diferenças de sexo, faixa etária e tipo de escola. Huebner (1994) já havia proposto quatro

domínios na satisfação de vida infantil, a saber, Família, Escola, *Self* e Amizade. Em seu estudo, além dos fatores propostos por esse autor, Giacomoni (2002) testou outros domínios, resultando uma escala final de seis dimensões. Na amostra de crianças brasileiras as duas dimensões significativas emergentes foram *Self* comparado e Não violência.

Os valores de SV encontrados entre crianças e adolescentes no presente estudo foram comparados aos encontrados em estudos anteriores (Giacomoni, 2002; Giacomoni & Hutz, 2008). As médias de SV infantil em cada fator encontradas por esses autores são apresentadas na Tabela 14, que também apresenta o coeficiente alfa de Crombach. Para facilitar a comparação, os valores encontrados nesta pesquisa foram apresentados na mesma tabela.

Tabela 14

Médias de SV em Cada um dos Fatores da Escala

Sujeitos	Fatores da SV infanto-juvenil					
	S	SC	NV	F	A	E
Vítimas (N=09)	3,82 (0,71)	3,4 (0,88)	4,14 (0,71)	4,3 (0,43)	3,92 (0,88)	4,24 (0,72)
Irmãos (N=07)	3,36 (0,76)	2,55 (0,36)	3,07 (0,45)	3,78 (0,65)	3,56 (0,69)	3,94 (0,86)
Geral (N=16)	3,62 (0,74)	3,03 (0,95)	3,67 (0,8)	4,07 (0,58)	3,76 (0,77)	4,11 (0,77)
VR ^a	4,19 (0,60)	3,69 (0,88)	4,21 (0,81)	4,57 (0,5)	4,21 (0,63)	4,23 (0,68)

Nota. O desvio padrão está entre parênteses, abaixo da média. “Geral” refere-se à SV de vítimas e irmãos. S= *self*; SC= *self* comparado; NV= não violência; F= família; A= amizade; E= escola, VR= valores de referência.

^a Giacomoni, 2002; Giacomoni e Hutz, 2008.

Embora não seja possível estabelecer se as diferenças observadas entre os valores encontrados nesse estudo e os descritos por Giacomoni (2002) são estatisticamente significativas, percebe-se que vítimas e seus irmãos, de modo geral, apresentaram nesse estudo SV menor em todos os domínios, quando comparados a crianças e adolescentes não clínicos (como os avaliados pelos autores citados). Isso pode indicar que o abuso sexual sofrido afeta tanto vítimas quanto seus irmãos, e implique em menor SV. O domínio da SV com menores médias foi o *Self* Comparado, tanto na amostra pesquisada quanto no estudo de Giacomoni (2002) e Giacomoni e Hutz (2008).

No presente estudo, as vítimas apresentaram menor SV nos domínios *Self* e *Self* comparado, indicando que os fatores relacionados à auto-imagem foram aqueles com os quais estavam menos satisfeitas. Família, escola e não violência foram os fatores em que as vítimas apresentaram valores mais altos de satisfação. O valor mais alto de SV para as vítimas foi encontrado no fator Família, indicando que é o fator com o qual estão mais satisfeitas. Irmãos de vítimas apresentaram os menores valores de satisfação em *self* comparado e não violência. Para os irmãos, assim como na amostra de Giacomoni (2002), a média mais alta foi Escola.

Surpreendentemente, as vítimas apresentaram valores de SV mais altos do que seus irmãos em todos os domínios. Esses dados podem estar indicando a influência do suporte diferenciado que foi propiciado para vítimas e seus irmãos nessas famílias. Após a descoberta do abuso as vítimas foram alvo de uma série de ações da rede de proteção/atendimento. Todas tiveram acesso à psicoterapia e desfrutaram de um espaço onde poderiam elaborar a situação abusiva. No entanto, a mesma atenção não foi dada aos seus irmãos. Martins (1998) enfatiza que as consequências do ASI atingem todos os membros da família. Nesse sentido, Habigzang et al. (2005) e Padilha e Gomide (2004) salientam que os procedimentos avaliativos e terapêuticos devem ser ampliados aos demais membros da família, e não ficar restritos às vítimas.

Além das ações de avaliação e proteção, as pesquisas também parecem negligenciar a situação dos irmãos de vítimas de ASI. Várias pesquisas dedicaram-se às mães (Amendola, 2004; Narvaz, 2001; Narvaz, 2003, Santos, 2007; Sattler, 1994), aos próprios abusadores (Sanderson, 2005) e salientaram a importância de um trabalho com a família como um todo, para além da punição (Borba, 2002; Granjeiro & Costa, 2008). No estudo de Habigzang et al. (2005), em 61,7% dos casos de ASI alguém já sabia do fato e não denunciou e 54,3% dessas pessoas eram irmãos de vítimas. Isso aponta para o fato de os irmãos de vítimas serem testemunhas frequentes de ASI. Se todas as formas de vivenciar a situação abusiva, inclusive testemunhar, trazem consequências negativas, os irmãos de vítimas parecem estar sendo negligenciados na oferta de atendimentos. Se eles também testemunham, se eles sofrem as consequências, se eles participam de algum modo da situação abusiva, é fundamental que sejam incluídos nas estratégias de acompanhamento e intervenção.

Giacomoni (2002) e Giacomoni e Hutz (2008) não encontraram diferenças de sexo na SV infantil. No presente estudo apareceram diferenças quanto ao sexo, com as meninas mais satisfeitas em todos os domínios. Observando os valores obtidos levando em conta o sexo e a vitimização, todas as meninas vítimas apresentaram menor SV que o único menino que foi vítima. No entanto, as meninas vítimas só têm SV menor que as irmãs no domínio *self*. Como citado anteriormente, pode-se pressupor que o abuso vivenciado tenha afetado a auto-imagem

das vítimas, muito mais do que de suas irmãs. Nos demais domínios, as vítimas apresentaram maior nível de SV do que suas irmãs não vitimadas. Além disso, os irmãos do sexo masculino apresentaram SV inferior às irmãs vítimas e à vítima do sexo masculino. Novamente, as vítimas apresentaram maiores médias que os irmãos e irmãs na maioria dos domínios.

Essas diferenças devem ser melhor investigadas em estudos futuros, com amostras maiores. Caso confirmados, resultados como esses indicam a efetividade dos tratamentos disponibilizados às vítimas. No entanto, o mesmo suporte para superação da situação traumática provavelmente não é oferecido aos irmãos, como discutido anteriormente.

Ao comparar a SV de vítimas e irmãos em função do tipo de família, foram encontrados resultados opostos aos observados para adultos nesse estudo (Tabela 15).

Tabela 15

Tipo de Família e Satisfação de Vida de Vítimas e Irmãos

Participantes	Tipo	S	SC	NV	F	A	E
	M (N=5)	4,36 (0,32)	4,17 (0,47)	4,5 (0,5)	4,56 (0,18)	4,58 (0,26)	4,71 (0,30)
Vítimas		3,0	2,17	3,5	3,78	3,07	3,76
	R (N=3)	(0,17)	(0,88)	(07,5)	(0,29)	(0,7)	(0,72)
Irmãos ^a	R (N=7)	3,36 (0,76)	2,55 (0,36)	3,07 (0,45)	3,78 (0,65)	3,56 (0,62)	3,94 (0,86)
Vítimas e irmãos ^a	R (N=10)	3,25 (0,65)	2,44 (0,54)	3,2 (0,55)	3,78 (0,55)	3,41 (0,65)	3,88 (0,79)

Nota. “Tipo” refere-se ao tipo de família. O desvio padrão está entre parênteses, abaixo da média. S= *self*; SC= *self* comparado; NV= não violência; F= família; A= amizade; E= escola. M=família monoparental; R=família reconstituída.

^a Todos os irmãos de vítimas entrevistados pertencem a famílias reconstituídas.

Pelo exame da tabela observa-se que crianças/adolescentes de famílias monoparentais mostraram-se mais satisfeitas em todos os domínios. Do mesmo modo, ao comparar os valores obtidos apenas pelas vítimas, observou-se que vítimas que hoje vivem em famílias monoparentais estão mais satisfeitas em todos os domínios, tendo obtido maiores valores de SV que as vítimas que residem com famílias reconstituídas.

Esses resultados podem apontar dificuldades em estabelecer vínculos com outras figuras de cuidado, tanto para vítimas como para irmãos já que, nas famílias reconstituídas, os irmãos apresentaram SV menor que as vítimas das famílias monoparentais. Talvez vítimas e irmãos vejam com receio a presença de outro cuidador, diferentemente das mães, com médias de SV superiores nas famílias reconstituídas do que nas monoparentais.

São necessários estudos futuros com amostras maiores a fim de observar se esse padrão se mantém. Caso outros estudos apontem nessa direção, seria possível supor que mães de famílias reconstituídas após ASI seriam mais inábeis para perceber quando não vai bem a relação entre os filhos e o cônjuge. Assim como tiveram dificuldades de perceber o abuso que ocorria em sua casa, poderiam estar apresentando dificuldades de visualizar a relação entre os filhos e o novo companheiro.

Santos (2007) lembra que, em casos de ASI, as mães estão envolvidas de algum modo, seja por passar juntamente com as vítimas pela situação de abuso ou seja por exporem seus filhos a companheiros molestadores. Vários autores (Flores & Caminha, 1994; Narvaz; 2003; 2005; Santos, 2007, entre outros) têm apontado que muitas dessas mães foram vítimas de abuso na infância e que, enquanto algumas conseguem ser protetivas, para outras a experiência de abuso infantil parece ter interferido em sua capacidade de evitar situações potencialmente perigosas e protegerem a si mesmas e aos filhos (Kreklewets & Piotrowski, 1998, Narvaz, 2005). Por essa perspectiva, mães com histórico de abuso infantil apresentariam maior risco de envolvimento com companheiros abusivos (Flores & Caminha, 1994). O presente estudo não investigou experiências de abuso infantil entre as mães avaliadas. No entanto, conforme salienta Furniss (1993), todos os membros devem ser trabalhados a fim de alterar a dinâmica familiar abusiva. Sem um trabalho amplo com a família, sem que cada um reconheça seu papel na situação de abuso, o abuso tende a perpetuar-se, mesmo com outros personagens. Assim, há como afastar a possibilidade de novas vitimizações entre as famílias reconstituídas, em especial direcionadas aos irmãos, menos visados que a vítima. Em tais famílias, somente as vítimas receberam tratamento. A mãe e os irmãos das vítimas não foram atendidos, de modo que não refletiram a respeito de suas implicações na situação. Talvez os papéis, os personagens tenham mudado, mas a dinâmica permanece. É possível que não perceber o dano que o companheiro gera na família seja uma das dificuldades dessas mães, o que talvez não seja uma característica das mães que optaram por não ter novas uniões.

Esses achados também desmitificam a idéia de que a monoparentalidade é um fator de risco a priori. Resultado semelhante foi encontrado por Yunes (2003), que investigou fatores de proteção e resiliência em famílias monoparentais. Por mais que, em especial em famílias

de NSE baixo, a monoparentalidade represente uma sobrecarga à figura feminina (Yunes, 2003) e as mulheres de baixa renda no papel de provedoras em geral apresentem dificuldades por não darem conta de todos os aspectos simbolicamente atribuídos à figura masculina nessa camada social (Sarti, 1996); em situações de violência do companheiro, a monoparentalidade pode se constituir em um importante fator de proteção e revelar aspectos positivos da família, como a coragem em romper com velhos padrões estabelecidos. Cabe ressaltar, nesses casos, a importância da existência de uma rede de apoio social efetiva, seja através da mobilização da família extensa ou de outras pessoas e instituições, que possam prestar auxílio a essas mães (Yunes, 2003).

Assim como no caso dos adultos, também foram feitas comparações entre a SV de crianças/adolescentes em função do desfecho do processo judicial (Tabela 16).

Tabela 16

Satisfação de Vida de Vítimas e Irmãos e Desfecho do Processo Judicial

Sentença	Sujeito	S	SC	NV	F	A	E
A (N=3)	V/I	3,93 (0,35)	3,91 (0,69)	4,75 (0,43)	4,63 (0,16)	4,17 (0,84)	4,43 (0,99)
C (N=10)	V/I	3,25 (0,65)	2,44 (0,54)	3,2 (0,55)	3,78 (0,55)	3,41 (0,65)	3,88 (0,79)
C (N=3)	V	3,0 (0,17)	2,17 (0,88)	3,5 (0,75)	3,8 (0,3)	3,07 (0,7)	3,76 (0,72)
C (N=7)	I	3,43 (0,58)	2,59 (0,54)	3,36 (0,76)	2,55 (0,36)	3,07 (0,45)	3,78 (0,65)

Nota. O desvio padrão está entre parênteses, abaixo da média. S= *self*; SC= *self* comparado; NV= não violência; F= família; A= amizade; E= escola. M=família monoparental; R=família reconstituída. A=sentença absolutória; C=sentença condenatória, V=vítimas, I=irmãos, V/I=vítimas e irmãos.

Como se pode observar na Tabela 16, as crianças/adolescentes (vítimas e seus irmãos) das famílias em que a sentença foi absolutória apresentaram maiores níveis de SV em todos os domínios. À primeira vista esse resultado parece surpreendente, uma vez que seria de esperar que, quando houve condenação, a criança/adolescente estivesse satisfeita com a ação da justiça. Além disso, esse resultado foi o oposto ao obtido no caso dos adultos.

Duas explicações plausíveis podem ser as seguintes. Em primeiro lugar, nos casos em que a sentença foi absolutória, presume-se que não houve abuso. Essas famílias enfrentaram um processo e todas as suas vicissitudes, mas é esperado que crianças/adolescentes estejam mais satisfeitos em famílias em que a sentença foi absolutória, em função de, em tese, não ter ocorrido abuso nessas famílias.

Por outro lado, admitindo que a justiça nem sempre consiga apurar os fatos e que muitos acusados resultem absolvidos por insuficiência probatória, mesmo tendo cometido o abuso, esse resultado poderia refletir a questão da culpa e da ambivalência que, provavelmente, essas crianças estejam sentindo (Borba, 2002). Pietro e Yunes (2008) salientam que a culpa possui dois aspectos: o legal e o psicológico. O primeiro refere-se à responsabilidade do acusado e ao fato de sua conduta não corresponder ao papel parental. No entanto, por participar da situação abusiva, é possível que a vítima, equivocadamente, sinta que tem responsabilidade pelo que aconteceu (Furniss, 1993). Além da culpa, pode-se pensar também em conflitos internos, mais ou menos velados, pois vítimas e irmãos podem nutrir diferentes sentimentos para com o abusador.

Comparando somente as vítimas (excluindo os irmãos) das famílias em que a sentença foi absolutória e daquelas em que foi condenatória observa-se que as vítimas dos casos condenatórios apresentam médias inferiores em todos os domínios da SV infantil.

Dentro das famílias em que o abusador foi condenado, as vítimas apresentaram menor satisfação do que seus irmãos nos fatores *self* e *self* comparado e maior satisfação em Não Violência e Família. Novamente o resultado sugere que o fato de ter sido vítima tenha implicações sobre SV nos domínios relacionados à auto-imagem. Crianças vítimas muitas vezes apresentam um senso de desvalor (Pietro & Yunes, 2008) e podem tornar-se pessoas com baixa autoestima e comportamentos de vitimização na idade adulta (Furniss, 1993). Talvez os menores níveis de SV nas dimensões ligadas ao *self* apontem para as implicações do abuso sofrido pelas vítimas avaliadas. As maiores médias apresentadas pelas vítimas, nas dimensões Não Violência e Família, podem se relacionar ao cuidado que passam a receber após a situação, caso a família seja protetiva, já que o suporte familiar é um importante fator de proteção (Habigzang, Azevedo, et. al, 2005). Vários estudos (Cohen & Mannarino, 2000; Forward & Buck, 1989; Leifer et al., 2001; Pintello & Zuravin, 2001, entre outros) apontam a importância do apoio familiar para a redução de sintomas das vítimas. Nesse caso, a maior satisfação no fator “Família” apresentada pelas vítimas apontaria para o apoio diferenciado que vítimas e irmãos recebem da família. Da mesma forma que os irmãos parecem ser excluídos das medidas terapêuticas, eles talvez sejam menos amparados pela família, que, quando protetiva, tende a cuidar da vítima.

Os fatores Amizade e Escola englobam relacionamentos ligados à socialização. Nesses fatores vítimas e irmãos não diferiram, talvez por frequentarem espaços equivalentes e compartilharem amigos. Não foi possível comparar vítimas e irmãos de famílias cuja sentença foi absolutória porque, nessas famílias, ou não houve irmãos que preenchessem os critérios de inclusão ou eles não aceitaram participar.

Com relação ao componente afetivo do BES infantil, Giacomoni (2002) e Giacomoni e Hutz (2006) avaliaram um grupo de crianças de zero a 12 anos e encontraram escores de AF+ em torno de 66,3 ($DP=9,69$) e AF- em torno de 31 ($DP=10,9$). No presente estudo, o escore de AF+ foi menor ($M=63,68$; $DP=11,53$) do que aquele que esses autores encontraram em crianças/adolescentes não clínicos. Um cálculo útil para estimar diferenças quando há poucos casos é a estimativa de tamanho de efeito (d de Cohen), calculada em termos de porcentagem de desvio padrão. Essa estimativa indica que a diferença entre os valores de AF+ encontrados pelos autores e os encontrados nessa pesquisa é muito pequena. Assim, pode-se supor que a experiência de abuso na família não tenha repercutido sobre os sentimentos positivos dos participantes.

No caso do AF-, no entanto, os valores encontrados pelos autores citados diferem consideravelmente dos encontrados no presente estudo. O escore de AF- apresentado pelas crianças e adolescentes desse estudo foi de 41,5 ($DP=10,66$; d Cohen=0,96). As crianças e adolescentes avaliados no presente estudo apresentaram um nível de AF- quase um desvio padrão acima do valor encontrado em amostra não clínica. Esse dado indica que as crianças e adolescentes pesquisados, provenientes de famílias com histórico de ASI, apresentaram mais sentimentos negativos. Isso pode estar apontando o quanto esse evento de vida (abuso sexual na família) repercutiu no BES de tais crianças e adolescentes, exacerbando aspectos negativos. Também pode relacionar-se a sentimentos velados e negados dentro da família.

Quanto ao sexo, Giacomoni (2002) e Giacomoni e Hutz (2006) somente encontraram diferenças no AF+, com os meninos apresentando maiores médias do que as meninas ($M=4,03$; $DP=0,59$ e $M=3,93$; $DP=0,60$, respectivamente). Entre as crianças e adolescentes do presente estudo ocorreu o contrário: meninos e meninas diferiram principalmente com relação ao AF-. As meninas apresentaram AF+ sutilmente superior aos meninos ($M=3,76$, $DP=0,73$ e $M=3,72$, $DP=0,63$, respectivamente), mas o valor foi muito próximo. Quanto ao AF-, a diferença entre os meninos e meninas da presente pesquisa mostrou-se bem maior ($M=2,56$, $DP=0,64$ e $M=2,16$, $DP=0,56$, respectivamente) com as meninas apresentando médias mais altas de AF-, sendo a diferença considerável, em torno de meio desvio padrão (d Cohen=0,62). Isso revela que, entre as crianças e adolescentes avaliados nesse estudo, as meninas apresentaram níveis de sentimentos negativos mais altos que os meninos.

Na comparação dos níveis de AF+ e AF- de vítimas e irmãos, observou-se que as vítimas apresentaram AF+ superior ($M=3,99$; $DP=0,67$ e $M=3,43$; $DP=0,57$, respectivamente). A estimativa de tamanho de efeito em porcentagem de desvio padrão aponta uma diferença considerável, de quase um desvio padrão (d Cohen=0,98) entre vítimas e irmãos. Isso indica que, paradoxalmente, as vítimas apresentaram níveis mais altos de sentimentos positivos do que seus irmãos nessa pesquisa. Além disso, as vítimas apresentaram médias inferiores de AF- com relação aos irmãos ($M=2,32$, $DP=0,69$ e $M=2,59$, $DP=0,54$), embora a estimativa do tamanho do efeito seja bem menor.

Contrastando esses resultados com aqueles encontrados para o sexo, percebe-se que vítimas do sexo feminino tiveram média mais alta de AF+ do que suas irmãs e irmãos não vítimas, e média inferior à da vítima do sexo masculino. No caso do AF-, os resultados são opostos, de modo que as meninas vítimas têm médias menores do que a vítima masculina, os irmãos e as irmãs. Esses dados apontam na direção contrária à esperada, com vítimas apresentando maiores níveis de AF+ e menores níveis de AF- que seus irmãos. É interessante que a vítima do sexo masculino, embora tenha apresentado SV e AF+ superior às vítimas do sexo feminino, apresenta muitos sentimentos agressivos. Tal vítima, embora esteja satisfeita com a vida, pode não ter superado sentimentos agressivos relacionados à experiência.

Além disso, chamou a atenção o fato das irmãs não vítimas terem sido as crianças que apresentaram menos sentimentos positivos e mais sentimentos negativos. Esse dado é preocupante, pois pode refletir uma segunda vitimização na mesma família, como discutido anteriormente. Após a revelação do abuso, pode-se supor que a vítima passe a ser mais protegida e menos visada por outros agressores.

Se for considerado que as vítimas foram o alvo principal dos sistemas de apoio, proteção e atendimento e receberam suporte familiar e medidas terapêuticas, esses resultados podem refletir que tais medidas parecem ter sido efetivas para promover um melhor manejo dos sentimentos entre as vítimas. Contrariamente, os irmãos de vítimas, mesmo sendo membros da família abusiva, não foram (e geralmente não são) incluídos em programas terapêuticos. Esses dados podem indicar que os irmãos de vítimas deveriam ter recebido mais atenção. Se o ASI afeta a família como um todo, como é consenso na literatura, torna-se necessário que a rede de proteção/atendimento volte sua atenção para todos os membros da família abusiva. Pelo menos entre as crianças e adolescentes da presente pesquisa, verificaram-se melhores níveis de BES entre as vítimas do que entre seus irmãos (Tabela 17).

Tabela 17

AF+ e AF- de Vítimas e Irmãos em Função do Sexo

Afeto positivo (AF+)				Afeto negativo (AF-)			
Meninas		Meninos		Meninas		Meninos	
V	I	V	I	V	I	V	I
(N=8)	(N=3)	(N=1)	(N=4)	(N=8)	(N=3)	(N=1)	(N=4)
3,93	3,3	4,47	3,53	2,43	2,94	1,47 ^a	2,33
(0,7)	(0,71)	(0,0)	(0,54)	(0,65)	(0,51)		(0,46)

Nota. O desvio padrão e o N encontram-se entre parênteses.

^a O desvio padrão é zero (somente uma vítima do sexo masculino foi avaliada nesse estudo)

Ao analisar os afetos das crianças e adolescentes em função do desfecho do processo, a média de AF+ apresentada quando a sentença foi absolutória ($M=4,27$; $DP=0,77$) é maior em comparação aos casos em que foi condenatória ($M=3,3$; $DP=0,51$). A média de AF- também foi menor quando a sentença foi absolutória ($M=1,94$, $DP=0,69$; sentença condenatória: $M=2,71$, $DP=0,5$). Quando se comparam vítimas e irmãos, as vítimas em que houve condenação do agressor apresentaram as menores médias de AF+, em comparação com seus irmãos e com as vítimas em que houve absolvição. Quanto ao AF-, as vítimas em que houve absolvição apresentam a menor média. Esses resultados, sumarizados na Tabela 18, são semelhantes aos discutidos com relação à SV e, possivelmente, refletem as mesmas questões.

Tabela 18

AF+ e AF- de Vítimas e Irmãos em Função do Desfecho do Processo Judicial

Afetos	Sentença absolutória		Sentença condenatória	
	Vítimas		Vítimas	Irmãos
AF+	4,27 (0,77)		3,31 (0,41)	3,43 (0,58)
AF-	1,94 (0,69)		3,0 (0,27)	2,59 (0,54)

Nota. O desvio padrão está entre parênteses. Nas famílias com sentença absolutória não havia irmãos (ou aqueles que havia não aceitaram participar).

Se a decisão da justiça for tomada como parâmetro e se considerar a verdade jurídica, quando o acusado foi absolvido o abuso efetivamente não ocorreu. Dessa forma, é esperado

que os maiores níveis de BES (níveis altos de SV e AF+ e níveis baixos de AF-) sejam encontrados em crianças/adolescentes de famílias em que o acusado foi absolvido.

No entanto, considerando a verdade subjetiva das famílias, o seu relato, em nove dos 10 casos o abuso teria ocorrido. Assim, esse dado à primeira vista parece surpreendente, mas pode ser analisado da seguinte forma: como nessa pequena amostra todos os acusados foram afastados e não têm contato com a vítima, independentemente de terem sido absolvidos ou condenados, uma hipótese para esses resultados é que, quando houve absolvição, as vítimas não são mais submetidas ao abuso (a situação abusiva cessou) sem que precisassem carregar a culpa pela prisão do agressor. No caso de condenação, a vítima, por nutrir sentimentos ambivalentes para com o agressor, tende a sentir-se culpada pela prisão do mesmo. Enquanto os adultos ficaram mais satisfeitos nos casos de condenação do acusado, com as crianças e adolescentes ocorreu o contrário.

Esses resultados não devem ser interpretados no sentido de indicar que abusadores não devam ser responsabilizados. O que podem indicar é que as vítimas e seus irmãos tiveram dificuldades de elaborar esse processo, em especial, quando houve condenação, necessitando de maior atenção das redes de atendimento e talvez de um espaço para discutir essas questões em família. Além disso, os dados apontam que é necessário repensar o modelo de responsabilização vigente, focado apenas na culpabilização de agressores e em seu encarceramento temporário. São necessárias ações dirigidas a todos os membros da família, inclusive ao abusador (Furniss, 1993).

Quando se compara o tipo de família, os resultados seguem o padrão da SV: mais sentimentos positivos e menos sentimentos negativos nas crianças/adolescentes das famílias monoparentais, indicando maiores níveis de BES infanto-juvenil do que no caso de famílias reconstituídas, conforme apresentado na Tabela 19.

Tabela 19

Tipo de Família e AF+ e AF- em Vítimas e Irmãos

Tipo Família	Vítimas		Irmãos		V/I	
	AF+	AF-	AF+	AF-	AF+	AF-
R	3,31 (0,42)	2,3 (0,27)	3,43 (0,58)	2,59 (0,54)	3,39 (0,51)	2,71(0,50)
M	4,50 (0,28)	1,87(0,56)	-	-	-	-
O	3,47	2,53	-	-	-	-

Nota. O desvio padrão está entre parênteses. Em famílias monoparentais e original não foram entrevistados irmãos. O desvio padrão é zero na vítima da família original (apenas uma). V= vítima; I=irmãos; V/I=vítimas e irmãos; M=monoparental; R=reconstituída; O= original.

Nas famílias monoparentais, todas as crianças avaliadas eram vítimas, e, mesmo assim, os níveis de BES foram mais altos do que os obtidos nas reconstituídas.

Nas famílias reconstituídas, as vítimas apresentam AF+ menor do que seus irmãos. Os irmãos das vítimas, por sua vez, apresentam AF- superior a elas. Isso pode indicar dificuldades em estabelecer vínculos de confiança com outros cuidadores, como o novo companheiro da mãe, ou ainda pode apontar sentimentos agressivos dirigidos à vítima ou a outros familiares, em função da condenação do agressor ou de seu afastamento de casa.

Considerações Finais

Esse estudo buscou avaliar BES em vítimas, irmãos de vítimas e responsáveis em famílias com histórico de ASI cujo processo judicial já foi encerrado, ao menos na Justiça de Primeiro Grau. O projeto inicial previa a realização de um estudo quantitativo, no entanto, houve dificuldade em encontrar famílias participantes em número suficiente para tal. Assim, optou-se por realizar o estudo nos moldes iniciais, porém, interpretando e discutindo os dados de forma predominantemente qualitativa, tendo em vista que o número de participantes não permitia análises inferenciais.

O BES, como já foi dito, é composto de três dimensões: satisfação de vida, afeto positivo e afeto negativo (SV, AF+ e AF-, respectivamente). Os mais altos níveis de BES são encontrados em pessoas com altos níveis de SV e predominância de AF+ sobre AF-. Não se espera encontrar nível zero de AF- porque as pessoas convivem com sentimentos positivos e negativos, eles fazem parte da vida. No entanto, níveis muito altos de AF- apontam para um estado de aborrecimento, ansiedade, pessimismo e baixo engajamento (Diener, 1995).

Nesse estudo foram avaliados separadamente adultos responsáveis e crianças/adolescentes (vítimas e irmãos de vítimas). Entre os adultos, as mães apresentaram os mais baixos níveis de SV. Isso pode relacionar-se à vivência do abuso sexual na família, aos sentimentos de ambivalência com relação ao agressor e à vítima e à história de vida dessas mães. Nesse sentido, uma das limitações do estudo foi não ter investigado experiências de abuso sexual na história de vida dessas mães, pois os conhecimentos que se dispõe acerca de mães de crianças abusadas apontam que, elas próprias, teriam sido vítimas na infância e sentem vergonha e culpa (Narvaz, 2003).

Padrastos apresentaram-se mais satisfeitos do que os pais biológicos, provavelmente porque se engajaram na família após a prisão dos acusados. Não acompanharam os percalços da família durante o processo judicial, agregando-se posteriormente.

As mães apresentaram valores menores de AF+ se comparadas aos responsáveis masculinos, indicando, mais uma vez, um maior comprometimento do BES das mães participantes desse estudo. Pais biológicos apresentaram menores níveis de AF+ do que padrastos, e inclusive inferiores às mães. No entanto, participaram do estudo apenas dois pais biológicos e um deles apresentou os mais baixos níveis de BES de todos os participantes, talvez em função de uma série de vulnerabilidades não superadas (desemprego, moradia precária, conflito de sentimentos, já que era filho do abusador, exclusão da família paterna e adoecimento psicológico e psiquiátrico atualmente sem tratamento). Quanto ao AF-, as mães apresentaram níveis superiores ao conjunto dos responsáveis e aos responsáveis masculinos. Dentre estes, os pais biológicos têm mais altos níveis de AF- que os padrastos.

Os menores níveis de BES entre as mães e pais biológicos participantes desse estudo podem relacionar-se ao fato de eles terem vivenciado a situação de revelação/descoberta e enfrentaram o processo judicial, diferentemente dos padrastos. Além disso, podem sentir-se culpados por terem “permitido” o abuso sexual de seus filhos.

Nas comparações realizadas levando em conta o tipo de família e o desfecho do processo, os responsáveis de famílias reconstituídas, em seu conjunto, apresentaram mais sentimentos positivos e maiores médias de SV quando comparados aos responsáveis de famílias monoparentais, sugerindo maiores níveis de BES entre responsáveis de famílias reconstituídas. No entanto, os níveis de AF- são inferiores nas famílias monoparentais, indicando que, nessas famílias, os responsáveis experienciam menos sentimentos negativos. Isso pode estar relacionado ao fato de terem optado por não se engajar em novos relacionamentos, e, assim, evitar conflitos com um parceiro, próprios da vida conjugal. Analisando somente as mães, as de famílias reconstituídas apresentaram maior SV que as mães de famílias monoparentais. No entanto, essas últimas apresentaram maiores níveis de AF+ e menores níveis de AF-. Pode-se supor que as mães de famílias reconstituídas, cognitivamente, se reconhecem como mais satisfeitas, mas, em termos de sentimentos, as mães das famílias monoparentais apresentam um padrão melhor, talvez pelo fato já mencionado, de que não estão engajadas em um relacionamento, teoricamente, mais propenso a conflitos cotidianos.

Os responsáveis de famílias com sentença condenatória apresentaram níveis mais altos de BES do que os responsáveis de famílias com sentença absolutória. Isso pode relacionar-se tanto à satisfação com o desfecho, que, em tese, era o desfecho esperado quando a família ingressou com a ação judicial; quanto com a sensação de maior segurança e de que os abusos efetivamente cessaram.

As crianças e adolescentes da presente pesquisa apresentaram valores de AF-consideravelmente superiores aos encontrados pelos autores referenciados, indicando que a experiência abusiva pode repercutir sobre os sentimentos negativos de vítimas e irmãos. A SV dessas crianças/adolescentes foi inferior aos valores encontrados pelos autores citados em todos os domínios. Pesquisas com um maior número de participantes poderão esclarecer se essa diferença se mantém e se está associada à experiência de ASI na família.

Os baixos níveis de SV entre irmãos de vítimas, encontrados nessa pesquisa, podem indicar que os programas de proteção e acompanhamento estiveram demasiadamente focados na vítima. Embora haja consenso na literatura especializada no sentido de que o ASI é um fenômeno que atinge toda a família, os tratamentos e programas de acompanhamento geralmente privilegiam vítimas e responsáveis (geralmente as mães). Esses achados podem sinalizar que irmãos das vítimas precisam receber mais atenção.

Diferentemente dos responsáveis adultos, crianças e adolescentes apresentaram níveis mais altos de BES nas famílias monoparentais. Isso pode indicar que não conseguiram estabelecer um vínculo de confiança com o novo integrante da família, ou ainda que as mães, mais satisfeitas nas famílias reconstituídas, sejam inábeis para identificar quando os filhos não estão satisfeitos ou estão receosos com o novo parceiro. Como os irmãos apresentaram menores níveis de satisfação em Não Violência, não se pode descartar que estejam sendo vitimados. A vítima, anteriormente mais visada, agora desfrutaria de um maior cuidado por parte da mãe e da própria rede assistencial. No entanto, cabe sempre ressaltar que há a necessidade de mais pesquisas, com amostras maiores, a fim de verificar se essas diferenças observadas nesse conjunto de casos aparecem em amostras maiores.

Por fim, com relação ao desfecho do processo, vítimas e seus irmãos apresentaram maiores níveis de BES em casos em que o acusado foi absolvido. Em tese, considerando que o abuso não tenha ocorrido, esse resultado é esperado. No entanto, na hipótese de que, mesmo quando o acusado foi absolvido, o abuso tenha efetivamente ocorrido, o afastamento do agressor e a consequente cessação dos abusos, associada à ausência de eventual culpa pela prisão do agressor, justificaria níveis mais elevados entre crianças/adolescentes de famílias em que o desfecho foi absolutório. Nas famílias em que houve condenação, além da maior certeza da ocorrência efetiva do abuso, aparece a questão da culpa.

Cabe lembrar que nem sempre as vítimas desejam a condenação e prisão do agressor, mas que a família reconheça o seu sofrimento e os abusos cessem (Arabolaza & Piedra, 2001). Além disso, vítimas e irmãos nutrem sentimentos ambivalentes com relação ao agressor e podem apresentar diferentes conflitos de lealdade para com ele. Em função disso, muitas vezes recai sobre a vítima a culpa pela prisão do acusado (Borba, 2002). Nesse caso,

os irmãos não vitimados perdem ou diminuem a convivência com o acusado “por causa da vítima”, o que pode gerar tensões internas na família.

Longe de considerar que esses achados apontem para a necessidade de não punir os agressores, parece ser importante que haja maior atenção às famílias como um todo, mesmo posteriormente ao término do processo judicial, e que se criem serviços que possam trabalhar na vítima e nos irmãos os sentimentos latentes que a condenação do acusado eventualmente desperta. Furniss (1993) sugere intervenções que incluam o abusador e que permitam à família como um todo nomear e compreender a função do abuso sexual em sua estrutura. A família abusiva, que tem como característica a disfuncionalidade (Pelisoli, 2008) somente poderá se alterar mudando seus padrões de interação. Para tal, é necessário um trabalho amplo, que possa intervir na família como um todo, inclusive no agressor e nos novos membros. Os resultados desse estudo apontam para a necessidade de repensar o trabalho das redes de proteção/atendimento com vistas a possibilitar um tratamento mais integral à família com histórico de ASI, que englobe todos os seus membros e que transcenda o tempo de tramitação do processo judicial.

CAPÍTULO VI

Conclusão

O Abuso Sexual de Crianças/adolescentes (ASC) é considerado um grande problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, atingindo não só as vítimas, mas a família como um todo. Trata-se de um fenômeno complexo, cujas repercussões transcendem a saúde e afetam as esferas social, jurídica, relacional, ocupacional, econômica, entre outras. Nesse sentido, a presente dissertação buscou contemplar diferentes aspectos desse fenômeno.

Iniciou por mapear o abuso sexual contra crianças e adolescentes no sul do Brasil, notadamente na região metropolitana de Porto Alegre, RS. Assim, o primeiro estudo (Capítulo II) consistiu em um levantamento dos crimes/atos infracionais mais frequentes e das características de vítimas e abusadores. No conjunto da amostra, os dados corroboraram a literatura especializada, apontando a predominância do Abuso Sexual Intrafamiliar (ASI) praticado por abusadores do sexo masculino (em especial pais e padrastos).

A maior contribuição do primeiro estudo talvez tenha sido a comparação entre agressores adultos e adolescentes com relação ao perfil das vítimas e ao tipo de abuso. Enquanto os dados que se referem a agressores adultos reproduzem as características gerais descritas pela literatura especializada, abusadores adolescentes apresentaram um perfil diferenciado, contradizendo inclusive a literatura pesquisada. Nesse estudo, abusadores adolescentes tiveram como vítimas crianças do sexo masculino e sem relação de parentesco.

A literatura pesquisada indica que os adolescentes, tal como os adultos, abusam de crianças que pertencem ao círculo familiar e que são comuns os abusos praticados por adolescentes do sexo feminino, atuando como babás. A amostra de adolescentes infratores foi relativamente pequena, não permitindo inferir se esses dados representaram particularidades locais ou se retratam parcialmente a realidade dos abusadores adolescentes no Brasil. Talvez haja diferenças culturais que possam explicar os achados da presente pesquisa.

Cabe ressaltar que, em nosso meio, a literatura sobre adolescentes abusadores sexuais é menos vasta quando comparada à que se refere a abusadores adultos. Apesar da relevância do tema, ao pesquisar literatura que trate especificamente de abusadores, aparentemente os abusadores adolescentes têm sido negligenciados nas pesquisas. Há muito mais facilidade em encontrar trabalhos a respeito de abusadores adultos.

Na hipótese de que os abusadores comecem a cometer crimes sexuais na infância (Acosta & Barker, 2003; Araújo, 2008; Grant, 2000) é fundamental que sejam realizadas

pesquisas a fim de conhecer quem são os abusadores adolescentes e propor ações preventivas e interventivas dirigidas a tais jovens.

Os dados desse estudo, portanto, apontam a necessidade de intensificar a pesquisa com o abusador adolescente, tanto do ponto de vista quantitativo (características do abuso sexual perpetrado por adolescentes, por exemplo) quanto qualitativo (trajetória de vida desses adolescentes). Estudos qualitativos com adolescentes abusadores sexuais poderiam contribuir enormemente na compreensão da história desses jovens e dos fatores motivadores dos comportamentos abusivos, bem como na proposição de intervenções. Estudos longitudinais poderiam esclarecer os vínculos entre abuso adolescente e abuso na idade adulta e se constituiriam em valiosos subsídios para nortear intervenções junto a adolescentes abusadores sexuais e prevenir a recorrência de abusos contra crianças na idade adulta.

Os outros três estudos que compõem a presente dissertação tiveram o objetivo de investigar famílias que tiveram a experiência de ASI em seu seio e vivenciaram um processo judicial em função do abuso. Pretendia reencontrar essas famílias após o final do processo judicial e conhecer sua situação em termos amplos.

Entre os 241 processos que compuseram o *corpus* do primeiro estudo foram encontrados 49 casos que respeitavam os critérios de inclusão na pesquisa e poderiam compor a amostra. Foram excluídos processos cíveis, processos inconclusos, processos de cidades fora da região metropolitana de POA, situações de analfabetismo, deficiência mental, doença psiquiátrica grave ou dificuldades cognitivas (dos pais/responsáveis ou da vítima) que comprometessem o entendimento das sentenças e questões constantes nos instrumentos e foram excluídas famílias com vítimas menores de sete anos na data da coleta de dados.

Os fenômenos a serem investigados junto a tais famílias eram a passagem pelo sistema judicial, a dinâmica familiar e relacional e o nível de Bem Estar Subjetivo (BES) experienciado pelos membros das famílias. Havia a pretensão de que o estudo sobre BES fosse de natureza quantitativa. No entanto, a dificuldade em encontrar famílias participantes em número suficiente para tal impossibilitou esse intento. A equipe de pesquisa então passou a perguntar-se se a dificuldade em encontrar essas famílias, por si só, já não representava mais uma das características do fenômeno em estudo.

Dos 49 processos selecionados para compor a amostra, em seis casos não havia registro de nenhum número de telefone ou endereço da família, de modo que essas seis famílias foram excluídas. Em 34 casos havia números de telefone, mas não foi possível o contato (em geral o número não existia, ou era de outra pessoa, que dizia ter comprado o telefone e não conhecer os antigos donos, ou permanecia desligado ou simplesmente não atendia). O contato via telefone só foi possível em nove casos, dos quais um foi excluído

porque o telefone era de um abrigo (a vítima estava abrigada, havia sido destituída da família e aguardava inclusão em família substituta). Das oito famílias restantes, quatro aceitaram participar da pesquisa e outras quatro atenderam ao telefone, mas quando foi explicado do que se tratava, não aceitaram participar.

Isso levou à decisão de realizar contato com mais famílias através de visita domiciliar, a fim de aumentar a amostra. A equipe do Judiciário, que possuía vínculo com as famílias, iniciou essa busca. A equipe de pesquisa, então, entrava em contato com as famílias que aceitassem participar e apresentava o projeto para a família. A partir de então, em função da viabilidade de transporte e tempo, cidades mais distantes da região metropolitana e que possuíssem um só processo foram excluídas (Gravataí, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Alvorada), tendo sido privilegiados endereços de Porto Alegre e Viamão (em que havia vários processos na lista). Foi montada uma nova amostra somente com as famílias que residiam em Porto Alegre e Viamão, totalizando 27 famílias que seriam alvo de visita domiciliar.

Dessas 27 famílias foram encontradas somente 13, sendo que seis aceitaram participar e sete recusaram-se. Das 14 famílias restantes, nove não residiam mais naquele endereço e se mudaram sem deixar contatos para os vizinhos e cinco possuíam endereços de difícil acesso e localização, que não foram encontrados após duas tentativas.

Assim, a amostra final acabou sendo composta por apenas dez famílias. Essa dificuldade em localizar tais famílias provavelmente não se deve ao acaso. Durante a busca, a pergunta latente era: “Será que essas famílias desejam ser encontradas?”

A saída do local de moradia sem deixar contatos com os vizinhos poderia também indicar que tais famílias se mudam com frequência e não estabelecem vínculos com a vizinhança. Em alguns casos, os vizinhos não tinham sequer certeza do nome dos membros da família que havia se mudado. Essa é apenas uma das dificuldades relacionadas à pesquisa nesse tema. Se é difícil encontrar as famílias, também é difícil que elas aceitem participar, que aceitem falar sobre um assunto íntimo, doloroso e traumático, que a tanto custo tentam esquecer. As famílias que aceitaram participar do estudo não deixam de ser diferenciadas das demais, de forma que essa disposição, por si só, já é reveladora.

Diante desse quadro, foram necessários alguns ajustes e a opção por privilegiar estudos de caráter exploratório, através de delineamentos descritivos e predominantemente qualitativos. O mérito de tais estudos foi o de trazer elementos da realidade dessas famílias em profundidade, tal como percebido pelos entrevistados. Houve a intenção de trazer essa perspectiva em riqueza de detalhes, daí a opção pela metodologia qualitativa nos moldes da Fenomenologia.

Por outro lado, as limitações desses estudos se referem à impossibilidade de generalizar os achados ou mesmo transpor para outros grupos. Mesmo em uma abordagem qualitativa, com apenas 10 casos, provavelmente não foi atingida a saturação teórica acerca desse tema. Conforme Stake (2005), em alguns casos é possível identificar uma grande população de casos hipotéticos, mas uma pequena população de casos acessíveis. Foi o que aconteceu nesse estudo.

Atualmente a pesquisa científica tem valorizado as abordagens multimétodo, em que dados provenientes de várias fontes, através de delineamentos variados, são triangulados com vistas a observar um fenômeno de forma mais consistente e completa. O fenômeno do ASI parece ser dessa natureza: multicausal, multivariado, com múltiplas implicações.

Embora o ASI seja um tema abrangente, foram feitos alguns recortes. No Estudo II, privilegiaram-se aspectos legais. No estudo III, aspectos relacionais, e no Estudo IV, aspectos individuais. No entanto, nos três estudos qualitativos, foi dada voz ao participante: sua experiência, sua vivência, suas concepções. Sendo tão difícil encontrá-los, importou ouvi-los do modo mais amplo possível.

Assim, o segundo estudo (Capítulo III) investigou a avaliação do processo judicial e as concepções de justiça entre os responsáveis. Foram identificadas expectativas, constatações e repercussões do processo na vida da família, a partir da perspectiva do responsável. O desejo de punição/responsabilização apareceu em grande medida. O estudo mostrou que as repercussões do processo transcendem o âmbito judicial, afetando os relacionamentos conjugais, a decisão sobre novos relacionamentos, a segurança da família e aspectos concretos, como moradia e trabalho. Apesar das ações da rede de proteção, as famílias pesquisadas continuavam expostas a contatos com o acusado durante o processo. Em alguns casos, ficaram vulneráveis a ameaças e ataques, não encontrando proteção efetiva nos sistemas oficiais e tendo que se proteger com seus próprios recursos e o apoio da família extensa. Dessa forma, a satisfação com os processos judiciais não se relacionou apenas ao desfecho, mas a uma série de outros fatores, como a percepção das interações com os agentes do judiciário, a percepção de segurança e o efetivo afastamento do agressor.

No entanto, apesar da enumeração de mais aspectos negativos do que positivos na atuação do Sistema Legal, os responsáveis reconhecem algumas ações, como o Depoimento Sem Dano, e a maioria deles afirmou que acredita na justiça. Porém, em uma justiça não vista como universal, de modo que coexistem várias justíças possíveis. Em uma justiça cujas regras não compreendem bem, cheia de brechas e de finais imprevisíveis. Sabem o quanto a ação dessa justiça afeta diretamente o cotidiano das pessoas e tem o poder de mudar o rumo de suas histórias de vida.

O terceiro estudo (Capítulo IV) examinou os padrões de interação em cinco famílias estudadas, que revelavam relacionamentos conflitivos, em um contexto de desequilíbrio de poder e diluição das fronteiras geracionais. A ligação entre violência física, psicológica e sexual foi frequente. Da mesma forma, a postura e as atitudes maternas e de outras figuras de apoio foram bastante variadas, havendo posturas negligentes, fundadas na negação, e posturas investigativas e protetivas, em que o desejo de descoberta aparecia mesclado ao medo do que havia por descobrir. A revelação promoveu rupturas de relacionamentos, situações que se configuraram como rupturas de relacionamentos tanto na família extensa quanto na nuclear. Após o final dos processos, o assunto continua sendo um tabu para a maioria das famílias, carregado de sentimentos de culpa e desconforto. No entanto, em especial para os responsáveis, permanecem ansiedades e esse assunto não parece ter sido elaborado.

O quarto estudo (Capítulo V) avaliou o BES de vítimas, seus irmãos e os responsáveis atuais. Em função do reduzido tamanho da amostra, a análise de dados foi mais qualitativa, buscando tecer comparações e considerações. Os resultados indicaram que o BES de adultos e crianças/adolescentes difere com relação à composição familiar. Enquanto os responsáveis de famílias reconstituídas apresentam maiores médias de satisfação de vida e afetos positivos quando comparados aos responsáveis de famílias monoparentais, com os filhos ocorre o contrário. Tal resultado merece atenção de pesquisas com amostras maiores, pois pode sugerir inabilidade de algumas mães de reconhecer as relações reais entre o cônjuge e os filhos.

Também houve diferenças quando se compararam responsáveis e crianças/adolescentes em função do desfecho do processo. Enquanto os adultos parecem ter um anseio de responsabilização/punição dos agressores, para as crianças/adolescentes a punição não se relacionou diretamente ao BES. Longe de significar que agressores não devam ser responsabilizados e punidos, esse achado pode apontar que as ações da rede de proteção/atendimento e o próprio suporte familiar não dão conta de trabalhar as ansiedades da vítima e de seus irmãos.

É importante que estudos futuros investiguem esses resultados e procurem relacionar se fatores como a culpa e a ambivalência de sentimentos se relacionam a isso. Além disso, por mais que seja consenso tanto da literatura, quanto na percepção dos responsáveis, que o abuso sexual afeta a família como um todo, a rede de proteção não tem conseguido atender irmãos da vítima ou o acusado. Geralmente a vítima é o único alvo das ações. Outras vezes, a vítima e sua mãe. Cabe preencher essa lacuna no atendimento, pois os outros filhos também testemunham o abuso e sofrem suas conseqüências, além do afastamento do familiar abusador provavelmente impactar de forma diferente cada um dos membros da família.

Quando analisados em conjunto, o que esses estudos mostram é o caráter devastador do ASI e o amplo espectro de repercussões. Ele inscreve-se na estrutura familiar de uma forma traumática e reflete padrões de interação cristalizados e repetitivos. Resta claro que se trata de um processo complexo, que envolve um extenso trabalho de elaboração por parte da família, a proposição de metodologias mais amplas de intervenção, ações mais abrangentes dos sistemas de proteção e debates que contemplem justiça e sociedade como um todo. Estudos que investiguem fatores protetivos e potencialidades também podem auxiliar na recuperação de tais famílias, já que, conforme o presente estudo, embora elas guardem potencialidades, elas continuam fragilizadas, guardando segredos, mágoas e vulnerabilidades para todos os membros.

Por fim, cabe ressaltar que não se buscou nesse estudo a verdade jurídica, considerando acusados e absolvidos, mas a verdade subjetiva dos entrevistados. Caso os acusados tivessem sido ouvidos, emergiriam outras verdades, outras justiças e muitos outros significados. No entanto, esse sofrimento, do qual é tão difícil se aproximar, afeta a todos e essa, como disse uma mãe entrevistada, é a sentença maior: *“Eu acho que assim, a sentença maior, que fica pra essa criança, eu acho que já basta. A infância dela foi interrompida com uma coisa assim. Então, acho que isso já tinha que ser levado em conta. Que aquele adulto ali não tem condições de dar mais nada de bom pra ela. O que ele pode dar é se afastar, é viver a vida dele, é fazer uma terapia. E deixar a gente se reconstruir, tentar se reconstruir. Porque até agora a gente não conseguiu. A gente tá tentando”*.

REFERÊNCIAS

- Ackerman, N.W. (1986). As psicodinâmicas da família. In N.W.Ackerman (Ed.), *Diagnóstico e tratamento das relações familiares* (pp.29-38). Porto alegre: Artmed.
- Acosta, F. & Barker, G. (2003). *Homens, violência de gênero e saúde sexual e reprodutiva: Um estudo sobre homens no Rio de Janeiro/Brasil*. Rio de Janeiro, Instituto NOOS. Disponível em WWW.promundo.org.br
- Albuquerque, A. S. & Tróccoli, B. T. (2004). Desenvolvimento de uma escala de bem-estar subjetivo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20, 153-164.
- Almeida-Prado, M.C.C. & Féres-Carneiro, T. (2005). Abuso sexual e traumatismo psíquico. *Interações*, 10 (20), 11-34.
- Amazarray, M.R. & Koller, S.H. (1998). Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 11 (3), 546-555.
- Amendola, M. F. (2004). Mães que choram: Avaliação psicodiagnóstica de mães de crianças vítimas de abuso sexual. In M. C. C. A. Prado (Ed.), *O mosaico da violência: A perversão na vida cotidiana* (pp.103-169). São Paulo: Vetor.
- Andolfi, M., Ângelo, C., Menghi, P., & Nicolo-Corigliano, A.M. (1989). *Por trás da máscara familiar: Um novo enfoque em terapia de família*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Arabolaza, O. G. & Piedra, C.V. (2001). Abusos sexuales: Una situación de desprotección. *Medifam*, 11(1), 24-29.
- Araújo, M. F. (2002). Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo*, 7(2), 3-11.
- Araújo, S.A. (2008). Violência sexual: Sentidos atribuídos por adolescentes identificados como praticantes de abuso sexual. In: *Fazendo Gênero 8- Corpo, violência e poder*. Florianópolis, Fazendo Gênero 8, 2008. Retrieved in March, 2009, from http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST20/Suzana_Almeida_Araujo_20.pdf
- Aylwin, A.S., Celand, S.R., Kirkby, L., Reddon, J.R., Studer, L.H., & Johnston, J. (2000). Sexual offence severity and victim gender preference: A comparison of adolescent and adult sex offenders. *International Journal of Law and Psychiatry*, 23 (2), 113-124.
- Azambuja, M. R. F. (2006). *Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança?* Retrieved in June, 8, 2009, from <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id500htm>.
- Azevedo, M. A & Guerra, V. N. A. (1997). *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez.
- Azevedo, M. & Guerra, V.N.A. (1989). *Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.

- Benetti, S.P.C. (2002). Maus tratos da criança: Abordagem preventiva. In C. S. Hutz (Ed.), *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp.131-150). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Bertalanffy, L.V. (1975). *Teoria geral dos sistemas*. Petrópolis: Vozes.
- Bolem, R. M. & Lamb, J. L. (2002). Guardian support of sexually abused children: A study of its predictors. *Child Maltreatment*, 7 (3), 265-276.
- Borba, M. R. M. (2002). O duplo processo de vitimização da criança abusada sexualmente: Pelo abusador e pelo agente estatal, na apuração do evento delituoso. *Jus Navigandi*, 59. Retrieved in August, 11, 2008, from <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3246>
- Braun, S. (2002). *A violência sexual infantil na família: Do silêncio à revelação do segredo*. Porto Alegre: Age.
- Brito, L.M.T. (2008). Diga-me agora...o Depoimento Sem Dano em análise. *Psicologia Clínica*, 20 (2), 113-125.
- Britto, R. C. & Koller, S. H. (1999). Desenvolvimento humano e redes de apoio social e afetivo. In A. M. Carvalho (Ed.), *O mundo social da criança: Natureza e cultura em ação* (pp. 115-129). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Bucher, J. F. (1992). Lei, transgressões, justiça e instituições: Elementos para uma reflexão sistêmica. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 8 (suplemento), 475-483
- Calvetti, P.U., Muller, M.C. & Nunes, M.L.T. (2007). Psicologia da saúde e psicologia positiva: Perspectivas e desafios. *Psicologia Ciência e Profissão*, 27 (4), 706-717.
- Caminha, R. (1999). A violência e seus danos a crianças e adolescentes. In AMENCAR (Ed.), *Violência doméstica* (pp. 43-60). Brasília: UNICEF.
- Camões, C. (2003). Violência sexual em menores. *Psicologia.com.pt. O portal dos psicólogos*. Retrieved in June, 8, 2008, from <http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/A0245.pdf>.
- Cintra, A. C. A., Grinover, A. P., & Dinamarco, C. R. (1998). *Teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros Editores.
- Chemama, R. (1995). *Dicionário de psicanálise*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Cohen, C. (2000). O incesto. In M.A. Azevedo & V. N. A. Guerra (Eds.), *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento* (pp. 211-225). São Paulo: Cortez.
- Cohen, C. & Gobbetti, G. J. (2003). *O incesto: O abuso sexual intrafamiliar*. Retrieved April, 10, 2008, from http://violenciasexual.org.br/textos/PDF/incesto_cohen.pdf.
- Cohen, J. A. & Mannarino, A. P. (2000). Predictors of treatment outcomes in sexually abused children. *Child Abuse & Neglect*, 24 (7), 983-994.
- Cohen, T. (1995). Motherhood among incest survivor. *Child Abuse & Neglect*, 19 (2), 1423-1429.

- Creswell, J.W. (1994). *Research design: Qualitative & quantitative approaches*. Thousand Oaks: Sage.
- Conselho Federal de Psicologia (2008a). CFP é contra o Depoimento sem Dano. *Jornal do Federal*, 89, 10-10.
- Conselho Federal de Psicologia (2008b). *Conheça a manifestação do Conselho sobre o PL que trata do Depoimento sem Dano*. Retrieved in April, 12, 2008, from http://www.pol.org.br/pol.cms/pol/noticias/noticia_080409_932.htm
- Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília. Retrieved in March, 05, 2010, from www.planalto.gov.br/.../constituicao/constituicao.htm
- Conde, F. M. (1979). Para uma ciência crítica do Direito Penal. *Revista de Direito Penal*, 25, 10-11.
- Dantas-Berger S. & Giffin, K. (2004). A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Cadernos de Saúde Pública*, 21 (2), 417-425.
- Daltoé Cezar, J. A. (2007). *Depoimento sem Dano: Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.
- Day, V. P., Telles, L. E. B., Zoratto, P. H., Azambuja, M. R. F., Machado, D. A., Silveira, M. B., Debiaggi, M., Reis, M. G., Cardoso, R.G., & Blank, P. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, 25 (1), 9-21.
- De Antoni, C. & Koller, S. H. (2000). A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. *Estudos de Psicologia*, 5 (2), 347-381.
- De Antoni, C. & Koller, S.H. (2002). Violência doméstica e comunitária. In M. L. J. Contini, S. H. Koller & M.N.S. Barros (Eds.), *Adolescência & psicologia: Concepções, práticas e reflexões críticas* (pp.85-91). Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia.
- De Antoni, C., Barone, R. L., & Koller, S. H. (2006). Violência e pobreza: Um estudo sobre vulnerabilidade e resiliência familiar. In D. D. Dell’Aglío, S. H. Koller & M. A. M. Yunes (Eds.), *Resiliência e psicologia positiva: Interfaces do risco à proteção* (pp. 141-171). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Diener, E. (1995). A value based index for measuring national quality of life. *Social Indicators Research*, 36, 107-127.
- Diener, E., Suh, E., & Oishi, S. (1997). Recent findings on subjective well-being. *Indian Journal of Clinical Psychology*, 24 (1), 25-41.
- Elkaïm, M. (1990). *Se você me ama, não me ame: Abordagem sistêmica em psicoterapia familiar e conjugal*. Campinas: Papirus.
- Faleiros, E.T.S. & Campos, J.O. (2000). *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. CECRIA / Ministério da Justiça/ Secretaria

Especial de direitos Humanos/Departamento da Criança e do adolescente/FBB/UNICEF. Retrieved in August, 10, 2008, from http://www.wcf.org.br/lacosdarede/files/Biblioteca/repensando_os_conceitos.pdf

- Faleiros, E. (2003). *Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Os descaminhos da denúncia*. Brasília: Presidência da República-Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
- Féres-Carneiro, T. (1996). *Família: Diagnóstico e terapia*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Figaro-Garcia, C. (2004). Trauma e incesto. *Pulsional-Revista de psicanálise*, 17 (177), 66-73.
- Finkelhor, D. (1994). Current information on the scope and nature of child sexual abuse. *Future Child*, 4, 31-53.
- Finkelhor, D. (1994). The international epidemiology of child sexual abuse. *Child Abuse and Neglect*, 18, 409-417.
- Finkelhor, D., & Hotaling, G. T. (1984). Sexual abuse in the national incidence study of child abuse and neglect: An appraisal. *Child Abuse & Neglect*, 8, 23-33.
- Flores, R., & Caminha, R. (1994). Violência sexual contra crianças e adolescentes: Algumas sugestões para facilitar o diagnóstico correto. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, 16(2), 158-167.
- Fonseca, C. (2005). Concepções de família e práticas de intervenção. *Saúde e Sociedade*, 14 (2),50-59.
- Forward, S. & Buck, C. (1989). *A traição da inocência: O incesto e sua devastação*. (S. Flaksman, Trans.). Rio de Janeiro: Rocco.
- Furniss, T. (1993). *Abuso sexual da criança: Uma abordagem multidisciplinar-Manejo, terapia e intervenção legal integrados*. (M.A.V. Veronese, Trans.). Porto Alegre: Artes Médicas. (Original published in 1991).
- Giacomoni, C. (2002). *Bem-estar subjetivo infantil: Conceito de felicidade e construção de instrumentos para avaliação*. Unpublished doctoral dissertation, Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil.
- Giacomoni, C.H. (2004). Bem estar subjetivo: Em busca da qualidade de vida. *Temas em Psicologia da SBP*, 12 (1), 43-50.
- Giacomoni, C. H. & Hutz, C. S. (1997). A mensuração do bem-estar subjetivo: escala de afeto positivo e negativo e escala de satisfação de vida [Resumos]. In Sociedade Interamericana de Psicologia (Ed.), *Anais XXVI Congresso Interamericano de Psicologia* (p. 313). São Paulo: SIP.
- Giacomoni, C.H. & Hutz, C.S. (2006). Escala de afeto positivo e negativo para Crianças: Estudos de construção e validação. *Psicologia Escolar e Educacional*, 10 (2), 235-246.

- Giacomoni, C.H. & Hutz, C.S. (2008). Escala Multidimensional de Satisfação de Vida para Crianças: Estudos de construção e validação. *Estudos de Psicologia*, 25(1), 23-35.
- Gomes, W. B. (2007). Distinção entre procedimentos técnico e lógico na análise fenomenológica. *Revista da Abordagem Gestáltica*, 13 (2), 228-240.
- Gonçalves, C.R. (2002). *Direito Civil: Direito de família*. Vol. 2, (8ª Ed). São Paulo: Saraiva.
- Granjeiro, I. A. C. L., & Costa, L. F. (2008). O estudo psicossocial forense como subsídio para a decisão judicial na situação de abuso sexual. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24 (2), 161-169.
- Grant, A. (2000). *The historical development of treatment for adolescents sex offenders*. Austrália: Australian Institute of Criminology. Retrieved August, 10, 2008, from WWW.aic.gov.au/publications/tandi/tandi145.html.
- Graziano, L. (2005). *A felicidade revisitada: um estudo sobre o bem estar subjetivo na visão da Psicologia Positiva*. Unpublished doctoral dissertation, Departamento de Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano, Universidade de São Paulo. São Paulo, Brasil.
- Guerra, V.N.A. (1998). *Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez.
- Habigzang, L. F. & Caminha, R. M. (2004). *Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Conceituação e intervenção clínica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Habigzang, L.F., Azevedo, G.A., Koller, S.H., & Machado, P.X. (2005). Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 19 (3), 379-386.
- Habigzang, L.F., Koller, S.H., Azevedo, G.A. & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: Aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21(3), 341-348.
- Haugaard, J. J. (2000). The challenge of defining child sexual abuse. *American Psychologist*, 55(9), 1036-1039.
- Itzin, C. (2002). *Home truths about child sexual abuse: Influencing policy and practice. A reader*. Londres: Routledge.
- Kaplan, H., Sadock, B., & Grebb, J. (1997). Problemas relacionados ao abuso ou negligência. In H. Kaplan & B. Sadock (Eds.), *Compêndio de Psiquiatria* (pp. 738-744). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Koerner Jr., R. (1997). A menoridade é carta de alforria? In M. Volpi (Ed.). *Adolescentes privados de liberdade: A normativa nacional e internacional & Reflexões sobre a responsabilidade penal dos adolescentes* (pp. 109-156). São Paulo: Cortez.

- Koller, S. H., & De Antoni, C. (2004). Violência intrafamiliar: Uma visão ecológica. In S. H. Koller (Ed.), *Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil* (pp. 293-310). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Kreklewets, C. M. & Piotrowski, C. C. (1998). Incest survivor mothers: Protecting the next generation. *Child Abuse & Neglect*, 22 (12), 1305-1312.
- Kristensen, C. H. (1996). *Abuso sexual em meninos*. Unpublished master's thesis, Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil.
- Kristensen, C. H., Oliveira, M. S., & Flores, R.Z. (1999). Violência contra crianças e adolescentes na grande Porto Alegre-Parte B: Pode Piorar? In AMENCAR (Ed.), *Violência doméstica* (pp.104-117). Brasília: UNICEF.
- Lei Federal 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (1940). *Código Penal*. Retrieved in March, 14, 2009, from http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del2848.htm
- Lei Federal 3.689, de 3 de outubro de 1941. (1941). *Código de Processo Penal*. Retrieved in April, 08, 2010, from www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del3689.htm
- Lei Federal 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (1973). *Código de Processo Civil*. Retrieved in April, 08, 2010, from www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5869.htm
- Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990. (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Retrieved in February, 17, 2010, from www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm
- Magalhães, T., & Ribeiro, C. (2007). *A colheita de informação a vítimas de crimes sexuais*. *Acta Med Port*, 20, 439-445.
- Maluschke, G., Bucher-Maluschke, J., & Hermanns, K. (2004). *Direitos humanos e violência: Desafios da ciência e da prática*. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer.
- Matias, D.P. (2006). Abuso sexual e sociometria: Um estudo dos vínculos afetivos em famílias incestuosas. *Psicologia em Estudo*, 11 (2), 295-304.
- Meneghel, S. N. (1995). Violência na infância e na adolescência. *Jornal de Pediatria*, 71(6), 294-296.
- Mesquita Junior, S. R. (2009). *Breves comentários à Lei nº 12.015/2009*. Retrieved in March, 05, 2010, from <http://jus.uol.com.br/revista/texto/13362/breves-comentarios-a-lei-no-12-015-2009>.
- Miller, D. (1994). Incesto: O centro da escuridão. In E. Imber-Black (Ed.), *Os segredos na família e na terapia familiar* (pp.185-199). Porto Alegre: Artes médicas.
- Minayo, M. C. S., & Assis, S. G. (1994). Saúde e violência na infância e na adolescência. *Jornal de Pediatria*, 70(5), 263-266.
- Minuchin, S. (1982). *Famílias: Funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas.

- Minuchin, S., & Fishman, H. C. (1990). Famílias. In S. Minuchin, & H. C. Fishman (Eds.), *Técnicas de terapia familiar* (pp.21-36). Porto Alegre: Artmed.
- Minuchin, P., Colapinto, J., & Minuchin, S. (1999). *Trabalhando com famílias pobres*. Porto Alegre: Artmed.
- Morais, N. & Koller, S. (2004). Abordagem ecológica do desenvolvimento humano, psicologia positiva e resiliência: Ênfase em saúde. In S.H. Koller (Ed.), *Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil* (pp.91-107). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Morales, A. E., & Schramm, F.R. (2002). A moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. *Ciência e Saúde Coletiva*, 7(2), 265-273.
- Muza, G. M. (1994). A criança abusada e negligenciada. *Jornal de Pediatria*, 70(1), 56-60.
- Narvaz, M. (2001). A transmissão transgeracional da violência. *Insigth*, 118 (11), 17-22.
- Narvaz, M. G. (2003). Quem são as mães das vítimas de incesto? *Nova Perspectiva Sistêmica*, 21, 40-44.
- Narvaz, M. G. (2005). *Submissão e resistência: Explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina*. Unpublished master's thesis, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil.
- Narvaz, M. G. & Koller, S. H. (2005). Reflexões sobre o atendimento de meninas e mulheres vítimas de violência. *Novas abordagens em Direitos Humanos: Enfrentamento à violência*, 1 (1), 34-42.
- Nucci, G. S. (2006). *Código Penal Comentado* (6ª Ed.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Oliveira, L. L. (2004). *Padrões disfuncionais de interação em famílias de adolescentes com anorexia nervosa*. Unpublished master's thesis, Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil.
- Organização Mundial da Saúde, OMS. (1999). *Report of the consultation on child abuse prevention*. Genebra: World Health Organization.
- Osório, L.C. (1997). A família como grupo primordial. In D. E. Zimerman, & L. C. Osório (Eds.), *Como trabalhamos com grupos* (pp.49-58). Porto Alegre: Artmed.
- Padilha, M. G. S. & Gomide, P. I. C. (2004). Descrição de um processo terapêutico em grupo para adolescentes vítimas de abuso sexual. *Estudos em Psicologia*, 9 (1), 53-61.
- Paschoal, T. & Tamayo, A. (2008). Construção e validação da escala de bem estar no trabalho. *Avaliação Psicológica*, 7(1), 11-22.
- Passareli, P.M. & Silva, J.A.(2007). Psicologia positiva e o estudo do bem-estar subjetivo. *Estudos de Psicologia*, 24(4), 513-517.
- Paulo, V. & Maia, J. (2004). *Aulas de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Impetus.

- Pelisolí, C. L. (2008). *Entre o público e o privado: Abuso sexual, família e rede de atendimento*. Unpublished master's thesis, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil.
- Pelisolí, C. L., Teodoro M.L.M., & Dell'Aglio, D. D. (2007). A percepção de família em vítimas de abuso sexual intrafamiliar: Estudo de caso. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 59 (2), 256-269.
- Pfeiffer, L. & Salvagni, E. P. (2005). Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria*, 81 (5), supl, 197-204.
- Pietro & Yunes (2008). Considerações jurídicas e psicossociais sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes. *Revista Âmbito Jurídico*. Retrieved in January, 22, 2009, from http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=021.
- Plumer, C. A. (2006). The discovery process: What mothers see and do in gaining awareness of the sexual abuse of their children. *Child Abuse & Neglect*, 30, 1227-1237.
- Polanczik, G. V., Zavaschi, M. L., Benetti, S., Zenker, R., & Gammerman, P. W. (2003). Violência sexual e sua prevalência em adolescentes de Porto Alegre, Brasil. *Revista de Saúde Pública*, 37 (1), 8-14.
- Print, B. & Morrison, T. (2002). Treating adolescents who sexually abuse others. In C. Itzin, (Ed.), *Home truths about child sexual abuse: Influencing policy and practice. A reader* (pp. 290-313). Londres: Routledge.
- Ravazzola, M. C. (1997). Violencia familiar: El abuso relacional como un ataque a los derechos humanos. *Sistemas Familiares*, 23, 29-42.
- Reppold, C. T., Pacheco, J., Bardagi, M., & Hutz, C. S. (2002). Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: Uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. In C. S. Hutz (Ed.), *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp. 7-51). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Riff, C. D. (1989). Happiness is everything, or is it? Explorations on the meaning of Psychological well-being. *Journal of Personality and Social Psychology*, 57, 1069-1081.
- Ryan, R. M. & Deci, E. R. (2001). On happiness and human potentials: A review of research on hedonic and eudaimonic well-being. *Annual Review of Psychology*, 52, 141-166.
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças: Fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abuso sexual e pedofilia*. São Paulo: M Books.
- Santos, B.C., Silva, J. A. S., Martins, M. R. S., & Zanchet, O. (1998). *Maus tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes: Perfil da situação no estado do Rio Grande do Sul*. Série

Cadernos – Centro de defesa da criança e do adolescente Bertholdo Weber. São Leopoldo: PROAME-CEDEECA-RS.

Santos, B. S. (2000). *A crítica da razão indolente: Contra o desperdício da experiência* (3ª Ed). São Paulo: Cortez.

Santos, V. A. (2002). *Família e violência sexual contra crianças: O papel da justiça na construção e reconstrução de significados*. Unpublished master's thesis, Universidade Nacional de Brasília. Brasília, Brasil.

Santos, V.A. & Costa, L.F. (2004). O papel desempenhado pela justiça na história de uma família com denúncia de violência sexual. *Interações*, 9 (17), 133-154.

Santos, S. S. (2007). *Mães de meninas que sofreram abuso sexual intrafamiliar: Reações maternas e multigeracionalidade*. Unpublished master's thesis, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil.

Santos, S.S. & Dell'Aglio, D.D. (2007). Multigeracionalidade da violência: Um estudo sobre mães de meninas vítimas de abuso sexual. In M. L. P. Leal, M. F. P. Leal, & R. M. C. Libório (Eds.), *Tráfico de Pessoas e Violência Sexual* (pp.191-211). Brasília: VIOLES/SER/Universidade de Brasília.

Saraiva, J. B. C. (1997). A idade e as razões: Não ao rebaixamento da imputabilidade penal. In M. Volpi (Ed.), *Adolescentes privados de liberdade: A normativa nacional e internacional & Reflexões sobre a responsabilidade penal dos adolescentes* (pp. 157-171). São Paulo: Cortez.

Sarti, C. A. (1996). *A família como espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas, SP: Autores Associados.

Sattler, M. K. (1993). Incesto: Fantasia ou realidade? *Nova Perspectiva Sistêmica*, 2 (4), 42-47.

Sattler, M. K. (1994). Incesto: O silêncio dos inocentes. *Anais do I Congresso Brasileiro de Terapia Familiar*. São Paulo: Associação Brasileira de Terapia Familiar.

Seligman, M. & Csikszentmihalyi, M. (2000) Positive Psychology: An introduction. *American Psychologist*, 55 (1), 5-14.

Selosse, J. (1990). Psychologie judiciaire ou psychologie du juridique? *Le Journal des Psychologues*, 80, 24-27.

Silva, D. F. M., & Hutz, C. S. (2002). Abuso infantil e comportamento delinquente na adolescência: Prevenção e intervenção. In C. S. Hutz (Ed.), *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp. 151-186). São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Smith, D. W. & Saunders, B. E. (1995). Personality Characteristics of father/perpetrators and nonoffending mothers in incest families: Individual and dyadic analyses. *Child Abuse & Neglect*, 19 (5), 607-617.
- Soares, B. M. (1999). *Mulheres invisíveis: A violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Souza, A. C. (1990). O método científico e o direito: Positivismo x dialética. *Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul*, 1(1), 23-45.
- Sousa Junior, J. G. (2002). *Sociologia Jurídica: Condições sociais e possibilidades teóricas*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- Stake, R. E. (2005). Qualitative case studies. In N. Denzin & Y. Lincoln, (Eds.), *Handbook of Qualitative Research* (3^a ed., pp. 443-466). Londres: Sage.
- Steinhauer, P. D. (1992). Famílias e terapia familiar. In B. D. Garginkel, G. A. Carlson, & E. B. Weller (Eds.), *Transtornos psiquiátricos na infância e adolescência* (pp.449-462). Porto Alegre: Artmed.
- Sternberg, K. J., Lamb, M. E., Guterman, E., Abbott, C. B., & Dawud-Noursi, S. (2005). Adolescent's perception of attachment to their mothers and fathers in families with histories of domestic violence: A longitudinal perspective. *Child Abuse & Neglect*, 29, 853-869.
- Sudbrack, M. F. (1992). Da falta do pai à busca da lei: O significado da passagem ao ato delinqüente no contexto familiar e institucional. *Psicologia Teoria e Pesquisa*, 8 (suplemento), 475-483.
- Summit, R.C. (1983). The child sexual abuse accommodation syndrome. *Child Abuse & Neglect*, 7, 177-193.
- Szymanski, H. (1988). *Um estudo sobre significado de família*. Unpublished doctoral dissertation, Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: Brasil.
- Tardivo, L. S. P. C., Pinto Junior, A. A., & Santos, M. R. (2005). Avaliação psicológica de crianças vítimas de violência doméstica por meio do teste das fábulas de Düss. *Revista de Psicologia da Vetor Editora*, 6 (1), 59-66.
- Trindade, J. (2007). Prefácio. In J. A. Daltoé Cezar. *Depoimento sem Dano: Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais* (pp.9-13). Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.
- Vasconcellos, M. J. E. (2002). *Pensamento Sistêmico: O novo paradigma da Ciência*. Campinas: Papyrus.
- Verani, S. S. (1994). Alianças para a liberdade. In L. M. T. Brito (Ed.), *Psicologia e instituições de direito: A prática em questão* (pp.5-9). Rio de Janeiro: CRP/RJ. Comunicarte.

- Vizard, E., Monck, E., & Misch, P. (1995). Child and adolescent sex abuse perpetrators: A review of the research literature. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 36 (5), 731-756.
- Volpi (1997). *Adolescentes privados de liberdade: A normativa nacional e internacional & Reflexões sobre a responsabilidade penal dos adolescentes*. São Paulo: Cortez.
- Yin, R. K. (2005). *Estudo de Caso: Planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman.
- Yunes, M. A. (2003). Psicologia positiva e resiliência: O foco no indivíduo e na família. *Psicologia em Estudo*, 8, (Esp.), 75-84.
- Walsh, F. (1998) *Strengthening family resilience*. New York; London: The Guilford Press.
- Weber, L.N.D., Viezzer, A.P., Brandenburg, O.J., & Zocche, C.R.E. (2002). Famílias que maltratam: Uma tentativa de socialização pela violência. *Psico-USF*, 7 (2), 163-173.

Anexo A

Termo de Concordância da Instituição/Autorização judicial



**TERMO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Ao MMo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre

Através do Projeto de Pesquisa “Bem estar subjetivo e funcionamento familiar em famílias com histórico de abuso sexual intrafamiliar” desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela mestrandia Ana Maria Franchi Pincolini, sob Orientação do Prof. Dr. Cláudio Simon Hutz, pretendemos investigar o Bem Estar dos sujeitos e o funcionamento familiar de famílias em que houve Processo de Abuso Sexual Intrafamiliar (nas suas variadas modalidades) cometido pelo responsável pela criança. Desejamos estudar famílias que já tenham passado por Processo Judicial e que o mesmo tenha sido concluído.

Para tal, solicitamos permissão deste Juizado para acesso aos Processos Judiciais das famílias que aceitarem participar do estudo, bem como a permissão para colaboração das funcionárias (Psicóloga e Assistente Social) lotadas Nesta Vara, para que realizem o contato com as famílias a fim de verificar o interesse das famílias em participar da Pesquisa.

As entrevistas e instrumentos serão aplicados na casa das famílias que aceitarem participar, durante visita domiciliar previamente agendada. Serão tomados todos os cuidados para garantir o sigilo e a confidencialidade das informações. Os participantes serão devidamente informados de sua participação voluntária e de seu direito de interrompê-la em qualquer etapa, caso desejarem, sem nenhum prejuízo, conforme legislação atual da Pesquisa com seres humanos. A qualquer momento os participantes ou Esta Vara da Infância e Juventude poderão solicitar informações sobre os procedimentos ou outros assuntos relacionados a este estudo. Na eventualidade de identificarmos sinais de risco ou sofrimento físico ou psicológico nos participantes do estudo, serão providenciados encaminhamentos, com a concordância dos mesmos. Os participantes que solicitarem receberão devolução dos resultados da pesquisa, assim como esta Instituição.

Desde já agradecemos sua colaboração para este estudo e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Ana Maria Franchi Pincolini
Mestranda Psic. Ana Maria Franchi Pincolini

Eu, BRENO BEUTLER JR, Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre, autorizo o acesso aos Processos Judiciais das famílias que concordarem em participar da presente pesquisa, assim como autorizo a colaboração das funcionárias (Psicóloga e Assistente Social) lotadas Nesta Vara para que realizem o contato com as famílias e divulgação da pesquisa junto a elas.

Breno Beutler Junior
Juiz de Direito-1ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre-RS

Porto Alegre, 25 de 05 de 2009.

Anexo B

Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Psicologia



Instituto de Psicologia

Rua Ramiro Barcelos, 2600 CEP 90035-003 Porto Alegre RS Tel. /Fax (051) 3316-5066

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

REGISTRO NUMERO: 25000.089325/2006-58

PROTOCOLO DE PESQUISA Nº 2009/014

Título do Projeto:

Bem Estar Subjetivo e Padrões de funcionamento Familiar em Famílias com Histórico de Abuso Sexual Intrafamiliar

Pesquisador(es):

Claudio Simon Hutz
Ana Maria Franchi Pincolini

Obs. As pesquisadoras responderam a todos os itens solicitados.

O projeto atende aos requisitos necessários. Está **aprovado** pelo CEP-Psicologia por estar adequado ética e metodologicamente e de acordo com a Resolução nº196/96 e complementares do CONEP e Resolução 016/2000 do Conselho Federal de Psicologia. Eventos adversos e eventuais ementas ou modificações no protocolo de pesquisa devem ser comunicadas a este Comitê. Devem também ser apresentados anualmente relatórios ao Comitê, inicialmente em 12 / 06 / 2010, bem como ao término do estudo.

Aprovado, em 12 / 06 / 2009

Coordenadora em exercício

Anexo E

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A pesquisadora Ana Maria Franchi Pincolini, psicóloga, mestranda da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, está realizando uma pesquisa sobre bem estar subjetivo e funcionamento familiar em famílias que passaram por Processo Judicial em função de denúncia de abuso sexual intrafamiliar. Para isso necessitamos sua colaboração. A participação dos membros da família (pais/padrastos, mães/madrastas e filhos/enteados se dará através da aplicação de instrumentos psicológicos e entrevistas, que será gravadas em áudio. A pesquisa é importante porque permitirá estudar o bem estar das pessoas e a dinâmica familiar de famílias que enfrentaram processo judicial e possibilitando conhecer a realidade dessas famílias e auxiliar no planejamento de propostas de intervenção futuras.

Essas informações serão mantidas em sigilo e utilizadas somente para a pesquisa. A participação é voluntária, e tanto os pais/responsáveis quanto as crianças/adolescentes podem pedir para se retirar da pesquisa no início, no meio ou final, sem qualquer prejuízo.

Assim sendo, tendo em vista o que me foi colocado, Concordo participar da pesquisa “ Bem estar subjetivo e padrões disfuncionais em famílias com histórico de abuso sexual intrafamiliar”. Foi garantida a mim a confidencialidade dos dados individuais assim como a ausência de riscos. Os resultados da pesquisa serão apresentados em eventos de caráter científico, mas sempre preservarão os participantes, que jamais serão identificados. Estou aceitando voluntariamente a participação nesta pesquisa, não tendo sofrido nenhuma forma de pressão para isso.

Porto Alegre, _____, de _____ de 2009.

Assinatura do participante

Ana Maria Franchi Pincolini (Pesquisadora responsável)

Nome por extenso

Cláudio Simon Hutz (Orientador)